Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 191 | Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022

Cidade ganha Centro Especializado em Infectologia

Unidade vai oferecer consultas e exames de tuberculose, hepatite, HIV e outras especialidades

A cidade do Rio vai ganhar hoje o Centro Especializado em Infectologia Valda do Borel (CEI), uma unidade de consultas e exames para pacientes com doenças como tuberculose, hepatites virais e hanseníase, e para pessoas com HIV. O Centro fica na Praça da Bandeira, na Policlínica Hélio Pellegrino, e a previsão é que receba 1.200 pacientes por mês, o que significará a redução do tempo de espera por assistência nas especialidades disponíveis.

Além de infectologia, o CEI será referência para avaliação de gastroenterologia, hepatologia, pneumologia e dermatologia, contando ainda com uma equipe de suporte psicossocial, entre outros serviços. Para serem atendidos no CEI, os pacientes que tenham indicação para alguma dessas especialidades serão encaminhados por meio do Sistema de Regulação (Sisreg) pelas unidades de Atenção Primária, ou seja, as clínicas da família e os centros municipais de saúde.

Vale destacar que, no caso de pacientes com HIV, que podem ter boa qualidade de vida se seguirem o acompanhamento terapêutico recomendado, o Centro será fundamental no trabalho de prevenção, diagnóstico e tratamento.

O CEI também será um polo de pesquisas e treinamentos de profissionais de saúde da rede SUS. Os médicos e enfermeiros da Atenção Primária, que já atendem esses pacientes de forma mais próxima, passarão por capacitações guiadas por médicos especialistas do CEI e, assim, retornarão às suas unidades com conhecimentos práticos atualizados.









Fotos: Marcelo Piu / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25
Código de Autenticação: db0c7161

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....6
Gabinete do Prefeito.....6
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....6
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....7
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....7
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....19
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....19
Secretaria Municipal de Transportes.....24
Secretaria Municipal de Conservação.....34
Secretaria Municipal de Educação.....35
Secretaria Municipal de Assistência Social.....44
Secretaria Municipal de Saúde.....45
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....54
Secretaria Municipal de Cultura.....54
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....55
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....60
Secretaria Municipal de Esportes.....61
Secretaria Municipal de Habitação.....61
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....62
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....65
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....65
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....65
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....66
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....66
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....66
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....67
Tribunal de Contas do Município.....
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....69
Publicações a Pedido.....105

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51891 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.435.985,00, em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº RSU-EIO-2022/00016,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Ficam disponíveis, na forma do Anexo I, as dotações contingenciadas através do Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, no valor de R$ 1.305.015,00 (Hum milhão, trezentos e cinco mil e quinze reais), referente à RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 2.435.985,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais), em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1851.1012203804.160	S	208	4	4	90	52	44	700.000,00
1851.1012603804.760	S	208	4	4	90	52	57	558.275,00
1851.1030203064.011	S	208	4	4	90	52	00	46.740,00
							TOTAL FISCAL	-
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.305.015,00
							TOTAL GERAL	1.305.015,00

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4760 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
208 - CONVENIOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1851.1012203804.160	S	208	4	4	90	52	44		III	-	852.352,00
1851.1012603804.760	S	208	4	4	90	52	57	9º / IV		152.725,00	-
1851.1030203064.011	S	208	3	3	90	30	18		III	-	1.000.000,00
	S	208	3	3	90	37	96		III	-	583.633,00
	S	208	4	4	90	51	25	9º / IV		1.510.000,00	-
	S	208	4	4	90	52	00	9º / IV		773.260,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	2.435.985,00	2.435.985,00
									TOTAL GERAL	2.435.985,00	2.435.985,00

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4760 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
208 - CONVENIOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 51892 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 457.000,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GM-EIO-2022/00051,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO e dos Encargos Gerais do Municipio - Recursos sob a Supervisão da Sec de Fazenda/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3101.0412203892.326	F	100	3	1	90	11	95		III	-	457.000,00
Total EGM										**-**	**457.000,00**
3931.0618103824.522	F	100	3	1	90	16	10	9º / I		457.000,00	-
Total GM-RIO										**457.000,00**	**-**
TOTAL FISCAL										**457.000,00**	**457.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**457.000,00**	**457.000,00**

Relação das Ações
2326 - PESSOAL DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS
4522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

DECRETO RIO Nº 51893 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.500.000,00, em favor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2022/00084,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Ficam excepcionalizados os Arts. 3º e 4º do Decreto Rio nº 51760, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4101.0412203892.022	F	100	3	3	50	39	82	8º		10.500.000,00	-
Total GBP										**10.500.000,00**	**-**
4301.1545200711.774	F	100	4	4	90	51	03		III	-	10.500.000,00
Total SECONSERVA										**-**	**10.500.000,00**
TOTAL FISCAL										**10.500.000,00**	**10.500.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**10.500.000,00**	**10.500.000,00**

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200711.774	5222	-	10.500.000,00

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO

Relação dos Produtos
5222 - VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO

DECRETO RIO Nº 51894 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.014.792,26, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2022/00053,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.014.792,26 (Hum milhão, quatorze mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO e do Fundo Especial de ordem Pública-FEOP, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Ficam excepcionalizados os Arts.3º e 4º do Decreto Rio nº 51.760 de 06 de dezembro de 2022

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645106064.913	F	109	4	4	90	39	91	9º / III		1.014.792,26	-
2951.2645206064.914	F	109	3	3	90	39	28		III	-	156.024,95
Total CET-RIO										**1.014.792,26**	**156.024,95**
3904.2645206064.914	F	109	3	3	90	39	87		III	-	858.767,31
Total SEOP										**-**	**858.767,31**
TOTAL FISCAL										**1.014.792,26**	**1.014.792,26**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.014.792,26**	**1.014.792,26**

Relação das Ações
4913 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA EDUCATIVA
4914 - EDUCACAO PARA TRANSITO

Relação das Fontes de Recursos
109 - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645106064.913	5255	1.014.792,26	-
2951.2645206064.914	1573	-	105.899,95
2951.2645206064.914	4394	-	50.125,00
3904.2645206064.914	1573	-	782.400,00
3904.2645206064.914	4679	-	76.367,31

Relação das Ações
4913 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA EDUCATIVA
4914 - EDUCACAO PARA TRANSITO

Relação dos Produtos
1573 - ATIVIDADE DE EDUCACAO NO TRANSITO REALIZADA
4394 - MATERIAL DE COMUNICACAO EM EDUCACAO PARA O TRANSITO CONFECCIONADO
4679 - APLICATIVO DE EDUCACAO PARA O TRANSITO DISPONIBILIZADO
5255 - SINALIZACAO GRAFICA EDUCATIVA IMPLANTADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

DECRETO RIO Nº 51895 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a Câmara de Compensação Tarifária - CCT para remuneração dos operadores de modos de transporte sob gestão municipal após a implantação do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD, em decorrência da CONCORRÊNCIA CO SMTR nº 01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Lei Municipal nº 3.167, de 27 de dezembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 6.848, de 25 de março de 2021, que atribuiu a gestão do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD ao Poder Executivo municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.402, de 21 de agosto de 2019, que regulamenta o Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 237/2021 que alterou a Lei Complementar nº 37, de 14 de julho de 1998, que institui a Política Tarifária do Serviço de Transporte Público Coletivo e estabelece, em seu Art.12-D, que a criação e regulamentação da Câmara de Compensação Tarifária para gestão financeira das receitas e despesas das tarifas públicas e das tarifas de remuneração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município deve ser definida pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o novo Sistema de Bilhetagem Digital regrado pelo CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 05/2022, firmado em decorrência da CONCORRÊNCIA CO SMTR nº 01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e critérios a serem aplicados na operacionalização e distribuição aos operadores das receitas tarifárias oriundas do novo Sistema de Bilhetagem Digital;

CONSIDERANDO que o novo Sistema de Bilhetagem Digital tem como premissas o controle e transparência pelo Poder Concedente sobre os valores arrecadados e pagos nos modos de transporte público municipais da cidade do Rio de Janeiro;

DECRETA:
Art.1º Fica criada a Câmara de Compensação Tarifária - CCT, sob gestão da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, para a gestão financeira das receitas e despesas das tarifas públicas e de remuneração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município.

Art. 2º A Câmara de Compensação Tarifária terá as seguintes atribuições:

I - gestão de receitas e pagamentos comuns aos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município;

II - gerência de arrecadação, controle e a repartição das tarifas públicas dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município, recebidas por meio de mídias de transporte (cartões ou outros meios) ou em espécie;

III - pagamento de eventuais subsídios tarifários, de acordo com a orientação do Poder Concedente, para equilíbrio entre tarifa pública e tarifa de remuneração;

IV - transferência dos valores devidos aos operadores de transporte tendo em vista a tarifa de remuneração definida em edital e contrato;

V - elaboração e disponibilização periódica de relatórios detalhados em que conste a descrição de todos os eventos relativos à arrecadação e distribuição das receitas;

VI - registro da destinação dos eventuais superávits tarifários; e

VII - reversão de saldos positivos das mídias de transporte ao Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, após os prazos de prescrição estabelecido no Código Civil e no CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 05/2022.

Art. 3º A Câmara de Compensação Tarifária será composta pelos seguintes meios de recebimento e distribuição de recursos:

I - "Conta Bilhetagem": conta corrente bancária, que receberá os valores de tarifa pública pagas pelos usuários do sistema de transporte público coletivo municipal e arrecadadas por intermédio do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD.

II - "Conta de Estabilização Tarifária dos Transportes -CETT": conta bancária para recebimento dos recursos a serem complementados pelo Tesouro Municipal sempre que os recursos do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD forem insuficientes para remunerar os operadores, nos termos do Art.12-B da Lei Complementar nº 237/2021.

§ 1º Os recursos provenientes da arrecadação da tarifa pública na Conta Bilhetagem não constituirão receita orçamentária municipal, devendo ser repassados aos operadores de transporte público coletivo municipal em conformidade com o que disciplinam seus respectivos contratos de concessão ou permissão.

§ 2º A SMTR será fiel depositária dos valores recebidos do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD na Conta Bilhetagem até o efetivo repasse aos operadores.

Art. 4º Os pagamentos aos operadores de transporte municipal serão realizados tendo como base o valor de tarifa pública arrecadado por intermédio do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD e as regras dos respectivos contratos de concessão ou permissão, segundo periodicidade e metodologia definidos em regulamento específico a ser editado pela Secretaria Municipal de Transportes e Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. Caso os recursos financeiros arrecadados por intermédio do Sistema de Bilhetagem Digital - SBD sejam insuficientes para pagamento do montante devido aos operadores a complementação do pagamento será feita utilizando recursos do Tesouro Municipal via Conta de Estabilização Tarifária dos Transportes - CETT.

Art.5º Os procedimentos internos e cronograma de recebimento e repasse de recursos da Conta de Estabilização Tarifária dos Transportes - CETT serão estabelecidos em regulamento específico a ser expedido pela Secretaria Municipal de Transportes, Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. Anualmente, a Secretaria Municipal de Transportes deverá elaborar previsão orçamentária relativa ao valor a ser complementado pelo Tesouro Municipal via Conta de Estabilização Tarifária dos Transportes - CETT visando à remuneração dos operadores de transporte para o ano subsequente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 51883 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
PUBLICADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Onde se lê:

4001.0836703812.154	S	100	3	3	90	36	40	9º / IV			3.616,94	-		

Leia-se:

4001.0824203812.900	S	100	3	3	90	36	05	9º / IV			3.616,94			

DECRETO RIO "P" Nº 647 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do processo 28/000.004/2022,

RESOLVE
Designar os seguintes membros Titulares e Suplentes para as funções junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, na condição de Representantes Governamentais e da Sociedade Civil, para cumprir as atribuições e considerando diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 5208 de 1º de julho de 2010 e Deliberação 06/13, durante o Biênio 2022-2024, com eficácia a contar de 10 de janeiro de 2022, na forma abaixo discriminada:

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida- SEMESQV

• Titular: **TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR**, matrícula 60/324.166-8
• Suplente: **GENÁRIO SIMÕES JUNIOR**, matrícula 59/117.639-5

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

• Titular: **MARIA JOSÉ DA SILVA GUEIVARA**, matrícula 11/241.098-3
• Suplente: **ROSANA MENDES DA CRUZ**, matrícula 10/192.442-2

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

• Titular: **ANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula 11/279.544-1
• Suplente: **MÁRCIA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 10/225.574-3

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU

• Titular: **HELENA DE ALMEIDA REGO**, matrícula 11/206.885-6
• Suplente: **LÉLIO POLESSA MAÇAIRA**, matrícula 10/259.174-1

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR

• Titular: **PAULO ROBERTO VIEIRA SANTOS**, matrícula 10/244.036-0
• Suplente: **CARLOS EDUARDO GONÇALVES MAIOLINO**, matrícula 11/157.070-4

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO

• Titular: **LUCIA MANUELA MARTINEZ LIMA**, matrícula 31/650.708-1
• Suplente: **ANA CLAUDIA PERES MARQUES**, matrícula 650.732-1

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Lar do Ancião Nova Galiléia

• Titular: **SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES**
• Suplente: **SUELEN DA SILVA SOUZA**

Cliger Grajaú LTDA

• Titular: **FERNANDO CESAR LOPES BINELLO**
• Suplente: **IRIS LUCAS ROCHA**

Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote

• Titular: **CELI ALVES BARACHO**
• Suplente: **NEUSA GASPAR CARDOSO**

Central de Oportunidades

• Titular: **DAYSE VIANNA NOVAL**
• Suplente: **JOSÉ CARLOS SOARES TORRES**

Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó

• Titular: **THALES BRASIL DE GRUTTOLA**
• Suplente: **MANOLA MARIA BURITY BRASIL DE GRUTTOLA**

Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável

• Titular: **KALINA LIGIA CABRAL HONÓRIO**
• Suplente: **NOEMI APARECIDA FONSECA BRAGA**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

DECRETO RIO "P" Nº 648 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Artigo 1º, do Decreto RIO "P" Nº 333 de 8 de junho de 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do processo administrativo **nº 04/550.376/2021,**

RESOLVE
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Rio "P" Nº 333 de 8 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)
Representantes da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE:

• **CARLOS EDUARDO CRISPINO**, matrícula 13/248.666-0;

• **VIVIANE FERNANDES LOPES**, matrícula 13/268.172-4;

Representante da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPPA:

• **ARNALDO CARDOSO DE SALES**, matrícula 40/565.078-1.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

CET-OFI-2022/01012

Autorizo.

EIS-PRO-2022/10474

Autorizo, nos termos da SMDEIS e PG/PADM.

MAB-PRO-2022/02102

Autorizo (nos termos de fls. 26).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2022

PROCESSO: IC-PRO-2022/0009 (01/400.009/2022) - NAD nº 262/2022
OBJETO: Recolhimento de PIS/PASEP 2022
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: IC-PRO-2022/0009 (01/400.009/2022) - NAD nº 263/2022
OBJETO: Recolhimento de COFINS 2022
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE REPONDENDO PELO EXPEDIENTE
PORTARIA "P" Nº 008 DE 22 DEZEMBRO DE 2022.

O Chefe de Gabinete da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - **RIOZOO**, Respondendo pelo Expediente da Presidência da Fundação **RIOZOO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a" da Resolução **CGM nº 1875 de 19/12/2022,**

RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízos de suas funções comporem a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis no âmbito desta Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro- **RIOZOO**, nos termos dos artigos 46 e 47 da Resolução **CGM nº 1642 de 07** de maio de 2020.

ROBSON NASCIMENTO DA SILVA
Matrícula: 31/1500.193-8

MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA
Matrícula: 31/1500.276-1

FERNANDO DE ASSIS COSTA
Matrícula: 31/1500.242-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Omitido no D.O dia 23.12.22

PORTARIA "P" Nº 009 DE 22 DEZEMBRO DE 2022.

O Chefe de Gabinete da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - **RIOZOO**, Respondendo pelo Expediente da Presidência da Fundação **RIOZOO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, inciso I, alínea "b" da Resolução **CGM nº 1875 de 19/12/2022,**

RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízos de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contagem de Caixa para verificação dos valores existentes na Tesouraria, no âmbito desta Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro- **RIOZOO.**

FERNANDO DE ASSIS COSTA
Matrícula: 31/1500.242-3

CLAUDENIR PAULA SILVA
Matrícula 32/1500.234-0

WILSON DE SOUZA BRAVO
Matrícula: 30/1500.084-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Omitido no D.O dia 23.12.22

PORTARIA "P" Nº 010 DE 22 DEZEMBRO DE 2022.

O Chefe de Gabinete da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - **RIOZOO**, Respondendo pelo Expediente da Presidência da Fundação **RIOZOO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízos de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Físico do Almofadado no âmbito desta Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro- **RIOZOO.**

FERNANDO DE ASSIS COSTA
Matrícula: 31/1500.242-3

CLAUDENIR PAULA SILVA
Matrícula 32/1500.234-0

CHRISTINA TEIXEIRA DA SILVA BERRÊDO
Matrícula: 14/19137-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Omitido no D.O dia 23.12.22

DESPACHO DA GERÊNCIA DE GRH
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

PROCESSO nº ZOO - PRO - 2022/0012.
Fixados com validade a partir de 04/08/2022, os proventos mensais de inatividade do servidor EILSON BARCELOS, matrícula 30/1500.119-3 Artífice de jardinagem e Arboricultura, aposentado através da Portaria "P" Nº 005 de 02/08/2022.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/12/2022

POR-PRO-2022/00126 - Aprovo contratação conforme abaixo:
1. Objeto: Aquisição do serviço de reparo das portas de vidro da CDURP.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Vidraçaria Maracanã Ltda.
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar
4. Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39 II Decreto 44.698/2018;
5. Valor: R$ 4.547,26 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte seis centavos);
6. Autoridade: Gustavo Di Sabato Guerrante.
7. Ratificador: Luiz Orione de Souza Nunes.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3821 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pelo preenchimento e pela ratificação das Declarações de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, considerando o disposto no artigo 3º da Resolução CGM nº 1.854, de 12 de setembro de 2022:

1- MAURÍCIO XISTO FREIRE, matrícula 60/324.667-5, Ratificador;
2- LEONARDO TORRES M. GILIO, matrícula 60/295.143-2, Ratificador;
3- ROSANE MARTINS ZARNOWSKI DOS SANTOS, matrícula 11/201.088-2, Preenchedor;
4- ROSANE CRISTINA GRANDINI PEREIRA, matrícula 11/215.062-1, Preenchedor;
5- ANNE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 11/300.139-3, Preenchedor;
6- WILLIAM SANTOS MARQUES, matrícula 11/300.190-6, Preenchedor;

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA "P" Nº 3106, de 27 de setembro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 3822 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DAVID MOTA**, com validade a partir de 22 de dezembro de 2022, da Função de Confiança de Gerente de Processo I, código 078075, da Coordenadoria de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3823 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALZIRA BRAGA DE TOLEDO**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 005567, da Escola Municipal Laudimia Trotta, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 3824 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA**, registro nº 384036, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 015203, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3825 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA**, registro nº 384036, com validade a partir de 2 de novembro de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 071416, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3826 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NATALIA MOURA DANTAS**, com validade a partir de 12 de dezembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 096206, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3827 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SARA DE SOUZA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 085608, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXI Vila Vintém, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 3828 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FABIENNE TORRES SCHIAVO**, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050912, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3829 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MYLENA RIBEIRO CORRÊA DE MORAES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086674, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/12/2022

Processo: GOV-PRO-2022/02208
Objeto: Assinatura de Licença Plataforma Zoom Meetting
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Saldaris Consultoria e Serviços Internet
Fundamento: Artigo 75 Inciso II da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 3.200,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 27/12/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da Coordenadoria de Apoio Externo, formalizada através do processo nº 01/001.979/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

GOV-PRO-2022/02882 - APROVO o Termo de Referência às fls. 2 à 10, bem como AUTORIZO abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para o registro de preços para fornecimento gênero/produto alimentício ÁGUA MINERAL pertencente à classe 8960, sob demanda, para atendimento da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e órgãos subordinados, Gabinete do Prefeito, Palácio da Cidade e Gávea Pequena, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fundamentada no artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.520/2002, com suas alterações, e Decreto Federal 10.024/2019.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

PROCESSO: 12/600.298/2021
OBJETO: Pagamento fatura de exercícios anteriores.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e LIGTH S/A.
RAZÃO: Inexigibilidade.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações
VALOR: R$ 22.656,03 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e três centavos).
AUTORIDADE: Camilo Augusto Sequeira

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3324 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os arquivos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, seus documentos, a competente Tabela de Temporalidade da coordenadoria de impostos sobre serviços de qualquer natureza e taxas - ISS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e ainda,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a Gestão dos Documentos bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal e com o art. 2º da Lei nº 3404, de 5 de junho de 2002;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 24.008, de 5 de março de 2004, sobre o Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ e no art. 24 do Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, que determinou a instituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO o Decreto 48.729 de 09 de abril de 2021 que dispõe sobre a avaliação e destinação de documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

CONSIDERANDO o Decreto 48.973, de 10 de junho de 2021, que cria o Programa de Gestão de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro - PGD Carioca, para implementar procedimentos e operações técnicas de gestão documental no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO, o que consta no processo GOV-PRO-2022/02932-V01 que versa sobre plano de classificação e a Tabela de Temporalidade Documental elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e aprovada pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos.

RESOLVE:

Seção I
Dos Arquivos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Art. 1º Entende-se por arquivo, o conjunto de informações registradas, não importando o suporte, a fase, o gênero ou a natureza da informação, organicamente acumulados, produzidos ou recebidos pelos órgãos ativos desta Secretaria, quando do efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º Os órgãos ativos que compõem a estrutura organizacional desta Secretaria são as unidades de criação e guarda de documentos, identificados como Arquivo Corrente.

Parágrafo único. O Centro Arquivístico, órgão setorial do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos desta Secretaria, atuará com competências de Arquivo Intermediário, sob a supervisão técnica do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ, tendo como gerência administrativa o órgão, dentro da SMFP, que a Divisão estiver subordinada.

Seção II
Dos Documentos de Arquivo

Art. 3º São documentos de arquivo todos os registros de informações em suporte textual, especial e eletrônico, inclusive o magnético ou óptico, produzido ou recebido e acumulado nos órgãos referidos no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Os documentos identificados em razão de seus valores, primário ou secundário, terão guarda temporária ou permanente, observados os seguintes critérios:

I - Documentos de guarda temporária: são aqueles que, findo o prazo de guarda por prescrição ou precaução, são eliminados sem prejuízo para a Administração que o gerou ou à comprovação de qualquer direito; e

II - Documentos de guarda permanente: são aqueles que, findo o prazo previsto no inciso I deste artigo, devem ser preservados em razão de seus conteúdos informacionais que são comprobatórios de ações e direitos e, também, reservados à pesquisa, à história e à memória institucional.

Art. 5º São considerados documentos de guarda permanente, os registros informacionais sob a forma de qualquer suporte físico (textual, especial ou eletrônico) indicados na Tabela de Temporalidade. Estes, após o prazo de guarda nos Arquivos Correntes, deverão ser preservados nos Arquivos Intermediários até a data do recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os documentos de caráter permanente não poderão ser eliminados mesmo que sejam reproduzidos, quer pelo processo de microfilmagem ou por outra forma.

Seção III
Da Tabela de Temporalidade

Art.6º A Tabela de Temporalidade é o instrumento sob a forma de quadro esquemático, conforme legenda no Anexo I, que define o ciclo vital dos documentos por meio dos processos de análise, avaliação e identificação dos valores que serão atribuídos a eles e, com isso, ficam definidos prazos de retenção em cada Arquivo Corrente ou Intermediário e a destinação final de guarda permanente ou eliminação.

Art. 7º Os assuntos da Tabela de Temporalidade - do **ISS** (Anexo II), estão listados em ordem alfabética do Assunto relativo ao Código de Assunto de Protocolo - CAP, onde os profissionais da informação encontram orientações sobre os prazos e procedimentos a serem obedecidos quanto à guarda ou à eliminação dos documentos, seja em função de legislação própria ou de julgamento de valor emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e aprovada pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ.

Parágrafo único. O prazo de guarda contido em cada assunto na Tabela de temporalidade, para posterior eliminação ou recolhimento do original, não importando o suporte, deve ser contado a partir da data de Transferência para o Arquivo Intermediário.

Seção IV
Disposições Finais

Art. 8º Os processos cancelados por inconsistência na solicitação ou pela existência de outro administrativo e não havendo a necessidade de juntada, deverão ser tramitados por despacho que solicita análise do fato, com o devido relato e a justificativa, para o Centro Arquivístico - FP/SUBEX/SUPTG/CA, Órgão Setorial do SIMARQ, desta Secretaria, onde terão eliminação imediata, após a guarda de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Deve ser comunicado através de correio eletrônico, pelo Protocolo, o cadastramento e/ou registro indevidos no Sistema Único de Controle de Protocolo - SICOP, informando a inexistência da produção física - documento original, ao órgão setorial do SIMARQ desta Secretaria, para a regularização no referido sistema.

Art. 9º A avaliação dos assuntos referentes às atividades do **ISS** da Secretaria de Fazenda e Planejamento, ou seja, aqueles não constantes da TTD do Anexo II devem ser analisados em conformidade com as Tabelas de Temporalidade da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art.10. As Correspondências Oficiais serão tratadas, analisadas e avaliadas seguindo as orientações do Centro Arquivístico - FP/SUBEX/SUPTG/CA, que repassa às normas aprovadas pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, em conformidade com o inciso II do art. 8º do Decreto nº 24.008, de 05 de março de 2004, dispondo sobre o Sistema Municipal de Gestão de arquivos - SIMARQ.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I
LEGENDA

COLUNA	DESCRIÇÃO
1.	**ITEM** Sequência numérica dos assuntos inseridos na TTD. Esta coluna auxilia no registro de eliminação no sistema SICOP, rotina 2180, quando da identificação da tabela e do respectivo item que contém o assunto em estudo.
2.	**CAP** - Código de Assunto de Protocolo Auxilia os profissionais do Protocolo no devido registro do documento, no arquivamento para a formação de conjuntos documentais e, consequentemente, no processo de análise e avaliação dos documentos que estarão organizados em primeira ordem, o cronológico/ano e, posteriormente, o Assunto/CAP.
3.	**DOCUMENTO/ASSUNTO** Termo ou assunto analisado e esquematizado em seu Ciclo Vital, na TTD.
4.	**GUARDA** - Prazos de retenção dos documentos nas duas primeiras Idades de Arquivo.
4.1.	**A.C.** - Arquivo Corrente
4.2.	**A.I.** - Arquivo Intermediário
5.	**DESTINAÇÃO** - Determinação do destino final do documento, não importando o suporte.
5.1.	**M** - Microfilmagem
5.2.	**D** - Digitalização
5.3.	**E** - Eliminação
5.4.	**RECOLHIMENTO** - Determinação da passagem de documentos do Arquivo Intermediário para o Arquivo Permanente - Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
5.4.1	**%** - Percentual por amostragem
5.4.2	**T** - Totalidade do conjunto documental
5.5	**NATUREZA DA INFORMAÇÃO** - Estabelece o acesso à informação.
5.5.1	**O** - Ostensivo - Acesso liberado
5.5.2	**S** - Sigiloso - Reservas no acesso.
6.	**JUSTIFICATIVA** Neste campo, além da justificativa das decisões registradas nas colunas anteriores, há casos de citação da fundamentação legal e da forma de como proceder a efetivação do processo de avaliação e/ou substituição do suporte da informação.

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3325 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os arquivos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, seus documentos, a competente Tabela de Temporalidade - MEIO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e ainda,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a Gestão dos Documentos bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal e com o art. 2º da Lei nº 3404, de 5 de junho de 2002;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 24.008, de 5 de março de 2004, sobre o Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ e no art. 24 do Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, que determinou a instituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO o Decreto 48.729 de 09 de abril de 2021 que dispõe sobre a avaliação e destinação de documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto 48.973, de 10 de junho de 2021, que cria o Programa de Gestão de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro - PGD Carioca, para implementar procedimentos e operações técnicas de gestão documental no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO, ainda, a proposta apresentada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, e aprovada pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos.

RESOLVE:

Seção I
Dos Arquivos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Art. 1º Entende-se por arquivo, o conjunto de informações registradas, não importando o suporte, a fase, o gênero ou a natureza da informação, organicamente acumulados, produzidos ou recebidos pelos órgãos ativos desta Secretaria, quando do efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º Os órgãos ativos que compõem a estrutura organizacional desta Secretaria são as unidades de criação e guarda de documentos, identificados como Arquivo Corrente.

Parágrafo único. O Centro Arquivístico, órgão setorial do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos desta Secretaria, atuará com competências de Arquivo Intermediário, sob a supervisão técnica do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ, tendo como gerência administrativa o órgão, dentro da SMFP, que a Divisão estiver subordinada.

Seção II
Dos Documentos de Arquivo

Art. 3º São documentos de arquivo todos os registros de informações em suporte textual, especial e eletrônico, inclusive o magnético ou óptico, produzido ou recebido e acumulado nos órgãos referidos no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Os documentos identificados em razão de seus valores, primário ou secundário, terão guarda temporária ou permanente, observados os seguintes critérios:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

I - Documentos de guarda temporária: são aqueles que, findo o prazo de guarda por prescrição ou precaução, são eliminados sem prejuízo para a Administração que o gerou ou à comprovação de qualquer direito; e

II - Documentos de guarda permanente: são aqueles que, findo o prazo previsto no inciso I deste artigo, devem ser preservados em razão de seus conteúdos informacionais que são comprobatórios de ações e direitos e, também, reservados à pesquisa, à história e à memória institucional.

Art. 5º São considerados documentos de guarda permanente, os registros informacionais sob a forma de qualquer suporte físico (textual, especial ou eletrônico) indicados na Tabela de Temporalidade. Estes, após o prazo de guarda nos Arquivos Correntes, deverão ser preservados nos Arquivos Intermediários até a data do recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os documentos de caráter permanente não poderão ser eliminados mesmo que sejam reproduzidos, quer pelo processo de microfilmagem ou por outra forma.

Seção III
Da Tabela de Temporalidade

Art.6º A Tabela de Temporalidade é o instrumento sob a forma de quadro esquemático, conforme legenda no Anexo I, que define o ciclo vital dos documentos por meio dos processos de análise, avaliação e identificação dos valores que serão atribuídos a eles e, com isso, ficam definidos prazos de retenção em cada Arquivo Corrente ou Intermediário e a destinação final de guarda permanente ou eliminação.

Art. 7º Os assuntos da Tabela de Temporalidade - MEIO (Anexo II), estão listados em ordem alfabética do Assunto relativo ao Código de Assunto de Protocolo - CAP, onde os profissionais da informação encontram orientações sobre os prazos e procedimentos a serem obedecidos quanto à guarda ou à eliminação dos documentos, seja em função de legislação própria ou de julgamento de valor emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e aprovada pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ.

Parágrafo único. O prazo de guarda contido em cada assunto na Tabela de temporalidade, para posterior eliminação ou recolhimento do original, não importando o suporte, deve ser contado a partir da data de Transferência para o Arquivo Intermediário.

Seção IV
Disposições Finais

Art. 8º Os processos cancelados por inconsistência na solicitação ou pela existência de outro administrativo e não havendo a necessidade de juntada, deverão ser tramitados por despacho que solicita análise do fato, com o devido relato e a justificativa, para o Centro Arquivístico - FP/SUBEX/SUPTG/CA, Órgão Setorial do SIMARQ, desta Secretaria, onde terão eliminação imediata, após a guarda de 1 (um) ano.

Parágrafo único. Deve ser comunicado através de correio eletrônico, pelo Protocolo, o cadastramento e/ou registro indevidos no Sistema Único de Controle de Protocolo - SICOP, informando a inexistência da produção física - documento original, ao órgão setorial do SIMARQ desta Secretaria, para a regularização no referido sistema.

Art. 9º A avaliação dos assuntos referentes às atividades MEIO da Secretaria de Fazenda e Planejamento, ou seja, aqueles não constantes da TTD do Anexo II devem ser analisados em conformidade com as Tabelas de Temporalidade da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art.10. As Correspondências Oficiais serão tratadas, analisadas e avaliadas seguindo as orientações do Centro Arquivístico - FP/SUBEX/SUPTG/CA, que repassa às normas aprovadas pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, em conformidade com o inciso II do art. 8º do Decreto nº 24.008, de 05 de março de 2004, dispondo sobre o Sistema Municipal de Gestão de arquivos - SIMARQ.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I
LEGENDA

COLUNA	DESCRIÇÃO
1.	**ITEM** Sequência numérica dos assuntos inseridos na TTD. Esta coluna auxilia no registro de eliminação no sistema SICOP, rotina 2180, quando da identificação da tabela e do respectivo item que contém o assunto em estudo.
2.	**CAP** – Código de Assunto de Protocolo Auxilia os profissionais do Protocolo no devido registro do documento, no arquivamento para a formação de conjuntos documentais e, consequentemente, no processo de análise e avaliação dos documentos que estarão organizados em primeira ordem, o cronológico/ano e, posteriormente, o Assunto/CAP.
3.	**DOCUMENTO/ASSUNTO** Termo ou assunto analisado e esquematizado em seu Ciclo Vital, na TTD.
4.	**GUARDA** – Prazos de retenção dos documentos nas duas primeiras Idades de Arquivo.
4.1.	**A.C.** - Arquivo Corrente
4.2.	**A.I.** - Arquivo Intermediário
5.	**DESTINAÇÃO** – Determinação do destino final do documento, não importando o suporte.
5.1.	**M** – Microfilmagem
5.2.	**D** – Digitalização
5.3.	**E** – Eliminação
5.4.	**RECOLHIMENTO** – Determinação da passagem de documentos do Arquivo Intermediário para o Arquivo Permanente – Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
5.4.1	**%** - Percentual por amostragem
5.4.2	**T** – Totalidade do conjunto documental
5.5	**NATUREZA DA INFORMAÇÃO** – Estabelece o acesso à informação.
5.5.1	**O** – Ostensivo – Acesso liberado
5.5.2	**S** – Sigiloso – Reservas no acesso.
6.	**JUSTIFICATIVA** Neste campo, além da justificativa das decisões registradas nas colunas anteriores, há casos de citação da fundamentação legal e da forma de como proceder a efetivação do processo de avaliação e/ou substituição do suporte da informação.

ANEXO II
SIMARQ – SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS

Seq.	CAP	ASSUNTO	GUARDA		DESTINAÇÃO							JUSTIFICATIVA
								Recolhe		Sigilo		
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	D	M	E	%	T	O	S	
01	04331	A disposição de Outros Órgãos (Est/Fed)	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante. Não se autua mais na SMFP.
02	04225	Servidor a Disposição de outros Órgãos. (Est/Fed/Mun)	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante.
03	04340	Abono de Falta	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
04	05041	Adiantamento 13º salário. Dec.22400/2002	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
05	04415	Afastamento de Servidor - Citar	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Não se autua mais na SMFP.**
06	04227	Afastamento de Servidor - Citar	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
07	01001	Alteração de Competências	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Não se autua mais na SMFP.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Seq.	CAP	ASSUNTO	GUARDA		DESTINAÇÃO							JUSTIFICATIVA
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	D	M	E	Recolhe				
								%	T	Sigilo		
										O	S	
08	01080	Estrutura Organizacional	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
09	01002	Alteração de Estrutura	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Não se autua mais na SMFP. Substituído pelo 01080.**
10	02001	Aquisição de Material	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
11	05000	Assuntos Diversos de Administração Geral	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante. **Não se autua mais na SMFP.**
12	04314	Auxilio Doença	02	**Até Aposentadoria**	-	-	-	1	x	-	15	**Retido até ser apensado ao processo de aposentadoria e enviado ao PREVI-RIO.** Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Havendo desligamento do Servidor antes da aposentadoria o prazo de guarda será de 5 anos.**
13	04410	Averbação de Tempo de Serviço	02	**Até Aposentadoria**	-	-	-	1	x	-	15	**Retido até ser apensado ao processo de aposentadoria e enviado ao PREVI-RIO.** Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante. **Havendo desligamento do Servidor antes da aposentadoria o prazo de guarda será de 5 anos.**
14	02003	Bens Móveis	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante. **Não se autua mais na SMFP.**
15	03100	Bens Móveis	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
16	03104	Bens Móveis - Baixa	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
17	04412	Contagem do Tempo de Serviço	02	**Até Aposentadoria**	-	-	-	1	x	-	15	**Retido até ser apensado ao processo de aposentadoria e enviado ao PREVI-RIO.** Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Havendo desligamento do Servidor antes da aposentadoria o prazo de guarda será de 5 anos.**.
18	04416	Contribuição Previdenciária	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
19	05003	Contrato Rescisão	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
20	05001	Contrato Administrativo	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
21	04341	Comunicação de Faltas	02	**Até Aposentadoria**	-	-	-	1	x	-	15	**Retido até ser apensado ao processo de aposentadoria e enviado ao PREVI-RIO.** Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Havendo desligamento do Servidor antes da aposentadoria o prazo de guarda será de 5 anos.**.
22	01004	Competências	01	05	-	-	-	1		-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Não se autua mais na SMFP**
23	05005	Convênio	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
24	04397	Curso (Citar)	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Seq.	CAP	ASSUNTO	GUARDA		DESTINAÇÃO							JUSTIFICATIVA
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	D	M	E	Recolhe				
								%	T	Sigilo		
										O	S	
25	04322	Dados Pessoais e Funcionais	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
26	04324	Dados Pessoais e Funcionais Retificação	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
27	04323	Dados Pessoais e Funcionais Regularização	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
28	04119	Designação	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
29	04122	Designação para Substituição	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
30	05006	Despesa	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
31	03090	Devolução de Garantia	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante. **Não se autua mais na SMFP.**
32	05086	Devolução de Garantia	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
33	04325	Diárias	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
34	04125	Despesa de Agente (Citar)	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
35	04127	Efetivação	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
36	05011	Equipamento Locação.	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
37	04128	Estágio Probatório	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
38	04133	Exoneração de Cargo em Comissão	01	05	-	-	-	1	-	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
39	04300	Férias	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
49	04345	Férias em Dobro	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
41	04445	Férias não Gozadas.	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
42	04342	Férias Interrompidas	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
43	04351	FGTS - Revisão	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
44	04346	Frequência	02	**Até Aposentadoria**	-	-	-	1	x	-	15	**Retido até ser apensado ao processo de aposentadoria e enviado ao PREVI-RIO.** Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Havendo desligamento do Servidor antes da aposentadoria o prazo de guarda será de 5 anos.**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Seq.	CAP	ASSUNTO	GUARDA		DESTINAÇÃO							JUSTIFICATIVA
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	D	M	E	Recolhe				
								%	T	Sigilo		
										O	S	
45	04347	Frequência Retificação	02	**Até Aposentadoria**	-	-	-	1	x	-	15	**Retido até ser apensado ao processo de aposentadoria e enviado ao PREVI-RIO.** Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Havendo desligamento do Servidor antes da aposentadoria o prazo de guarda será de 5 anos.**.
46	04362	Gratificação	02	**Até Aposentadoria**	-	-	-	1	x	-	15	**Retido até ser apensado ao processo de aposentadoria e enviado ao PREVI-RIO.** Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Havendo desligamento do Servidor antes da aposentadoria o prazo de guarda será de 5 anos.**.
47	04360	Gratificação Participação em Deliberação Coletiva	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
48	01006	Grupo de Trabalho Instituição	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
49	04374	Imposto de Renda Isenção	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
50	04156	Investidura (Pessoal)	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
51	04375	Incorporação de FG/CC	01	**Até Aposentadoria**	-	-	-	1	x	-	15	**Retido até ser apensado ao processo de aposentadoria e enviado ao PREVI-RIO.** Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Havendo desligamento do Servidor antes da aposentadoria o prazo de guarda será de 5 anos.**.
52	04385	Licença Especial (Pecúnia Indenizatória)	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
53	04383	Licença para Acompanhar Cônjuge	01	**Até Aposentadoria**	-	-	-	1	x	-	15	**Retido até ser apensado ao processo de aposentadoria e enviado ao PREVI-RIO.** Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Havendo desligamento do Servidor antes da aposentadoria o prazo de guarda será de 5 anos.**.
54	04433	Licença para Estudo – Com Vencimento	01	**Até Aposentadoria**	-	-	-	1	x	-	15	**Retido até ser apensado ao processo de aposentadoria e enviado ao PREVI-RIO.** Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Havendo desligamento do Servidor antes da aposentadoria o prazo de guarda será de 5 anos.**.
55	04387	Licença para Trato de Interesses Particulares	01	**Até Aposentadoria**	-	-	-	1	x	-	15	**Retido até ser apensado ao processo de aposentadoria e enviado ao PREVI-RIO.** Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Havendo desligamento do Servidor antes da aposentadoria o prazo de guarda será de 5 anos.**..
56	10039	Medida Cautelar	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante.
57	01009	Minuta	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante.
58	04148	Mudança de Categoria	01	**Até Aposentadoria**	-	-	-	1	x	-	15	**Retido até ser apensado ao processo de aposentadoria e enviado ao PREVI-RIO.** Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Havendo desligamento do Servidor antes da aposentadoria o prazo de guarda será de 5 anos.**..

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Seq.	CAP	ASSUNTO	GUARDA		DESTINAÇÃO							JUSTIFICATIVA
			ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	D	M	E	Recolhe				
								%	T	Sigilo		
										O	S	
59	04139	Nomeação	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
60	05028	Pagamento de Fatura	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
61	05020	Prestação de Serviços	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
62	04153	Posse	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
63	04301	Programa de Abono Permanência (PAP)	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
64	04203	Readaptação	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
65	10087	Reclamação Trabalhista	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
66	05059	Reconstituição de Processo	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
67	04420	Redução de Carga Horária	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
68	04207	Remoção de Pessoal	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
69	04399	Ressarcimento	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
70	10090	Restituição de Indébito	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
71	04217	Revisão	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Não se autua mais na SMFP**
72	04214	Servidor - Cessão	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
73	04213	Servidor Transferência	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
74	04396	Treinamento (Citar)	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
75	04409	Tempo de Serviço	02	**Até Aposentadoria**	-	-	-	1	x	-	15	**Retido até ser apensado ao processo de aposentadoria e enviado ao PREVI-RIO.** Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações: reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante **Havendo desligamento do Servidor antes da aposentadoria o prazo de guarda será de 5 anos.**...
76	04423	Tíquete - Refeição	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante
77	04414	Triênio	01	05	-	-	-	1	x	-	15	Atende-se aos prazos e procedimentos legais para a guarda e salvaguarda das informações:, reserva-se 1% dos originais textuais para o recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, eliminando-se o restante

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 471 - Designar **JOSÉ HENRIQUE CANTARINO RAMOS ESTEVES**, Coordenador I, matrícula nº 11/238.671-2, **MIRIAM ROSA VEIGA**, Assessora III, matrícula nº 11/150.930-6, **CARLOS ALBERTO COGLIATTI**, Supervisor de Processo II, matrícula nº 45/621.122-7 e **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Gerente I, matrícula nº 11/203.193-8, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato - SMFP Nº 152/2022, firmado com a empresa **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de licenças de software para desenho assistido por computador - CAD (Computer AIDED Design) de modelos gráficos em 3 dimensões, constante do processo administrativo nº 04/000.653/2022, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, em observância ao Decreto nº 34.012 de 20/06/2011. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
5899ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 03/11/2022
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.289
Processo nº 04/354.135/2011 - ACÓRDÃO Nº 18.155
Recorrente: PROCUREMENT NEGÓCIOS ELETRÔNICOS S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. O Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO absteve-se de votar por não se encontrar presente no início do julgamento do recurso.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - ITEM I DO AUTO DE INFRAÇÃO - RETENÇÃO - RESPONSABILIDADE - CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - ARTS. 14, XXII E 14-A DA LEI N° 691/1984 - A exigência do Imposto Sobre Serviços (ISS) com fundamento nos arts. 14, inciso XXII e 14-A, do CTM, deve ser afastada, em conformidade com o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 1.167.509/SP, sob o rito da repercussão geral (Tema nº 1.020). Aplicação do art. 82-A, § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes. II) ISS - ITEM II DO AUTO DE INFRAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - O descumprimento de obrigação acessória acarreta a aplicação da penalidade prevista na legislação municipal, específica para a falta constatada. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.560
Processo nº 04/354.247/2008 - ACÓRDÃO Nº 18.156
Recorrente: SCAL - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros HEVELYN BRICHI CARDOZO e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, que davam provimento ao recurso, nos termos do voto da primeira.

EMENTA APROVADA: ISS - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - NÃO CONFIGURAÇÃO - Não se configura como sociedade uniprofissional, sujeitando-se à tributação calculada sobre o preço dos seus serviços, aquela que não preenche os requisitos contidos no art. 29, parágrafo único, da Lei nº 691/1984, com a redação da Lei 3.018/2000; no art. 6º da Lei nº 3.720/2004; bem como no art. 9º, § 3º, do Decreto-Lei nº 406/1968. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.159
Processo nº 04/99.307.075/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.157
Recorrente: MÁRCIA LOPES DE CARVALHO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: IPTU - VALOR VENAL - BASE DE CÁLCULO - Mantém-se a base de cálculo constante do lançamento originário e confirmada pela primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando a peça recursal não oferecer elementos que justifiquem a alteração do valor venal. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5901ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 10/11/2022
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.783
Processo nº 04/354.379/2012 - ACÓRDÃO Nº 18.158
Recorrente: DOMINGOS HENRIQUE LEAL BRAUNE - TITULAR DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Conselheiro Relator, nos termos do seu voto.

EMENTA APROVADA: ISS - PROCESSO TRIBUTÁRIO - EXTINÇÃO DO LITÍGIO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - É nula a decisão que julga a impugnação a Auto de Infração ou Nota de Lançamento após terem sido cumpridos os pressupostos para extinção da lide, inclusive com o parecer confirmatório da Procuradoria, por conta da propositura de ação judicial contra a Fazenda Municipal relativa à mesma matéria objeto do litígio administrativo. Preliminar de nulidade acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.934
Processo nº 04/66.304.213/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.159
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.241
Processo nº 04/66.302.626/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.160
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE
Designado para redigir o voto vencedor: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, pelo voto de desempate, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES. Vencidos os Conselheiros RELATORA, ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, que davam provimento aos recursos, nos termos do voto da primeira.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recursos Voluntários improvidos. Decisão pelo voto de desempate. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.761
Processo nº 04/66.304.784/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.161
Recorrentes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS - É correta a decisão da autoridade julgadora de primeira instância que não conhece da impugnação fundada exclusivamente em matéria cadastral, sujeita ao rito especial previsto nos arts. 159 e seguintes do Decreto nº 14.602/1996. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5902ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 10/11/2022
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.762
Processo nº 04/66.304.785/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.162
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.763
Processo nº 04/66.304.786/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.163
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.764
Processo nº 04/66.304.787/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.164
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.765
Processo nº 04/66.304.790/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.165
Recorrentes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS - É correta a decisão da autoridade julgadora de primeira instância que não conhece da impugnação fundada exclusivamente em matéria cadastral, sujeita ao rito especial previsto nos arts. 159 e seguintes do Decreto nº 14.602/1996. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5903ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 17/11/2022
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.242
Processo nº 04/66.302.687/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.166
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.243
Processo nº 04/66.302.688/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.167
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.244
Processo nº 04/66.302.689/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.168
Recorrentes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros EDUARDO GAZALE FÉO e DANIEL PEREIRA DA COSTA.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS - É correta a decisão da autoridade julgadora de primeira instância que não conhece da impugnação fundada exclusivamente em matéria cadastral, sujeita ao rito especial previsto nos arts. 159 e seguintes do Decreto nº 14.602/1996. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

5904ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 17/11/2022
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.245
Processo nº 04/66.302.690/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.169
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.246
Processo nº 04/66.302.691/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.170
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.247
Processo nº 04/66.302.692/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.171
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.248
Processo nº 04/66.302.693/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.172
Recorrentes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros EDUARDO GAZALE FÉO e DANIEL PEREIRA DA COSTA.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS - É correta a decisão da autoridade julgadora de primeira instância que não conhece da impugnação fundada exclusivamente em matéria cadastral, sujeita ao rito especial previsto nos arts. 159 e seguintes do Decreto nº 14.602/1996. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

737ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 22/11/2022
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.931
Processo nº 04/380.105/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.173
RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.932
Processo nº 04/380.106/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.174
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: FUNDAÇÃO BELA LOPES DE OLIVEIRA
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos de Ofício, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e DANIEL PEREIRA DA COSTA.

EMENTA APROVADA: ISS - SERVIÇOS PRESTADOS POR HOSPITAIS APTOS A EFETUAR INTERNAÇÕES - ALÍQUOTA DE 2% - Comprovado que o Auto de Infração exigia o ISS à alíquota de 5%, quando o correto, nos termos do art. 33, inciso II, item 10, da Lei nº 691/1984, seria a alíquota de 2%, correta é a exclusão da diferença de imposto. Recursos de Ofício improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.782
Processo nº 04/354.479/2011 - ACÓRDÃO Nº 18.175
Recorrente: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II - TITULAR DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de prescrição intercorrente, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e DANIEL PEREIRA DA COSTA.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PRELIMINAR - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - Inexiste prescrição intercorrente no processo administrativo tributário de natureza contenciosa, em consonância com o disposto no art. 174, "caput", do Código Tributário Nacional. Inteligência da Súmula Administrativa 04. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - INCIDÊNCIA - REGIME JURÍDICO DE APURAÇÃO - O regime jurídico de apuração do ISS para os serviços previstos no subitem 21.01 da lista do art. 8º da Lei nº 691/1984 (com a redação da Lei nº 3.691/2003) é aquele onde a base de cálculo é o preço do serviço e a alíquota é a genérica (5%), de acordo com norma jurídica tributária construída a partir dos enunciados dos arts. 16 e 33, inciso I, da mesma lei, não sendo aplicável aos serviços de registros públicos, cartorários e notariais a sistemática de recolhimento de ISS prevista no art. 9°, § 1º, do Decreto-Lei nº 406/1968. III) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - DECRETOS MUNICIPAIS Nos 31.879/2010 E 31.935/2010 - APRIMORAMENTO DE ASPECTOS DA COBRANÇA - NÃO VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ESTRITA LEGALIDADE - Os Decretos Municipais nos 31.879/2010 e 31.935/2010 não violam o princípio constitucional da estrita legalidade, na medida em que as normas jurídicas gerais e abstratas, com todos os elementos necessários para a promoção da incidência do ISS sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, já se encontravam anteriormente inseridas no ordenamento por meio da Lei nº 691/1984, com a redação dada pela Lei nº 3.691/2003 (CTM), tendo referidos Decretos apenas esclarecido o aspecto do direcionamento da cobrança e explicitado que, na base de cálculo, não se incluíam as parcelas dos emolumentos que, por lei, os delegatários devam repassar a terceiros. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.785
Processo nº 04/354.609/2013 - ACÓRDÃO Nº 18.176
Recorrente: DARCY DA SILVA SCISINIO DIAS - TITULAR DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, acolher a preliminar de desistência parcial do recurso, suscitada pela Representação da Fazenda, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e DANIEL PEREIRA DA COSTA.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - INGRESSO EM JUÍZO - DESISTÊNCIA PARCIAL DO RECURSO - Havendo identidade entre as matérias enfrentadas nos autos administrativos e na Ação Judicial nº 0318624-89.2018.8.19.0001, há que se aplicar o disposto no art. 109, §§ 1º e 2º do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar de desistência parcial do recurso acolhida. Decisão unânime. II) ISS - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - Inexiste prescrição intercorrente no processo administrativo tributário de natureza contenciosa, em consonância com o disposto no art. 174, "caput", do Código Tributário Nacional. Inteligência da Súmula Administrativa 04. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

738ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 22/11/2022
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.839
Processo nº 04/354.598/2013 - ACÓRDÃO Nº 18.177
Recorrente: JANE SUELI DE ALMEIDA MACIEL - TITULAR DO 11º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da Nota de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; 2) Por unanimidade, acolher parcialmente a preliminar de ilegitimidade passiva, suscitada pelo Contribuinte, com vistas ao cancelamento dos créditos tributários relativos aos meses de janeiro a outubro de 2008, nos termos do voto da Relatora; e 3) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, mantendo-se integralmente os valores relativos aos meses de novembro e dezembro de 2008, nos termos do voto da Relatora. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e DANIEL PEREIRA DA COSTA.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTA DE LANÇAMENTO - Improcede a arguição de nulidade quando o lançamento observou todos os requisitos previstos na legislação pertinente e não restou comprovado nos autos qualquer prejuízo ao pleno exercício do direito de defesa do contribuinte. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - NOTA DE LANÇAMENTO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - Restando incontroverso que entre 01/01/2008 e 25/11/2008 a Recorrente não exerceu função de responsável pelo expediente, a ensejar a sua sujeição passiva quanto ao ISS, devem ser cancelados os créditos tributários relativos aos meses de janeiro a outubro de 2008. Preliminar de ilegitimidade passiva parcialmente acolhida. Decisão unânime. III) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - INCIDÊNCIA - REGIME JURÍDICO DE APURAÇÃO - O regime jurídico de apuração do ISS para os serviços previstos no subitem 21.01 da lista do art. 8º da Lei nº 691/1984 (com a redação da Lei nº 3.691/2003) é aquele onde a base de cálculo é o preço do serviço e a alíquota é a genérica (5%), de acordo com norma jurídica tributária construída a partir dos enunciados dos arts. 16 e 33, inciso I, da mesma lei, não sendo aplicável aos serviços de registros públicos, cartorários e notariais a sistemática de recolhimento de ISS prevista no art. 9°, § 1º, do Decreto-Lei nº 406/1968. IV) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - DECRETOS MUNICIPAIS Nos 31.879/2010 E 31.935/2010 - APRIMORAMENTO DE ASPECTOS DA COBRANÇA - NÃO VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ESTRITA LEGALIDADE - Os Decretos Municipais nos 31.879/2010 e 31.935/2010 não violam o princípio constitucional da estrita legalidade, na medida em que as normas jurídicas gerais e abstratas, com todos os elementos necessários para a promoção da incidência do ISS sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, já se encontravam anteriormente inseridas no ordenamento por meio da Lei nº 691/1984 (CTM), com a redação dada pela Lei nº 3.691/2003, tendo referidos Decretos apenas esclarecido o aspecto do direcionamento da cobrança e explicitado que, na base de cálculo, não se incluíam as parcelas dos emolumentos que, por lei, os delegatários devam repassar a terceiros. Mantidos os créditos relativos aos meses de novembro e dezembro de 2008. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.514
Processo nº 04/66.302.798/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.178
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.515
Processo nº 04/66.302.801/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.179
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.516
Processo nº 04/66.302.802/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.180
Recorrentes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros EDUARDO GAZALE FÉO e DANIEL PEREIRA DA COSTA.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS - É correta a decisão da autoridade julgadora de primeira instância que não conhece da impugnação fundada exclusivamente em matéria cadastral, sujeita ao rito especial previsto nos arts. 159 e seguintes do Decreto nº 14.602/1996. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

739ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 22/11/2022
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.517
Processo nº 04/66.302.803/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.181
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.518
Processo nº 04/66.302.804/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.182
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.519
Processo nº 04/66.302.807/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.183

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.520
Processo nº 04/66.302.808/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.184
Recorrentes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros EDUARDO GAZALE FÉO e DANIEL PEREIRA DA COSTA.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS - É correta a decisão da autoridade julgadora de primeira instância que não conhece da impugnação fundada exclusivamente em matéria cadastral, sujeita ao rito especial previsto nos arts. 159 e seguintes do Decreto nº 14.602/1996. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:
O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para realizar, exclusivamente, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, **do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE VIABILIDADE, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO O FRETE, DE MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 5KWP**; **MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 10KWP**; **MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 20KWP E MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 35KWP**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **PERTENCENTE À CLASSE 6115**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a ser desenvolvido no processo 04/221.954/2021.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - FP/SUBGGC, para processar e julgar, exclusivamente, **o PREGÃO ELETRÔNICO**, **do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE VIABILIDADE, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO O FRETE, DE MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 5KWP**; **MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 10KWP**; **MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 20KWP E MÓDULO DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO KIT 35KWP**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **PERTENCENTE À CLASSE 6115**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:
PREGOEIRO TITULAR: **Geraldo Caxias Filadelfo**
Matrícula: 11/170.397-4
PREGOEIRO SUBSTITUTO: **Shirley Cristina da Cunha Ribeiro**
Matrícula: 11/192.192-3

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO: **Rosane da Silva de Souza Mattos**
Matrícula: 11/238.651-4
MEMBRO: **Fatima Regina Solis Alvarez Figueiredo**
Matrícula: 11/171.244-7
MEMBRO: **Shirley de Freitas Sales**
Matrícula: 10/224.624-7

SUPLENTES:
MEMBRO: **Kátia Rizik de Azevedo Oliveira**
Matrícula: 11/226.005-7
MEMBRO:**José Carlos Muniz Moreira**
Matrícula:12/127.725-0

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

PROCESSO: 04/220.010/2022
NAD: 2022/869
1) OBJETO: Contribuição Patronal - DIRETA
2) PARTES: Recursos sob a supervisão do Secretário de Fazenda e Planejamento/Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro
3) RAZÃO: Não Sujeito.
4) VALOR: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

SMF-PRO-2022/06678 - Aprovo a prestação de contas do Processo **Nº SMF-PRO-2022/06678.**

GAB-PRO-2022/06365 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, com esteio na competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", Inciso I, Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, na manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e do Titular do Órgão envolvido.

GAB-CAP-2022/00704 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou o Artigo 19, do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 26/12/2022

PROCESSO SMS-PRO-2022/01846 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/01847**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/01927 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/01928**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/01929 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/01930**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/01934 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/01935**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/01976 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/02094**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/02223 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/05578**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/02709 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° SMS-PRO-2022/05066**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido do D.O. Rio de 27/12/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo: SMS-PRO-2022/06560
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 26 de dezembro de 2022, o Contrato de Trabalho de **CELSO FEIJOO DOMINGUES**, matrícula **29/326.361-3**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

LÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:

SMS-PRO-2022/06122 - Elton Irade Rosa, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação) do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem (Classe C) do Município de Duque de Caxias, matrículas n.ºs 10/120.799-2 e 043961 respectivamente;

SME-PRO-2022/22191 - Viviane Braga Sales de Souza, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/336.039-3 e 00-0928640-2 respectivamente;

SMS-PRO-2022/05801 - Nathalie Jeanne Magioli Bravo Valenzuela, Médico - Cardiologia (Pediátrica) do Município do Rio de Janeiro e Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 29/333.535-3 e 1088715 respectivamente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 29 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidoras para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, irmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designadas as servidoras abaixo elencadas para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME - MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULA
SECONSERVA	FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO	11/152.984-1
SECONSERVA	CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA	60/325.202-0

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SME-PRO-2022/19481(SME), **ELIANE FERREIRA DELGADO SOARES**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.203-1.

SMS-PRO-2022/04544(SMS), **RAFAEL BARREIRO OTERO**, Psicólogo, matrícula 10/245.603-6.

SMS-PRO-2022/05389(SMS), **ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Oficial de Farmácia, matrícula 10/226.527-0.

SMS-PRO-2022/05137(SMS), **SILVANA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.749-9.

Deferir, o pedido de salário família tríplice, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14/03/1979, devendo ser enquadrado no disposto do art. 1º da Resolução SMA nº 900 de 11/11/1998, publicado no D. O. Rio de 12/11/1998, formulado por:

DEBORA CRISTINA GOMES DA SILVA NUNES, Professor I, matrícula 14/094.485-0, processo nº 04/260.328/2022.

Deferir, o pedido de salário família tríplice, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14/03/1979, formulado por:

LUIS SERGIO VERISSIMO GABRIL, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.446-0, processo nº SME-PRO-2022/07869.

ADNALDO FAUSTINO DA SILVA JUNIOR, Médico, matrícula 10/229.296-9, processo nº SMS-PRO-2022/03387.

RAYANE ALMEIDA DA COSTA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.957-2, processo nº SME-PRO-2022/18658.

LEILA MARIA DE ALBUQUERQUE BARRETO, Médico, matrícula 15/108.581-0, processo nº PVR-PRO-2022/06227.

VIVIANE DOS SANTOS ANDREIOLO, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.969-7, processo nº SME-PRO-2022/20034.

ROSANE FERREIRA FRANCISCO, Professor II, matrículas 10/207.199-1 e 10/222.201-6, processo nº SME-PRO-2022/20702.

Indeferir, o pedido de salário família tríplice, formulado por:

ALESSANDRO GARCIA BARBOSA, Agente de Administração, matrícula 11/218.603-9, processo nº SMS-PRO-2022/03204.

ROQUE CARLOS DE AZEVEDO, Artífice de Alvenaria e Pintura, matrícula 15/071.105-1, processo nº PVR-PRO-2022/05571.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ALZIRA NEVES DE SANTANNA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.377-5, processo nº SMS-PRO-2022/05328.

ALINE LOBO FREIRE, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/222.982-1, processo nº SME-PRO-2022/12150.

VIVIANE DOS SANTOS ANDREIOLO, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.969-7, processo nº SME-PRO-2022/11355.

MARCELLA FARIAS SABER RIBEIRO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/284.604-6, processo nº SME-PRO-2022/21113.

LUIZ VICTOR DE MAGALHÃES ANDRADE, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/335.331-5, processo nº SME-PRO-2022/25162.

ANDREIA LUIZA ARAUJO DE BARROS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.304-6, processo nº SME-PRO-2022/23254.

VIVIANE DE LIMA BARBOSA SANTANA, Agente de Administração, matrícula 13/227.195-5, processo nº PVR-PRO-2022/06971.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

PORTARIA PREVI-RIO N.º 1049 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o recadastramento anual de 2023 dos segurados inativos e pensionistas do FUNPREVI.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o recenseamento previdenciário previsto na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando a necessidade do PREVI-RIO manter atualizado o seu cadastro de segurados inativos e pensionistas, a fim de dar continuidade ao pagamento das aposentadorias e pensões;

Considerando o parágrafo vigésimo sétimo da Cláusula Quarta do Contrato SMF Nº 061/2017;

Considerando o que consta do Processo nº **PVR-PRO-2022/08283**;

RESOLVE:
Art. 1º Com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais, os segurados inativos e pensionistas do FUNPREVI deverão se submeter a recadastramento anual junto ao PREVI-RIO, a se operacionalizar nas agências do Banco Santander, na forma prevista nesta Portaria.

Art. 2º O recadastramento deverá ser efetuado de forma presencial em qualquer agência do Banco Santander, salvo no caso de segurado inativo curatelado, cujo recadastramento deverá ser feito diretamente na Central de Atendimento do PREVI-RIO ou

Parágrafo Único. Excepcionalmente, o recadastramento será aceito por via postal, nos casos em que o segurado inativo ou pensionista esteja comprovadamente impossibilitado de assinar, de se locomover ou esteja no exterior.

Art. 3º O recadastramento deverá ocorrer no mês correspondente ao final de matrícula do segurado inativo ou pensionista, conforme calendário do Anexo I, observando-se os dias e o horário de regular funcionamento das agências do Banco Santander.

§ 1º Quando o segurado inativo ou pensionista possuir 02 (duas) matrículas, o recadastramento deverá ocorrer no mês referente ao final de matrícula mais próximo ao início do recenseamento.

§ 2º Por ocasião do recadastramento será exigida a documentação original discriminada a seguir:

1. Para o segurado inativo ou pensionista:

a) documento de identidade válido em todo o território nacional;

b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2. Para o representante legal (CURADOR, GUARDIÃO OU TUTOR) ou representante natural:
a) documento de identidade válido em todo o território nacional;
b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) toda a documentação do segurado inativo ou pensionista prevista no item 1 do § 2º do art. 3º.

Art. 4º O segurado inativo ou pensionista que não possa se submeter a recadastramento presencial por se enquadrar em alguma das situações previstas no parágrafo único, do art. 2º, deverá entregar, no PREVI-RIO, cópia da documentação requerida no art. 3º, dentro do respectivo prazo de recadastramento ali previsto.

§ 1º O segurado inativo ou pensionista que estiver impossibilitado de assinar, deverá formalizar prova inequívoca de vida junto a Cartório de Notas, através de Escritura Pública Declaratória na sua forma original, a ser entregue ao PREVI-RIO dentro do respectivo prazo de recadastramento ou comparecer na Central de Atendimento do PREVI-RIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

§ 2º Na impossibilidade de se locomover até agência do Banco Santander ou a Cartório de Notas, o segurado inativo ou pensionista deverá encaminhar ao PREVI-RIO laudo médico original atestando que se encontra com impossibilidade de locomoção, no início do respectivo mês de recadastramento.

§ 3º O laudo médico deverá ser legível e ter sido emitido, no máximo, nos 30 dias imediatamente anteriores ao primeiro dia do mês de seu recadastramento, com a assinatura do médico reconhecida em Cartório de Notas, devendo constar ainda o número do registro no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM). Nos casos de laudo médico digital deverá constar a identificação do médico com o devido QR-CODE.

§ 4º No caso de recadastramento fora do respectivo prazo, o laudo médico deverá ter sido emitido no máximo, nos 30 dias imediatamente anteriores ao recebimento no Previ-Rio.

§ 5º O segurado inativo ou pensionista residente ou de passagem no exterior no período de seu recenseamento, deverá imprimir o formulário de recadastramento na página do PREVI-RIO (http://www.rio.rj.gov.br/previrio) e optará por:

I - Apresentar o formulário preenchido ao Consulado Brasileiro para reconhecimento da firma por autenticidade ou;

II - Adotar o procedimento previsto na Convenção sobre Eliminação da Exigência de Documentos Públicos Estrangeiros de Haia, consoante o Decreto n° 8.660, de 29 de janeiro de 2016. Nesta hipótese, caberá ao segurado inativo ou pensionista demonstrar que autoridade estrangeira detém a competência prevista no art. 6º da Convenção;

III - Em ambos os casos, o segurado inativo ou pensionista encaminhará os documentos originais ao PREVI-RIO no início do respectivo mês de recadastramento.

§ 6º O segurado inativo curatelado residente fora do Estado do Rio de Janeiro poderá imprimir o formulário de recadastramento na página do PREVI-RIO (http://www.rio.rj.gov.br/previrio) e reconhecer firma da assinatura do curador por autenticidade no Cartório de Notas.

Art. 5º Em nenhuma hipótese será admitido o recadastramento por procurador.

Art. 6º O segurado inativo ou pensionista que não se recadastrar dentro do prazo previsto no art. 3º terá seu pagamento suspenso.

§ 1º O segurado inativo ou pensionista que não se recadastrar até o último dia do ano, só poderá realizar o procedimento no PREVI-RIO.

§ 2º Somente após prestar as devidas informações o segurado inativo ou pensionista terá o seu pagamento restabelecido.

Art. 7º Caso haja qualquer alteração de seus dados cadastrais, o segurado inativo ou pensionista deverá, obrigatoriamente, realizar a respectiva comunicação ao PREVI-RIO, sob pena de ter seus pagamentos suspensos.

Parágrafo único. O PREVI-RIO poderá, a qualquer momento, convocar o segurado inativo ou pensionista para fins de esclarecimentos pertinentes ao seu cadastro.

Art. 8º Os documentos a que se referem o artigo 4º e seus Parágrafos deverão ser enviados ao PREVI-RIO, aos cuidados da Gerência de Atendimento, à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, bloco II, térreo, sala 102, CEP 20211-110, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Melissa Garrido Cabral

ANEXO I
CALENDÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE 2023
SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

FINAL DE MATRÍCULA*	MÊS DE RECADASTRAMENTO
1	JANEIRO
2	FEVEREIRO
3	MARÇO
4	ABRIL
5	MAIO
6	JUNHO
7	JULHO
8	AGOSTO
9	SETEMBRO
0	OUTUBRO

OBSERVAÇÃO: Entende-se como “Final de Matrícula” o último algarismo antes do dígito verificador (ou sexto algarismo). Exemplo: 000.367-9 tem como final o algarismo 7 e como mês de recadastramento, julho.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PVR-PRO-2021/00181 - **SUSPENDO** a execução do Termo de Contrato n.º 42/2021 e de seus Termos Aditivos e **NOTIFICO** a empresa **LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELLI**, estabelecida à Avenida Paulo de Frontin n.º 186, cobertura 02, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o número 36.100.907/0001-70, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente defesa quanto ao não cumprimento dos serviços contratados dentro dos prazos previstos no Termo de Contrato n.º 42/2021, no Primeiro Termo Aditivo n.º 11/2022, no Segundo Termo Aditivo n.º 15/2022 e no Terceiro Termo Aditivo n.º 18/2022, em conformidade com a regra prevista na Cláusula Vigésima Primeira do Termo de Contrato n.º 42/2021.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Pensão

PVR-PRO-2022/08198 - ROSILANE PESSOA ESTRELLA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para KLEBER LUIS SEIBEL DE BRITO SIMÕES ESTRELLA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora ROSILANE PESSOA ESTRELLA, matrícula 117.806-0.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RAPHAELA PESSOA SEIBEL ESTRELLA, na qualidade de filha da ex-servidora ROSILANE PESSOA ESTRELLA, matrícula 117.806-0.

PVR-PRO-2022/08218 - JULIA LAURINDA DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JACY FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, na qualidade de cônjuge da ex-servidora JULIA LAURINDA DO NASCIMENTO, matrícula 066.729-5.

PVR-PRO-2022/08247 - MARIA DA GLORIA PEDRA MEDEIROS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUIZ ALVINO RIBEIRO, na qualidade de companheiro da ex-servidora MARIA DA GLORIA PEDRA MEDEIROS, matrícula 124.663-6.

PVR-PRO-2022/08280 - LUSIANE FERNANDES DE ALMEIDA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para UBIRATAN FERNANDES DE ALMEIDA FILHO, na qualidade de irmão inválido da ex-servidora LUSIANE FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 152.237-4.

05/500.328/2004 - TEREZINHA MARIA DE SOUZA AMORIM
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 69 e 70.

05/504.087/2007 - JOSE LIBONATI FILHO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 55 e 56.

05/507.139/2007 - ANTONIO CARNEIRO PINTO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 106 e 107.

05/500.574/2014 - VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA MOURA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 39 e 40.

01/950.758/2018 - NELSINHA DOS SANTOS ROSA DA SILVA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 38 e 39.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 38 e 39.

04/263.198/2021 - JOÃO DA COSTA FERREIRA
DEFIRO o pedido de Reconsideração do pagamento de pensão para SUENIR DA SILVA SUZANO na qualidade de companheira do ex-servidor JOÃO DA COSTA FERREIRA matrícula 010.606-2.

PVR-PRO-2022/05409 - LAYR LIMA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 02.

05/505.758/2000 - CELIA MARIA DOMINGUES TRIGO
INDEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 317.

05/506.719/2014 - IVONE MANGANELLO ALVAREZ
INDEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 28.

01/954.914/2017 - JACY JOSE DA SILVA
INDEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 61.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2022/05878 - GERSON DE SOUZA BORGES
PVR-PRO-2022/08014 - PAULO CESAR DE ALMEIDA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem de fl. 2.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2022/07848 - Nilza Maria Damasio de Azevedo Alves
INDEFIRO o pedido de pagamento de auxílio medicamento
PVR-PRO-2022/07907 - Alanildo Pereira de Souza
DEFIRO o pedido de pagamento de auxílio medicamento.

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2022/06924 - MARLENE MIRANDA CHAGAS
DEFIRO o pedido de pagamento de auxílio moradia.

Auxílio Funeral de Segurado

PVR-PRO-2022/08264 - NORMA DE MEDEIROS PORTO
DEFIRO o pedido de pagamento de auxílio funeral de segurado

Auxílio Funeral de Pensionista

PVR-PRO-2022/08013 - JOSE LIBONATI FILHO
PVR-PRO-2022/07664 - HELEN ROSANE DANTAS SILVA
PVR-PRO-2022/07445 - ULDO FREITAS
PVR-PRO-2022/08231 - FELICIO JAHARA
PVR-PRO-2022/07455 - NADIR CARVALHO DE ARAUJO
DEFIRO o pedido de pagamento de auxílio funeral de pensionista.

Auxílio Adoção

PVR-PRO-2022/07519 - Patricia da Silva Oliveira
Defiro o pedido de pagamento de auxílio adoção.
PVR-PRO-2022/08251 - FABIANA DE CÁSSIA DAMASCENO
DEFIRO o pedido de AUXÍLIO ADOÇÃO fl. 2 referente ao menor Danilo e **INDEFIRO** o pedido referente a menor Adriele.

Isenção de Imposto de Renda

PVR-PRO-2022/06970 - Jolah Ferreira de Souza
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda em favor de **Regina Coeli Lopes da Costa.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo n.º PVR-PRO-2022/05927 - Indefiro.

Processo n.º PVR-PRO-2022/05264 - Indefiro.

Processo n.º PVR-PRO-2022/05572 - Indefiro.

Processo n.º PVR-PRO-2022/05353 - Indefiro.

Processo n.º PVR-PRO-2022/05155 - Indefiro.

Processo n.º PVR-PRO-2022/05138 - Indefiro.

Processo n.º PVR-PRO-2022/05145 - Indefiro.

Processo n.º PVR-PRO-2022/05142 - Indefiro.

Processo n.º PVR-PRO-2022/05141 - Indefiro.

Processo n.º PVR-PRO-2022/05140 - Indefiro.

Processo n.º PVR-PRO-2022/05139 - Indefiro.

Processo n.º PVR-PRO-2022/05282 - Indefiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
RETIFICAÇÃO:
EXPEDIENTE 27.12.2022

02/400.018/2022:
D.O.M Nº 188, pag. 10, coluna 01, de 213.12.2022;
Onde se lê: ... Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
4) Valor da despesa: R$ 40.00,00 (quarenta mil reais)
Leia-se:... Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
4) Valor da despesa: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
D. O. RIO Nº 187 DE 22/12/2022 - PÁGINA 13 - 3ª COLUNA - 48ª LINHA ATÉ 52ª LINHA.

Onde se lê:
R$ 43.361,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta e um reais) para R$ 54.201,25 (cinquenta e quatro mil e duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde a um acréscimo de R$ 10.840,25 (dez mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), ou 25% (vinte e cinco por cento).
Leia-se:
R$ 43.631,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e um reais) para R$ 54.201,25 (cinquenta e quatro mil e duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde a um acréscimo de R$ 10.840,25 (dez mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), ou aproximadamente 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento).

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

02/34/000.661/2020 - ROSA MARIA DA SILVA BUENO
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 11.761,52 (onze mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29906, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44737/2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 11.761,52 (onze mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos),

02/41/001.407/2015 - ANDERSON RIBEIRO PINTO
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 21.755,11 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30092, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2022/12784 - HIGOR FAVORETO DA SILVA BIANA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 327.625,62 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), calculado através do Laudo Nº 30143.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pagos será de R$ 327.625,62 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)

02/35/000.156/2020 - JOSÉ JOAQUIM DE LIMA FILHO E OUTRO(A)
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Defiro o pedido de licenciamento de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 30.692,79 (trinta mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)
calculada no laudo nº 30123 nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do § 4º do artigo 9 da Lei 192/2018 com nova redação dada pelo artigo 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização das obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

07/185.149/1969 - AGNALDO JOSE TINOCO
Indeferido o que requer O requerido nao atende a taxa de ocupação - Art 91, Dec 322/76

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

EIS-PRO-2022/07722 - EDENILSON PAREDES ZEBENDE
Indeferido o que requer:Considerando que o Lote é atingido por recuo pelo PAA 7177 e PAA 7977, estando o projeto apresentado edificado sobre área de recuo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 28/09/2022

Processo nº 06/201.482/2022 - AUTORIZO, a partir de **01/10/2022**, com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização da Coordenadoria Geral de Obras, às fls. 02 e 03, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 05 e 06, respectivamente, referente ao **Contrato nº 63/2022**, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
Omitido no D.O. do dia 29/09/2022.

EXPEDIENTE 13/10/2022

Processo **06/201.547/2022** - Ref.: **Contrato nº 115/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização da Coordenadoria Geral de Obras, às fls. 03 e 04, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 05 e 06, respectivamente, **AUTORIZO** a suspensão na contagem do prazo contratual, a partir de **16/10/2022**, referente aos serviços de "**CALÇADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO NA RUA CORDOVIL, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXXI R.A. - AP 3.5**", objeto do processo instrutivo nº **06/200.305/2022**, a cargo da empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma proposta pela fiscalização e com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
Omitido no D.O. do dia 14/10/2022.

EXPEDIENTE 27/12/2022

PROCESSO: 07/002.216/2022 - Torno sem efeito o ato autorizativo publicado no D.O. RIO Nº 37, de 11/05/2022, pág. 38, 1ª coluna.

Processo nº 06/200.868/2021 - Contrato nº 039/2022
Com base no parecer do Subsecretário de Infraestrutura à fl. 510 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA COM ACRÉSCIMO DE R$ 607.605,81** (seiscentos e sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos) **AO VALOR DO CONTRATO**, **BEM COMO**, **ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente à "**OBRA DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS (TRECHO)**, **NO BAIRRO DA LAGOA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - VI R.A. - A.P. 2.1**", a cargo da empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no art. 482, II,"b" do RGCAF.
*Republicado por incorreções no D.O. Rio nº 189, pág. 14 de 26/12/2022.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 26/12/2022

Processo nº 06/000.115/2022.- Ref.: **Contrato nº 209/2022**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 489/499 -- **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR**, referente às "**OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL NA RUA PIAÍBA**, **Nº 243**, **BRÁS DE PINA**", a cargo da empresa **NELTEC CONSTRUÇÕES**, **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com fulcro no artigo 124, I,"a" da Lei Federal 14.133/2021.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/001.152/2021- Ref.: **Contrato nº 13/2022**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 474/486 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR**, referente às "**OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS**, **REVISÃO DOS TELHADOS, MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL DA RUA URURAÍ**, **761 - HONÓRIO GURGEL**", a cargo da **CONSTRUTORA HUPSEL LTDA**, com fulcro no artigo 65, I,"a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Processo nº 06/500.698/2022.- Ref.: **Contrato nº 182/2022**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 434/441 -- **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR**, referente às "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE QUADRA**, **VESTIÁRIOS**, **CENTRO DE TREINAMENTO E PARQUE INFANTIL DA COMUNIDADE CASA BRANCA**, **SITUADA NA RUA DO CAMPO - TIJUCA**", a cargo da empresa **MASCARENHAS** & **LEMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com fulcro no artigo 65, I,"a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 07/005.600/2017- Ref.: **Contrato SMIHC nº 184/2019**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 818/894 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR COM PRORROGAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, referente às "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ**", a cargo da empresa ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA ME, com fulcro nos artigos 65, I,"a" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e 482, I do RGCAF e no artigo 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 07/006.339/2018.- Ref.: **Contrato SMIH nº 141/2019**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 1440/1669 -- **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR**, **COM PRORROGAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS NA 5ª ETAPA E ALTERAÇÕES DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, referente às "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS FARIAS NEVES**", a cargo da empresa **WL ENGENHARIA**, **PLANEJAMENTO LTDA**, com fulcro nos artigos 65, I,"a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e 482, II,"b" do RGCAF, bem como artigos 57, § 1º, I e 65, II, "c" da Lei 8.666/1993 e suas alterações
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 26/401.498/2018 - **AUTORIZO** a contratação da empresa BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 75, III da Lei Federal 14.133/21, para a execução dos serviços de "**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - RUA AFONSO CAVALCANTI Nº 455 - BLOCOS I E II - CIDADE NOVA**", no valor de **R$ 278.460,00** (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos bem como aprovação do Termo de Referência encartado às fls. 232/240, conforme disposto no artigo 6º, XXIII, 40, § 1º e 72, inciso I do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 07/002.536/2018 - Ref.: **Contrato nº 176/2019**
Com base no laudo elaborado pela Comissão Especial designada pela PORTARIA "P" Nº 030 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, acostado às fls. 416/417, e com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO A RESCISÃO AMIGÁVEL** do CONTRATO, celebrado com a empresa **MTF CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, cujo objeto refere-se às "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO".**
Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
Processo nº 06/000.909/2022 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa ÁLYA CONSTRUTORA S.A.

COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/CASS Nº 021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.182/2022.

RESOLVE:
Designar a Comissão de Aceitação Provisória, a ser composta pelos servidores, **Luiz Guilherme Duque Estrada Meyer de Almeida**, matrícula: 11/248.000-2, **Edgard Bairros Henriques**, matrícula: 11/271.319-6, **Ermínio Paes Leme Pires Filho**, matrícula: 11/249.730-3 e **Nelson Luiz de Almeida Ferreira**, matrícula: 10/190.093-5 para lavrar o laudo referente aos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE "LAY-OUT" E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIA DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS**, **BLOCOS I E II**, **RUA AFONSO CAVALCANTI**, **455 - CIDADE NOVA**", objeto do processo nº 06/000.182/2022 referente ao Contrato nº 70/2022, a cargo da empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**.

DESPACHO DO COORDENADOR DO CASS
EXPEDIENTE DE 26/12/2022
06/000.201/2022 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI - MEMORANDO DE INICÍO dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÊCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE "LAY-OUT" E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCOS I e II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL, RUA MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, 100 E CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS, 35 - CIDADE NOVA**", objeto do processo nº 06/00.201/2022, contrato nº 233/2022, a partir de 28/12/2022 cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 188 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Designar a **ENGª THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**. Matrícula 56/694.282-4, CREA Nº 2021101580-RJ, em substituição a **ENGª MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROFRIGUES MARIOSA PEDRO**, Matrícula 56/695.097-6, CREA Nº 2005104014, para atuar administrativamente na fiscalização do processo nº 06/100.287/2021, no período de 08/12/2022 a 06/01/2023.

PORTARIA "P'' GEO-RIO/PRE Nº 189 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar o engenheiro **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA-RJ 200211709-8, a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-RJ A87411-6/RJ, bem como o engenheiro **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM DIVERSOS PONTOS NA AVENIDA DAS AMÉRICAS A PARTIR DO Nº 22.498 - VARGEM GRANDE - XXIV RA - AP-4.2**", de que trata o Contrato nº 042/2022, objeto do Processo nº 06/100.399/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2022/00316.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27.12.2022
06/001.161/2021 - LABEL CONSTRUTORA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 409/2022 - RU/PRE de 14/12/2022, publicada no D.O. n.º 182, de 15/12/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 571v, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE REFORMA DE FACHADAS**, **REVISÃO DE TELHADOS**, **IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL COLINA DOS COQUEIROS**", objeto do Contrato Nº 91/2022.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 27.12.2022
Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.175/2022 - **NAD nº:** 286/2022
1) OBJETO: Despesa com sentenças cíveis e tributárias e regularização orçamentárias de arrestos judiciais na conta bancária da Rio-Urbe.
2) PARTES: RIO-URBE X TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito.
4) RAZÃO: Sentenças cíveis e tributárias.
5) VALOR: R$ 76.335,32 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 261 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar o servidor Alexandre Ferreira Reis, matrícula 13/248.564-7, em substituição da servidora Maria Cecilia Santos de Farias, matrícula 13/142.955-4, para a função de Encarregado de Dados, em atenção ao DECRETO RIO Nº 49558 DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 262 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será composto pelos seguintes membros sob a coordenação do encarregado de dados:

Nome	Matrícula	Setor
Alexandre Ferreira Reis	13/248.564-7	PRE/ATGP
Rebeca Evillin da Silva Figueiredo	60/740.046-8	PRE/DAF
Simone Pessanha Ramos	13/243.817-4	PRE/DEP
Adriana Lucia Ninio	13/189.734-7	PRE/DAN
Vanessa de Souza Martins Andrade	60/740.231-6	PRE/DOC
Andrei Raybolt dos Santos	13/248.017-6	PRE/DIS
Cecilia Andries Nogueira Canedo	60/740.209-2	PRE/DJU
Wilmar Barbosa Fernandes Lopes	13/190.890-4	PRE/ATCO
Deborah Ramos Domingues Carneiro	13/283.854-8	PRE/ATAE

§ 1º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) Encarregado(s) de Dados titular da RIO-ÁGUAS ou pelo suplente em eventual ausência do titular, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no artigo 5º da Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022.

§ 4º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I - Apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da RIO-ÁGUAS;
II - Auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
III - Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da RIO-ÁGUAS;
IV - Tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;
V - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma;
VII - Mapear os processos de trabalho e realizar o registro de operações de tratamento de dados pessoais em suas áreas de atuação
VIII - Analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;
IX - Documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos;

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da RIO-ÁGUAS, diligenciando para que o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP seja integralmente cumprido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 263 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro para atuarem como Pontos Focais do Programa Líderes Cariocas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto no Decreto nº 51.300 de 12 de agosto de 2022 que dispõe sobre as novas diretrizes e abordagens do Programa Líderes Cariocas, versão 4.0, no âmbito do Instituto Fundação João Goulart e dá outras providências.

Considerando a Portaria SMFP/SUBPAR/FJG Nº 122 de 20 de Setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Daniella Mattos Pinto**, **Assessora de Gestão Institucional**, matrícula nº **13/291.977-7** como Ponto Focal Titular dos Líderes Cariocas.

Art. 2º - Designar **Felipe Challub Martins**, **Assessor I**, matrícula nº **60/740.221-7** como Ponto Focal Suplente, cabendo a este substituir o titular em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º - Caberá aos servidores indicados neste ato cumprir com todas as atribuições descritas no artigo 4º, da Portaria Supracitada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 264 RIO-ÁGUAS/PRE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **MORVAN BARRETO NOBRE**, matrícula 13/140.784-0, Engenheiro Civil, com validade de 1º de dezembro de 2022, na Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 038489, da Gerência de Estudos e Projetos da Bacia de Baía da Sepetiba, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 265 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D, **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, e **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462 para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente à execução da "OBRA DE RECUPERAÇÃO DA GALERIA NO TREVO DAS FORÇAS ARMADAS - PRAÇA DA BANDEIRA - VIII R.A. - A.P. 2.2", objeto do processo n.º **06/600.447/2021**, contrato nº **47/2021**, a cargo da empresa NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 266 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D, **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, e **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462 para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente à execução da "OBRA DE RECUPERAÇÃO DA GALERIA NO RIO JEQUIÁ - TRECHO DA RUA ERICEIRA, 16 - CACÚIA - ILHA DO GOVERNADOR - XX R.A. - A.P. 3.7", objeto do processo n.º **06/600.536/2021**, contrato nº **46/2021**, a cargo da empresa NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 267 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para substituir, sem prejuízo de suas funções, o respectivo titular do órgão em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais:

TITULARES	SUBSTITUTOS
Assessor Chefe da ATCO Wilmar Barbosa Fernandes Lopes	Silvia Regina Goldgaber Borges, 13/247.961-6, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/ATCO
Assessor Chefe da ATAE Nallu Vidal Bastos	Deborah Ramos Domingues Carneiro, 13/283.854-8, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/ATAE
Assessor Chefe I da ATGP Alexandre Ferreira Reis	Marcelo Couto Targueta, 13/244.210-1, Secretário II, DAI-4, RIO-ÁGUAS/PRE/ATGP
Gerente I da DEP/GEP-BG Gilberto Nunes de Carvalho Filho	Bruno Costa Assunção, 13/267.572-6, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DEP/GEP-BG
Gerente I da DEP/GEP-BO Daniel José Rienda Moraleida	Claudio Rodrigues D'Almeida, 13/156.684-3, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DEP/GEP-BO
Gerente I da DEP/GEP-BS Rodrigo Oliveira do Nascimento	Marcos Paulo da Silva Gazineo, 13/245.429-6, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DEP/GEP-BS
Gerente I da DEP/GPG-C Patrícia Ney de Montezuma	Marlon Giovanni Lopes Alvarez, 13/319.164-0, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DEP/GPG-C
Gerente I da DOC/GOC-BG João Luiz Telles de Oliveira	Ricardo José Barcellos Manhães, 13/248.561-3, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/GOC-BG
Gerente I da DOC/GOC-BO Luiz Claudio Ramos dos Santos	Leonardo Filgueiras de Mello, 13/248.570-4, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/GOC-BO
Gerente I da DOC/GOC-BS Ricardo José de Araújo Mattos	Marcos José Monteiro de Carvalho, 13/247.968-1, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/GOC-BS
Gerente I da DOC/GOC Vânia Reis Barcellos Costa	João Carlos Madureira Jardim, 13/245.443-7, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/GOC
Gerente I da DAN/ GAL Rodrigo de Carvalho Silva Borges	Marcia Nolasco de Abreu, 13/207.540-6, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS /PRE/DAN/GAL
Gerente I da DAN/ GFI João Carlos Pereira	Felipe Nascimento da Silva, 13/267.604-7, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS /PRE/DAN/GFI
Gerente I da DIS/GRNT Fernanda da Silva Oliveira	Marcos Cotrim Serpa, 13/274.455-5, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/ DIS/GRNT
Gerente I da DIS/GFT Eduardo Manoel Fernandes Pereira	Taís de Souza Carvalho, 13/290.152-8, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/ DIS/GFT
Gerente I da DIS/GEFC Rossana Monteiro da Costa Seixas	Andrei Raybolt dos Santos, 13/248.017-6, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DIS/GEFC
Gerente I da DAF/GIF Fernanda Sant'Anna Santos	Ingrid de Oliveira Santos, 60/740.104-5, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DAF/GIF
Gerente I da DAF/GIL Mariana Grolla de Sousa	Ana Cristina Gomes dos Santos, 13/215.052-2, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DAF/GIL
Gerente I da DAF/GLC Bruno Azevedo Bem Valdozende	Matteus Gasparri, 13/300.210-2, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DAF/GLC
Gerente I da DAF/GRH Rebeca Evillin da Silva Figueiredo	Fabiane Artiles Martins Portela, 13/168.716-9, Assistente I, DAS-6, RIO-ÁGUAS/PRE/DAF/GRH

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
06/600.390/2020 - Contrato n.º **07/2022** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 260 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, ficam ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO, os serviços executados pela empresa SERPEN SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

06/600.348/2022 - Ref.: Contrato nº **47/2022** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e no Artigo 480 do RGCAF, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor e Readequação de Cronograma Físico Financeiro tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

06/601.191/2022 - APROVO a Justificativa apresentada às fls. 128 a 131 e o Termo de Referência apresentado às fls. 215 a 237 e AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da empresa D.A.S. Engenharia Ltda., sob o CNPJ 29.001.559/0001-18, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, § 1º do art. 9º do Decreto 50797 e § único art.12, com a Solicitação de Despesa n.º 237/2022, cujo objeto refere-se às OBRAS EMERGENCIAIS DE DRENAGEM NA RUA TEJO - VILA VALQUEIRE - XVI R.A - A.P. 4, no valor de R$ 655.808,79 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos).

26/700.681/2018 - Contrato n.º **14/2018** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 257 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, ficam ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO, os serviços executados pela empresa D.A.S. ENGENHARIA LTDA.

26/701.098/2019 - Contrato n.º **11/2020** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 256 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, ficam ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO, os serviços executados pela empresa D.A.S. ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

PROCESSO Nº 06/600.079/2022 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 08/2022, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, em conformidade com o artigo 79, II e §1º da Lei nº 8.666/1993.

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

06/601.191/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1.Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS DE DRENAGEM NA RUA TEJO - VILA VALQUEIRE - XVI R.A - A.P. 4.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA D.A.S. ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, § 1º do art. 9º do Decreto 50797 e § único art.12.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 655.808,79 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Processo nº 03/31/008.470/2019 - RENATA BARBOSA DAS NEVES - **DEFIRO** considerando o parecer da TR/SUBOP às fls. 09.

Processo nº 03/01/000.145/2020 - WANDER CESAR LOFRANO - **DEFIRO** considerando o parecer da TR/SUBOP às fls. 43.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

CTC-OFI -2022/00073 - APROVO a prestação de contas da MOBI RIO relativa ao segundo repasse do Convênio nº 32/2022, no valor de R$ 8.000,000,00 (oito milhões de reais), tendo em vista a conformidade dos dados atestada pela Comissão instituída pela Resolução "P" SMTR nº 225, de 21/11/2022.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

"**03/32/000.233/2022- DEFIRO** o pedido de transferência com base na documentação apresentada e no parecer da Gerência de Táxi, condicionado a regularidade cadastral a ser comprovada com o retorno do sistema de cadastro informatizado."

"**03/99/036.035/2022 - DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.".

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27.12.2022

03/99/035.957/22 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/029.884/22 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.361
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE A SER PROMOVIDA PELA COMLURB.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Subprefeitura do Centro;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Cardeal Dom Sebastião Leme, em toda extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, Rua Cardeal Dom Sebastião Leme, em toda extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de dezembro de 2022, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 27/12/2022.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.362
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO DECORRENTE DA CERIMÔNIA DE POSSE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº SDGAC nº 143/22, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o parecer da CET/CTRT/AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Presidente Antônio Carlos, pista lateral das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Santa Luzia;

II - Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua da Assembleia;

III - Beco da Música, no trecho compreendido entre a Rua Dom Manuel e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

IV - Rua Erasmo Braga, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Dom Manuel;

V - Rua Primeiro de Março, no trecho compreendido entre a Rua da Assembleia e a Rua do Ouvidor;

VI - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Dom Manuel;

VII - Rua São José, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua Dom Manuel;

VIII - Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua Primeiro de Março;

IX - Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua do Mercado;

X - Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Rua do Ouvidor e a Praça XV de Novembro;

XI - Via de Serviço da Praça XV de Novembro, toda extensão;

XII - Rua Dom Manuel, no trecho compreendido entre a Praça XV de Novembro e a Rua Erasmo Braga.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento dos veículos, em ambos os bordos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Presidente Antônio Carlos, pista lateral das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Santa Luzia;

II - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua da Assembleia;

III - Rua Erasmo Braga, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Dom Manuel

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de janeiro de 2023, das 7h até o término do evento, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.363
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LARANJEIRAS, CATUMBI, GÁVEA, SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA - CALENDÁRIO 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o ofício CET/CGO/CTAE nº 0272022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias constantes do Anexo Único.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de janeiro de 2023 ao dia 29 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.363 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
1. Túnel Santa Bárbara

1.1 Sentido CATUMBI - LARANJEIRAS

Vias: Viaduto São Pedro São Paulo, Viaduto São Sebastião, Avenida 31 de Março, Túnel Santa Bárbara e Viaduto Engenheiro Noronha.

Dias e horários: às segundas-feiras, das 23h30min às 4h30min dos dias subsequentes.

1.2 Sentido LARANJEIRAS - CATUMBI

Vias: Viaduto Engenheiro Noronha, Túnel Santa Bárbara, Avenida 31 de Março, Viaduto São Sebastião e Viaduto São Pedro São Paulo.

Dias e horários: às quartas-feiras, das 23h30min às 4h30min dos dias subsequentes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

2. Túneis do Joá

2.1 Sentido SÃO CONRADO - BARRA

Vias: Túnel Engenheiro Paulo Cézar Marcellino Figueira, Elevado Presidente Itamar Franco e Túnel Engenheiro Luiz Jacques de Moraes.

Dias e horários: às terças-feiras, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes.

2.2 Sentido BARRA - SÃO CONRADO

Vias: Ponte da Joatinga, Elevado das Bandeiras (pista inferior), Túnel do Joá e Túnel de São Conrado.
Dias e horarios: às quintas-feiras, das 23h às 4h30min do dia subsequente.

2.3 em ambos os sentidos (pista reversível)

Vias: Túnel de São Conrado, Elevado das Bandeiras (pista superior), Túnel do Joá e Ponte da Joatinga.

Dias e horários: diariamente, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes, exceto quando houver um dos fechamentos indicados nos itens 2.1 e 2.2.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.364
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A UTILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA EM APOIO À OPERAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET/CTRT AP 2.1 nº 054/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento de veículos a serviço da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro na Rua Figueiredo de Magalhães, da seguinte forma:

I - lado junto às edificações de numeração par, à direita do sentido de circulação, 22 (vinte e duas) duas vagas, no trecho compreendido entre os nº s 548 e 590, vagas à 90º;

II - lado junto às edificações de numeração ímpar, à esquerda do sentido de circulação, 56 (cinquenta e seis) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Capelão Álvares da Silva e a Rua Tenente Marones de Gusmão, vagas à 90º.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 29 de dezembro de 2022 às 10h do dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.365
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE VAZAMENTO NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Rio Águas,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Engenheiro Álvaro Niemeyer, na faixa de rolamento, lado oposto à edificação nº 102 da Estrada do Joá;

II - Estrada do Joá, faixa de rolamento, lado oposto as edificações, no trecho compreendido entre os nºs 252 e 102.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 28 de dezembro de 2022 às 23h59min do dia 28 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.366
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2022/2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email enviado pela LIGHT S.A,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1680 da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão por vez, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Francisco Sá, junto ao bordo direito, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

II - Avenida Prado Júnior, junto ao bordo esquerdo, ao longo, no trecho entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 31 de dezembro de 2022 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.367
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM OBRA DE EDIFICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por SIG Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Prudente de Morais, no trecho em frente ao nº 326.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12,13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2023, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.368
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “AGLOMERAÇÃO NA PRAIA PARA COMEMORAR REVEILLON 2022 - 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº. 1745/2018, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Lúcio Costa, pista da orla, no trecho compreendido entre o Nº. 3.500 e Avenida Érico Veríssimo - Barra da Tijuca;

II - Avenida do Pepê, acesso à Praia dos Amores, nas proximidades do Píer da Barra da Tijuca.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Veículos procedentes da Avenida Lúcio Costa, pista junto a orla, com destino à Avenida Armando Lombardi, deverão seguir pela Avenida Lúcio Costa (pista junto à orla), retorno próximo ao Nº. 3.500, Avenida Lúcio Costa (pista junto às edificações), Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho, Ponte Lúcio Costa, Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, Avenida das Américas, e Avenida Armando Lombardi.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de dezembro de 2022, das 22h às 10h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.369
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "AGLOMERAÇÃO NA PRAIA PARA COMEMORAR REVEILLON 2022 - 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº. 1752/2018, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos Avenida Lúcio Costa, pista junto a orla, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e Avenida Pedro Moura.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Veículos procedentes da Avenida Lúcio Costa com destino Avenida Ayrton Senna, terão como opção de desvio: Avenida Lúcio Costa, Avenida Gláucio Gil, Avenida das Américas e Avenida Ayrton Senna.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de dezembro de 2022, das 22h às 10h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.370
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO FOTOGRÁFICO DA COMLURB.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Comlurb,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Atlântica, junto ao bordo da ciclovia, no trecho entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Fernando Mendes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de dezembro de 2022, das 9h às 9h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.371
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "IMPUROS - 5ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001234;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, pelo tempo de até 1 (um) minuto a cada intervalo de 5 (cinco) minutos, na Avenida Marechal Floriano, no trecho compreendido entre a Rua Camerino e a Rua Visconde da Gávea.

§ 1º A interdição que trata o caput em hipótese alguma poderá interferir na circulação do veículo leve sobre trilho (VLT).

§ 2º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para veículos da produção, Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Zona Norte, ao longo da Praça Embaixador Azeredo da Silveira.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de janeiro de 2023, das 23h às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.372
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "PDOM 3".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001192,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada da Gávea, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua São Leobaldo e a Rua General Olímpio Mourão Filho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 10 às 23h do dia 13 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.373
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "PDOM 3".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001204,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2023, das 9h às 12h e das 13h às 15h, nas seguintes vias:

I - Estrada da Gávea, na interseção com a Rua Golf Clube;

II - Estrada da Gávea, na interseção com o nº 681;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento em frente ao Golf Clube, das 6h do dia 16 de janeiro às 22h do dia 19 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.374
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMUNITÁRIO "LABUTA E ARMAZÉM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 114231,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua Gomes Freire e Rua dos Inválidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de janeiro de 2023, das 8h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.375
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001215,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na via inominada localizada no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva, na parte posterior ao edifício Vista Guanabara.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 às 19h do dia 11 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.376
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001217,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Marechal Câmara, na baia de estacionamento existente em frente a edificação do Restaurante Albamar.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 às 19h do dia 11 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.377
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "IMPUROS - 5ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001231,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua da Quitanda com o entroncamento da Rua Conselheiro Saraiva, no dia 7 de janeiro de 2023, das 14h às 23h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua São Bento, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua da Quitanda, no dia 7 de janeiro de 2023, das 14h às 23h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 20h do dia 6 às 23h do dia 8 de janeiro de 2023, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas, Rua Dom Gerardo, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Primeiro de Março;

II - 10 (dez) vagas, na Rua São Bento, no trecho compreendido entre a Rua São Bento e o Beco do Bragança.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.378
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO "CLIPE ANITA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001243,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades do nº 100.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 4 à 6 de janeiro de 2023, das 4h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.379
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "JACK JOHNSON"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 114598,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, na Avenida Nelson Mufarrej Filho (rua do Antigo Terra Encantada), entre 50 metros após o retorno próximo da Avenida Ayrton Senna até o retorno para Avenida Juan Manuel Fangio.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de janeiro de 2023, das 20h às 23:30h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.380
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA A FILMAGEM DE "SOL DE VERÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001249,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades do nº 100.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 9 e 10 de janeiro de 2023, das 4h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.381
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM-RIOCENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "VISION HINODE + PÉROLAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113776,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos do retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 20 à 22 de janeiro de 2023, das 7h às 0h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.382
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001244,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, entre o Posto 10 e o Posto 11.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de dezembro de 2022, das 16h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.383
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "AS AVENTURAS DE POLIANA.".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001031,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 20 de janeiro de 2023, das 6h às 20h, das seguintes vias:

I - Rua Debret, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre;

II - Rua Anfilófio de Carvalho, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Rua Debret.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 19 de janeiro de 2023, das 22h às 20h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas na Rua Debret, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre;

II - 12 (doze) vagas na Rua Anfilófio de Carvalho, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Rua Debret.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.384
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA PROJEÇÃO MAPEADA DE LANÇAMENTO DO FILME "O GATO DE BOTAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 114167,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga para estacionamento de caminhão na baia existente na Praça Cardeal Câmara, em frente a edificação da Fundição Progresso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de janeiro de 2023, das 18h às 23h59, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.385
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "IMPUROS - 5ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001044,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e Avenida Rio Branco;

II - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Rua Buenos Aires;

III - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e Avenida Rio Branco;

IV - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e Avenida Rio Branco;

V - Rua do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e Rua do Rosário.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas, na Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Uruguaiana;

II - 10 (dez) vagas na Rua São Bento, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua da Quitanda;

III - 10 (dez) vagas na Praça Pio X, no trecho compreendido entre a Rua da Candelária e a Rua da Quitanda;

IV - 10 (dez) vagas na Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Buenos Aires.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de janeiro de 2023, das 6h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.386
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "COREOGRAFIA DA VIDA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001218,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, da Rua Jogo da Bola, no trecho compreendido entre as edificações de nº 49 e 113, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2023, das 6h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 10 de janeiro de 2023, de 0h à 18h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Jogo da Bola, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 49 e 113;

II - 6 (seis) vagas na Rua Sacadura Cabral, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 77 e 97;

III - 5 (cinco) vagas na Rua Tia Ciata, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua São Francisco da Prainha;

IV - 10 (dez) vagas na Rua Coelho e Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Tia Ciata.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos no Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.387
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "IMPUROS - 5ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001232,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, da Rua Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre a Praça Tiradentes e a Rua República do Líbano, no dia 7 de janeiro de 2023, das 15h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Regente Feijó, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua da Constituição, no dia 6 de janeiro de 2023, das 18h às 23h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.388
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001253,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baia junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho entre os nº s 734 e 974.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 28 de dezembro de 2022 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.389
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO e PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA E IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 114682,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento na Rua Carlos Góis, no trecho em frente ao nº 55, das 22h do dia 29 de dezembro de 2022 às 5h do dia subsequente;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento na Rua Carlos Góis, em frente ao número 55, em ambos os lados da via, a partir das 6h do dia 29 de dezembro de 2022 às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.390
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02831,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Sorocaba, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e Rua Mena Barreto, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações de n° 714 e 736, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 9 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.391
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02831,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Sorocaba, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e Rua Mena Barreto, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 701, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 9 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.392
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02299,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 7 (sete) vagas, na Rua Ministro Viveiros de Castro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e Rua Rodolfo Dantas, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação n° 163, à 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.393
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00630,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 5 (cinco) vagas, na Rua Barão de Iguatemi, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Palhares e a Rua Pereira de Almeida, sentido da primeira para a segunda, em frente as edificações nº 89, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.394
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO - CET-RIO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00553,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece estacionamento especial destinado a veículos autorizados da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO, com 1 (uma) vaga, na Rua Dom Pedrito, lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Campo Grande e Rua Taquerembó, sentido da primeira para a segunda, a 5 m do alinhamento com a Rua Taquarembó, junto a edificação de nº 1, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.395
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 1.0 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00553,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece estacionamento especial destinado a veículos autorizados da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da Área de Planejamento 1.0 da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, com 4 (quatro) vagas, na Rua Evaristo da Veiga, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Treze de Maio e a Rua Senador Dantas, a partir da edificação de nº 24.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.396
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02792,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 2 (duas) vagas, na Rua Cesário Alvim, lado par, no trecho compreendido entre a Rua David Campista e a Rua Humaitá, em frente à lateral edificação nº 36 da Rua Humaitá, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.397
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02286,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, para utilitários e Veículos Urbanos de Carga - VUC, na Rua Caruso, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Satamini e a Rua Haddock Lobo, sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação n° 19, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 08h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.398
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

IMPLANTA REGIME DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02830,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:
Art. 1º Implanta regime de mão única de direção na Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, da seguinte forma:

I - Pista sentido Rua Dr. Crespo, no trecho compreendido entre a Rua Athos Bulcão e a Rua Dr. Crespo.

II - Pista sentido Avenida das Américas, no trecho compreendido entre a Avenida Ademar Martins e a Rua Athos Bulcão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.399
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02854,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua General Rabelo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Av. Rodrigo Otávio e Rua Marquês de São Vicente, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 51, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 18 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.400
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02854,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Rabelo, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigo Otávio e Rua Marquês de São Vicente, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações de n° 48 e 52, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 18 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.401
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “IMPUROS - 5ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001233,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, no dia 18 de janeiro de 2023, de 11h as 23h, nas seguintes vias:

I - Rua da Conceição, no trecho compreendido entre a Rua Senador Pompeu e a Avenida Marechal Floriano;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

II - Rua Leandro Martins, no trecho compreendido entre a Rua dos Andradas e a Rua Camerino.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua da Conceição, no trecho compreendido entre a Rua Senador Pompeu e a Avenida Marechal Floriano, no dia 7 de janeiro de 2023, das 18h às 23h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.402
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “IMPUROS - 5ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001235;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, pelo tempo de até 1 (um) minuto a cada intervalo de 5 (cinco) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e Avenida Rio Branco;

II - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Rua Buenos Aires;

III - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e Avenida Rio Branco;

IV - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e Avenida Rio Branco;

V - Rua do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e Rua do Rosário.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:
I - 10 (dez) vagas, Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Uruguaiana;

II - 10 (dez) vagas, na Rua São Bento, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua da Quitanda;

III - 10 (dez) vagas, na Praça Pio X, no trecho compreendido entre a Rua da Candelária e a Rua da Quitanda;

IV - 10 (dez) vagas, na Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Buenos Aires.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de janeiro de 2023, das 22h às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.403
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A UTILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PRESENTES DE IEMANJÁ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 114217,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, na Avenida Atlântica, na pista junto à orla da praia, no trecho entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martim Afonso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 29 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP- 4
PROCESSO: CET-PRO-2022/02830 **TIPO: A**
VIA: Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” N° 109 CET-RIO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **029/2021**, inserto no processo nº CET-PRO-2022/02052, que tem por objeto a **prestação de serviço de implantação de solução informatizada para gestão**, **transmissão**, **e guarda de dados**, **para atender ao programa e-social incluindo a integração com o sistema da contratante**, **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, firmado com a Empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

NOMES	MATRÍCULAS	SETOR
Marcelo da Gracia Souza	40/1.551.084-3	DAF/GRH
Paulo Sergio Bezerra Lima	40/1.551.556-7	DAF/GRH
Marco Antônio Martini	45/1.551.584-1	DAF/GRH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 22/12/2022

PROCESSO Nº 03/201.124/2019 - NAD no 646/2022.
PARTES: CET-RIO e CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.
OBJETO: Serviços de fiscalização eletrônica de trafego.
FUNDAMENTO: “Caput” do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 8.380.805,16.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO Nº 03/201.598/2018 - NAD no 647/2022.
PARTES: CET-RIO e SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIAS LTDA.
OBJETO: Serviços de reparo, adaptação, conservação, restauração e instalação de bens moveis e imóveis p/pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: “Caput” do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 16.048.309,65.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 26/12/2022

PROCESSO Nº 03/200.240/2018 - De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 871/872, **Autorizo**, a partir de 01 de janeiro de 2023, a cessão do Contrato nº 006/2018, referente aos serviços de brigada de incêndio realizado no imóvel situado na Rua Dona Mariana nº 48, em Botafogo, firmado com a empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., para a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE.

PROCESSO Nº 03/201.598/2018 - Com base nas Cláusulas Quinta e Décima do Contrato, no artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018, nos Decretos nº 43.612/2017 e 50.097/2021, autorizo o reajustamento no percentual de 15,53%, com base no IPCA-E, e a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2023, do Contrato nº 022/2018, firmado com a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para manutenção implantação de sinalização gráfica horizontal pelas Coordenadorias Técnicas Regionais de Tráfego da CET-Rio, no valor de R$ 16.048.309,65 (dezesseis milhões, quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), à conta do orçamento de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 332 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 187/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA**, **PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 187/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 333 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 170/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA**, **PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 170/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 334 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 169/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA**, **PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 169/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 335 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 001476, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 194/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 194/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **ADRIANO DA FONSECA BARBOSA LIMA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001753 e **FABIO DOS SANTOS**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001092.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 336 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 171/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA**, **PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 171/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 337 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 001476, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 160/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 160/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **ADRIANO DA FONSECA BARBOSA LIMA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001753 e **FABIO DOS SANTOS**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001092.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 338 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 001476, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 173/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 173/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **ADRIANO DA FONSECA BARBOSA LIMA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001753 e **FABIO DOS SANTOS**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001092.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

PROCESSO N.º 03/300.3532022 - Considerando as razões do Pregoeiro e Manifestação da Consultoria Jurídica, **CONHEÇO** e **DOU PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto por **SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA**, modulando seus efeitos no sentido de anular os itens 5 a 21, para revisão da qualificação técnica e realização de novo certame referente a estes itens. Tendo em vista que o item 1, no valor unitário de 32,40 e total de R$ 48.632,40, o item 2, no valor unitário de R$ 29,00 e total de R$ 1.740,00, o item 3, no valor unitário de R$ 47,81 e total de R$ 6.884,64, o item 4, no valor unitário de R$ 108,00 e total de R$ 11.664,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa SYC **SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA**, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP MOBI-Rio nº. 1044/2022, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA**; **AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA MOBI-RIO**, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1318/2022

PROCESSO N.º 03/300.543/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 386/442, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP** - **CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1318/2022**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, **COMPONENTES**, **ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 1, no valor unitário de R$ 12,00 e total de R$ 21.600,00; o item 2, no valor unitário de R$ 12,00 e total de R$ 21.600,00; o item 4, no valor unitário de R$ 2.475,00 e total de R$ 12.375,00; e o item 5, no valor unitário de R$ 22,00 e total de R$ 7.920,00; o item 8, no valor unitário de R$ 22.825,00 e total de R$ 1.552.100,00; o item 9, no valor unitário de R$ 22.825,00 e total de R$ 91.300,00; o item 11, no valor unitário de R$ 340,00 e total de R$ 12.240,00; o item 13, no valor unitário de R$ 323,00 e total de R$ 6.460,00; o item 15, no valor unitário de R$ 230,00 e total de R$ 8.280,00; o item 16, no valor unitário de R$ 275,00 e total de R$ 66.000,00; o item 17, no valor unitário de R$ 340,00 e total de R$ 77.520,00; o item 18, no valor unitário de R$ 340,00 e total de R$ 4.080,00; o item 20, no valor unitário de R$ 255,00 e total de R$ 11.475,00; o item 22, no valor unitário de R$ 315,00 e total de R$ 6.300,00; o item 24, no valor unitário de R$ 285,00 e total de R$ 10.260,00; o item 28, no valor unitário de R$ 215,00 e total de R$ 7.740,00; o item 30, no valor unitário de R$ 340,00 e total de R$ 12.240,00; o item 32, no valor unitário de R$ 230,00 e total de R$ 8.280,00; o item 33, no valor unitário de R$ 650,00 e total de R$ 74.100,00; o item 34, no valor unitário de R$ 1.050,00 e total de R$ 6.300,00; o item 36, no valor unitário de R$ 4.500,00 e total de R$ 36.000,00; o item 37, no valor unitário de R$ 4.350,00 e total de R$ 395.850,00; o item 38, no valor unitário de R$ 4.500,00 e total de R$ 22.500,00; o item 39, no valor unitário de R$ 805,00 e total de R$ 57.960,00; o item 42, no valor unitário de R$ 270,00 e total de R$ 25.920,00; o item 43, no valor unitário de R$ 490,00 e total de R$ 58.800,00; o item 44, no valor unitário de R$ 490,00 e total de R$ 47.040,00; o item 48, no valor unitário de R$ 990,00 e total de R$ 71.280,00; o item 49, no valor unitário de R$ 655,00 e total de R$ 78.600,00; o item 50, no valor unitário de R$ 8,95 e total de R$ 19.332,00; o item 53, no valor unitário de R$ 787,00 e total de R$ 75.552,00; o item 55, no valor unitário de R$ 235,00 e total de R$ 12.690,00; o item 57, no valor unitário de R$ 250,00 e total de R$ 13.500,00; o item 59, no valor unitário de R$ 440,00 e total de R$ 21.120,00; o item 60, no valor unitário de R$ 750,00 e total de R$ 513.000,00; o item 61, no valor unitário de R$ 750,00 e total de R$ 27.000,00; o item 65, no valor unitário de R$ 485,00 e total de R$ 24.735,00; o item 66, no valor unitário de R$ 665,00 e total de R$ 682.290,00; o item 67, no valor unitário de R$ 665,00 e total de R$ 35.910,00; o item 68, no valor unitário de R$ 1.040,00 e total de R$ 49.920,00; o item 72, no valor unitário de R$ 1.000,00 e total de R$ 72.000,00; o item 74, no valor unitário de R$ 4.500,00 e total de R$ 36.000,00; o item 75, no valor unitário de R$ 3.500,00 e total de R$ 717.500,00; o item 76, no valor unitário de R$ 3.500,00 e total de R$ 38.500,00; o item 79, no valor unitário de R$ 228,00 e total de R$ 136.800,00; o item 80, no valor unitário de R$ 600,00 e total de R$ 7.200,00; o item 81, no valor unitário de R$ 1.100,00 e total de R$ 79.200,00; o item 84, no valor unitário de R$ 225,00 e total de R$ 8.100,00; o item 85, no valor unitário de R$ 1.002,00 e total de R$ 24.048,00; o item 87, no valor unitário de R$ 120,00 e total de R$ 11.520,00; o item 88, no valor unitário de R$ 630,00 e total de R$ 30.240,00; o item 89, no valor unitário de R$ 1.300,00 e total de R$ 31.200,00; e o item 90, no valor unitário de R$ 980,00 e total de R$ 23.520,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 26, no valor unitário de R$ 298,00 e total de R$ 8.046,00; o item 40, no valor unitário de R$ 492,00 e total de R$ 59.040,00; o item 45, no valor unitário de R$ 486,00 e total de R$ 941.868,00; o item 46, no valor unitário de R$ 486,00 e total de R$ 49.572,00; o item 47, no valor unitário de R$ 15,60 e total de R$ 1.497,60; o item 51, no valor unitário de R$ 4,90 e total de R$ 10.584,00; o item 52, no valor unitário de R$ 4,90 e total de R$ 10.584,00; o item 58, no valor unitário de R$ 102,00 e total de R$ 18.360,00; o item 63, no valor unitário de R$ 385,00 e total de R$ 27.720,00; o item 71, no valor unitário de R$ 118,00 e total de R$ 14.160,00; o item 77, no valor unitário de R$ 180,00 e total de R$ 32.400,00; o item 78, no valor unitário de R$ 180,00 e total de R$ 32.400,00; o item 82, no valor unitário de R$ 138,00 e total de R$ 57.960,00; o item 86, no valor unitário de R$ 650,00 e total de R$ 46.800,00; o item 92, no valor unitário de R$ 428,00 e total de R$ 23.112,00; e o item 94, no valor unitário de R$ 490,00 e total de R$ 10.780,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **SUPERAR REFRIGERAÇÃO FENIX LTDA**; cujo item 3, no valor unitário de R$ 1.550,00 e total de R$ 141.050,00; o item 6, no valor unitário de R$ 22.800,00 e total de R$ 2.074.800,00; o item 7, no valor unitário de R$ 22.800,00 e total de R$ 114.000,00; e o item 10, no valor unitário de R$ 287,00 e total de R$ 196.308,00; o item 12, no valor unitário de R$ 240,00 e total de R$ 87.360,00; o item 14, no valor unitário de R$ 195,00 e total de R$ 133.380,00; o item 19, no valor unitário de R$ 180,00 e total de R$ 153.900,00; o item 21, no valor unitário de R$ 215,00 e total de R$ 78.260,00; o item 23, no valor unitário de R$ 195,00 e total de R$ 133.380,00; o item 25, no valor unitário de R$ 200,00 e total de R$ 102.600,00; o item 27, no valor unitário de R$ 189,00 e total de R$ 129.276,00; o item 29, no valor unitário de R$ 280,00 e total de R$ 191.520,00; o item 31, no valor unitário de R$ 145,00 e total de R$ 99.180,00; o item 35, no valor unitário de R$ 3.650,00 e total de R$ 496.400,00; o item 54, no valor unitário de R$ 194,00 e total de R$ 199.044,00; o item 56, no valor unitário de R$ 194,00 e total de R$ 199.044,00; o item 62, no valor unitário de R$ 259,00 e total de R$ 354.312,00; o item 64, no valor unitário de R$ 365,00 e total de R$ 349.305,00; e o item 69, no valor unitário de R$ 118,00 e total de R$ 147.972,00; o item 73, no valor unitário de R$ 3.250,00 e total de R$ 442.000,00; o item 83, no valor unitário de R$ 230,00 e total de R$ 157.320,00; o item 91, no valor unitário de R$ 430,00 e total de R$ 441.180,00; e o item 93, no valor unitário de R$ 265,00 e total de R$ 108.650,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **SHOPPING PARA ÔNIBUS LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/12/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1356/2022

PROCESSO N.º 03/300.536/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 204/212, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP** - **CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1356/2022**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES DESBLOQUEADOS (TIPO SMARTPHONES)**, **INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 1.188,59, totalizando o valor de R$ 135.499,26 e o item 02, no valor unitário de R$ 1.188,59, totalizando o valor de R$ 7.131,54, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE - MOBI-Rio Nº 1236/2022

PROCESSO N.º 03/300.502/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 593/595, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1236/2022**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO LEGAL DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A MOBI-RIO**, cujo objeto, no valor total de R$ 99.695,00 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais) foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **L2R2 GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA N.º 517 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n.º 11/241.312-8, CREA-RJ 180119/D, PAULO IVO SOLE DE CARVALHO, matrícula n.º 10/095.300-0, CAU-RJ A133463-8, e VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11/156.622-3, CREA-RJ 79.104230-9, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente à "OBRA DE RESTAURAÇÃO DA MURADA DA GLÓRIA NA ÁREA DA IV RA - AP2", objeto do processo n.º 26/004.415/2021, Contrato n.º 013/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços VCE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA N.º 518 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n.º 11/241.312-8, CREA-RJ 180119/D, FÁBIO FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 11/300.241-7, CREA-RJ 2020107080, e VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11/156.622-3, CREA-RJ 79.104230-9, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente à prestação de serviços de "CONSERVAÇÃO DO CONJUNTO DE MONUMENTOS COMPREENDIDOS NA ÁREA DA PRAÇA XV, NA ÁREA DA II RA, AP1", objeto do processo n.º 26/000.181/2022, Contrato n.º 027/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI.

RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA N.º 519 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores PEDRO MAIONE, matrícula n.º 11/095.498-2, CREA 86/102.427-4, RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n.º 11/241.312-8, CREA-RJ 180119/D, e VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11/156.622-3, CREA-RJ 79.104230-9, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente à prestação de "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO TERRAÇO DA QUINTA DA BOA VISTA E DE SEU MURO DE ACESSO LATERAL, NA ÁREA DA AP1", objeto do processo n.º 26/000.180/2022, Contrato n.º 029/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI.

RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA N.º 520 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n.º 11/241.312-8, CREA-RJ 180119/D, PAULO IVO SOLE DE CARVALHO, matrícula n.º 10/095.300-0, CAU-RJ A133463-8, e VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11/156.622-3, CREA-RJ 79.104230-9, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente às "OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO CORETO DA PRAÇA CATOLÉ DO ROCHA - VIGÁRIO GERAL", objeto do processo n.º 26/003.079/2021, Contrato n.º 024/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 521 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, com validade de 06/12/2022, **ALDIR LIMA DE OLIVEIRA**, Trabalhador, matrícula 10/139.966-6, da Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-5, código 76988, da 14ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 522 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

RESOLVE
Designar, com validade de 06/12/2022, **MARCOS ANTONIO RODRIGUES TRINDADE**, Trabalhador, matrícula 10/139.643-1, para a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-5, código 76988, da 14ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo n.º 26/003.867/2022 - Ref.: Contrato n.º 05/2022
AUTORIZO a **SUSPENSÃO** na contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **08/12/2022**, para os "SERVIÇOS DE MELHORIAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA DO PARQUE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - IV RA - AP2", a cargo da firma prestadora de serviços RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, objeto do processo administrativo n.º 26/003.904/2021, referente ao Contrato n.º 05/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, à fl. 03, e ratificada pela Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 04, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 02, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo n.º 26/004.024/2022 - PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 01ª medição - 01ª etapa - Normal do Contrato n.º 051/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.929/2022) à empresa **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 290 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 291 e 292, respectivamente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo n.º CSV-PRO-2022/00710 - AUTORIZO o pagamento de gratificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias "P" FP/SUBGGC n.º 23, de 22/04/2021, e "P" FP/SUBGGC n.º 105, de 18/11/2021, pela participação nos Pregões Eletrônicos n.ºs 930, 1036, 1136, 1206 e 1296/2022, referente ao mês de dezembro/2022, nos termos do Ofício n.º CSV-OFI-2022/01115 e do Despacho n.º CSV-DES-2022/17729, conforme legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Aprovo a Prestação de Contas dos gestores de SDP da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (51422), formalizada através do processo CSV-PRO-2022/00378, **no valor total de R$ 36.802,62**, referente às Naturezas de Despesas, 3.3.90.39.34, no valor de R$ 22.393,54 e 4.4.90.52.23, no valor de R$ 14.409,08.

PROCESSO: 26/000.017/2022
1.Objeto: Prestação de Serviços de Água e Esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA - Complementação
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Águas do Rio 4 SPE S.A.
3.Fundamento: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações
4.Valor: R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

PROCESSO: 26/000.017/2022
1.Objeto: Prestação de Serviços de Água e Esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA - Juros e Multas - Complementação
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Águas do Rio 4 SPE S.A.
3.Fundamento: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações
4.Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia - validade: 29/09/2022
JOSE RICARDO PEDROSO DA SILVA
matrícula nº 10/248.698-3 - AUTORIZO

LEIA-SE:
Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia - validade: 10/10/2022
JOSE RICARDO PEDROSO DA SILVA
matrícula nº 10/248.698-3 - AUTORIZO
Publicado no DO Rio de 10/10/2022

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 197 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 23/12/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 1307/2022 de 15/12/2022, para a aquisição de enxada em aço sem cabo (item 01), enxadão em aço sem cabo (item 02) e pá quadrada nº 4 sem cabo (item 3), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de D Maciel Comercial e Serviços Ltda-EPP, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/500.672/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo: 01/502.083/2022 - Aquisição de hipoclorito de sódio a 1% - Declaro **FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1135/2022, realizado em 11/11/2022.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo: 01/502.424/22 - Torno sem efeito a publicação referente à homologação do Pregão Eletrônico nº 424/2022, bem como a respectiva autorização de despesa em favor da licitante FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA ME, publicadas no D.O. RIO de 23/12/2022, às fls. 23;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **4426** - Dispensar, a pedido, **TÂNIA PEREIRA DA LUZ PINTO**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.956-5, com eficácia a contar de 18 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5665, setor 10873 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/28655)

№ **4427** - Dispensar, a pedido, **MARIA ELISABETE DINIS VIDINHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/161.021-1, com eficácia a contar de 19 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6318, setor 11347 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/28678)

№ **4428** - Dispensar, a pedido, **ADRIANA MARTINS SALDANHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.679-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5558, setor 10844 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/28685)

№ **4429** - Dispensar, a pedido, **MICHELE MOURA E SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 12/239.625-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7662, setor 11019 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/28720)

№ **4430** - Exonerar, a pedido, **LUCIANA MONTEIRO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/165.222-1, com eficácia a contar de 15 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 87629, setor 52104 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29171)

№ **4431** - Dispensar, a pedido, **CLÁUDIA LUIZ DE AZEVEDO**, PROFESSOR II, matrícula 12/247.189-4, com eficácia a contar de 23 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8287, setor 11132 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29518)

№ **4432** - Dispensar, a pedido, **FABIANE MIRIAM MOUTELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.178-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6773, setor 10959 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29642)

№ **4433** - Dispensar, a pedido, **RAQUEL DE OLIVEIRA CAMPOS PIRAS**, PROFESSOR II, matrícula 12/263.684-3, com eficácia a contar de 23 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6037, setor 11818 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29679)

№ **4434** - Dispensar, a pedido, **MONIQUE SOARES ROSÁRIO GOMES**, PROFESSOR I, matrícula 12/262.355-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6658, setor 10926 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29680)

№ **4435** - Dispensar, a pedido, **INEZ PAULA DE FREITAS**, PROFESSOR I, matrícula 12/235.342-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6657, setor 10926 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29681)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Nº 4436 - Dispensar, a pedido, **ROSANE PENA RIBEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 12/172.391-5, com eficácia a contar de 23 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5921, setor 11857 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29682)

Nº 4437 - Dispensar, a pedido, **RACHEL DA SILVEIRA CAE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.215-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6670, setor 10930 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29683)

Nº 4438 - Nomear **PATRÍCIA FERNANDES FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.876-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2022, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAS-07, código 70066, setor 48703 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/26330)

Nº 4439 - Dispensar, a pedido, **RAQUEL CAMPELO LOPEZ DE CASTRO SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/334.213-6, com eficácia a contar de 22 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Alfabetização e Anos Iniciais, símbolo DAI-06, código 83416, setor 51638 da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29607)

Nº 4440 - Dispensar, a pedido, **MICHELLE PEREIRA LIMA MAGALHÃES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/277.376-0, com eficácia a contar de 23 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7805, setor 11065 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29606)

Nº 4441 - Dispensar, a pedido, **LÍLIAN MADEIRA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.489-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40329, setor 45496 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29605)

Nº 4442 - Dispensar, a pedido, **ANDREA FERNANDES SOBREIRO**, PROFESSOR I, matrícula 12/234.263-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6775, setor 10960 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29604)

Nº 4443 - Dispensar, a pedido, **CAROLINE ALVES DE SOUZA**, PROFESSOR I, matrícula 12/265.780-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6849, setor 10984 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29603)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 27/12/2022

INDEFERIMENTO:
07/05/001594/2022 - E/5ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRECHE ALPHABETO, localizada à Rua Barão do Bananal, nº 48, bairro de Cavalcanti.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 27/12/2022

Tornar sem efeito a publicação de indeferimento da instituição denominada CERC, localizada à Rua Nelson Tarquinio, nº 180, Lote21, PAL 17906, Quadra 93, bairro do Recreio dos Bandeirantes.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 27/12/2022

INDEFERIMENTO:
07/07/002908/2022 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na instituição denominada CERC, localizada à Rua Joathur Bueno, nº 230, LOT 2, PAL 3111, bairro da Barra da Tijuca.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2022
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2022, publicada no D.O. RIO Nº 77, de 08 de julho de 2022, Nomeação de BANCAS EXAMINADORAS do Processo de Certificação Nível 1/2022.

ONDE SE LÊ:

5ª CRE	VALÉRIA GALO DE MELO	TITULAR

LEIA-SE:

5ª CRE	MARCO AURÉLIO PEREIRA VASCONCELOS	TITULAR

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1098 - Processo nº 07/10/003.188/2022 - **LUCIA REGINA VIEIRA GOMES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/104.672-1.

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 566 de 10 de setembro de 2021 - **VALÉRIA MARIA DE SOUZA PATRASSO RUA** - matrícula: 10/154.212-5.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/001.064/2021, **fica retificado para Classe C**, **com eficácia de 04/03/2022**, **o enquadramento** do servidor a quem se refere o citado ato".

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 324 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2022/16327 - CINTIA NAZARE OLIVEIRA PIRES - 10/265.616-3, com validade de 01/09/2022.

NÍVEL 3 - CLASSE C
SME-PRO-2022/10496 - PATRICIA MENDONÇA DOS SANTOS - 10/268.676-4, com validade de 09/12/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2022/13121 - ANDREA MARIA DA SILVA - 10/280.719-6, com validade de 03/10/2022.

SME-PRO-2022/12758 - LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA - 10/311.668-8, com validade de 15/07/2022.

SME-PRO-2022/10419 - MARIA ANGELICA BARBOSA CARVALHO - 10/308.867-1, com validade de 24/06/2022.

SME-PRO-2022/22302 - RAILENE MENDANHA DE LOIOLA - 10/315.111-5, com validade de 26/10/2022.

SME-PRO-2022/21995 - VIVIAN COSTA REIS MEIRELES - 10/314.970-5, com validade de 25/10/2022.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/25615	RENATA TEIXEIRA SANTOS	10/318.029-6
SME-PRO-2022/25714	ROSILENE BATISTA POSSIDONIO DUARTE	10/322.999-4

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de. 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos no 6.512/1987, no 25.195/2005 e no 28.933/2008.

SME-PRO-2022/28354
CRISTIANE CAMPOS DA SILVA
10/200.917-3
Considerando a dispensa ocorrida em 09/08/2017 autorizo o pagamento de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente à Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo D-DAI-6, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação,, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com validade a partir de 16/12/2017 conforme O.A. nº 37/EPL/96.

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 18/12/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/29038 - ANA CRISTINA DE OLIVEIRA STELLITANO PEREIRA, 10/257.199-0 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 22/12/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/29043 - FRANCIANE REIS SEIXAS DE JESUS, 10/283.442-2 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 22/12/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/28954 - JANAINA DE SOUZA MENEZES, 10/294.098-9 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 10/06/2022. Processo n.º SME-PRO-29071 - MARIA DE FATIMA FERREIRA DE BRITO, 10/268.989-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 09/11/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/28311 - ROSE LEE DA CUNHA BRAGA, 10/222.724-7 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 25/11/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/28656 - SIMONE DE SOUZA FERREIRA, 10/255.090-3 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 03/02/2021. Processo n.º SME-PRO-2022/28956 - VIVIANNE MICHELE LOPES DE ABREU, 10/215.477-1 - AUTORIZO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

07/07/002.872/2022
ESTER PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO
14/157.221-3
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **01/12/2022** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação** - **GCAP**, percebida pelo período de 5 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

SME - **PRO** - **2022/28807** - **INDEFERIDO** - por falta de amparo legal

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA.
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

07/07/002.943/2022
MARIA APARECIDA MONTEIRO BITENCOURT ALVARENGA, MAT. 215.897-0
D.O. RIO Nº 190, de 27 de dezembro de 2022
Página 48, 2ª coluna
Onde se lê: "... MARIA APARECIDA BITENCOURT ALVARENGA..."
Leia-se: "...MARIA APARECIDA MONTEIRO BITENCOURT ALVARENGA..."

07/03/000.594/2022
NÉLI SAMPAIO PASSOS HOMEM, MAT. 123.555.5
D.O. RIO Nº 190, de 27 de dezembro de 2022
Página 48, 2ª coluna
Onde se lê: "... Portaria E/SUBEX/CGRH..."
Leia-se: "...Portaria E/SUBG/CRH..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 188, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º156/2022 - CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, relacionado ao processo n.º 07/004840/2022, referente à prestação de serviços de solução para implantação de LabMaker de Robótica Educacional para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME), premiadas em edições da Olimpíada Carioca de Matemática (OCM), com vigência de 7 (sete) meses a partir da assinatura do contrato ou memorando de início, se houver, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 188, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Antonio Carlos Tavares da Silva Junior	11/259754-0
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Christianne Guimarães Fournier	11/236324-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Michel Figueiredo de Souza	12/246617-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Raquel de Almeida Silva	11/232451-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 189, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria E/SUBG "P" N.º 187, de 26 de dezembro de 2022, publicadas no D.O.RIO n.º 190, de 27 de dezembro de 2022, página 50, colunas 1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 23/12/2022

Processo n° 07/005.606/2021
1-Objeto: Aquisição de Material Permanente - CONJUNTO MODULAR (CJC-01)
2-Partes: PCRJ/SME e LBS DO BRASIL LTDA
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender as Unidades Escolares de Educação Infantil pertencentes à secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R$ 753.250,00 (setecentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), para 655 (seiscentos e cinquenta e cinco mobiliários) e R$ 410.550,00 (quatrocentos e dez mil e quinhentos e cinquenta reais),para 357 (trezentos e cinquenta e sete) mobiliários.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Omitido do D.O. RIO Nº 189, de 26 de dezembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 23/12/2022

Processo n° 07/005930/2021
1-Objeto: Aquisição de Material de Consumo
2-Partes: PCRJ/SME e TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Aquisição de material de consumo- toalha de rosto, para equipagem das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Omitido do D.O. RIO Nº 189, de 26 de dezembro de 2022.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Processo nº 07/004.082/2022 - Homologo o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico/SRP SME nº **1237/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ORGANIZAÇÃO** para atender à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 322.534,80 trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R$ 290.304,00 (duzentos e noventa mil trezentos e quatro reais) a favor da empresa **LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI**, correspondente aos itens 02 e 04; e R$ 32.230,80 (trinta e dois mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos) a favor da empresa **NANBEL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, correspondente aos itens 01 e 03.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Processo nº 07/002203/2021
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTIL/CML/GLO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.41
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/000145/2010
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/IHA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 19.992,27 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34, R$ 19.998,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.63 e R$ 10.019,23 (dez mil, dezenove reais e vinte e três centavos) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/000668/2018
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CGOF/GCGR
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e R$ 22.259,75 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/001456/2021
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF/GEJA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.63 e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
***Omitido no D.O. RIO de 23/12/2022**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo nº 07/002.642/2022 - Homologo o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico/SRP SME nº **0984/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, no valor total de R$ 1.010.112,00 (um milhão dez mil cento e doze reais) a favor da empresa **MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo nº 07/003528/2022
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CCPAR/GCP
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/003307/2022
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CCPAR
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34 e R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/004143/2018
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTIL
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34, de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.63 e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/GAB formalizada através do processo SME-PRO-2022/14403 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CGOF formalizada através do processo SME-PRO-2022/24839 no valor de R$ 13.800,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CAV formalizada através do processo SME-PRO-2022/16530 no valor de R$ 9.337,10.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo nº 07/004974/2022
Autorizo a celebração do Contrato para aquisição de material, uniforme escolar- bermuda escolar, a ser distribuído aos alunos das Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a contar da data da assinatura do contrato, por 12(doze) meses, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 24.728.467/0001-10,no valor de R$ 2.462.676,75 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)., com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo nº 07/004974/2022
1-Objeto: Aquisição de material- Uniforme escolar
2-Partes: PCRJ/SME e NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3-Fundamento: Art.1, CAPUT, da Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e suas alterações..
4-Razão:Aquisição de material, uniforme escolar- bermuda escolar, a ser distribuído aos alunos das Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R$ 2.462.676,75 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002.181/2022
E/2ª CRE/GIL
Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão - 11/ 239.613-3
Cristina Sudo - 11/ 233.992-7

Processo Nº 07/02/003.040/2022
E/2ª CRE/GIL
Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão - 11/ 239.613-3
Cristina Sudo - 11/ 233.992-7

Processo Nº 07/02/003.036/2022
E/2ª CRE (02.04.019) Escola Municipal Minas Gerais
Gustavo José Albino de Sousa - 11/ 298.645-3
Camilla de Menezes Reis Câmara Lima Paiva - 12/ 267.899-3

Processo Nº 07/02/003.426/2022
E/2ª CRE (02.06.004) Escola Municipal Castelnuovo
Cleide Porciúncula Bresciani - 11/ 144.562-6
Carla Cristina Andrade Palmeira - 12/ 234.200-4

Processo Nº 07/02/002.995/2022
E/2ª CRE (02.06.605) Creche Municipal Doutor Pedro Bloch
Rejane Elias da Silva - 11/ 291.847-2
Elizabel de Lima Vieira Barreto - 12/ 241.511-5

Processo Nº 07/02/002.957/2022
E/2ª CRE (02.09.019) Escola Municipal Afrânio Peixoto
Irina Luiza Michaloski - 11/ 231.984-6
Paulo César Mêda - 12/ 234.308-5

Processo Nº 07/02/003.103/2022
E/2ª CRE (02.09.025) Escola Municipal Francisco Campos
Cristina Ferreira de Souza - 11/ 201.163-3
Márcia Fernandes Iannelli - 12/ 263.956-5

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2022
Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002.414/2022
E/2ª CRE (02.04.805) Escola de Desenvolvimento Infantil Cláudio Cavalcanti
Fabíola Fernandes Martins - 11/ 246.858-5
Rosina Olivieri Pace - 11/ 172.122-4

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 13/12/2022

07/03/002707/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 do Termo de Colaboração nº 39/2021.

07/03/002753/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 do Termo de Colaboração nº 13/2022.
(*)Omitido no D.O. de 14/12/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 27/12/2022
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002342/2022 E/CRE (03.13.005) EM César Augusto Soares
Luciana Santana de Lima - 11/284.804-2
Debora Cristina da Silva Cruz Conceição - 12/298.362-5

07/03/002578/2022 E/CRE (03.13.041) EM Tobias Barreto
Andrea Hallier de Souza Mendes - 11/216.189-1
Priscila Grego de Santana - 12/221.784-2

07/03/002580/2022 E/CRE (03.13.609) CM Recanto da Cachoeira
Fabiola Daiuto dos Santos Bach - 70/147.388-3
Haide Ferreira e Silva de Queiroz - 12/153.663-0

SME-PRO-2022/25657 E/CRE (03.12.023) EM Joaquim Ribeiro
Alessandra Penha Ragno Vieira Souto Maior - 11/209.617-0
Marcia Ribeiro Barbosa da Rocha Macrini Reis - 12/216.187-5

SME-PRO-2022/25666 E/CRE (03.12.023) EM Joaquim Ribeiro
Alessandra Penha Ragno Vieira Souto Maior - 11/209.617-0
Marcia Ribeiro Barbosa da Rocha Macrini Reis - 12/216.187-5

SME-PRO-2022/28802 E/CRE (03.12.034) EM Liberato Bittencourt
Cássia Cristina Ferreira Pimentel - 11/242.947-2
Raquel de Souza Reis - 12/241.427-4

SME-PRO-2022/28483 E/CRE (03.12.035) EM Antonio Pereira
Eliane de Fátima Mesquita Abreu - 11/129.521-1
Tatiana Batista Mendes - 12/285.428-9

SME-PRO-2022/27797 E/CRE (03.12.602) CM Engenho da Rainha
Izabel Christina Dias de Mattos - 11/246.981-5
Cristina Messias de Oliveira - 12/136.090-8

SME-PRO-2022/28209 E/CRE (03.13.013) EM Gama Filho
Luciano Gomes Oliveira - 11/170.125-9
Sonia Nascimento Mathias - 12/146.637-4

SME-PRO-2022/22482 E/CRE (03.13.016) EM Benevenuta Ribeiro
Sonia Regina Casseres de Oliveira - 11/212.356-3
Gabriel Ferreira dos Santos - 10/283.774-8

SME-PRO-2022/28301 E/CRE (03.13.027) EM Jean Mermoz
Patrícia Pina de Sousa - 11/200.246-7
Alessandra de Cassia Bernardino Ferreira de Brito - 12/285.981-7

SME-PRO-2022/27693 E/CRE (03.13.032) EM Bolívar
Ana Cristina Pollilo Giorno Freire - 11/215.726-1
Vivian Nunes Gomes - 12/327.241-6

SME-PRO-2022/22839 E/CRE (03.13.044) EM João Kopke
Tatiana da Silva Monteiro - 11/327.249-9
Flavio Pereira da Silva - 12/285.183-0

SME-PRO-2022/24381 E/CRE (03.13.503) EM Lins de Vasconcelos
Jacqueline Ventura de Azevedo - 11/154.027-7
Alzilena Guiot de Barros - 12/122.353-6

SME-PRO-2022/26205 E/CRE (03.13.608) CM Rachel Leite Dias
Daniele Henriques Debossan - 11/286.244-9
Eliza Aparecida Costa da Silva - 12/275.768-0

SME-PRO-2022/28470 E/CRE (03.13.803) EDI Maria Braz
Claudia Maria Barcellos de Azevedo Andrade - 11/200.950.4
Simone Maria Lopes de Moura - 12/222.213-1

SME-PRO-2022/28690 E/CRE (03.13.804) EDI George Bernanos
Cristiane Freitas Gaioti - 11/268.193-0
Suellen Auad Costa Aida - 10/274.691-5

Aprovo, com Ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002561/2022 E/CRE (03.28.601) CM Geralda de Jesus Aleixo
Elizabeth Cristina Gomes Fortunato - 11/146.471-8
Flávia Quintaneira Ferreira - 12/291.946-2

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 27/12/2022

Processo nº 07/04/003.001/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de novembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2022.

Processo nº 07/04/003.023/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de novembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

Processo nº 07/04/003.019/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de novembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Processo nº 07/04/003.000/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de novembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2022.

Processo nº 07/04/002.994/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de novembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 89/2022.

Processo nº 07/04/002.986/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de novembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

Processo nº 07/04/002.970/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de novembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2022.

Processo nº 07/04/002.995/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de novembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2022.

Processo nº 07/04/003.003/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de novembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 27/12/2022

Processo nº 07/04/003.005/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022.

Processo nº 07/04/002.999/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 53/2022.

Processo nº 07/04/003.028/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

Processo nº 07/04/003.020/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
07/04/002370/2022	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	Daniela Azini Henrique	11/276.810-9
		José Carlos Vieira Junior	12/302.309-0

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2022/23114	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	Márcia Rodrigues da Silveira Santos	11/232.043-0
		Jorge Augusto da Silveira Leite	12/267.434-9

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo: 07/04/001.999/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.024/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 12, 13 e 14 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.331/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.382/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.531/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.533/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 13 e 14 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.567/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.569/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 17 e 18 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.723/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.791/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 e 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo: 07/05/002085/2022
1 - Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e CEC da Escola Municipal 05.15.016 Raja Gabaglia
3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 8666/93
4 - Razão: Viabilizar a execução do FNDE/MEC - PDDE BÁSICO - 2ª PARCELA
5 - Valor: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
6 - Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo: 07/05/002086/2022
1 - Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e CEC da Escola Municipal 05.14.008 Maria Baptistina Duffles Teixeira Lott
3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 8666/93
4 - Razão: Viabilizar a execução do FNDE/MEC - PDDE - SALA DE RECURSOS/2022
5 - Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
6 - Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo: 07/05/002087/2022
1 - Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e CEC da Escola Municipal 05.14.002 Cecília Meireles
3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 8666/93
4 - Razão: Viabilizar a execução do FNDE/MEC - PDDE - EDUCAÇÃO E FAMÍLIA 2022
5 - Valor: R$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais)
6 - Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo: 07/05/002088/2022
1 - Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e CEC da Escola Municipal 05.14.001 Desembargador Montenegro
3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 8666/93
4 - Razão: Viabilizar a execução do FNDE/MEC - PDDE - TEMPO DE APRENDER 2022
5 - Valor: R$ 573.570,00 (Quinhentos e setenta e três mil e quinhentos e setenta reais)
6 - Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo: 07/05/002089/2022
1 - Objeto: Transferência de recursos do FNDE.
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e CEC da Escola Municipal 05.14.001 Desembargador Montenegro
3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 8666/93
4 - Razão: Viabilizar a execução do FNDE/MEC - PDDE - EDUCAÇÃO CONECTADA
5 - Valor: R$ 429.767,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais)
6 - Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira
*Omitido no D.O. de 21/12/2022

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo 07/05/002021/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

Processo 07/05/001979/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022.

Processo 07/05/001980/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

Processo 07/05/002020/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022

Processo 07/05/002057/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2021.

Processo 07/05/002058/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022.

Processo 07/05/002047/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

Processo 07/05/002053/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022

Processo 07/05/002060/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.

Processo 07/05/002044/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

Processo 07/05/002045/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

Processo 07/05/002079/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Processo 07/05/002054/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

Processo 07/05/002055/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022.

Processo 07/05/002061/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

Processo 07/05/002059/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

Processo 07/05/002063/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

Processo 07/05/002057/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022.

Processo 07/05/002050/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2021.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/12/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002363/2022
E/CRE (07.16.049) EM Renato Leite
Lilian dos Santos Ferreira 11/172797-3
Marcelle Mello Macedo 12/299.009-1

PROCESSO: 07/07/003041/2022
E/CRE (07.16.068) EM Maria da Silva França
Márcia Cristina de Araújo Lima 11/150003-2
Maria Celeste Lopes de Melo 12/154187-9

PROCESSO: 07/07/002955/2022
E/CRE (07.16.075) EM Claudio Besserman Vianna
Maria da Silva de Jesus Maia 11/232399-6
Cátia Raquel de Oliveira Bizarro 12/172004-4

PROCESSO: 07/07/000247/2022
E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
Vanessa Simões 11/242040-4
Estela Squianque Vieira Umbelino 12/200891-0

PROCESSO: 07/07/002364/2022
E/CRE (07.16.818) EDI Professora Claudia Pires Contino
Roquessana Leila Correia da Silva 11/215593-5
Beatriz Reis 10/298327-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

PROCESSO: 07/07/002787/2022 - AUTORIZO a suspensão da execução do **Contrato nº 38/2022**, celebrado com a **COOPERATIVA REGIONAL E COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE**, **CNPJ 01.435.328/0001-01**, por prazo indeterminado, a contar de 29/11/2022, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 10/11/2021

Processo nº 07/09/002763/2019 - Autorizo o cancelamento da nota de autorização de despesa nº 2019/526, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a favor da empresa Elevator Manutenção e Conservação de Elevadores Ltda.
(*)Omitido no D.O Rio de 11/11/2021

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE DE 19/11/2021

Processo n.º 07/09/002763/2019
1-Objeto: Prestação de serviços de Assistência Técnica e Manutenção de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos (elevadores)
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Elevator Manutenção e Conservação de Elevadores Ltda,.
3- Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Dar continuidade a prestação de serviço de assistência técnica e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos (elevadores)
5- Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
6- Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira
7- Ratificador: José Mauro da Silva
(*)Omitido no D.O Rio de 22/11/2021

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 43, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002.250/2022, autuado em 12/09/2022

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o encerramento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em Horário Parcial a partir de 23/12/2022.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0;
II- GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 10/216.011-7; e
III- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o CEGM BATISTA localizado na Estrada Cabuçu de Baixo, nº 10, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.036-060.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.
MAGALY MAGDA DE PAULA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 44, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002.389/2022, autuado em 09/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche, em horário Integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0; e
III- MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON, matrícula 10/258.098-3;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE COMUNITÁRIA ALEM DO ARCO-IRIS, localizado na Rua Soldado Savastana, 90, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.075-190.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.
MAGALY MAGDA DE PAULA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 45, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002.388/2022, autuado em 09/11/2022

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche, em horário Integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0;
II- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9; e
III- MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON, matrícula 10/258.098-3;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS, localizado na Rua Noemia Drumond, 105, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.090-770.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.
MAGALY MAGDA DE PAULA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 46, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002.437/2022, autuado em 07/12/2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano, em horário Integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

I- MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON, matrícula 10/258.098-3;
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0; e
III- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA, localizado na Avenida Seridó, nº 580, quadra 18, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.015-170.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.
MAGALY MAGDA DE PAULA

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 349 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000.213/2022.

RESOLVE:
Atualizar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos N.º 03/2021, N.º 04/2021, N.º 05/2021, N.º 13/2021, N.º 19/2021, N.º 20/2021, N.º 21/2021, N.º 22/2021, N.º 23/2021, N.º 24/2021, N.º 25/2021, N.º 02/2022 e N.º 47/2022, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 349 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

N.º DOS CONTRATOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
03/2021, 04/2021, 05/2021, 13/2021, 19/2021, 20/2021, 21/2021, 22/2021, 23/2021, 24/2021, 25/2021, 02/2022 e 47/2022	E/CRE (10.19.041) ESCOLA MUNICIPAL LOURDES DE LIMA ROCHA	Fabiana Rotundário Castro Miranda	Diretor IV	11/282510-7
		Elizabeth Muniz Pessanha Pinto	Diretor Adjunto	12/282357-3
		Márcia Coelho dos Santos Araújo	Merendeira	10/244597-1
		Flávia Nunes da Silva	Merendeira	10/238830-4

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE N.º 348, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

1611 - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação		
Carla Angelica Vieira Costa	12/278927-9	Assistente II
Alessandro Paula de Albuquerque	10/167506-5	Elemento de Equipe
Denilson Matos da Silva	10/233056-1	Professor II
43938-Biblioteca Escolar Municipal Cidade das Crianças-Raquel de Queiroz		
Carla Angelica Vieira Costa	12/278927-9	Assistente II
Alessandro Paula de Albuquerque	10/167506-5	Elemento de Equipe
Denilson Matos da Silva	10/233056-1	Professor II
11167 - E/CRE (10.19.001) Escola Municipal Professor Coqueiro		
Pedro Adolfo dos Santos Carvalho	10/155594-5	Servente
Rosane Lima Moreira Brasil	10/195116-9	Merendeira
Ana Paula Olivia da Conceição	10/155594-5	Professor II
11167 - E/CRE (10.19.002) Escola Municipal General Gomes Carneiro		
Valquíria da Silva Nazário	12/247228-0	Diretor Adjunto
Angela Margarida Galloti	10/231795-6	Merendeira
Valéria Reis da Costa Azevedo	10/262292-6	Professor de Ensino Fundamental
11169 - E/CRE (10.19.003) Escola Municipal Professor Arthur Thiré		
Maria José Torres Ferreira	12/216465-5	Diretor Adjunto
Maria Imaculada Alves Cavalcante Escalera	10/229786-9	Merendeira
Paulo Cesar Barbosa da Rocha	10/130263-7	Trabalhador
11480 - E/CRE (10.19.004) Escola Municipal Professor João Gualberto		
Rita de Cássia da Silva Soares	12/290691-5	Diretor Adjunto
José Paulo Furtado Tirone	10/284731-7	Secretário Escolar
Alessandra Soares de Oliveira	10/306183-5	Agente de Apoio a Educação Especial
11481 - E/CRE (10.19.005) Escola Municipal República Árabe da Síria		
Dayane de Almeida Marques de Oliveira	12/254447-6	Diretor Adjunto
Mônica da Silva Alves dos Santos	10/229573-1	Merendeira
Janete Ferreira de Oliveira	10/244594-8	Merendeira
11170 - E/CRE (10.19.006) Escola Municipal Vivaldo Ramos de Vasconcelos		
Jaqueline Martins de Almeida	12/222631-4	Diretor Adjunto
Elen Carla Vieira Ferreira	10/284707-7	Secretário Escolar
Solange Carvalho Lavra	10/194294-5	Merendeira
11171 - E/CRE (10.19.007) Escola Municipal André Vidal de Negreiros		
Carlos Henrique Peixoto Moreira	12/297457-4	Diretor Adjunto
Adriano da Silva Reis	10/296240-5	Agente Educador II
Henrique Chayin Inocêncio	10/318968-5	
11172 - E/CRE (10.19.008) Escola Municipal Eduardo Rabelo		
Alan Perez Santos	12/257135-4	Diretor Adjunto
Marcia Maria Ferreira	10/102312-6	Professor I
Elisangela Tobias da Silva Lameira	10/202796-9	Professor I
11173 - E/CRE (10.19.009) Escola Municipal Prefeito João Carlos Vital		
Bruna Mathias Pio Fonseca Santos	12/257202-2	Diretor Adjunto
Anna Paula da Costa Bloise	10/300003-1	Secretário Escolar
Maria do Carmo Lopes de Carvalho	10/229391-8	Merendeira
11174 - E/CRE (10.19.10) Escola Municipal José de Mello		
Tatiana Vaz Castro	12/158786-4	Diretor Adjunto
Andréa Lúcia Navarro Silva Azevedo	10/238719-9	Professor II
Maria Cristina Peixoto Pinto	10/194251-5	Merendeira
11175 - E/CRE (10.19.011) Escola Municipal Ronald de Carvalho		
Alexsandra Samaritana Ferreira dos Santos	12/212907-0	Diretor Adjunto
Simone Rodrigues da Costa	10/284709-3	Secretário Escolar
Cremilda do Carmo Irineu Ribeiro	10/158286-5	Merendeira
11176 - E/CRE (10.19.012) Escola Municipal Tenente Renato César		
Tatiane Dantas de Carvalho	12/207397-1	Diretor Adjunto
Daniele da Silva Moreira	10/239887-3	Merendeira
Rosana Maria dos Santos Moraes	10/229534-3	Merendeira
11177 E/CRE (10.19.013) Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho		
Cristina Teixeira	12/215502-6	Diretor Adjunto
Julio Cesar Regadas de Assunção	12/279298-4	Coordenador Pedagógico
LIlian Sabrina Silva Rosa dos Santos	10/27353-7	Secretário Escolar
11178 E/CRE (10.19.014) Escola Municipal Coronel Berthier		
Janaína da Paixão Fonseca	12/200.303-6	Diretor Adjunto
Andrea de Andrade Barbosa Santos	10/235191-5	Professor II
Simone Pires Boier dos Santos	10/273605-6	Agente Educador
11179 - E/CRE (10.19.015) Escola Municipal Princesa Isabel		
Bruno Leonardo Gabriel Teixeira	12/264759-2	Diretor Adjunto
Ivonete Gomes de Freitas	10/229418-9	Merendeira
Sérgio Luiz dos Santos	10/128773-9	Artífice de Jardim e Arboricultura
11180 - E/CRE (10.19.016) Escola Municipal Aldebarã		
Denise Boy da Silva	12/241877-0	Diretor Adjunto
Ubiran Oliveira dos Santos	10/152038-6	Agente de Administração
Carlos José Oliveira de Souza	10/209208-8	Professor de Ensino Fundamental
11181 - E/CRE (10.19.017) Escola Municipal Otelo de Souza Reis		
Adriana Silva dos Santos de Paula	12/259.775-5	Diretor Adjunto
Marina Marques Sobrinho	10/244.612-8	Merendeira
Wanda Marques Santana de OLiveira	10/203.194-3	Merendeira
11182 - E/CRE (10.19.018) Escola Municipal Haydéa Vianna Fiuza de Castro		
Maria de Fátima Gonçalves	10/218894-4	Professor de Ensino Fundamental
Maria Cristina Mariano da Silva	10/266093-4	Professor II
Maria Lúcia de Oliveira Conceição Sousa	10/259826-6	Professor II

Leia-se:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE N.º 348, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

1611 - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação		
Carla Angelica Vieira Costa	12/278927-9	Assistente II
Alessandro Paula de Albuquerque	10/167506-5	Elemento de Equipe
Denilson Matos da Silva	10/233056-1	Professor II
43938 - Biblioteca Escolar Municipal Cidade das Crianças-Raquel de Queiroz		
Carla Angelica Vieira Costa	12/278927-9	Assistente II
Alessandro Paula de Albuquerque	10/167506-5	Elemento de Equipe
Denilson Matos da Silva	10/233056-1	Professor II
11167 - E/CRE (10.19.001) Escola Municipal Professor Coqueiro		
Pedro Adolfo dos Santos Carvalho	10/155594-5	Servente
Magda Maria Paixão Peixoto	10/318905-7	Agente Educador
Pedro Paulo Carvalho Nascimento	10/269645-5	Secretário Escolar
11167 - E/CRE (10.19.002) Escola Municipal General Gomes Carneiro		
Valquíria da Silva Nazário	12/247228-0	Diretor Adjunto
Angela Margarida Galloti	10/231795-6	Merendeira
Valéria Reis da Costa Azevedo	10/262292-6	Professor de Ensino Fundamental
11169 - E/CRE (10.19.003) Escola Municipal Professor Arthur Thiré		
Maria José Torres Ferreira	12/216465-5	Diretor Adjunto
Maria Helena dos Santos Nascimento	10/199170-2	Merendeira
Paulo Cesar Barbosa da Rocha	10/130263-7	Trabalhador
11480 - E/CRE (10.19.004) Escola Municipal Professor João Gualberto		
Rita de Cássia da Silva Soares	12/290691-5	Diretor Adjunto
José Paulo Furtado Tirone	10/284731-7	Secretário Escolar
Alessandra Soares de Oliveira	10/306183-5	Agente de Apoio a Educação Especial

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

11481 - E/CRE (10.19.005) Escola Municipal República Árabe da Síria		
Dayane de Almeida Marques de Oliveira	12/254447-6	Diretor Adjunto
Mônica da Silva Alves dos Santos	10/229573-1	Merendeira
Janete Ferreira de Oliveira	10/244594-8	Merendeira
11170 - E/CRE (10.19.006) Escola Municipal Vivaldo Ramos de Vasconcelos		
Jaqueline Martins de Almeida	12/222631-4	Diretor Adjunto
Elen Carla Vieira Ferreira	10/284707-7	Secretário Escolar
Solange Carvalho Lavra	10/194294-5	Merendeira
11171 - E/CRE (10.19.007) Escola Municipal André Vidal de Negreiros		
Carlos Henrique Peixoto Moreira	12/297457-4	Diretor Adjunto
Adriano da Silva Reis	10/296240-5	Agente Educador II
Bárbara Aline Bezerra da Costa	10/306434-2	Agente Apoio Educação Especial
11172 - E/CRE (10.19.008) Escola Municipal Eduardo Rabelo		
Leonardo Beda Vasconcelos	12/235073-4	Coordenador Pedagógico
William Matias	10/289090-3	Professor de Ensino Fundamental
Elisangela Tobias da Silva Lameira	10/202796-9	Professor I
11173 - E/CRE (10.19.009) Escola Municipal Prefeito João Carlos Vital		
Bruna Mathias Pio Fonseca Santos	12/257202-2	Diretor Adjunto
Isaura Moreira Mattoso Chuvas e Silva	10/260640-8	Coordenador Pedagógico
Juliane Cardozo Dantas	10/255033-3	Professor II
11174 - E/CRE (10.19.10) Escola Municipal José de Mello		
Tatiana Vaz Castro	12/158786-4	Diretor Adjunto
Andréa Lúcia Navarro Silva Azevedo	10/238719-9	Professor II
Maria Cristina Peixoto Pinto	10/194251-5	Merendeira
11175 - E/CRE (10.19.011) Escola Municipal Ronald de Carvalho		
Alexsandra Samaritana Ferreira dos Santos	12/212907-0	Diretor Adjunto
Simone Rodrigues da Costa	10/284709-3	Secretário Escolar
Cremilda do Carmo Irineu Ribeiro	10/158286-5	Merendeira
11176 - E/CRE (10.19.012) Escola Municipal Tenente Renato César		
Tatiane Dantas de Carvalho	12/207397-1	Diretor Adjunto
Rosana Maria dos Santos Moreira	10/229534-3	Merendeira
Aline Antônio Martiliano de Oliveira	10/273214-7	Secretário Escolar
11177 - E/CRE (10.19.013) Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho		
Júlio Cesar Regadas de Assunção	12/279298-4	Diretor Adjunto
Cristina Teixeira	10/266057-9	Professor I
Lilian Sabrina Silva Rosa dos Santos	10/273537-1	Secretário Escolar
11178 - E/CRE (10.19.014) Escola Municipal Coronel Berthier		
Janaína da Paixão Fonseca	12/200303-6	Diretor Adjunto
Simone Pires Boier dos Santos	10/273605-6	Agente Educador
Andrea de Andrade Barbosa Santos	10/235191-4	Professor II
11179 - E/CRE (10.19.015) Escola Municipal Princesa Isabel		
Bruno Leonardo Gabriel Teixeira	12/264759-2	Diretor Adjunto
Ivonete Gomes de Freitas	10/229418-9	Merendeira
Sérgio Luiz dos Santos	10/128773-9	Artífice de Jardim e Arboricultura
11180 - E/CRE (10.19.016) Escola Municipal Aldebarã		
Denise Boy da Silva	12/241877-0	Diretor Adjunto
Ubiran Oliveira dos Santos	10/152038-6	Agente de Administração
Carlos José Oliveira de Souza	10/209208-8	Professor de Ensino Fundamental
11181 - E/CRE (10.19.017) Escola Municipal Otelo de Souza Reis		
Adriana Silva dos Santos de Paula	12/259775-5	Diretor Adjunto
Marina Marques Sobrinho	10/244612-8	Merendeira
Wanda Marques Santana de Oliveira	10/203194-3	Merendeira
11182 - E/CRE (10.19.018) Escola Municipal Haydéa Vianna Fiuza de Castro		
Maria de Fátima Gonçalves	10/218894-4	Professor de Ensino Fundamental
Maria Cristina Mariano da Silva	10/266093-4	Professor II
Maria Lúcia de Oliveira Conceição Sousa	10/259826-6	Professor II

***Publicado no D.O Rio Nº 188, de 23 de dezembro de 2022, pág. 39, 1ª e 2ª colunas.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.002) Escola Municipal General Gomes Carneiro, formalizada através do processo 07/10/002013/2022 no valor de R$ R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.026) Escola Municipal Nelson Romero, formalizada através do processo 07/10/002913/2022 no valor de R$ R$ 31.154,96 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.026) Escola Municipal Nelson Romero, formalizada através do processo SME-PRO-2022/28838 no valor de R$ R$ 4.112,00 (Quatro mil, cento e doze reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.029) Escola Especial Municipal Doutor Helio Pellegrino, formalizada através do processo 07/10/002907/2022 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.042) Escola Municipal Franklin Távora, formalizada através do processo 07/10/002876/2022 no valor de R$ R$ 44.072,00 (Quarenta e quatro mil, setenta e dois reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.056) Escola Municipal Sonia Mota Molisani, formalizada através do processo 07/10/003148/2022 no valor de R$ R$ 49.540,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.057) Escola Municipal Professora Dione Freitas Felisberto de Carvalho, formalizada através do processo 07/10/002850/2022 no valor de R$ R$ 49.825,46 (Quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.059) Escola Municipal Professor Jorge Gonçalves Farinha, formalizada através do processo SME-PRO-2022/25522 no valor de R$ R$ 8.874,15 (Oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.059) Escola Municipal Professor Jorge Gonçalves Farinha, formalizada através do processo SME-PRO-2022/25698 no valor de R$ R$ 8.861,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.074) Escola Municipal Ricardo Brentani, formalizada através do processo SME-PRO-2022/26635 no valor de R$ R$ 8.861,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.080) Escola Municipal Professor Neemias Rodrigues, formalizada através do processo 07/10/003082/2022 no valor de R$ R$ 6.594,92 (Seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.085) Escola Municipal Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva, formalizada através do processo 07/10/003168/2022 no valor de R$ R$ 48.990,09 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.202) CIEP Ismael Nery, formalizada através do processo 07/10/002937/2022 no valor de R$ 22.621,37 (Vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.501.) CIEP 1º de Maio, formalizada através do processo 07/10/001710/2022 no valor de R$ 40.139,92 (Quarenta mil, cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.613) Creche Municipal Djanira Maria Ramos, formalizada através do processo 07/10/003138/2022 no valor de R$ R$ 27.112,35 (Vinte e sete mil, cento e doze reais e trinta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.620) Creche Municipal Sementinha do Amor, formalizada através do processo 07/10/002894/2022 no valor de R$ R$ 45.682,08 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.815) EDI São Fernando, formalizada através do processo 07/10/002924/2022 no valor de R$ R$ 49.145,71 (Quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.819) EDI João Correa, formalizada através do processo 07/10/001667/2022 no valor de R$ R$ 1.711,85 (Hum mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.819) EDI João Correa, formalizada através do processo 07/10/002091/2022 no valor de R$ R$ 17.364,60 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.819) EDI João Correa, formalizada através do processo 07/10/002185/2022 no valor de R$ R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.819) EDI João Correa, formalizada através do processo 07/10/002846/2022 no valor de R$ R$ 1.378,08 (Hum mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.201) CIEP Posseiro Mario Vaz, formalizada através do processo 07/10/003149/2022 no valor de R$ R$ 6.965,22 (Seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

PROCESSO: 99008965/2022:
1. Objeto: Transferência PDDE / 2022.
2. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CEC da E/CRE (10.19.013) Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho.
3. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
4. Fundamento: Não sujeito.
5. Razão: Execução do PDDE.
6. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

PROCESSO: 99008966/2022:
1. Objeto: Transferência PDDE / 2022.
2. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CEC da E/CRE (10.19.001) Escola Municipal Professor Coqueiro.
3. Valor: R$ 636.581,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e um reais).
4. Fundamento: Não sujeito.
5. Razão: Execução do PDDE
6. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

PROCESSO: 99008967/2022:
1. Objeto: Transferência PDDE / 2022.
2. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CEC da E/CRE (10.19.001) Escola Municipal Professor Coqueiro.
3. Valor: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
4. Fundamento: Não sujeito.
5. Razão: Execução do PDDE.
6. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

PROCESSO: 99008968/2022:
1. Objeto: Transferência PDDE / 2022.
2. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CEC da E/CRE (10.19.001) Escola Municipal Professor Coqueiro.
3. Valor: R$ 1.024.575,00 (um milhão e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
4. Fundamento: Não sujeito.
5. Razão: Execução do PDDE.
6. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE: 27/12/2022

Processo nº 07/10/002493/2022
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GAB.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e Fonte de Recursos 107.
6. Autorização: Patrícia da Silva Mendonça.

Processo nº 07/10/002493/2022
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GAB.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Valor: R$ R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e Fonte de Recursos 107.
6. Autorização: Patrícia da Silva Mendonça.

Processo nº 07/10/002493/2022
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GAB.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23 e Fonte de Recursos 107.
6. Autorização: Patrícia da Silva Mendonça.

Processo nº 07/10/002494/2022
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GED.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e Fonte de Recursos 107.
6. Autorização: Patrícia da Silva Mendonça.

Processo nº 990090532022
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GIL.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e Fonte de Recursos 107.
6. Autorização: Patrícia da Silva Mendonça.

Processo nº 990090532022
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GIL.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e Fonte de Recursos 107.
6. Autorização: Patrícia da Silva Mendonça.

Processo nº 990090532022
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GIL.
3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/2021.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23 e Fonte de Recursos 107.
6. Autorização: Patrícia da Silva Mendonça.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 80 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

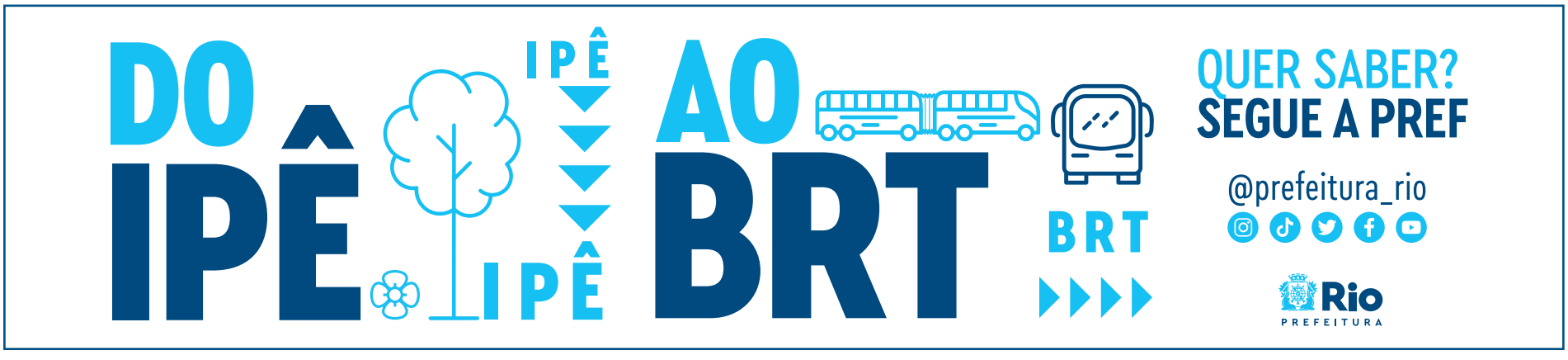
RESOLVE:
Designar, **WAGNER BITTENCOURT DOS SANTOS**, Assessor Chefe Técnico, Matrícula 45/1635.280-7, **BRUNO RIBEIRO DO AMARAL**, Assistente II, Matrícula 45/1635.733-7, **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, Assistente II, Matrícula 45.1635.734-9, **ARTHUR LOPES FREITAS JUNIOR**, Coordenador Administrativo II, Matrícula 45/635.301-0 e **ANDRÉ LUIZ LOPES BRAGA**, Assistente I, Matrícula 69/1635.273-0, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 32/2022 no valor de R$ 497.955,00 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais), Processo Administrativo 07/100.745/2022 firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a empresa **FASTCOM E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ 01.419.161/0001-87, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 23/12/2022
Processo nº 07/100.831/2019 - Autorizo a prorrogação do Contrato nº 33/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2022, com reajuste de 5,446760%, e supressão parcial do objeto contratual, celebrado com a empresa MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ: 73.678.005/0001-41, bem como a emissão de empenho na forma abaixo com posterior formalização do Termo Aditivo.
1. Objeto: Prorrogação dos serviços manutenção predial com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos nas dependências da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Mitra Engenharia e Montagens Industriais Ltda.
3. Fundamento: Art. 71 e Art. 82, §2º, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Prorrogação do prazo contratual
5. Valor: R$ 131.370,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta reais).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 23/12/2022.

Processo nº 07/100.509/2021 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/00037, no valor de R$ 136,77 (cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) e Nota de Empenho nº 2022/000262, no valor de 3.051,02 (três mil, cinquenta e um reais e dois centavos), todas da FR 200, emitidas em favor da empresa **DIEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, bem como novo empenhamento do valor total na FR 400.

(*)EXPEDIENTE DE 26/12/2022
Processo nº 07/100.761/2022 - HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 1322/2022, na forma e termos legais, dando como válidos, os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, no valor total de R$ 288.593,13 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e treze centavos), em favor da empresa RAGASA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ sob o nº 18.806.906/0001-63, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho, à empresa vencedora do certame, na forma abaixo:
1. Objeto: Contratação de serviços de montagem e instalação de divisórias de drywall e outros.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Ragasa Construtora Ltda.
3. Fundamento: Artigo 1º, *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
4. Razão: Aquisição de bens e serviços comuns
5. Valor: R$ 288.593,13 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e treze centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 27/12/2022.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
Processo MUL-PRO-2022/000555 - APROVO o Plano de Trabalho às fls. 52 e **AUTORIZO** a formalização do Convênio com a **ANTARES EDUCACIONAL S.A - UVA**., para contratação de estagiários pelo prazo de 60 (sessenta) meses.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 811 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 839 de 02 de julho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 126/2021, através do processo nº 08/004.133/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRAL DE OPORTUNIDADES" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Gloria Cristina de Freitas da Silveira Carneiro - matrícula nº 11/241.032-2 em substituição à Monica de Albuquerque Pereira Cavalcanti - matrícula nº 11/147.135-8.

Artigo 2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/12/2022, do Termo de Colaboração nº 126/2021.

ATO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Onde Lê-se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 739, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor ….

RESOLVE:

Aposentar **EVA CRISTINA ALELUIA DE JESUS**, Assistente Social, 2ª Categoria, matrícula n.º 10/113.775-1, com validade de 17/09/2021, do Quadro Permanente"

Leia-se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 739, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor ….

RESOLVE:

Aposentar **EVA CRISTINA ALELUIA DE JESUS**, Assistente Social, 2ª Categoria, matrícula n.º 10/133.211-3, do Quadro Permanente"

Onde Lê-se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 738, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor ….

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução "P" n.º 760 de 24 de junho de 2021"

Leia-se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 738, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor ….

RESOLVE:

Anular a Resolução "P" n.º 760 de 24 de junho de 2021"

SUBSECRETARIO DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/05/2022

PROCESSO Nº 08/000.728/2022 - APROVO a comprovação de despesas, conforme análise prévia referendada pelo Diretor da Diretoria de Administração Setorial da SMAS, às fls. 41, no valor de R$ 14.268,10 (quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos) do presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente.
Os gestores, Fernanda Guimarães Oliveira Banus - matrícula nº 11/240.748-4 e Ana Lúcia Magalhães Barbosa - matrícula 11/240.033-1, respectivamente, estão liberados para fins do disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001 e 50.162 de 01/02/2022.
* Omitido no D.O de 10/05/2022.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 02/12/2022

***PROCESSO: 08/000.145/2022**
NAD: 527
OBJETO: Serviços de gás encanado nas unidades
PARTES: SMAS E CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 caput da Lei nº 14133/21 e suas alterações
VALOR: R$: 18.000,00 (dezoito mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

***PROCESSO: 08/000.158/2022**
NAD: 528
OBJETO: Serviços de fornecimento de agua
PARTES: SMAS E F AB ZONA OESTE S/A
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 caput da Lei nº 14133/21 e suas alterações
VALOR: R$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

***PROCESSO: 08/000.159/2022**
NAD: 529
OBJETO: Serviços de fornecimento de agua
PARTES: SMAS E AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 caput da Lei nº 14133/21 e suas alterações
VALOR: R$: 92.525,07 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

***PROCESSO: 08/000.159/2022**
NAD: 530
OBJETO: Serviços de fornecimento de agua
PARTES: SMAS E AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 caput da Lei nº 14133/21 e suas alterações
VALOR: R$: 723.827,49 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

***PROCESSO: 08/000.144/2022**
NAD: 531
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica
PARTES: SMAS E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 caput da Lei nº 14133/21 e suas alterações
VALOR: R$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

***PROCESSO: 08/001.811/2022**
NAD: 329
OBJETO: Contratação de serviço de construção de central de gás GLP
PARTES: SMAS E RENOVA ENERGY SOLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75 inciso I da Lei nº 14133/21 e suas alterações
VALOR: R$: 17.998,73 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos e sessenta mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 05/12/2022**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.12.2022

Processo n.º 08/001.102/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 146 de 05/10/2021 e D.O. RIO nº 80 de 05/07/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 195/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 354.

Processo nº 08/002.161/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fl. 111.

Processo nº 08/002.226/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 231/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 63.

Processo nº 08/000.738/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 77.

Processo nº 08/003.657/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 63 de 20/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 197/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 173

Processo N.º 08/002.325/2020 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 170 de 12/11/2021 e nº 253 de 09/03/2021, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 194/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 295.

Processo N.º 08/000.862/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 55 de 06/06/2022 e aprovo a prestação de contas do mês de Março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 811.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO: 08/000.118/2022 Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 154, de 01/11/2022, pág. 38, 2ª coluna.

PROCESSO: 08/003.942/2019 Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 132, de 29/09/2022, pág. 37, 2ª coluna.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 16/01/2020
Processo: 08/003.942/2019 - Monique Jayme Portela dos Santos
Matrícula: 10/240.766-6 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 08/10/2019
Processo: 08/000.118/2022 - Maria Esperança de Castro
Matrícula: 10/082.896-2 - AUTORIZO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5660 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/40008 de 26/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 506 de 26 de dezembro de 2022, que tornou público a aprovação da **Ata de 08/11/2022**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 20/12/2022.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5661 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/ 40019 de 26/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 507 de 26 de dezembro de 2022, que tornou público a aprovação do **PAS - Plano Anual de Saúde 2023**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 20/12/2022.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 2908 - Designar **JÉSSICA MACHADO DE ALMEIDA**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/274.957-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042616, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Simone dos Santos Valentim de Oliveira, matrícula 11/230.879-9, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/6364.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2909 - Nomear **JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANT'ANA**, Agente de Administração, matrícula 11/218.525-4, para exercer, com validade a partir de 01/12/2022, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 045918, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06017.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2910 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/39959 de 23/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCELO HUBNER NEVES	12/190.345-9
VILMA DE LOURDES SOARES	12/217.285-6
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2

que passarão a ser responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 103/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A., cujo objeto é a aquisição de sistemas de endoscópios artroscópios, pertencentes à classe 6515, para atender a Unidade de Saúde Hospital Municipal Barata Ribeiro, ao respectivo processo instrutivo nº 09/003.000/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" n° 1330 de 22 de julho de 2022, publicada no D.O.Rio de 25 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2911 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/39427 de 20/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

CAPS AD MANÉ GARRINCHA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ADRIANA BAHIENSE DA CUNHA	10/293.174-9
BIANCA DE CASTRO DANTAS	10/224.107-3
FERNANDA MONTANHOLI DOS SANTOS	12/224.354-1
LUIS EDUARDO GRANATO RAULINO	10/243.121-1
MARIA LENZ CESAR KEMPER	10/245.373-6
MARIA BEATRIZ BARRA DE AVELLAR PEREIRA	10/245.592-1
SIMONE CESA DELGADO	12/227.192-2
DANIELLA SILVA OLIVEIRA	60/326.461-1
SERGIO ALARCON	10/251.710-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução n° 16/2022 ao Termo de Execução n° 002/2022 e, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HB MULTISERVIÇOS S.A, cujo objeto é fornecimento de alimentação, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.546/2014 - 09/22/000.342/2022, para atender ao CAPS Mané Garrincha.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2912 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/39482 de 20/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TATIANA MENDONCA FAZECAS E COSTA	12/225.938-0
ANA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA	11/177.860-4
FELIPE PEREIRA MENDONÇA	10/293.029-5
LIVIA MACIEL DE FARIA	10/237.997-2
PEDRO JORGE CAVALCANTE DOS REIS	10/175.116-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 182/2022 e seus termos de execução, celebrado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL), nos processos instrutivos nº (s) 09/901.423/2022 - 09/69/000.319/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2913 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/37119 de 30/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE	11/275.219-4
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8
DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS	12/281.140-4
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e a Empresa S.T.T.R INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção de autoclaves marca SERCON, nos processos instrutivos n° (s) 09/002.515/2020 - 09/77/000.205/2022.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" n° 1556 de 19 de novembro de 2020, publicada no D.O Rio de 23 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2914 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38443 de 12/12/2022,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISTINY MARANGON CERQUEIRA	12/228.451-1
VERA LUCIA VENTURA NUNES	10/019.950-5
PALOMA GUEDES CAVALCANTI	10/231.681-8
ANA REGINA FERREIRA MARTINS	57/269.342-2
FRANK RAY FERNANDES	57/205.405-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, nos processos instrutivos nº (s) 09/002.515/2020 - 09/72/001.653/2020, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" n° 1530 de 19/11/2020, publicada no D.O Rio de 23/11/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2915 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/36599 de 23/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FERNANDO ROBERTO TAVARES DA COSTA	12/229.482-5
REGILENE ROCHA DE PAIVA BRAGA FERNANDES	11/251.678-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ATILA VILHENA MOTTA	10/108.582-8
RICARDO PEREIRA PEIXOTO	10/146.067-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 66/2022, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/61/000700/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2916 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38995 de 15/12/2022,

RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULAS
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8
ANDRE FREDERICO MARTINS	12/198.960-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº.182/2022 e seus respectivos Termos, celebrado entre Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa Metrobrás - Metrologia da Radiações Ionizantes Ltda, cujo objeto é a prestação de serviço de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, junto aos processos instrutivos nº (s) 09/901.423-2022/SMS - 09/80/000.104-2022/HMRM.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2917 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38997 de 15/12/2022,

RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULAS
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8
ANDRE FREDERICO MARTINS	12/198.960-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020 e seus respectivos Termos, firmado com a empresa S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Autoclaves, marca SERCON, instalada no Hospital Municipal Rocha Maia, junto aos processos instrutivos nº (s) 09/002.515-2020/SMS - 09/80/000.121-2020/HMRM.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P"1.490 de 05/04/2021, publicada no D.O Rio de 06/04/2021.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/39333 de 19/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALZIRA BARBOZA CORREA	12/175.264-1
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA MARQUES PINHEIRO	10/175.265-8
RUDIVAL AZEVEDO DA SILVA	10/175.490-2
MARCIA ALVES DE MELO	10/202.921-3
EMERSON GONÇALVES DA SILVA	40/58427-6
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 196/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, cujo objeto é prestação de serviços para realização de exames de análises clínicas laboratoriais, nos processos instrutivos nº (s) 09/003.727/2022 - 09/63/000.598/2022, para atender ao Hospital Municipal Lourenço Jorge.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2919 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/39428 de 20/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA COSTA FERREIRA	12/303.570-6
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	11/191.184-1
MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	11/288.700-8
RENATO DOS REIS PESSANHA	10/286.609-3
PATRICIA LIMA DEZAN	10/218.679-9
WAGNER BARCELLOS SANTOS	10/229.507-9
ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
JOSIANE DA CONCEICAO ESTEVAO SANT'ANA	10/218.525-4
SERGIO AURELIO TELLES DA FONSECA	12/177.339-9
ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	10/226.260-8
ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	10/219.141-9
CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO	12/218.520-5

como responsáveis pelo acompanhamento Termo de Execução nº 018/2022 ao Contrato nº 196/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, nos processos instrutivos nº (s) 09/003.727/2022 -09/73/000.119/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 506 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2022/40008 de 26/12/2022,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a Ata de 08/11/2022, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 20 de dezembro de 2022 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 20/12/2022.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 507 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2022/40019 de 26/12/2022,

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o **PAS - Plano Anual de Saúde 2023**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 20 de dezembro de 2022 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 20/12/2022.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
09/902.603/2021 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de tomada de preços, do tipo menor preço global, no valor estimado de R$ 615.222,58 (seiscentos e quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), cujo objeto refere-se à Obras de reconstrução do abrigo de resíduos, reforma e adequação do refeitório e ampliação e reforma do gatil, do Instituto de Medicina Veterinária Jorge Vaistman situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1120 - São Cristovão - RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/12/2022
09/004.046/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 19.008.000,00 (dezenove milhões e oito mil reais), cujo objeto refere-se à prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade Básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido no capítulo IV, item 2 da Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002, com ambulâncias tipo B - ASB (Ambulância de Suporte Básico).

EXPEDIENTE DE 23/12/2022
09/002.253/2020 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 593 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 3.253.839,91 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de Mobiliários de Enfermagem para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DE 26/12/2022
09/002.131/2022 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 1.337 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 46.844.364,86 (quarenta e seis milhões oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), cujo objeto refere-se à contratação de serviço de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde (SMS/RJ), nas unidades de atenção primária, unidades hospitalares, maternidades, unidades de urgência e emergência, coordenações de emergências regionais (CER), unidades de pronto atendimento (UPA) e centros de atenção psicossocial (CAPS), das áreas de planejamento (AP) 3.1, 3.2, 3.3, 4.0 e 5.1 incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais, em conformidade com as normas legais e trabalhistas, bem como observando as condições estabelecidas neste projeto básico e seus anexos.

EXPEDIENTE DE 27/12/2022
09/004.337/2022 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 132 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 275.673,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais), cujo objeto refere-se à aquisição de atadura, gaze estéril, algodão, esparadrapo e fita cirúrgica microporosa, para atendimento a Mandado Judicial pertencente à classe 6510.
Aprovo o termo de referência de fls. 144v à 147v.

09/007.551/2021 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 903 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 4.355.568,81 (quatro milhões trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos que constam como desertos do processo 09/003.909/2019, pertencentes à classe 6505.
Aprovo o termo de referência encartado às fls. 1.945 à 1.948v.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.12.2022
Processo nº 09/005.383/2021 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro à fl. 565, ANULO o Pregão Eletrônico Nº 1.349/2022, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, colonoscopia e gastrostomia, a serem prestados em escala a ser definida pelo Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, incluindo os profissionais especializados, emissão de laudos, coleta de material para biopsia, equipamentos e todos os materiais e insumos (exceto os medicamentos), para a realização dos exames e procedimentos, conforme descrição e quantitativos constantes em Projeto Básico, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Projeto Básico, processo 09/005.383/2021.

II - Autorizo que seja realizada novamente a divulgação do pregão para a aquisição deste objeto, sanados os vícios anteriormente cometidos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
09/005.194/2018 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 876/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	36,50
03	**********	FRACASSADO
04	**********	FRACASSADO
05	ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	21,40
06	**********	FRACASSADO
07	**********	FRACASSADO
08	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29,59
09	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	47,28
10	DENTAL MARIA LTDA	51,87
11	**********	FRACASSADO
12	**********	FRACASSADO
13	**********	FRACASSADO
14	**********	FRACASSADO
15	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	42,00
16	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	90,00
17	**********	FRACASSADO
18	**********	FRACASSADO
19	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	107,99
20	**********	FRACASSADO
21	**********	FRACASSADO
22	**********	FRACASSADO
23	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/12/2022
O Ordenador de Despesa do Subsecretaria Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, nos autos do processo administrativo nº 09/002.515/2020, transfere a despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao Termo Aditivo n° **171/2022** ao Contrato nº **153/2020**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de dispensa de licitação no valor total de R$ 1.555.752,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de AUTOCLAVE da marca SERCON, pertencentes e instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **18/12/2022** a **17/12/2024**.

Termo de Execução nº	Processo n°	U.O	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
037/2022	09/900.128/2021	IVISA	101.088,00	18.15.10.304.0309.2216	3.3.90.39.04	2022/688

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 12.12.2022
*Processo nº: 09/004325/2022 - NAD nº 2144/2022
1.OBJETO: Aquisição de papel A3 para atender a SMS (Nível Central).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RCB SOLUÇÕES COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 341/2022
5.VALOR: R$ 39.980,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha
***Omitido no D.O. Rio de 13.12.2022**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12.12.2022
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 23.12.2022
EXPEDIENTE DE 07.12.2022
Onde se lê:
09/006819/2021 - Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 14/2022.

Leia-se:
09/006819/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho nº 14/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Onde se lê:
09/000564/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 12/2022.

Leia-se:
09/000564/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho nº 12/2021.

Onde se lê:
09/000565/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 1789/2022.

Leia-se:
09/000565/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho nº 1789/2021.

Onde se lê:
09/000566/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 10/2022.

Leia-se:
09/000566/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho nº 10/2021.

Onde se lê:
09/000567/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 2084/2022.

Leia-se:
09/000567/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho nº 2084/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1450 - Aposentar **ZILMA RIBEIRO**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/281.818-5, com proventos proporcionais, na fração de 3.754/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/06427 (S/SUBPAV/CAP-3.3/DVS).

nº 1451 - Aposentar **ANA CRISTINA ENGELKE ABRANTES**, Médico Angiologia, 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/258.764-0, com proventos proporcionais, na fração de 4.689/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/06426 (S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF).

nº 1452 - Aposentar **ROBERTA THEISEN GONÇALVES DA SILVA**, Farmacêutico, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/208.937-3, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/06425 (S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP).

nº 1453 - Aposentar **DELCIMERY NUNES DE LIMA**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/098.884-0, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/06424 (S/SUBPAV/CAP-4/P-NB).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1454 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SIMONE PACHECO DA FONTE**, Enfermeiro, matrícula 10/225.495-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/38214 de 08/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

09/62/000659/2016 - **CAMILA GUERRA DO NASCIMENTO**, 292.638-4, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 28/09/2022 A 30/09/2022, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 28/09/2022 E FOLGAS DE 29/09/2022 A 30/09/2022.

09/62/000711/2019 - **AMANDA DA SILVA NASCIMENTO**, 10/292.493-4, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 19/09/2022 A 24/09/2022, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 19/09/2022 E 22/09/2022 E FOLGA DIAS 20/09/2022, 21/09/2022, 23/09/2022 E 24/09/2022.

09/62/000740/2022 - **ESTER BARROS FERREIRA**, 10/292.730-9, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 30/09/2022, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/62/000740/2022 - **MONIQUE LIMA DA SILVA ROCHA**, 10/292.775-4, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, faltas de 29/09/2022 A 30/09/2022, falta dia 29/09/2022, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL E FOLGA DIA 30/09/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/12/2022

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria De Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.515/2020, transfere a despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao Termo Aditivo n° **171/2022** ao Contrato nº **153/2020**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de dispensa de licitação no valor total de R$ 1.555.752,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de AUTOCLAVE da marca SERCON, pertencentes e instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **18/12/2022** a **17/12/2024**.

Termo de Execução nº	Processo n°	U.O	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
018/2022	09/01/000.080/2021	CAP 1.0	12.480,00	18.05.10.302.0600.2847	3.3.90.39.04	0421/2022
009/2022	09/21/000.003/2021	CAP 2.1	13.128,00	18.06.10.302.0600.2847	3.3.90.39.04	0345/2022
014/2022	09/22/000.282/2020	CAP 2.2	13.416,00	18.07.10.302.0600.2847	3.3.90.39.04	0385/2022
007/2022	09/04/000.266/2020	CAP 4.0	72.096,00	18.11.10.301.0330.2854	3.3.90.39.04	0333/2022
007/2022	09/52/000.258/2020	CAP 5.2	14.784,00	18.13.10.302.0600.2847	3.3.90.39.04	0274/2022
010/2022	09/53/000.122/2020	CAP 5.3	13.248,00	18.14.10.302.0600.2847	3.3.90.39.04	0379/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27.12.2022

Processo nº: 09/001.722/2019 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 895/2022
Valor: R$ 100,70 (Cem reais e setenta centavos)
Favorecido: LABORATÓRIO B BRAUN S/A

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo nº SMS-PRO-2022/06084 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R$ 32.784,56 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
OUTUBRO/2022	R$ 32.784,56

Processo nº SMS-PRO-2022/03401 - APROVO a prestação de contas dos gestores de SDP da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 no valor de R$ 33.139,75

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/12/2022(*)

Processo nº 09/22/000.341/2022 - NAD nº 324/2022
1.OBJETO: Prestação de serviço vigilância patrimonial para a Sede e as unidades da AP 2.2.
2. SMS/CAP 2.2 e FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Art. 1, caput da Lei 10.520/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 968.186,40 (novecentos sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
(*) Omitido no D.O. Rio de 23/12/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

09/52/000.227/2022 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n.06884/2022, de 14/10/2022 - Baixa dos bens abaixo: 01 Cadeira odontológica da marca DABI CROMA, que pertencia à **POLICLINICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO**.

09/52/000.068/2022 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n.1290/2022, de 23/02/2022 Baixa dos bens abaixo: 02 Cadeiras espaldar, 05 Cadeiras fixa em courvim, 1 Cadeira concha empilhável, 02 Armários de vestiário c/ 06 portas, 01 Estabilizador, 01 Armário 02 portas em MDF e 01 Mesa de escritório 1,58x80x81 cm, que pertenciam ao **CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26.12.2022

09/000.557/2022 - **RATIFICO** a contratação, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com esteio no art.25, inciso I, da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº 09/000.557/2022, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, conforme Termo de Referência encartado às fls. 686/697, no valor total de R$ 4.285.440,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender várias unidades desta Subsecretaria, conforme segue:

EMPRESA	VALOR
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R$ 2.737.920,00
VALOR TOTAL	**R$ 2.737.920,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27.12.2022

09/79/000.089/2022 - Torno sem efeito o autorizo publicado no D. O. Rio nº 189, pág. 52, de 26 de novembro de 2022, 1ª coluna e **AUTORIZO** a realização do Chamamento Público por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Organização da Sociedade Civil (OSC), que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs. 2.1, 2.2 e do IM Philippe Pinel do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro a ser executado em 24 (vinte quatro) meses no valor de R$ 79.331.065,88 (setenta e nove milhões trezentos e trinta e um mil e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 23.12.2022
PUBLICADO NO D.O RIO Nº 189, 1ª COLUNA, PÁG. 49 DO DIA 26/12/2022.

Onde se lê: (...) SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA (...).

Leia-se: (...) SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE (...).

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.12.2022

Processo Nº 09/003.326/2022
AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Empenho:
Empenho: 2022/1906
Valor: R$ 556.161,06 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e um Reais e seis Centavos)
Favorecido: Viva Rio

Processo Nº 09/004.246/2022
AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Empenho:
Empenho: 2022/2404
Valor: R$ 133.086,16 (Cento e trinta e três mil, oitenta e seis Reais e dezesseis Centavos)
Favorecido: Viva Rio

Processo Nº 09/003.974/2022
AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Empenho:
Empenho: 2022/2225
Valor: R$ 782.308,78 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e oito Reais e setenta e oito Centavos)
Favorecido: Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP

Processo Nº 09/003.242/2022
AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Empenho:
Empenho: 2022/1885
Valor: R$ 155.861,34 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um Reais e trinta e quatro Centavos)
Favorecido: Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP

Processo Nº 09/003.906/2022
AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Empenho:
Empenho: 2022/2228
Valor: R$ 412.777,20 (Quatrocentos e doze mil, setecentos e setenta e sete Reais e vinte Centavos)
Favorecido: Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS

Processo Nº 09/003.761/2022
AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Empenho:
Empenho: 2022/2102
Valor: R$ 259.773,57 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três Reais e cinquenta e sete Centavos)
Favorecido: Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo **nº 09/000.560/2022**, transfere a despesa à unidade orçamentária abaixo relacionada, referente ao **Contrato nº 030/2022**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8666/1993, no valor total de R$ 871.334,76 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), cujo objeto é empresa especializada na prestação de serviços continuados de **VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA** nas Unidades de Saúde da SMS Rio, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, equipamentos nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por lote sob o regime de preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência. Com vigência de **23/12/2022 à 22/12/2023**

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
030/2022	09/67/000.221/2022	1877	R$ 1.716.235,20	18.77.10.302.0306.2151	3.3.90.37.02	677/2022 679/2022
035/2022	09/72/002.664/2022	1876	R$ 1.216.870,80	18.76.10.302.0306.2009	33.90.37.02	849/2022
028/2022	09/75/000.232/2022	1874	R$ 845.747,64	18.74.10.302.0306.2151	3.3.90.37.02	2022/000653 2022/000654
036/2022	09/68/000.441/2022	1872	R$ 871.334,76	18.72.10.302.0306.2009	3.3.90.37.02	1048/2022
030/2022	09/62/000.917/2022	1870	R$ 2.867.444,40	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.37.02	1342/2022 1352/2022 1358/2022
010/2022	09/76/000109/2022	1871	R$ 2.017.986,24	18.73.10.302.0426.2746	3.3.90.37.02	2022/000253
074/2022	09/61/000.891/2022	1861	R$ 4.244.490,44	18.61.10.302.0306.2009	3.3.90.37.02	2022/1761
012/2022	09/70/000.080/2022	1881	R$ 3.970.117,20	18.81.10.302.0426.2746 18.81.10.302.0426.2747	3.3.90.37.02	315/2022 316/2022 317/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 26.12.2022

09/000.557/2022 - **AUTORIZO** a contratação, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com esteio no art.25, inciso I, da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº 09/000.557/2022, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, conforme Termo de Referência encartado às fls. 686/697, no valor total de R$ 2.737.920,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as unidades desta Subsecretaria, conforme segue:

EMPRESA	VALOR
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R$ 2.737.920,00
VALOR TOTAL	**R$ 2.737.920,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 05/12/2022

Processo nº: 09/000.560/2022 e 0961/000.891/2022 - NAD nº 1487/2022
1.OBJETO: Prestação de serviços de vigilância desarmada
2.PARTES: SMS/HMSA - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e FORTE ARARUAMA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Pregão-Conforme Lei 10520 Artigo 1 Inciso Caput
4.RAZÃO: Transferência de despesa do Contrato nº 209/2022
5.VALOR: R$ 4.244.490,44
6.AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
(*) Omitido do D.O de 06/12/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

CANCELAMENTO DE NAD
(*) Processo nº.: 09/61/000956/2022 - Cancelamento de NAD nº. 1495/2022
1. OBJETO: MATERIAIS PARA LIMPEZA, E HIGIENE
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.595,00 (Dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

(*) Processo nº.: 09/61/000956/2022- NAD nº. 1511/2022
1. OBJETO: MATERIAIS PARA LIMPEZA, E HIGIENE
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.537,75 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000853/2022- NAD nº. 1512/2022
1. OBJETO: MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GRAFICA VALMAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000935/2022- NAD nº. 1515/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.540,40 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000954/2022- NAD nº. 1517/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.992,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

(*) Processo nº.: 09/61/000940/2022- NAD nº. 1518/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.503,20 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000944/2022- NAD nº. 1519/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.586,72 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000958/2022- NAD nº. 1522/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.465,40 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000959/2022- NAD nº. 1523/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 14.193,00 (QUATORZE MIL E CENTO E NOVENTA E TRES REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000942/2022- NAD nº. 1521/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.556,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000952/2022- NAD nº. 1524/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.185,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000945/2022- NAD nº. 1525/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.550,80 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000947/2022- NAD nº. 1526/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.512,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000936/2022- NAD nº. 1529/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 9.390,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000936/2022- NAD nº. 1530/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000936/2022- NAD nº. 1531/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000936/2022- NAD nº. 1532/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 09/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000890/2022- NAD nº. 1534/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.598,50 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000889/2022- NAD nº. 1535/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000888/2022- NAD nº. 1536/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.560,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000955/2022- NAD nº. 1539/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.580,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000961/2022- NAD nº. 1542/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.578,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000908/2022- NAD nº. 1543/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 14.070,00 (QUATORZE MIL E SETENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

(*) Processo nº.: 09/61/000694/2022- NAD nº. 1544/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA. EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.250,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000939/2022- NAD nº. 1548/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.770,80 (DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000939/2022- NAD nº. 1549/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 310,50 (TREZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000939/2022- NAD nº. 1553/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000884/2022- NAD nº. 1552/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CAMINHA S COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.490,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000907/2022- NAD nº. 1554/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.394,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000907/2022- NAD nº. 1555/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.920,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000907/2022- NAD nº. 1556/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.177,50 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 12/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000939/2022- NAD nº. 1560/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.980,00 (TRES MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000939/2022- NAD nº. 1561/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.720,00 (TRES MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000897/2022- NAD nº. 1562/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.424,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 13/12/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo nº.: 09/61/000.956/2022 Autorizo o cancelamento total do empenho n° **1775/2022** a favor da empresa **V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** no valor de R$ 17.595,00 (Dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 27/12/2022

Processo n º 0963/000.636/2022 NAD nº. 1009/2022
1. OBJETO:: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CAMINHAS COMERCIAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 12.768,00 (DOZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 09/12/2022**

Processo n º 0963/000.640/2022 NAD nº. 1021/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e RONI ALZI VIDROS CIENTIFICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR:R$ 8.481,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.640/2022 NAD nº. 1022/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GEV COM SERV DIST MANUT E LOC DE MAT HOSPITALAR EIRELLI
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.640/2022 NAD nº. 1023/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ACMA LABS SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.640/2022 NAD nº. 1024/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FSW PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 936,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.640/2022 NAD nº. 1025/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GEV COM SERV DIST MANUT E LOC DE MAT HOSPITALAR EIRELLI
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 83,82 (OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 12/12/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC Nº 30/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar reconhecimento de dívida contraída pela municipalidade em favor da empresa RIOSAUDE no período de janeiro de 2021 a março de 2021, sem cobertura contratual com a SMS-Rio, passando a ser composta pelos seguintes membros: **Djalma Santos da Silva**, Agente de Administração, Matrícula: 10/219.039-5, **Paulo Ottoni di Tullio**, Médico Ortopedista, Matrícula: 12/293.191-3 e **Rosana de Oliveira Trinta**, Diretor de Infraestrutura e Logística, matrícula: 11/237.669-7, a ser presidida pelo primeiro membro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Processo 09/85/000.218/2021 - Torno sem efeito o aprovo do termo de referência, às fls. 178 a 184, publicado no Diário Oficial nº 132, página 44, em 29/09/2022, e APROVO o termo de referência às fls. 405 a 412, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo 0985/000267/22: APROVO o termo de referência às Fls. 04 a 10 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal no 8.666/93, cujo objeto refere-se à prestação de serviço de empresa especializada para a elaboração de Memorial Descritivo de Blindagem.
*Omido no D.O. de 20/12/2022

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 42 DE 22.12.2022

O **COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a Resolução CGM nº 1682 de 29.10.2020, de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores e representantes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 038/2021:

COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO			
CNES	UPA MADUREIRA		
6661904			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
44328	SERVIDOR	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
	RIOSAUDE	MOISES MARINS FRANCISCO	69/4.026.511-6
	RIOSAUDE	ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	40/4.053.461-0
	RIOSAUDE	LEANDRO TELLES SANTOS	40/4.053.457-8
	RIOSAUDE	LUIS FERNANDO ROCHA GALDINO	40/4.053.478-4
	RIOSAUDE	ALAN MAXWELL PEREIRA LIMA	40/4.045.317-5

COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO			
CNES	UPA COSTA BARROS		
6680704			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
44327	SERVIDOR	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
	RIOSAUDE	CHRISTIAN THOMAZ PEREIRA DE CARVALHO	69/4.058.911-9
	RIOSAUDE	CLAUDIO DA COSTA CRUZ JUNIOR	40/4.045.409-0
	RIOSAUDE	CARLA TAMIKO ISSOBE	40/4.034.797-1
	RIOSAUDE	GUSTAVO GUSMÃO CACERES	40/4.042.625-4
	RIOSAUDE	EDSON MARQUES DE MORAES	40/4.056.412-0

COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO			
CNES	UPA ROCHA MIRANDA		
7110162			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
45506	SERVIDOR	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
	RIOSAUDE	MARCIO ANDRADE JUNIOR	69/4.034.686-6
	RIOSAUDE	PAULO VITOR SOARES DE ANDRADE	40/4.031.450-0
	RIOSAUDE	VICTOR LABRE PINTO DE SOUZA	40/4.048.678-7
	RIOSAUDE	IVISON VALVERDE FERNANDES	40/4.054.022-9
	RIOSAUDE	ALEF ALMEIDA DOS SANTOS	40/4.052.157-5

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022.

Processo nº: 09/80/000.106-2022 - NAD 283.
1.Objeto: Adesão para aquisição de insumos laboratoriais.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **Standard Produtos para Diagnósticos Eireli.**
3.Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10.520/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico nº 282/2021.
5.Valor Total: R$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).
6.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Emissão da NAD em 04/10/2022.

Processo nº: 09/80/000.121-2022 - NAD 355
1.Objeto: Adesão para aquisição de insumos laboratoriais.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **Standard Produtos para Diagnósticos Eireli.**
3.Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10.520/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico nº 380/2022.
5.Valor Total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
6.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Emissão da NAD em 25/10/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.12.2022

Processo. N. 0966/0002682022 - NAD. N° 451/2022
1.OBJETO: Aquisição de material de medico hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Essencial Rio Distribuidora de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 4.582,35 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 23.12.2022
PUBLICADO NO D.O RIO Nº 189, 1ª COLUNA, PÁG. 52 DO DIA 26/12/2022.

Onde se lê: (...) SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE (...).

Leia-se: (...) SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA (...).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo Nº: 0979/000.109/2022 - NAD Nº 0284/2022
1.OBJETO: Suprimento de Fundos
2.PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Municipal Philippe Pinel
3.FUNDAMENTO:
4.RAZÃO: Não sujeito a Licitação
5.VALOR: R$ 20.445,49 (Vinte Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
***omitido 14/12/2022**

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE).
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DA DIRETORA GERAL
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo nº 09/79/000.050/2022 - **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com Fulcro no Art.75 Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto refere-se à aquisição de material de higiene pessoal, adjudicando o fornecimento á empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 16.12.2022

09/007233/2021 - Tendo em vista o parecer exarado através do processo 09/007233/2021 **APROVO** a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.12.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/008105/2022 - NAD 645/2022
1.Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar..
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.Fundamento:: Artigo 24 Inciso IV Da Lei 8666 de 21/06/1993.
4.Razão:Dispensa.
5.Valor: R$ 33.845,00 (trinta e três mil, e oitocentos e quarenta e cinco mil reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 05/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.12.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 0099/008105/2022 - NAD 648/2022
1.Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar..
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
3.Fundamento:: Artigo 24 Inciso IV Da Lei 8666 de 21/06/1993.
4.Razão:Dispensa.
5.Valor: R$ 2.664,00 (dois mil, e seiscentos e sessenta e quatro reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 05/12/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/12/2022**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO -INDEFERIDO	
09/97/140.161/2022	Bicho e Cia embelezamento comércio e bazar Ltda CNPJ n.° 46.586.615/0001-42 Rua André Cavalcanti, 30 - Loja A - Centro - RJ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2022**

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - OUTROS (ASSUNTOS DIVERSOS) INDEFERIDO	
09/97/140.946/2022	Thaysa Pet Shop Ltda CNPJ n.° 44.411.408/0001-21 Av. Cesário de Melo, 8380 - Cosmos - RJ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/12/2022**

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/141285/2022	Paixão Pet Serviços para Animais Ltda CNPJ: 25.161.567/0001-70 Est. da Gávea, 25 - Gávea - RJ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/12/2022**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/141311/2022	Vet Clinic Ltda CNPJ: 04.807.685/0001-33 Praça Santos Dumont, 6 Loja C - Gávea - RJ

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2022**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/908.172/2022	Jonymarly Doces e Refrigerantes Ltda Av. dos Italianos, 518- Rocha Miranda AI n.° 1.011.366
09/908.173/2022	Jonymarly Doces e Refrigerantes Ltda Av. dos Italianos, 518- Rocha Miranda AI n.° 1.011.367

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/12/2022**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -DEFERIDO	
09/906.779/2022	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Rua José dos Reis, 81 - Engenho De Dentro Termo de Intimação n.º 572236 Concedido prazo até 16/11/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/12/2022**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/139090/2022	F de Lucas Salão de Beleza LTDA Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 399 Loja A - Vila Isabel Auto de Infração Nº 1012464
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO -INDEFERIDOS	
09/97/131911/2022	Drimardan Representações Comerciais de Produtos para Hotelaria Eireli Estrada do Engenho D'Agua, 1330 box 219 - Anil Auto de Infração Nº 1009489
09/97/137038/2022	Bramed Rio Medicina e Segurança do Trabalho Ltda Avenida Marechal Floriano, 38 1010 - Centro Auto de Infração Nº 1010759
09/97/137039/2022	Bramed Rio Medicina e Segurança do Trabalho Ltda Avenida Marechal Floriano, 38 1010 - Centro Auto de Infração Nº 1010758
09/97/138849/2022	A2M Operações Logísticas Ltda Rua Pedro Alves, 194 - Santo Cristo Auto de Infração Nº 1011742
09/97/138853/2022	A2M Operações Logísticas Ltda Rua Pedro Alves, 194 - Santo Cristo Auto de Infração Nº 1011742

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/12/2022**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/133307/2022	Marcelle de Oliveira da Silva 12060929717 Rua Professor Henrique Costa, 871 loja E - Pechincha Termo de Intimação nº 570842 Concedido prazo até 06/12/2022
09/97/134005/2022	Fisioprime Clínica de Fisioterapia Ltda Rua Amaral Costa, 374 - Campo Grande Termo de Intimação nº 573324 Concedido prazo até 25/11/2022
09/97/135357/2022	VT Salão de Beleza e Estética Ltda Rua Dom Marcos Barbosa, 2 loja G - Cidade Nova Termo de Intimação nº 573341 Concedido prazo até 17/12/2022
09/97/137691/2022	LR Academia Eireli Rua Tucano, 83 - Guadalupe Termo de Intimação nº 573347 Concedido prazo até 24/12/2022
09/97/140466/2022	SR Bastos Barbearia e Bar Ltda Rua Retiro dos Artistas, 560 loja A - Pechincha Termo de Intimação nº 573454 Concedido prazo até 15/01/2023
09/97/140846/2022	Clínica Prof Fernando Portinho Otorrinos Ltda Rua Soares Caldeira, 142 salas 1113, 1114, 1115 e 1116 - Madureira Termo de Intimação nº 574207 Concedido prazo até 06/01/2023
09/97/141074/2022	Vita Shop Centro de Treinamento Esportivo Ltda Rua Voluntários da Pátria, 18 sobrado - Botafogo Termo de Intimação nº 574186 Concedido prazo até 04/01/2023

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 560 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, o prazo para apresentação do Relatório Final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 518 de 10/11/2022, publicada no D.O Rio em 16/11/2022, referente ao Processo nº RSU-PRO-2022/02248.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 561 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2022/02499, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula n° 69/046.412-3, ZORAHYDE RIBEIRO PIRES, matrícula nº 69/046.343-0, e BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS, matrícula nº 13/286.206-8.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 22/12/2022
Processo RSU PRO 2022/1881.02 990026442022 NAD nº 1445;
1. Objeto: Aquisição de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas para atender unidade de saúde administrada pela RioSaúde.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LABORATORIO BLESSING ANALISE CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 6.407.577,43 (seis milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata.
(*) Omitido no D.O Rio de 23/12/2022

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 176, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Alexandre Lima Tavares, matrícula nº 69/4.053.843-9, para atuar como Gestor do Contrato nº 361/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01742, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE GERADOR A DIESEL LOCADO para atender à **UPA MAGALHÃES BASTOS**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 361/2022, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Allan dos Santos Barros	40/4.054.146-6
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052161-7
Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3
Isaque Fontes Gomes	40/4.043.952-1
Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1
Priscila Silva Rodrigues	45/4.034.799-7
Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0
Vitória Gabriele Augusto De Souza	40/4.035.208-8
Lourival Moraes Barroso Júnior	69/4.058.463-1
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
Rafael Ramon Araújo Bione	45/4.049.910-3
Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2022.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/12/2022
Processo RSU PRO 2022/1742 092005432021 NAD nº 1415;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE11212022 cadastrado manualmente.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LOCAÇÃO DE GERADOR**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.
(*) Omitido no D.O Rio de 23/12/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/12/2022
Processo RSU PRO 2022/2161 990052802022 NAD nº 1416 e 1434;
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento de enxoval em comodato e cessão de mão de obra (auxiliar de lavanderia).
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SÃO GERALDO - SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 3.129.861,98 (três milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SÃO GERALDO - SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 63.814,04 (sessenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos);
3.Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 3.193.676,02 (três milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.
(*) Omitido no D.O Rio de 23/12/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/12/2022
Processo RSU PRO 2022/2007 990035992022 NAD nº 1425;
1. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza hospitalar.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **GAVEA FACILITES SERVIÇOS LTDA**;
3.Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 3.423.358,32 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.
(*) Omitido no D.O Rio de 23/12/2022

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 0118, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 01 de dezembro de 2022, a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 012/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, nos termos do processo administrativo TRA-PRO-2022/00224.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• **DENISE ERMIDA DE C. CASTILHO** - matrícula n° 11/147.967-4;
• **MARCELE SANTOS ESPINGARDA** - matrícula n° 60/323.364-0;
• **JANILCE AMOEDO CANTO** - matrícula nº 60/335.367-9

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 0119, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 27 de dezembro de 2022, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 011/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa **UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME**, CNPJ nº 23.755.892/0001-36, para a prestação de serviços de empresa especializada para capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da realização de cursos na área de gastronomia e técnicas de marketing e vendas através das redes sociais, nos termos do processo administrativo TRA-PRO-2022/00028.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior passará a ter a seguinte composição:

• **JOELMA FERREIRA** - matrícula n° 11/240.830-0;
• **SÉRGIO MURILO B. RODRIGUES** - matrícula n° 10/291.984-3;
• **MARCUS VINICIUS VAZ CABRAL** - matrícula nº 11/243.679-8;
• **VITOR VIEIRA RESENDE** - matrícula nº 10/227.289-6.

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 0120, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 27 de dezembro de 2022, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 005/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa **UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME**, CNPJ nº 23.755.892/0001-36, para a ministração de oficinas de introdução à economia solidária e assessoramento técnico no centro de referência de economia solidária da SMTE, nos termos do processo administrativo nº 21/000.178/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior passará a ter a seguinte composição:

• **JOELMA FERREIRA** - matrícula n° 11/240.830-0;
• **SÉRGIO MURILO B. RODRIGUES** - matrícula n° 10/291.984-3;
• **MARCUS VINICIUS VAZ CABRAL** - matrícula nº 11/243.679-8;
• **VITOR VIEIRA RESENDE** - matrícula nº 10/227.289-6.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 27/12/2022
Processo nº 12/002.306/2022 - Com base no Parecer dos Fiscais, às fls. 109/109v e na manifestação da Gerência de Prestação de Contas, à fl. 129, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Patrocínio n° 912/2022, no valor de R$ 627.860,00 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais), apresentada pela empresa EUKDEL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, referente à realização do projeto "Jubileu da Marrom - Arenas".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE CULTURA
EXPEDIENTE DO DIA 27/12/2022

Processo: 12/001.298/2022 - NAD Nº 1716/2022
1 - OBJETO: Projeto "RIO BIKE PARADE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ IKIGAI PRODUCOES LTDA/ BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 46.138,88 (quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.315/2022 - NAD Nº 1717/2022
1 - OBJETO: Projeto "FAVELA FELIZ"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RAFAEL VIEIRA RODRIGUES/ CLINICA DA GAVEA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 33.110,09 (trinta e três mil, cento e dez reais e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.163/2022 - NAD Nº 1718/2022
1 - OBJETO: Projeto "PRESENÇA FESTIVAL 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MARIA ANGELICA PRODUCOES EIRELI/ MAPMA CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 16.836,05 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.288/2022 - NAD Nº 1729/2022
1 - OBJETO: Projeto "STELLA DO PATROCÍNIO: A HISTÓRIA QUE FALA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BISPO DO ROSARIO ASSOCIACAO CULTURAL/ CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 24.881,72 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.276/2022 - NAD Nº 1719/2022
1 - OBJETO: Projeto "Rio de Janeiro Perdido 2"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA/ BIOVERT FLORESTAL E AGRICOLA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 5.119,73 (cinco mil, cento e dezenove reais e setenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.276/2022 - NAD Nº 1720/2022
1 - OBJETO: Projeto "Rio de Janeiro Perdido 2"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA/ CACAPAVA EMPREITADA DE LAVOR LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 15.173,34 (quinze mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.340/2022 - NAD Nº 1721/2022
1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA EPP/ MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 47.252,57 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.340/2022 - NAD Nº 1722/2022
1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA EPP/ MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 19.502,32 (dezenove mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.274/2022 - NAD Nº 1723/2022
1 - OBJETO: Projeto "OS ÍNDIOS DO ACAÚ"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ F M DA ROCHA PRODUCOES CULTURAIS/ VENIT PARTICIPACOES HOTELEIRAS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 22.391,41 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.341/2022 - NAD Nº 1724/2022
1 - OBJETO: Projeto "LAB CN - COMUNICAÇÃO E CULTURA DIGITAL (ANO 2)"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CINEMA NOSSO/ BANCO MODAL S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 15.431,05 (quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.234/2022 - NAD Nº 1725/2022
1 - OBJETO: Projeto "EAS + AUDIOVISUAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/ CACAPAVA EMPREITADA DE LAVOR LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 10.950,68 (dez mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/001.234/2022 - NAD Nº 1726/2022
1 - OBJETO: Projeto "EAS + AUDIOVISUAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM/ SELLER CONSULTORIA IMOBILIARIA E REPRESENTACOES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 4.222,66 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: 12/000.556/2022 - NAD Nº 1727/2022
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO FLA-MEMÓRIA ANO II"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ POSTO 11 CONSULTORIA LTDA/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 7.160,75 (sete mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo: SMC-PRO-2022/00228 - NAD Nº 1728/2022
1 - OBJETO: Projeto "O ASTRONAUTA - TEMPORADA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAJA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME/ EVO SERVICOS FINANCEIROS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 36.418,15 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo nº 12/000.415/2022 - Considerando parecer técnico da Comissão Gestora às fls. 808/811, bem como a manifestação da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas às fls. 852/864, e análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos às fls. 884/887, **APROVO** o Plano de Trabalho encartado às fls. 460/527, referente à Cogestão da Arena Carioca Fernando Torres.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMPD "P" Nº 005 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição de comissão que tratará da rescisão contratual do contrato de prestação de serviços de agenciamento de serviço mensageiro motorizado nº 03/2022.

O SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vontade dos contratantes em rescindir amigavelmente os termos do presente contrato de prestação de serviços de agenciamento de mensageiro motorizado;

CONSIDERANDO não haver débitos em relação ao pagamento das mensalidades da prestação de serviços.

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a presente comissão destinada a elaborar o laudo visando promover a rescisão contratual, designando os servidores conforme segue:

1-Presidente: Pedro Henrique Alves de Almeida da Rocha Coelho; Assistente I, Matrícula: 60/296739-6;
2-Membro: Pricila Lemes Maio; Gerente II, Matrícula: 11/295.844-5;
3-Membro: Danielle Favatto Grijó Costa, Coordenador I, Matrícula: 60/328247/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 23/12/2022

PROCESSO DEF-PRO-2022/00269 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação com base no Art. 75 c/c Art. 12 da Lei Federal n 14.133/2022, cujo o objeto é aquisição de material de expediente para atender a Secretaria da Pessoa com Defciência, no valor de R$ 1.778,36 (hum mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), a favor das empresas: Marcelo Souza da Silva - CNPJ: 46.974.377/0001-42, Soares e Castanheira Comércio e Serviços em Geral LTDA - CNPJ: 09.500.106/0001-29, Marcia R N da Silva LTDA - CNPJ: 29.956.966/0001-89
Allan Rogerio da Silva - CNPJ: 47.339.518/20001-18.
(*) Omitido no D.O Rio nº 189 de 26/12/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

PROCESSO DEF-PRO-2022/00266 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação com base no Art. 75 c/c Art. 12 da Lei Federal n 14.133/2022, cujo o objeto é aquisição de ventiladores para atender a Secretaria da Pessoa com Deficiência, no valor de R$ 7.520,37 (sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos), a favor da empresa Rednov Ferramentas LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001-68
(*) Omitido no D.O Rio nº 189 de 26/12/2022.

PROCESSO DEF-PRO-2022/00210 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação com base no Art. 75 Inc. II c/c Art. 12 da Lei Federal n 14.133/2022, cujo o objeto é aquisição de passagens aéreas para atender a Secretaria da Pessoa com Deficiência, no valor de R$ 1.669,64 (hum mil, seiscentos sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa: First Evolution Viagens e Turismo Eirelli ME - CNPJ:10.255.350/0001-52
(*) Omitido no D.O Rio nº 189 de 29/11/2022.

PROCESSO DEF-PRO-2022/00218 - AUTORIZO a contratação com base no Art. 74 Inc. III da Lei Federal nº14.133/2022, cujo o objeto é Curso de Treinamento - PLATAFORMA+BRASIL para atender a Secretaria da Pessoa com Deficiência, no valor de R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais) - a favor da empresa: Assessoria Pública Treinamentos LTDA EPP - CNPJ: 33.536.785/0001-70
(*) Omitido no D.O Rio nº 164 de 18/11/2022.

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo DEF-PRO-2022/00269 - Torno sem efeito o expediente de 22 de dezembro de 2022, publicado no D.O. RIO nº 189 de 26 de dezembro de 2022, pág.54, col. 1

(*)EXPEDIENTE DE 22/12/2022

ONDE SE LÊ:
Processo:DEF-PRO...

LEIA-SE:
Processo:DEF-PRO-2022/00266
(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 188, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁG.56, COL.1

SUBSECRETARIA ESPECIALIZADA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/12/2022

PROCESSO: 29/000.216/2022
Às 13:48 horas do dia 22 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 29/000.261/2022, Pregão nº 01277/2022.

Item: 1
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Tipo: Split
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 22.077,9000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: GO ATACADISTA LTDA, pelo melhor lance de R$ 19.787,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:18 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, Melhor lance: R$ 19.787,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:22 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 2
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 430 M3/H, Tensão: 220 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 21.655,6000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: GO ATACADISTA LTDA, pelo melhor lance de R$ 18.499,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:22 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, Melhor lance: R$ 18.499,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:23 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 3
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110 V, Modelo: Portátil, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 25.180,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: GO ATACADISTA LTDA, pelo melhor lance de R$ 17.467,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:26 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.060.520/0001-65, Melhor lance: R$ 17.467,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:24 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 4
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 25.996,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 11.600,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:29 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.773.398/0001-60, Melhor lance: R$ 11.600,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:25 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 5
Descrição: Refrigerador doméstico
Descrição Complementar: Refrigerador Doméstico Capacidade: 410 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático, Tipo: Vertical
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9.447,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Cancelado no julgamento 22/12/2022 12:23:17 - Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem êxito na aquisição.
Homologado 22/12/2022 13:48:25 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 6
Descrição: Forno elétrico
Descrição Complementar: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220 V, Capacidade: 44 L, Características Adicionais: Grill, Potência: 1.750
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.876,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Cancelado no julgamento 22/12/2022 12:23:34 - Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem êxito na aquisição.
Homologado 22/12/2022 13:48:26 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 7
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante,Grade Proteção, Altura Re, Material: Plástico, Diâmetro: 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 UN, Vazão: 66 M3/MI
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.250,4000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., pelo melhor lance de R$ 3.370,4000, com valor negociado a R$ 3.370,3600 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:32 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 3.370,4000, Valor Negociado: R$ 3.370,3600
Homologado 22/12/2022 13:48:27 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 8
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Tipo: Peso De Areia, Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro, Peso: 1 KG, Uso: Fisioterapia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 359,9600 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 400,0000, com valor negociado a R$ 359,9600 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:34 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.773.398/0001-60, Melhor lance: R$ 400,0000, Valor Negociado: R$ 359,9600
Homologado 22/12/2022 13:48:28 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Item: 9
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Tipo: Peso De Areia, Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro, Peso: 2 KG, Uso: Fisioterapia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 480,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 480,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:35 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.773.398/0001-60, Melhor lance: R$ 480,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:29 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 10
Descrição: Caneleira
Descrição Complementar: Caneleira Material: Náilon, Tipo: Regulavél Com Velcro, Cor: Verde, Peso: 3 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 519,6000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 680,0000, com valor negociado a R$ 519,6000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:37 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.773.398/0001-60, Melhor lance: R$ 680,0000, Valor Negociado: R$ 519,6000
Homologado 22/12/2022 13:48:29 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 11
Descrição: Colchonete
Descrição Complementar: Colchonete Material: Espuma, Revestimento: Courvin, Densidade: 33, Comprimento: 1,30 M, Largura: 0,70 M, Espessura: 10 CM, Aplicação: Escolar / Creche, Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.490,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, pelo melhor lance de R$ 1.490,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:38 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, Melhor lance: R$ 1.490,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:30 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 12
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Clave, Cor: Diversas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 349,5000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:31 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 13
Descrição: Bandagem
Descrição Complementar: Bandagem Tipo: Baixa Elasticidade, Curto Estiramento, Material: Malha De Tecido Sintético, Dimensão: Cerca De 10 Cm X 10 M, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Reutilizável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 450,3000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:32 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 14
Descrição: Home theater
Descrição Complementar: Home Theater Sistema: Stereo, Multimidia: Dvd/Cd, Voltagem: 110/220 V, Caixas De Som: 5, Potência Caixa Som: 350w P.M.P.O
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.113,4400 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:33 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 15
Descrição: Câmera web
Descrição Complementar: Câmera Web Conexão: Interface Usb 2.0, Captura Cores: 30 Fps, Tamanho Imagem: 1280 X 720 Pixels, Compatibilidade: Windows 10, Resolução: Full Hd 1080 MPX, Características Adicionais: Microfone Embutido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 27 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.005,2900 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, pelo melhor lance de R$ 1.998,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:39 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, Melhor lance: R$ 1.998,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:34 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 16
Descrição: Andador ortopédico
Descrição Complementar: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Polipropileno, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 725,9800 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:34 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 17
Descrição: Andador ortopédico
Descrição Complementar: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Infantil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 870,8200 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:35 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 18
Descrição: Cadeira de rodas
Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Uso: Banho, Tamanho: Infantil, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço, Apoio Pés: Apoio Pés Fixo, Capacidade Máxima: Até 80 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 6.649,0200 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: A C DA COSTA FILHO, pelo melhor lance de R$ 6.648,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:40 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A C DA COSTA FILHO, CNPJ/CPF: 39.270.268/0001-89, Melhor lance: R$ 6.648,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:36 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 19
Descrição: Estufa elétrica para cozinha
Descrição Complementar: Estufa Elétrica Para Cozinha Nome: Estufa Eletrica Para Cozinha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 6.342,4000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: A C DA COSTA FILHO, pelo melhor lance de R$ 6.342,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:41 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A C DA COSTA FILHO, CNPJ/CPF: 39.270.268/0001-89, Melhor lance: R$ 6.342,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:37 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Item: 20
Descrição: Mobiliário especial uso hospitalar
Descrição Complementar: Mobiliário Especial Uso Hospitalar Material: Lycra, Capacidade Carga: 120 KG, Aplicação: Consciência Corporal/Equilíbrio/Planejamento Motor, Tipo: Rede, Modelo: Balanço Sensorial, Tipo Fixação: 4 Suportes
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.458,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:38 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 21
Descrição: Aparelho / equipamento para condicionamento físico
Descrição Complementar: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Step, Material: Madeira, Aplicação: Condicionamento Físico, Dimensões: 850 X 150 X 450 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.183,7200 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:38 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 22
Descrição: Acessórios para estudo/treinamento
Descrição Complementar: Acessórios Para Estudo/Treinamento Tipo: Facilitador Funcional, Aplicação: Disfunções Neuromotoras
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 840,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:39 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 23
Descrição: Acessórios Para Estudo/Treinamento
Descrição Complementar: Acessórios Para Estudo/Treinamento Aplicação: Disfunções Neuromotoras, Tipo: Facilitador Funcional
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.468,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:40 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 24
Descrição: Acessórios Para Estudo/Treinamento
Descrição Complementar: Acessórios Para Estudo/Treinamento Aplicação: Disfunções Neuromotoras, Tipo: Facilitador Funcional
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.600,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:41 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 25
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Algodão E Poliéster, Tipo: Boneco, Características Adicionais: Rosto Impresso, Antialérgico, Dimensões: 40 X 10 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 588,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:42 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 26
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico E Metal, Componentes: 5 Unidades, Cor: Multicolor, Tipo: Conjunto De Carrinhos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 588,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:42 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 27
Descrição: Aparelho / equipamento para condicionamento físico
Descrição Complementar: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Mola Para Pilates, Material: Aço Carbono, Aplicação: Condicionamento Físico, Caracteristicas Adicionais: Com Mosquetões, Dimensões: 50 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.519,6000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:43 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 28
Descrição: Acessórios para estudo/treinamento
Descrição Complementar: Acessórios Para Estudo/Treinamento Tipo: Plano Inclinado - Prancha Apoio, Aplicação: Apoio Para Leitura, Características Adicionais: Em Mdf. Presilhas Metálicas, Com Níveis De Inclina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.720,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA, pelo melhor lance de R$ 3.490,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:42 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA, CNPJ/CPF: 10.201.546/0001-64, Melhor lance: R$ 3.490,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:44 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 29
Descrição: Tatame
Descrição Complementar: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 0,5 M, Espessura Placa: 10 MM, Cor: Preto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.897,5000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 1.897,5000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:43 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.382.705/0001-53, Melhor lance: R$ 1.897,5000
Homologado 22/12/2022 13:48:45 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 30
Descrição: Tela projeção
Descrição Complementar: Tela Projeção Material Estrutura: Aço, Tipo Ajuste Tela: Retrátil, Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática, Material: Tecido, Cor Acabamento: Preta, Tipo Fixação: Tripé, Altura: 1,80 M, Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Estojo Em Aço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.109,9000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, pelo melhor lance de R$ 2.100,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:44 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, Melhor lance: R$ 2.100,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:46 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 31
Descrição: Projetor imagem
Descrição Complementar: Projetor Imagem Tipo Imagem: Slide, Tipo Foco: Auto Foco, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.726,7000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:46 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Item: 32
Descrição: Máquina fabricar gelo
Descrição Complementar: Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável, Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 100 KG/DIA, Tipo Gelo: Escamas, Capacidade Depósito: 20 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.999,9000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., pelo melhor lance de R$ 24.999,0000, com valor negociado a R$ 1.999,9000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:44 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 24.999,0000, Valor Negociado: R$ 1.999,9000
Homologado 22/12/2022 13:48:47 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 33
Descrição: Aparelho ultrassonografia
Descrição Complementar: Aparelho Ultrassonografia Material Gabinete: Portátil, Led/Lcd, Sensível Toque, Aplicação: Diagnóstico, Elastografia Hepática Transitória, Outros Componentes: Com Dois Transdutores
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7.895,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:48 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 34
Descrição: Aparelho diatermia
Descrição Complementar: Aparelho Diatermia Tipo: Ondas Curtas, Operação: Modo Pulsado E Contínuo, Monofásico, Par Eletrodos, Componentes: Pulsado 30/60/80/100hz, Contínuo 100w, Alimentação: 110/220 V, Frequência: 27,12 MH
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 15.980,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R$ 15.980,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:45 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, Melhor lance: R$ 15.980,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:49 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 35
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Algodão E Poliéster, Tipo: Boneco, Características Adicionais: Rosto Impresso, Antialérgico, Dimensões: 40 X 10 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 299,9800 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:50 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 36
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Madeira, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Madeira Tratada Autoclavado, Dimensões: 8,5 X 8,5 M, Componentes: 2 Casinhas Com Telhado; 1 Plataforma; 2 Escorregad
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 359,6000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:51 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 37
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Cubo Mágico Profissional, Material: Abs, Quantidade: Colorido 3x3x3. Tamanho: 56mm X 56mm X 56mm.M, Caracteristicas Adicionais: Possui Parafusos Nas Peças Centrais Para Regulagem
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 144,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:52 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 38
Descrição: Lousa interativa
Descrição Complementar: Lousa Interativa Material: Poliéster, Cor: Branca, Tipo Alimentação: Usb, Tensão: 5 V, Características Adicionais: Dimensões 2235x1255 Mm, Área De Projeção 100, Tipo Tela: Touch Screen
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 169,9900 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:53 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 39
Descrição: Móvel multiuso
Descrição Complementar: Móvel Multiuso Material: Aço, Profundidade: 45 CM, Altura: 20 CM, Características Adicionais: Rodas, Cor: Ovo, Aplicação: Suporte Para Cpu
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.265,8400 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: REVITALIZA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 3.088,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:46 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REVITALIZA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.670.648/0001-09, Melhor lance: R$ 3.088,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:53 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 40
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 21.000,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: S M MOVEIS DE ITABORAI LTDA, pelo melhor lance de R$ 20.800,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:46 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S M MOVEIS DE ITABORAI LTDA, CNPJ/CPF: 11.674.091/0001-67, Melhor lance: R$ 20.800,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:54 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 41
Descrição: Cadeira sobre longarina
Descrição Complementar: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma De Poliuretano, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Couríssimo, Plástico E Metais, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Conforme Modelo, Comprimento Longarina: 230 CM, Material Estrutura: Aço, Cor Longarina: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7.224,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 6.891,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:47 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.049.630/0001-37, Melhor lance: R$ 6.891,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:55 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 42
Descrição: Mesa
Descrição Complementar: Mesa Material Estrutura: Madeira Aglomerada, Material Tampo: Aglomerado, Material Borda: Pvc, Cor: Louro Escuro, Comprimento: 100 CM, Largura: 100 CM, Espessura Tampo: 29 MM, Formato: Redonda, Características Adicionais: Bordas Em Perfil, Semi Circular De Pvc Tubo De Aço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8.200,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 8.036,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 22/12/2022 13:34:48 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.049.630/0001-37, Melhor lance: R$ 8.036,0000
Homologado 22/12/2022 13:48:56 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Item: 43
Descrição: Placa madeira
Descrição Complementar: Placa Madeira Tipo: Mdf, Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 18 MM, Acabamento Superficial: Estampa Lisa, Características Adicionais: Dupla-Face
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.987,8200 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:57 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 44
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico/Madeira/Metal., Tipo: Conjunto Percussão Infantil., Cor: Multicolor, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Componentes: 6 Peças
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.399,8000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:58 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 45
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico/Madeira/Metal., Componentes: 6 Peças, Cor: Multicolor, Tipo: Conjunto Percussão Infantil., Características Adicionais: Certificação Inmetro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 825,9600 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:58 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

Item: 46
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico/Madeira/Metal., Componentes: 6 Peças, Cor: Multicolor, Tipo: Conjunto Percussão Infantil., Características Adicionais: Certificação Inmetro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 6.159,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 1,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Homologado 22/12/2022 13:48:59 MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 269 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **VILSON LUIZ PEREIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 856.796-8, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 085812, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 270 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **RAFAEL LÚCIO SANTOS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 858.379-1, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 085813, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 271 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **JOSE RENATO STUDENSKI FONTES**, Guarda Municipal, matrícula nº 851.386-3, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 085814, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 445 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/302.316/2021.**

RESOLVE:
Designar, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, Assessor I, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Assessor I, matrícula nº 60/1.517.613-6, CREA/RJ nº 2020109999 e o **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESPERANÇA - AP5.2 - XVIII RA - CAMPO GRANDE**", executados pela empresa **ECO SUL ENGENHARIA EIRELI**, Processo nº 14/302.316/2021, Contrato nº **07/2022**.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 446 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/301.016/2022.**

RESOLVE:
Designar, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, Assessor I, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Assessor I, matrícula nº 60/1.517.613-6, CREA/RJ nº 2020109999 e o **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**IMPLANTAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA CAMPO DO BARROSO NO BAIRRO DE IRAJÁ**, **NA ÁREA DA XIV RA - AP-3.3**", executados pela empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI LTDA**, Processo nº 14/301.016/2022, Contrato nº **107/2022**.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 447 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.809/2022.**

RESOLVE:
Designar, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, Assessor I, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9 e o **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA HONÓRIO**, **PRAÇA MONTEIRO LOBATO E PRAÇA ORLANDO SILVA**, **NOS BAIRROS DO CACHAMBI E MARIA DA GRAÇA**, **NAS ÁREAS DA XII E XIII RA**, **AP 3.2 E 3.4**", executados pela empresa **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA EPP**, Processo nº 14/300.809/2022, Contrato nº **55/2022**.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 448 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/301.037/2022.**

RESOLVE:
Designar, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, Assessor I, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9 e o **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA ESTRADA DO MENDANHA COM RUA PROJETADA A - PRAÇA JOÃO VITTA NA RUA ARY LOBO - AP-5.2 - XVIII RA - CAMPO GRANDE/SANTÍSSIMO**", executados pela empresa **ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA EPP**, Processo nº 14/301.037/2022, Contrato nº **73/2022**.

ATO DO PRESIDENTE
(*) PORTARIA "P" FPJ Nº 443 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1°. Instituir Comissão para promover a validação do Inventário Físico de material existente no almoxarifado, referente à posição em 31 de dezembro de 2022, no âmbito da FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, objetivando a implantação e a operacionalização do contido na Resolução CGM Nº 1875, de 19/12/2022 e designar como seus respectivos membros os servidores:

Nome	Função	Matrícula
Elialberto Menezes Santiago	Assessor III	30/1.515.277-2
Rogério dos Santos Machado	Subgerente III	32/1.515.812-6
Maycon de Araújo Ramos	Assistente I	60/1.517.602-9

Art. 2°. Cessar os efeitos da PORTARIA "P" Nº 132 de 22/12/2021

(*) Republicado por ter saído no D.O Rio n° 188, página 57, de 23/12/2022, 2ª coluna.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/12/2022
PROCESSO Nº 14/301.735/2021 - Indefiro, com base nas previsões contratuais pactuadas e nos Decretos Municipais nº 36.665/2013 e 51.628/2022, bem como segundo manifestação da Assessoria Jurídica de fls. 392/398, o requerimento de reajuste contratual formulado pela empresa V. Tech Comércio LTDA. EPP. junto ao Contrato FPJ nº 30/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/12/2022

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/301. 452/2022** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO a suspensão da contagem dos prazos para readequação de projeto a partir de **22/12/2022**, do Contrato nº **88/2022**, cujo objeto é o serviço de "**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA PADRE BURNIER - RA XIX E PRAÇA ALEXANDRE AZEVEDO ABRAÃO**, **PRAÇA SAIBREIRA E PRAÇA MARGARIDÃO - RA XVII, NA AP 5**" a cargo da empresa **NELTEC CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**
***Omitido no D.o dia 22/12/2022**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/12/2022

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo **nº 14/300. 622/2022** e com base no permissivo constante do artigo 524 RGCAF, AUTORIZO a suspensão da contagem dos prazos para readequação de projeto a partir de **08/12/2022**, do Contrato nº **59/2022**, cujo objeto é o serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA MANET, PRAÇA DO ROCHA, PRAÇA D. MONDIM, PRAÇA UNIÃO COMUNIT., GRBC AMIZADE DA ÁGUA BRANCA E CONJ HABIT(UNIÃO, COMÉR-CIO, LIGHT E PINDORAMA) NO BAIRRO DEL CASTILHO, ENG DA RAINHA, REALENGO, ILHA DO GOVERNA-DORE ROCHA - XII**, **XX**, **XIII**, **XXXIII - AP-3.2**, **AP-3.4**, **AP-3.7**, **AP-5.1**" a cargo da empresa **VCE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
***Omitido no D.o dia 08/12/2022**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMEL Nº 003 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial de Seleção, nos termos do art. 15 do Decreto 30.780 de 02/06/2009, sob a presidência do primeiro, e equipe de apoio para realizar processos seletivos para escolha de Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes.

	NOME	MATRÍCULA
Presidente	MARCELO BITTENCOURT LEITE	60/332.480-3
Membro	CRISTIANO MARIANO DAS FLORES	60/255.785-8
Membro	MAIRA ASAKURA	60/271.222-2

§ 1º Ficam designados como suplentes da comissão especial de seleção:

	NOME	MATRÍCULA
Suplente	JONATHAN JOSÉ SOARES DOS SANTOS	60/334.349-8
Suplente	MARIANA CAVALCANTE MOTA	60/306.832-7
Suplente	IZABELE PEREIRA GONÇALVES DE SOUZA	60/337.215-8
Suplente	ROBSON LUIZ DA FONSECA LIMA	11/268.134-4

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução "P" SMEL nº 002 de 20 de setembro de 2022, publicada no D.O. Rio n° 126 de 21 de setembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 33 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, nos termos do disposto na Resolução CGM n.º 1642/2020, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis e de Inventário Físico, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes:

NOME	MATRÍCULA
MÁRIO HELVÉCIO SILVA COSTA	60/325.006-5
LEONARDO GONÇALVES RIBEIRO	12/234.884-5
IZABELE PEREIRA GONÇALVES DE SOUZA	60/337.215-8
ANDRÉ LUÍS CARNEIRO DE ANDRADE	40/621.545-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 29/11/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 034 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do contrato celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a empresa **CONS-TRUTORA SINARCO LTDA,** cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Evandro José Cruz Eleotério	50/257.710-4
Mário Helvécio Silva Costa	60/325.006-5
Robson Luiz Fonseca de Lima	11/268.134-4
Jonathan José Soares dos Santos	60/334.349-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

PROCESSO: 15/000.075/2022.
NAD: 2022/2500/319.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto nas unidades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes, para o exercício de 2022.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a F. AB. Zona Oeste S/A.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
VALOR: R$ 1.778.000,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

PROCESSO: 15/000.076/2022.
NAD: 2022/2500/318.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes, para o exercício de 2022.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Light Serviços de Eletricidade S/A.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
VALOR: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

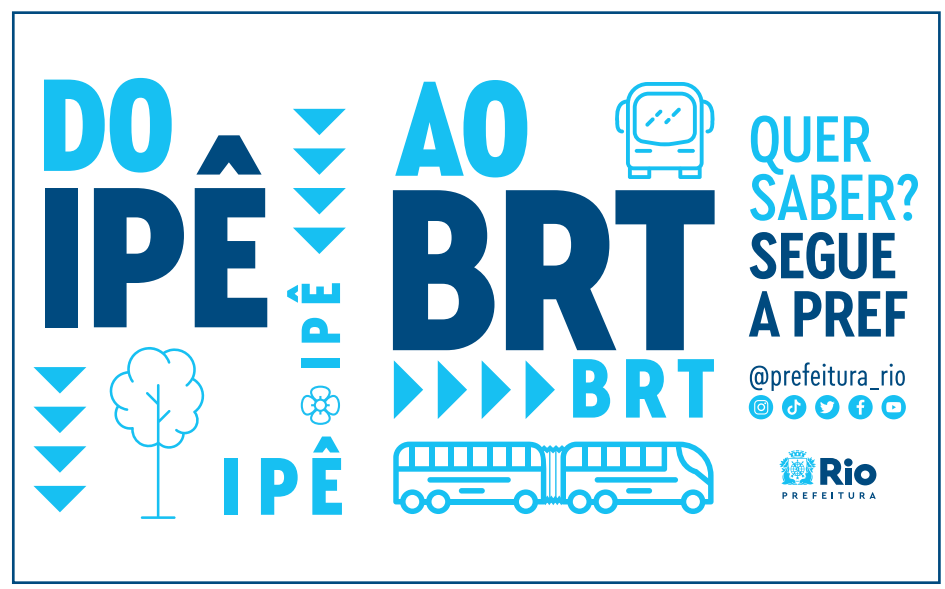
PROCESSO: 15/000.302/2022.
NAD's: 2022/2500/320 e 2022/2500/321.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto nas unidades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes, para o exercício de 2022.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Iguá Rio de Janeiro S/A.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
VALOR: R$ 1.722.000,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00110 (99/009.041/2022)
a) OBJETO: Acordo operacional que entre si celebram a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, visando estabelecer as regras da gestão operacional e financeira, responsabilidades dentro do "PROGRAMA PARA PARCERIA DE CIDADES SUSTENTÁVEIS" - REMIRIO.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
c) FUNDAMENTO: Artigo 74, caput da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Inexigibilidade.
e) VALOR: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 438 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da Feira Noturna Turística de Copacabana e da Feirarte V - Praça do Lido no dia 1.º de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, nos termos do Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras da Secretaria Municipal de Fazenda à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Feiras para planejamento do uso e ocupação dos logradouros públicos destinados ao funcionamento das Feirartes, nesta inclusa a definição de seus dias de funcionamento, cuja consecução de objetivos ocorre por atos emanados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, em razão da citada delegação, nos termos dos arts. 3.º, caput e seu parágrafo único, e 4.º, ambos do Decreto n.º 13.603, de 16 de janeiro de 1995;

RESOLVE:
Art. 1° Fica autorizado o funcionamento da Feira Noturna Turística de Copacabana e da Feirarte V - Praça do Lido no dia 1.º de janeiro de 2023 em seus horários regulamentares, com observância das normas previstas na legislação própria de cada feira.

Art. 2º Os expositores, os comerciantes ambulantes e os prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos que exercem suas atividades em Feirartes e na Feira Noturna Turística de Copacabana deverão observar os demais preceitos contidos na Resolução "N" SEOP n.º 435, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 394 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos constantes na documentação entregue, versando sobre irregularidades de comércio ambulantes onde está inserido o projeto "Reviver Centro", designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:
Edson Luiz Gandra - Matrícula 50/295.824-7.

Membros:
Adnelom Silva Molenda - Matrícula 30/851.800-3; e,
Alexandre Ribeiro dos Santos - Matrícula 12/177.386-0.

RESOLUÇÃO "P" Nº 395 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar o extravio de uma CPU série Nº 1024786010251 - patrimônio 200/176 e um monitor patrimônio nº 200/080, ambos da carga de equipamentos da CLF - Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:
Edson Luiz Gandra - Matrícula 50/295.824-7.

Membros:
Adnelom Silva Molenda - Matrícula 30/851.800-3; e,
Alexandre Ribeiro dos Santos - Matrícula 12/177.386-0.

RESOLUÇÃO "P" Nº 396 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 24 de dezembro de 2022, **TIBÉRIO ALVES E SILVA**, matrículas 31/630.434-5/851.245-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS-06, código 041841, do Grupamento Especial de Trânsito - Centro Sul, da Subdiretoria Técnica de Trânsito, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 397 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 24 de dezembro de 2022, **ALEX COELHO ABRANTES**, matrículas 31/631.784-4/851.728-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS-06, código 041838, do Grupamento de Operações Especiais, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 398 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 23 de dezembro de 2022, **VAGNER RODRIGUES CHRISPIM**, matrículas: 32/632.691-2/850.394-8, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 043122, da Corregedoria, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.636/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.665/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.709/2022	BRASIL OUTDOOR LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA** - **CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/06677	GILMARA BESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/06644	CARLOS AUGUSTO DE MACHADO DE SOUZA

SMF-OFI-2022/05527	JORGE CARRERA PIRES JUNIOR
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80263384 proposto no presente processo	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 28/12/2022

SMF-PRO-2022/06221- SABRINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/06019 - JANUÁRIO DE ALELUIA BARRETO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05807 - MOJTBA SULIMAN
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/04854 - REYNOLD METELUS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05896 - PEDRO MATTOS WERNECK
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05869 - DOUGLAS LOPES DA CRUZ
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05852 - PAULA AMORIM CORTEZ DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05848 - RODRIGO LUIZ GOMES BARBOSA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05841 - JONATHA AUGUSTO PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05837 - DAVID DE JESUS DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05836 - JOSÉ MARCOS DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05828 - MARIA DOS REMÉDIOS CASTRO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05811 - FRANCISCO BOA HORA VIEIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05808 - VIOLETTES DERONVIL
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05739 - JOSÉ RODRIGO DE SOUZA VIEIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05736 - ALEXANDRO DO NASCIMENTO DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

SMF-PRO-2022/05687 - ARÃO MARTINS DE SENA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05630 - EDERSON FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05627 - ANDRÉ PAYEN
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05615 - JAYSON CARLOS MARQUES LUCAS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05612 - EVALDO DA SILVA BRITO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05582 - FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro

SMF-PRO-2022/05577 - JAVIER ALONSO REMACHE AYNE
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05575 - WLISSES DA SILVA CARVALHO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05574 - JUAN ROMAN VILLEGAS FILHO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05550 - OZKAN ARSLAN
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05543 - MAURO DE PAULA SOARES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05486 - LEONARDO VIEIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05484 - LUISA PIEDADE TIXE TELLO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05437 - UBIRACI DAS CHAGAS DUARTE
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05428 - MARCIO ROBERTO ALVES DARIO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05385 - ANTONIO RAIMUNDO DE JESUS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05332 - TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05318 - FELIPE SILVA SOARES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05277 - LUCIANE DA SILVA CELESTINO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05239 - SEBASTIÃO FRANCO DE ALCANTARA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05234 - ALEXANDRE ABREU DE FREITAS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05213 - PAMELA SANTOS GOMES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05209 - JOCÉLIA GOMES LIMA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05198 - MARLON DE ARAUJO CARVALHO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05197 - LUCILENE MOTA DE CARVALHO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05195 - VINICIUS MONTEIRO DE SIQUEIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05139 - ROBSON LERI DE ARAUJO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05132 - LUIS RICARDO MOREIRA PAIVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05127 - FÁBIO PEREIRA DE CARVALHO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05125 - GABRIEL SANTOS DE MELO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05081 - LUISA PIEDAD TIXE TELLO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05068 - RAYMOND CENEUS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/04976 - GILMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05914 - WILLIAN BATISTA DA SILVA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05809 - ANA MILENA RICO TORRES
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05680 - PAMELA FLAVIA SANTOS DE MELO SILVA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05334 - GHACETH SOLAIMAN
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05319 - JULIANA BARROS MARIANO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05297 - ROBERTO VIEIRA DA SILVA MONTEIRO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

SMF-PRO-2022/05252 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05240 - LUIS ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05202 - LEANDRO DA SILVA MARQUES
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05170 - NATHÁLIA LADEIRA FONSECA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05161 - MARCUS VINICIUS DA SILVA CUNHA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05119 - ANA MARIA DO NASCIMENTO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05085 - MARIA DE OLIVEIRA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05084 - RAQUEL FERREIRA SOLENE
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05074 - CAIO DE SOUZA COSTA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05073 - JORGE BATISTA DA SILVA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05066 - RAFAEL LUIS S. NOGUEIRA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05056 - HASAN DAOOD
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05025 - MARCELO DA SILVA BENTO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05018 - PATRICK DA COSTA SANTOS
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05070 - DEMILSON SILVA DE CARVALHO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05382 - LUIZ CLAUDIO RODRIGUES
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05017 - OCTAVIO DE LIMA BERTRAMI
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/04993 - RINALDO JOSE DA SILVA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/04974 - MOISÉS ANTONIO
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05804 - ROSEMERE CWNATUS DOLFIS
Deferido o pleito, EM PARTE (lacres 57209 e 57224,não liberado), em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

SMF-PRO-2022/05671 - FITO ST JEAN
Deferido o pleito, EM PARTE(lacre 59263 intempestivo), em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

SMF-PRO-2022/05628 - DORDLEY REGISTE SAINT VAL
Deferido o pleito, EM PARTE (lacre 319343 intempestivo), em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

SMF-PRO-2022/05592 - PHILIPE LOPES GUSMÃO
Deferido o pleito, EM PARTE (Bebidas não), em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

SMF-PRO-2022/05204 - JEFFERSON LERES BULHÕES
Deferido o pleito, EM PARTE, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

SMF-PRO-2022/05131 - MARCELO MUROS FERREIRA
Deferido o pleito, EM PARTE, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

SMF-PRO-2022/05069 - FRANCO FREITAS GOMES
Deferido o pleito, EM PARTE, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
Processo: 01/703.671/2018
AUTORIZO o Cancelamento total da NAD nº 235, no valor de R$ 115,52 (cento e quinte reais e cinquenta e dois centavos) - publicada no D.O. nº 097 de 28 de julho de 2021.
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
Processo: 01/703.671/2018
AUTORIZO o Cancelamento total da NAD nº 335, no valor de R$ 34,65 (trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) - publicada no D.O. nº 143 de 15 de outubro de 2018.
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 27/12/2022
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO ÂMBITO DA GM-RIO - SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO.
O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 38.254/14, assim como o Decreto nº 47.414/2020, **resolve** determinar a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO das seguintes Portarias:
ONDE SE LÊ: PORTARIA "P" IG/COR nº 085, de 20 de julho de 2022;
LEIA-SE: PORTARIA "P" IG/COR nº 085, de 20 de junho de 2022
***Por ter saído com incorreção no D.O. nº 190, de 27/12/2022, pág.61.**

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022

GM-PRO-2022/01332	BAR E RESTAURANTE IMACULADA LTDA	INDEFERIDO

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022

GM-PRO-2022/02087	TCF ALIMENTOS LTDA. (BARTHODOMEU)	INDEFERIDO

CORREGEDORIA
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria.

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 151, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 152, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 153, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 154, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 156, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 157, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 159, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

5ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 162, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 163, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 164, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 165, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 166, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 168, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 169, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

8ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA "P" IG/COR Nº 170, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 171, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
PORTARIA "P" IG/COR Nº 172, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 143/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **Aditivo ao Termo de Contrato Nº 119/2017,** referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, conforme Termo de Referência,nas condições contratadas, objeto do processo **01/220.639/2017**, **Vinil Serviços e Manutenção de Caldeiraria Ltda** cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Verissimo - Mat 45/555.991-1
Heric Neves Barboza Monti - Mat 69/557.421-3
José Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.379-8
Marcus Vinicius Pessino - Mat 69/557.427-4
Katia Nazareth Pedroso Machado - 69/557.425-0
Ubiraci de Souza Ferreira - Mat 45/556.332-0
Clauber Nascimento de Miranda - Mat 69/557.432-8

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 144/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, realizar a contagem física de Caixa e meios de pagamento, nos termos do artigo 13 incisos I alínea b da Resolução nº 1875 de 19/12/2022;

Cleide Lúcia Cardoso Pereira- Mat 69/556.929-1
Paulo Sérgio Correa Braga - Mat 45/555.948-0
Gabriel Campos Martins da Luz- Mat 88/559.813-3
Joaquim Moreira Barbosa Filho - Mat 40/555.973-0

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 145/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato da Riotur, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, **conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.**

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022.

ANEXO A PORTARIA "P" Nº 145/2022

DIRETORIA	CONT. Nº	ADITIVO	PROC. Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	MATR. Nº
DAF	079/2018 032/2021 165/2022	001/2022 001/2022	01/221.048/2017 18/100.533/2021 TUR-PRO2022/00165	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMP. ESCOLA DO E.RJ - CIEE VR BENEFICIOS E SERV.DE PROCESSAMENTO S.A NASAJON SISTEMAS LTDA	SILVIA REGINA RODRIGUES MARCIO ANDRE DIOGO HILTON JORGE ARAUJO DA SILVA PAMELA MAYARA DE OLIVEIRA PENEDO MARIA ANGELA DE SALES LOPES	69/557.416-0 69/557.417-1 45/555.361-1 69/557.423-7 40/555.537-1

PORTARIA "P" Nº 146/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis, para validação dos respectivos inventários, até o dia 11/01/2023 com laudo de inventário e os termos de Responsabilidade devidamente assinados, nos termos do artigo nº 13 inciso II da Resolução CGM nº 1875 de 19/12/2022.

Joaquim Moreira Barbosa Filho - Mat 40/555.973-0
Gabriel Campos Martins da Luz- Mat 88/559.813-3
Ricardo Lang Joras Lopes - Mat 69/557.298-8

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.12.2022

Processo 18/100.353/2021
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 5.627,06 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2022/00358
1-Objeto: Complementação de multa rescisória
2-Partes: RIOTUR S/A e IALUNY NAKANO ARAÚJO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
5-Valor: R$ 1.306,42 (um mil, trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2022/00358
1-Objeto: Multa
2-Partes: RIOTUR S/A e IALUNY NAKANO ARAÚJO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
5-Valor: R$ 10.734,74 (dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
LHE-PRO-2022/00208- APROVO, COM RESSALVAS, a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.121/122 e de Monitoramento às fls 123 e **AUTORIZO** o repasse da 4ª parcela, no valor de R$ 311.934,74 (trezentos e onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor de Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 111 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022*.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art 1º . Designar os atestadores das despesas concernentes à execução de contrapartida decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00), constante do processo eletrônico JUV-PRO-2022/00164, através do TERMO DE PATROCÍNIO JUV-RIO nº 050/2022, concedido pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em favor do INSTITUTO DO CIRCUITO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - CUCA DA UNE, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, cujo objetivo é a realização da 13ª Edição da Bienal de Arte e Cultura da UNE.

Art. 2º . Designa-se os seguintes servidores como atestadores do referido termo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Igor Augusto Lima de Souza	60/324.629-5
Pedro da Silva Albit de Penedo	60/324.592-5
Rodrigo Henrique de Oliveira Lima	60/335.516-1
Robson Dutra de Araujo Nunes	60/324.613-9

Parágrafo único. a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
*Omitido do D.O. de 1º /12/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DO ORDENADOR
PORTARIA CID/PC "P" Nº 025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, **ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 24/100.270/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, LUIZ GUSTAVO GEMELLI MINUCCI, Assistente, matrícula 12/172.667-8, ANDRÉA DE MATOS, Gerente, matrícula 60/191.720-2, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, Gerente, matrícula 60/329.347-9 e LEONARDO GOMES DA SILVA, Gerente, matrícula 60/327.099-8, para compor a Comissão Especial de Verificação para avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, nos termos exigidos no artigo 532, § 1º do RGCAF, referente ao Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 001/2022, firmado entre a PCRJ/PROCON CARIOCA e a empresa PC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Achilles Almeida Barreto Neto**

ATO DO SECRETARIO
Portaria "P" N. 29 DE 27 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º - Designa a servidora abaixo relacionada, como responsável pela análise da Prestação de Contas do SPD (Sistema de Pronto Pagamento) referente ao Processo Administrativo n.º 22/300.001/2022, dessa- SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

U.A	Responsáveis	Cargo/Função	Matricula
SEIM	SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

*omitido no DO Ano XXXVI Nº 89 de 26/07/2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
DECISÃO DO ORDENADOR DE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM formalizada através do processo n.º 22/300.006/2022, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO "P" 27 DE DEZEMBRO DE 2022
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
INSTAURAR inquérito administrativo para apurar *abandono de cargo*, relacionada com fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os as Comissões Permanentes de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

1ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 701 - Proc.07/09/002.463/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 702 - Proc.07/05/002.078/2022

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar irregularidade, relacionada com fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os as Comissões Permanentes de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

1ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 703 - Proc. 07/06/001.891/2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 704 - Proc. 07/06/000.535/2021
RESOLUÇÃO "P" Nº 705 - Proc. 07/06/000.539/2021
RESOLUÇÃO "P" Nº 706 - Proc. 07/06/001.969/2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 707 - Proc. 07/06/000.744/2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 708 - Proc. 07/06/002.213/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 709 - Proc. 07/08/004.362/2021
RESOLUÇÃO "P" Nº 710 - Proc. 00/12/001.147/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 711 - Proc. 00/07/005.962/2021
RESOLUÇÃO "P" Nº 712 - Proc. 00/04/001.348/2019
RESOLUÇÃO "P" Nº 713 - Proc. 07/09/003.612/2021
RESOLUÇÃO "P" Nº 714 - Proc. 00/07/002.729/2020

2ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 715 - Proc. 07/06/001 .112/2021
RESOLUÇÃO "P" Nº 716 - Proc. 07/06/001.020/2021
RESOLUÇÃO "P" Nº 717 - Proc. 07/06/001.871/2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 718 - Proc. 07/06/000.933/2021
RESOLUÇÃO "P" Nº 719 - Proc. 07/09/001.978/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 720 - Proc. 07/09/001.301/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 721 - Proc. 07/08/003.919/2021
RESOLUÇÃO "P" Nº 722 - Proc. 09/77/000.219/2019
RESOLUÇÃO "P" Nº 723 - Proc. 07/05/000.532/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 724 - Proc. 00/25/001.323/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 725 - Proc. 07/01/000.647/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 726 - Proc. 07/03/000.058/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 727 - Proc. 25/001.649/2022

3ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 728 - Proc. 07/03/001 .912/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 729 - Proc. 07/03/000.776/2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 730 - Proc. 07/04/003.570/2021
RESOLUÇÃO "P" Nº 731 - Proc. 07/05/001.750/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 732 - Proc. 07/07/002.469/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 733 - Proc. 07/03/001.339/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 734 - Proc. 07/08/002.825/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 735 - Proc. 07/07/003.162/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 736 - Proc. 07/02/002.032/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 737 - Proc. 00/26/003.369/2021
RESOLUÇÃO "P" Nº 738 - Proc. 07/09/001.817/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 739 - Proc. 07/09/000.710/2022

4ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 740 - Proc. 07/06/001.448/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 741 - Proc. 07/06/000.654/2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 742 - Proc. 07/06/002.157/2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 743 - Proc. 07/06/001.113/2021
RESOLUÇÃO "P" Nº 744 - Proc. 07/10/001.087/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 745 - Proc. 07/08/002.822/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 746 - Proc. 07/09/001.964/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 747 - Proc. 07/02/001.537/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 748 - Proc. 09/51/000.037/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 749 - Proc. 00/03/000.824/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 750 - Proc. 07/03/001.728/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 751 - Proc. 07/06/000.793/2022

5ª CPI
RESOLUÇÃO "P" Nº 752 - Proc. 07/05/001.253/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 753 - Proc. 07/08/001.588/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 754 - Proc. 07/08/002.353/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 755 - Proc. 07/09/002.258/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 756 - Proc. 07/11/000.889/2019
RESOLUÇÃO "P" Nº 757 - Proc. 09/62/001.489/2021
RESOLUÇÃO "P" Nº 758 - Proc. 07/08/002.753/2019
RESOLUÇÃO "P" Nº 759 - Proc. 00/09/005.610/2020
RESOLUÇÃO "P" Nº 760 - Proc. 07/03/001.463/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 761 - Proc. 00/03/000.616/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 762 - Proc. 07/10/001.959/2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 763 - Proc. 00/09/007.346/2021

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 764 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/10/003.277/2019.

RESOLVE
SUSPENDER, **por 05 (cinco) dias**, o servidor **ALLAN KARDEC FERREIRA DA COSTA**, **Professor de Ensino Fundamental**, **matrícula n° 10/233.923-2**, com fulcro no artigo 178, incisos I e II, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos V e VI, e 168, inciso III, todos do referido diploma legal, com base no que foi apurado pela Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município, salientando que a critério da chefia imediata do servidor a sanção poderá ser convertida em multa, nos termos do Decreto nº 19.352/2000.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 765 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/03/001.991/2019.

RESOLVE
SUSPENDER, **por 03 (três) dias**, o servidor **JOSÉ ZÉLIO THOMÉ DE CASTRO**, **Professor de Educação Fundamental**, **matrícula n° 10/164.610-8**, com fulcro no artigo 178, inciso I, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos V, VI e IX, e 168, inciso III, c/c o artigo 172, todos do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, artigos 7º, inciso XXVIII, e 9º, inciso XII, com base no que foi apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município, salientando que a critério da chefia imediata do servidor a sanção poderá ser convertida em multa, nos termos do Decreto nº 19.352/2000.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 766 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/09/002.301/2021.

RESOLVE
REPREENDER o servidor **ANA PAULA DA SILVA PIMENTEL**, **Professor II**, **matrícula nº 10/192.802-7**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos VI e VII, c/c o artigo 172, todos do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, artigo 7º, I, com base no que foi apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 767 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 04/000.416/2022.

RESOLVE
REPREENDER o servidor **CARLOS FREDERICO DA COSTA NUNES**, **Analista de Sistemas e Informações**, **matrícula nº 13/161.354-6**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c artigo 172, todos do referido diploma legal, com base no que foi apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
CGM-PRO-2022/391 - Aprovo o Termo de Referência e autorizo a celebração do contrato com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço especializado na manutenção corretiva e evolutiva referente a novas demandas oriundas de normativos legais, necessidades gerenciais ou da evolução das regras de negócio definidas para o Sistema de Informações Gerenciais - SIG, desenvolvido na tecnologia Data Warehouse, e suporte *on-site*, no valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como a emissão de Nota de Autorização de Despesa referente à reserva orçamentária 2022/304, fls. 160

DESPACHO DO CONTROLADOR
(EXPEDIENTE DE 27/12/2022)
07/004.416/2021 - Conheço do pleito recursal interposto pela ex-servidora **CRISTIANE RIBAS DE SOUSA**, para no mérito negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, nos termos da manifestação da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, esgotando-se a esfera administrativa.
04/000.416/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 179, VI, § 4º, da Lei 94/79, decido:
1. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor Carlos Frederico da Costa Nunes, Analista de Sistemas e Informações, matrícula 13/161.354-6, no período de 03/11/2021 a 16/03/2022, sem ressarcimento financeiro;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária havida em 17/03/2022;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

01/901.589/2020 - Com esteio no parecer da Assessoria Técnica da Coordenadoria das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, aprovado pelo seu Titular, DECIDO:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

1) pelo arquivamento do feito.
2) que sejam tomadas as providências cabíveis no tocante ao registro nos assentamentos funcionais da servidora aposentada LÚCIA MARIA ROCHA SCOFANO, Professor II, matrícula 70/317.729-2 a indicação de aplicação da penalidade de Suspensão de 10 (dez) dias, com fulcro no artigo 178, inciso I, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso VI, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, visando impedir vinculação futura com esta municipalidade, com base nos Pareceres PG/PPE/013/2005ANB e PG/PPE/01/2021/GPGP, por ter sido reconhecida a ilicitude da conduta no processo em epígrafe.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 27/12/2022)

(*)01/840.115/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no D.O. de 25/10/2022.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:

Processo n.º 13/000.466/2021 - **CARLOS EDUARDO PEREIRA TRANCOSO**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.776-8.

Processo n.º 13/000.433/2021 - **YARA BRANDAO GUIMARÃES LAGES**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/274.521-4.

Processo n.º 13/000.462/2017 - **CESAR EMANOEL JULIES ROMANGUERA SANTOS**, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/239.565-5.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 20/06/2022, processo n.º CGM-PRO-2022/00450 - THAIS DE BRITO GOMES, matrícula 10/299.238-6- AUTORIZO

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

PROCESSO PGM-PRO-2022/02010 (11/520.263/2022)

Conheço a intenção de recurso e acolho as razões de decidir da Pregoeira para negar-lhe provimento.
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº . 1309/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, de emergência, de operação e assistência técnica com o fornecimento de material, ferramental e mão de obra dos equipamentos e sistemas das instalações prediais, modificação de "Layout" e reparos/reforma gerais nas dependências dos prédios utilizados pela PGM/RJ, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Consequentemente, AUTORIZO a despesa dela decorrente, no valor de R$ 4.666.771,71 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), em favor de WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 03.117.803/0001-19.

DESPACHOS DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Processo: 99/007.845/2022 (PGM-PRO-2022/02926)
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade alimentícia.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A e OUTROS.**
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinação judicial.
ND: 3.1.90.91.02
Valor: R$ 18.172.541,22 (dezoito milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Processo: 99/007.845/2022 (PGM-PRO-2022/02926)
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade alimentícia.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A e OUTROS.**
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinação judicial.
ND: 3.1.90.91.02
Valor: R$ 52.500.505,28 (cinquenta e dois milhões, quinhentos mil, quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

EXPEDIENTE DE 26/12/2022

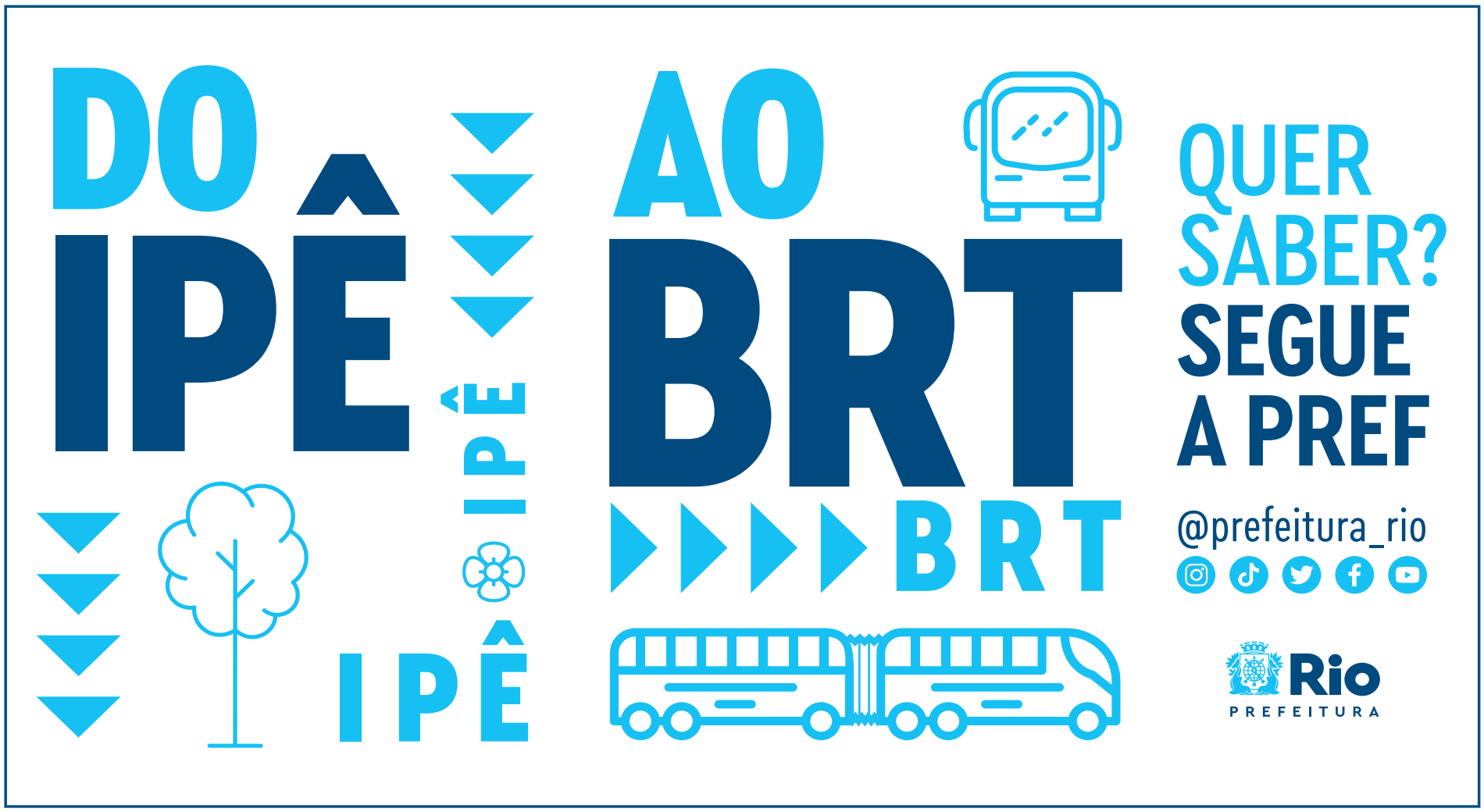
Processo: 99/007.845/2022 (PGM-PRO-2022/02926)
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade custeio.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A e OUTROS.**
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinação judicial.
ND: 3.3.90.91.01
Valor: R$ 253.142.583,69 (duzentos e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Processo: 99/007.845/2022 (PGM-PRO-2022/02926)
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade capital.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A.**
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinação judicial.
ND: 4.4.90.91.01
Valor: R$ 44.538.624,50 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo: 11/500.015/2021
Objeto: Pagamento de despesas judiciais - modalidade capital - RPV.
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BANCO DO BRASIL E OUTROS.**
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinações judiciais.
ND: 4.4.90.91.01
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES
PERÍODO: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

Se o segundo trimestre do ano se destacou pela transição no escopo de atuação da Companhia, a qual se torna cada vez mais operante no ramo de concessões e parcerias municipais, a síntese do terceiro trimestre de 2022 pode se traduzir em progressão dos investimentos, uma vez que no período em relato foi determinante para diversas tratativas e negócios corporativos, além da ampliação da carteira de projetos da Companhia, como se detalha abaixo.

Em primeiro lugar, cumpre destacar que o conteúdo do Decreto Rio nº 51328, de 25 de agosto de 2022, que transfere a representação do Poder Concedente em determinados Contratos de Concessão, quais sejam: 76/2016 (Zoológico); 1713-G (Marina da Glória); 24/2006 (RioCentro); 038/2012 (TransOlímpica); 513/1994 (Linha Amarela); 151/2003 (Centro de Convenções Cidade Nova); 53/2007 (Arena Multiuso). Nos termos do §1º do referido Decreto, a Companhia poderá atuar na gestão e fiscalização dos contratos, ampliando seu escopo de atividades e competências.

Outro feito a se ressaltar é que, no terceiro trimestre, a Companhia coordenou as medidas necessárias para inícios das obras do Porto Maravalley, o hub de ciência e inovação do Rio de Janeiro, que funcionará em imóvel da CDURP. Deste modo, as obras no imóvel consistem em investimento de caráter duradouro, gerando valorização de ativo imobiliário da Companhia. Salienta-se que o corpo técnico da CDURP atuou em todo o trâmite prévio à licitação, tendo realizado, também, o certame. Além disso, a equipe acompanhará o andamento das obras e o devido cumprimento contratual.

Por fim, o trimestre foi decisivo na negociação da Companhia junto à Concessionária Porto Novo. Isso porque, em 2019, a Concessionária ajuizou execução de título extrajudicial em face da CDURP, no entanto, no trimestre passado, as parte chegaram a um acordo notadamente vantajoso para a Companhia, uma vez que culminou em redução do valor devido e na liberação de penhoras impostas a imóveis da CDURP, viabilizando sua negociação em mercado, o que, por consequência atrai receita para a Companhia.

2. INVESTIMENTOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Lançamento do Resiencial Porto Carioca

No mês de setembro, ocorreu o lançamento do maior empreendimento residencial do Porto Maravilha: Porto Carioca, da construtora Emccamp. O empreendimento está localizado na Praça Marechal Hemers e foi lançado com mais de 10% das 1472 unidades vendidas. Ao todo, contando com os demais empreendimentos anunciados desde 2021, a região conta com quase 5 mil unidades residenciais, o que evidencia a atratividade do bairro e sinaliza um aumento de 45% da população atual da Região Portuária.

Reabertura dos hotéis Intercity e Ibis no Porto Maravilha

Os hotéis Intercity e Ibis retornaram à atividade após o período sem funcionamento. Sua reabertura denota um marco para a Região, uma vez que sinaliza a retomada do prestígio da Região Portuária para os ramos de turismo e hotelaria, uma vez que são duas empresas de renome no mercado retomando as atividades na Região. Além disso, a reabertura promove a absorção de mão de obra local para seu funcionamento, bem como evidenciam o Porto como região comercial estratégica.

Rio Oil & Gas no Porto Maravilha

O maior evento do setor de energia da América Latina aconteceu em setembro no Porto Maravilha. Esta foi a primeira edição da Rio Oil & Gas no Porto Maravilha, posto que a feira até então era realizada no Rio Centro, Zona Oeste da Cidade. Ao todo, foram mais de 58 mil pessoas circulando na região ao longo dos 4 dias de evento, que contou com mais de 450 expositores, 85 patrocinadores e mais três eventos paralelos. Trata-se de mais uma evidência de como a Região Portuária voltou a ocupar posição comercial estratégica para a cidade, como resultado dos empenhos negociais da Companhia.

3. EVENTOS

A CDURP ocupa uma posição fundamental para o fomento de cultura e lazer na Região do Porto, na medida em que estabelece a conexão de diversos agentes culturais com o potencial da região, além de, no curso da operação urbana, tornar a região mais atrativa para investidores do ramo. Neste esteio, os eventos aprovados no trimestre aproximam a população do Porto, fortalecendo o status da região como espaço de socialização.

Eventos aprovados no trimestre

Se eu estou aqui é por mistério	Praça Mauá	26/09/2022	30/09/2022
Cerimônia de Abertura Rio Oil and Gás	Museu do Amanhã	26/09/2022	26/09/2022
Sessão Fotográfica	Praça Mauá	25/09/2022	25/09/2022
Sessão Fotográfica	Praça Mauá	18/09/2022	18/09/2022
Fest Rio	Praça Mauá	18/09/2022	03/10/2022
Candlelight	Museu do Amanhã	17/09/2022	17/09/2022
Forró da Harmonia	Praça da Harmonia	17/09/2022	17/09/2022
Sessão Fotográfica	Praça Mauá	11/09/2022	11/09/2022
Sessão de Fotografia	Museu do Amanhã	11/09/2022	11/09/2022
Choro da Harmonia	Praça da Harmonia	10/09/2022	10/09/2022
Colação de Grau e Baile de Gala - Medicina UNIRIO 22.1	Armazém 04	09/09/2022	11/09/2022
Guapo	Nau Cidades	09/09/2022	09/09/2022
Run de Janeiro	Praça Mauá	04/09/2022	04/09/2022
Humorama	Museu do Amanhã	30/08/2022	01/09/2022
Assim Voce me Mata	Roda Gigante	29/08/2022	29/08/2022
Circuito Solidário Correndo Pelo Rio	Praça Mauá	28/08/2022	28/08/2022
Festival Blockchain	Armazens Pier Mauá	27/08/2022	07/09/2022
Balburdia	Rua Pedro Alves, 319	25/08/2022	29/08/2022
Assim Voce me Mata	Via Binário ao Lado do AquaRio	21/08/2022	21/08/2022
Lambe Lambe	Bco Makers	20/08/2022	20/08/2022
Shell Eco Marathon	Armazens Pier Mauá	17/08/2022	27/08/2022
Projeto Candelária	Largo de São Francisco da Prainha	16/08/2022	17/08/2022
A sogra que te pariu	Rua Equador 476	15/08/2022	17/08/2022
V de Viadão	Rua Sacadura Cabral, 150	14/08/2022	15/08/2022
Ensaio Aberto	Rua Sacadura Cabral, 57	13/08/2022	13/08/2022
Apresentação Banda Indiana	Praça Mauá	13/08/2022	16/08/2022
Tim Music Festival	Praça Mauá	13/08/2022	25/08/2022
La Foto Anitta	Orla Conde	13/08/2022	20/08/2022
Todas as Flores	Pedra do Sal	09/08/2022	10/08/2022
Dança em Transito	Praça Mauá	07/08/2022	07/08/2022
AQUARIUS	Praca Maua, 0, Centro.	06/08/2022	07/08/2022
5x Comédia	Rua Cordeiro da Graça	05/08/2022	06/08/2022
Roots 25 anos	Rua Sacadura Cabral, 150	05/08/2022	05/08/2022
Nau cidades	Nau Cidades	05/08/2022	28/08/2022
5x Comédia	Rua da Gamboa 279	05/08/2022	06/08/2022
Todas as Flores - Globoplay	Largo da Prainha	03/08/2022	01/09/2022
Olho Por Olho	Pedra do sal	03/08/2022	01/09/2022
Todas as Flores	Edifico Aqwa	03/08/2022	03/08/2022
Todas as Flores	Pedra do Sal	02/08/2022	10/08/2022
Play Festival - Instalação Artistica	Praça Mauá	01/08/2022	09/09/2022
Sesi Robótica	Armazens Pier Mauá	01/08/2022	09/08/2022
Lançamento Censo 2022	Museu do Amanhã	01/08/2022	01/08/2022
Play	Praça Mauá	01/08/2022	09/09/2022
Projeto Candelária	Rua Orestes, 28	01/08/2022	11/08/2022
BEAT	NAU Cidades - Rua Professor Pereira Reis, 36, Santo Cristo, 20220-800.	30/07/2022	31/07/2022
Java	Rua Bento Ribeiro	30/07/2022	30/07/2022
Tropicals	Rua Pedro Alves, 319	30/07/2022	31/07/2022
Adoro Frozen	Bco Makers	30/07/2022	30/07/2022
Fotografia Kenner	Rua Eduardo Jansen	27/07/2022	27/07/2022
TIQSN	Praça Mauá	26/07/2022	26/07/2022
A Divisão	Rua Antônio Lage 42	25/07/2022	27/07/2022
Festival de Inverno do NAU	Nau Cidades	24/07/2022	27/07/2022
Festa ERREJOTA	Rua Pedro Alves, 319, Santo Cristo, 20220-282.	23/07/2022	24/07/2022
Comercial Honda	Avenida Venzuela e Sousa e Silva	23/07/2022	24/07/2022
Comercial Betnacional	Largo de São Francisco da Prainha	23/07/2022	23/07/2022
Feijoada do Otacilio	Armazém 06	23/07/2022	24/07/2022
Fotografia Kenner	Largo de São Francisco da Prainha	22/07/2022	22/07/2022
Nau Julino	Nau Cidades	22/07/2022	25/07/2022
Projeto Candelária	Rua Farnese, 70	18/07/2022	20/07/2022
Samba Conquistando o Mundo	Cais do Valongo	17/07/2022	17/07/2022
Sessão Fotográfica	Praça Mauá	16/07/2022	16/07/2022
Travessia	Avenida Barão de Tefé	16/07/2022	16/07/2022
Travessia	Rua Barao de Tefé	16/07/2022	16/07/2022
Movimento LED pela Educação	Museu do Amanhã e MAR	08/07/2022	09/07/2022
Festa Julina do NAU	Nau Cidades	07/07/2022	10/07/2022
Todas as Flores	Rua Cordeiro da Graça	07/07/2022	15/07/2022
Comercial Shell	Praça Mauá	07/07/2022	12/07/2022
Todas as Flores - Globoplay	Pedra do Sal	06/07/2022	28/07/2022
Todas as Flores - Globoplay	Pedra do Sal	05/07/2022	26/07/2022
Olho Por Olho	Rua Senador Pompeu, 65	04/07/2022	26/07/2022
Carnageralda	BCO. SPACE MAKERS - Rua General Luiz Mendes Moraes, 210, Santo Cristo.	02/07/2022	02/07/2022
Arraiá do Prata Preta	Praça da Harmonia	02/07/2022	02/07/2022

4. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Neste trimestre, a Companhia deu seguimento à sua atuação no apoio institucional às organizações locais que promovem iniciativas de integração social, promoção de cultura e educação, bem como assistência a populações vulnerabilizadas. No período, a equipe da CDURP intermediou a articulação das organizações junto ao poder público, atuando como um facilitador da cooperação social com a população mais vulnerável. Destaca-se o papel da Companhia no suporte a casas culturais da Região Portuária, ao longo do trimestre, promovendo ações de cultura e lazer para a população local.

5. DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO

Balanço de projetos imobiliários na Região Portuária entre 1º de julho e 30 de setembro de 2022.

No trimestre não houve vinculação de Cepacs a projetos imobiliários conforme tabela abaixo:

Estoque	Consumidos no período anterior	Consumidos no trimestre	Consumo total (até setembro/22)	Estoque disponível
6.436.722	0	62.024	647.481	5.789.241
100,00%	0,00%	0,96%	10,06%	89,94%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Novos projetos na Região Portuária com processos em licenciamento iniciados entre 1º de julho e 30 de setembro de 2022

Titular	Endereço	Descrição	Entrada	Status
CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.	Av. Francisco Bicalho, 976	Licença de Construção de Prédio	25/07/2022	Em andamento
CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.	Rua Equador, 196	Licença de Construção	27/07/2022	Em Andamento
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	Rua Senador Pompeu, 2, 4, 6, 8 e 10	Licença de Demolição de Prédio	05/08/2022	Em Andamento
EDELVIRA FERNANDES BARROZO	Rua Acre, 37	Licença de Demolição de Prédio	10/08/2022	Em Andamento
CCISA 83 INCORPORADORA LTDA	Rua Geógrafo Milton Santos, 121	Termo de Obrigação de Construção de Escola	04/08/2022	Em andamento
CAISA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PORTO MARAVILHA	Rua Geógrafo Milton Santos, 30	Legalização de Instalação de Barracão de Obras	05/08/2022	Em andamento
CLARO S/A	Rua Senador Pompeu, 119	Licença de Reforma de Prédio	09/09/2022	Em andamento
EDELVIRA FERNANDES BARROZO	Rua Acre, 39	Licença de Demolição de Prédio	11/08/2022	Em andamento

6. ESTOQUE DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC

Estoque de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC

	Estoque original de CEPAC					**6.436.722**	**100,00%**
Data:	**Titular:**	**Uso:**	**Setor / Subsetor:**	**Quantidade Residencial**	**Quantidade Não-Residencial**	**Quantidade Total**	**%**
24/10/2012	Arrakis Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial e Hotel	B / B5 e B6	0	57.273	57.273	0,89%
31/01/2013	Porto 2016 Empreendimentos Imobiliários S/A	Residencial com lojas	D / D2	66.872	1.759	68.631	1,07%
10/05/2013	TS 19 Participações Ltda	Comercial	B / B4	0	194.490	194.490	3,02%
25/09/2017	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	12.298	12.298	0,19%
22/05/2013	Uirapuru Participações Ltda	Comercial	C / C2	0	58.937	58.937	0,92%
29/08/2013	Autonomy GTIS Barão de Tefé Empreend. Ltda	Comercial	A / A1	0	66.162	66.162	1,03%
20/10/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	38	38	0,00%
12/10/2013	Odebrecht Realizações Imobiliárias RJ04 EI Ltda	Hotel	D / D2	0	8.278	8.278	0,13%
11/11/2013	SPE STX Desenvolvimento Imobiliário S/A	Hotel	C / C2	0	4.355	4.355	0,07%
05/06/2014	Askella Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial	C / C2	0	18.601	18.601	0,29%
10/09/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	1.668	1.668	0,03%
20/06/2014	Partifib Projetos Imobiliários F55 Ltda	Comercial	C / C2	0	8.738	8.738	0,14%
12/03/2015	TS 22 Participações Ltda	Residencial com lojas	A / A3	31.464	4.414	35.848	0,56%
29/04/2015	Barão de Tefé SPE Empr. Imobiliário S/A	Comercial	A / A3	0	39.225	39.225	0,61%
29/04/2016	*alteração de projeto / acréscimo de área			0	357	357	0,01%
01/10/2021	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial	D / D3	10.558	-	10.558	0,16%
26/08/2022	EMCCAMP INCORPORACAO SC 26 SPE LTDA	Residencial com lojas	D / D2 e D3	48.452	-	48.452	0,75%
02/09/2022	CCISA141 INCORPORADORA LTDA	Residencial com lojas	C / C1	13.886	314	13.572	0,21%
	Total de CEPAC consumidos			171.232	476.907	647.481	10,06%
	Estoque remanescente de CEPAC					5.789.241	89,94%

Estoque de Potencial Adicional Construtivo (em m²)

	Estoque original (em m²)					**4.089.502**	**100,00%**	
Data:	**Titular:**	**Uso:**	**Setor / Subsetor:**	**Área Total Edificada - ATE**	**Área Adicional Residencial**	**Área Adicional Não-Residencial**	**Área Adicional Total**	**%**
24/10/2012	Arrakis Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial e Hotel	B / B5 e B6	58.959,30	0	42.277,46	42.277,46	1,03%
31/01/2013	Porto 2016 Empreendimentos Imobiliários S/A	Residencial com lojas	D / D2	130.662,16	70.800,83	1.096,69	71.897,52	1,76%
10/05/2013	TS 19 Participações Ltda	Comercial	B / B4	152.438,02	0	97.244,72	97.244,72	2,38%
25/09/2017	*alteração de projeto / acréscimo de área			6.148,92	0	6.148,92	6.148,92	0,15%
22/05/2013	Uirapuru Participações Ltda	Comercial	C / C2	28.817,49	0	23.575,05	23.575,05	0,58%
29/08/2013	Autonomy GTIS Barão de Tefé Empreend. Ltda	Comercial	A / A1	31.129,09	0	26.464,55	26.464,55	0,65%
20/10/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			14,99	0	14,99	14,99	0,00%
12/10/2013	Odebrecht Realizações Imobiliárias RJ04 EI Ltda	Hotel	D / D2	14.755,14	0	9.933,54	9.933,54	0,24%
11/11/2013	SPE STX Desenvolvimento Imobiliário S/A	Hotel	C / C2	6.389,32	0	4.158,40	4.158,40	0,10%
05/06/2014	Edifício Odebrecht RJ S/A	Comercial	C / C2	14.610,07	0	11.160,07	11.160,07	0,27%
10/09/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			1.000,78	0	1.000,78	1.000,78	0,02%
20/06/2014	Partifib Projetos Imobiliários F55 Ltda	Comercial	C / C2	8.027,07	0	5.242,58	5.242,58	0,13%
12/03/2015	TS 22 Participações Ltda	Residencial com lojas	A / A3	37.742,64	25.146,97	1.765,45	26.912	0,66%
29/04/2015	JPL Comercial e Agrícola Ltda	Comercial	A / A3	20.294,92	0	15.689,78	15.689,78	0,38%
29/04/2016	*alteração de projeto / acréscimo de área			142,63	0	142,63	142,63	0,00%
01/10/2021	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial		18.463,58	12.669,44	-	12.669,44	0,31%
26/08/2022	EMCCAMP INCORPORACAO SC 26 SPE LTDA	Residencial com lojas	D / D2 e D3	72.414,65	52.311,20	117,34	52.428,54	1,28%
02/09/2022	CCISA141 INCORPORADORA LTDA	Residencial com lojas	C / C1	16.179,64	10.857,20	125,51	10.982,71	0,27%
	Total construído / consumido			**618.190,41**	171.785,64	246.158,46	**417.944**	10,22%
	Estoque de Potencial Adicional Construtivo remanescente						3.671.558	89,78%

7. DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL

Demonstrativo Patrimonial

Descrição	jul/22	ago/22	set/22
Ativo			
Ativo Circulante	**3.753.878,77**	**7.610.363,68**	**9.133.745,18**
Disponibilidades CDURP	3.473,54	3.781.081,28	4.752.949,18
Disponibilidades CDURP - Rec. Vinculado	1.827,94	1.827,94	1.827,94
Realizável	3.748.577,29	3.827.454,46	4.378.968,06
Ativo Não Circulante	**5.774.222.473,41**	**5.777.330.955,28**	**5.775.906.490,32**
Realizável a Longo Prazo	4.561.559.746,45	4.561.559.746,45	4.561.559.746,45
Investimentos	1.212.574.642,04	1.215.686.426,55	1.214.251.676,27
Imobilizado	572.709,36	572.709,36	572.709,36
Intangível	340.832,82	340.832,82	354.382,82
(-)Deprec./Amort. Acumulada	(825.457,26)	(828.759,90)	(832.024,58)
Total do Ativo:	**5.777.976.352,18**	**5.784.941.318,96**	**5.785.040.235,50**
Passivo			
Passivo Circulante	**1.092.090.222,64**	**1.085.960.880,24**	**1.084.402.184,97**
Pessoal e Encargos	1.826.320,26	1.838.410,85	1.806.834,00
Fornecedores	1.071.906.838,94	1.065.484.794,91	1.063.979.123,14
Retenções na Fonte - Fornecedores	490.604,31	694.708,45	620.466,04
Impostos e Contribuições	26.817,30	27.509,44	28.412,92
Obrigações com Terceiros - terrenos	14.194.171,00	14.194.171,00	14.194.171,00
Empréstimos e Financiamentos	2.673.349,40	2.673.349,40	2.673.349,40
Provisões	942.121,43	1.017.936,19	1.069.828,47
Adiantamentos	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Passivo Não Circulante	**4.455.551.315,73**	**4.455.142.384,04**	**4.454.668.627,27**
Depósitos e Garantias	650.856,69	655.484,22	595.286,67
Fornecedores	256.076.263,84	255.662.704,62	255.249.145,40
Passivo Contingente	3.494.201,71	3.494.201,71	3.494.201,71
Obrigações - OUC	4.195.329.993,49	4.195.329.993,49	4.195.329.993,49
Patrimônio Líquido	**230.334.813,81**	**243.838.054,68**	**245.969.423,26**
Capital Integralizado	**5.045.114.100,00**	**5.052.729.400,00**	**5.055.509.400,00**
Capital a Integralizar	(217.376.300,00)	(209.761.000,00)	(206.981.000,00)
Capital Social	5.262.490.400,00	5.262.490.400,00	5.262.490.400,00
Reserva de Capital	**5,55**	**25,43**	**25,43**
Lucros/Prejuízos Acumulados	**(4.814.779.291,74)**	**(4.808.891.370,75)**	**(4.809.540.002,17)**
Total do Passivo:	**5.777.976.352,18**	**5.784.941.318,96**	**5.785.040.235,50**

8. DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Contratação de empresa para desenvolvimento de projetos e execução das obras do "Porto Maravalley".
No trimestre em relato, a DOP finalizou a documentação para contratação de empresa para desenvolvimento de projeto básico, executivo e execução das obras de adequação do imóvel onde o hub de inovação e educação tecnológica ficará alocado.

Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para recuperação das estações e torres metálicas do teleférico da providência.
A Diretoria prestou o suporte técnico no acompanhamento do contrato de prestação de serviços técnicos especializados para diagnóstico da atual condição do sistema, bem como custos associados à operação e manutenção do Teleférico da Providência e das estações da Central do Brasil, Gamboa e Américo Brum. Além disso, atuou na elaboração de documentação para contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para recuperação das estações e torres metálicas do teleférico da providência.

Garagens operacionais do BRT
Os túneis situados na Região do Porto são de grande relevância para o sistema viário da Cidade do Rio de Janeiro e sua operação é de alta complexidade, o que exige um funcionamento ininterrupto. Portanto, é necessário ter uma equipe especializada que opere os serviços viários e de monitoramento e manutenção. Sendo assim, neste trimeste, a equipe técnica realizou a fiscalização do contrato emergencial com a empresa MPE Engenharia e Serviços S/A, responsável pela operação e manutenção dos túneis na AEIU.
Foram realizadas reuniões semanais e vistorias nos túneis Rio 450, Prefeito Marcello Alencar e Nina Rabha para verificação e avaliação do nível de serviço executado pela MPE Engenharia e Serviços S/A na operação e manutenção dos túneis na AEIU. As vistorias foram realizadas no período noturno quando os túneis são interditados ao tráfego para manutenção.
O procedimento licitatório para contratação de serviços de Operação e Manutenção dos túneis da AEIU para um prazo de cinco anos foi homologado e adjudicado em fevereiro, entretanto, em razão de suspensão liminar do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, o processo esteve suspenso até 11/08/2022. A partir desta data, o contrato passou a vigorar. A supervisão e fiscalização dos serviços de Operação Viária, Monitoramento e Manutenção dos túneis Prefeito Marcello Alencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rabha são atividades contínuas da equipe técnica e comissão de fiscalização.

Serviços de Conservação da AEIU Portuária
Com o contrato da PPP suspenso, desde 25 de junho de 2018 os serviços prestados pela Concessionária Porto Novo passaram a ser executados pelas respectivas secretarias da Prefeitura do Rio de Janeiro sob a supervisão da CDURP. A manutenção de áreas verdes na Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) foi assumida, em parte, pela Comlurb. A conservação de vias, calçadas e monumentos foi repassada à Secretaria Municipal de Conservação, enquanto a iluminação pública foi novamente atribuída à Rioluz (atual consórcio Smart Luz). Os serviços de operação viária seguem coordenados e implementados pela CET-Rio.
Durante o período, a equipe de fiscalização da CDURP continuou suas vistorias diárias para verificação dos níveis de serviços na AEIU e solicitou reparos de pavimentos e calçadas para a Secretaria de Conservação, além de fiscalizar o padrão de qualidade de coleta de resíduos, limpeza, podas de áreas verdes e obras de concessionárias na área.
A equipe técnica efetua, rotineiramente, vistorias e inspeções para verificação da qualidade e funcionamento das redes de infraestrutura na área, encaminhando, quando necessário, as ocorrências para as concessionárias responsáveis pelas redes de esgoto, ramais e ralos de sistema de coleta de águas pluviais, iluminação pública e sinalização semafórica.
A CDURP participa cotidianamente das reuniões em plenária do IH/SE-COR-Vias para liberação de licença de obras de concessionárias dentro da AEIU, além de realizar vistorias e pareceres técnicos para aprovação das obras.
A equipe técnica está fiscalizando os serviços executados pela empresa Colônia Arquitetura e Construção Eirelli, responsável pelo contrato de recomposição de calçadas, praças, vias de serviço e paisagismo, no trecho da Orla Conde entre a Rua Antenor Fagundes e Rua Rivadávia Corrêa. São realizadas, diariamente, vistorias de campo para aferição da qualidade e andamento dos serviços. Além disso, a equipe faz reuniões semanais com os contratados para acompanhamento do cronograma de obras e fornece orientações técnicas para a boa execução dos serviços. Cumpre destacar que, ao fim do trimestre, o avanço das obras constava em 85%.
Além disso, a equipe técnica está elaborando documentação para contratação de serviços de engenharia sob demanda para execução de manutenção corretiva, preventiva e melhorias de elementos urbanísticos com fornecimento de mão de obra e equipamentos. O objetivo é que a AEIU Portuária volte a ter uma manutenção constante, mantendo a qualidade do espaço público recentemente projetado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Veículo Leve sobre Trilhos (VLT)
No período, a equipe de fiscalização realizou vistorias para verificação das condições de uso das vias permanentes e paradas/estações, além de veículos do sistema de VLT, além de ter atuado na conferência de relatórios mensais de contraprestações pecuniárias do VLT.

Terminal Intermodal Gentileza
As obras de construção de extensão da via permanente do VLT e do Terminal de Integração Gentileza contam com 35% do cronograma físico-financeiro executado, passando pelas seguintes etapas:
i. Projetos executivos do sistema viário, de geometria e demais projetos da via permanente do VLT;
ii. Projetos de arquitetura, estrutura, fundações e complementares do Terminal.
iii. Demolição e desmotagem da estrutura das galerias técnicas do IBC (Internetional Broadcast Center) e triagem das vigas de aço para reaproveitamento no Terminal:
a) Lado Leste: conclusão de 100% da retirada da estrutura metálica e lajes;
b) Lado Oeste: atividades iniciadas em 03 de outubro de 2022.
iv. Processo de licenciamento ambiental, urbanístico e de patrimônio em andamento;
v. Realização das demolições necessárias à implantação do Terminal nos terrenos desapropriados;
vi. Execução de pistas e plataforma do BRT Transbrasil;
vii. Início das obras de extensão do VLT Carioca na Rua Comendador Garcia Pires.

Sítio Arqueológico Cais do Valongo
A CDURP é responsável pela conservação do sítio arqueológico Cais do Valongo desde 2013. De 2013 a 2017 as atividades de conservação do sítio estiveram incluídas na PPP do Porto Maravilha. Após 2017, a CDURP manteve o compromisso com a manutenção do Cais do Valongo e protagoniza as ações de conservação associadas ao local em parceria com a PCRJ.
Os serviços de limpeza e jardinagem do sítio arqueológico e seu entorno têm sido executados pela Comlurb, e são realizadas vistorias diárias pela equipe técnica da CDURP, que também mantém o acompanhamento do desenvolvimento dos projetos que foram contratados pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG).
Em relação à drenagem, o projeto do sítio arqueológico do Cais do Valongo consiste em um sistema perene de rebaixamento de lençol freático através de conduto forçado com bombas de recalque, ou seja, sem a presença de água. Visando ao monitoramento do sistema, bem como seu aperfeiçoamento progressivo, neste trismestre, a Companhia realizou processo licitatório para contratação de empresa especializada para elaborar estudo técnico e diagnóstico do sistema de rebaixamento de lençol freático e seus possíveis impactos na área de entorno.
A empresa S & A Serviços e Montagens contratada para realizar manutenção preventiva do sistema de bombas instalado realizou 10 inspeções rotineiras, as quais consistem na verificação do funcionamento dos elementos que compõe o sistema, com o preenchimento do “Formulário de Inspeção Rotineira”. A partir das informações levantadas, são realizadas correções no sistema implantando, com reparação e troca de peças. Além disso, é realizado o procedimento de alternância da bomba jumbo. Nesse trimeste, a empresa atuou em dois casos de emergência ocorridos nos meses de julho e setembro.
Ademais, cabe destacar que a CDURP integra o Círculo do Valongo, instituído pelo Município da Cidade do Rio de Janeiro, por meio do Decreto Rio nº 499443, como grupo permanente do Cais do Valongo e Pequena África. A Companhia atua no setor Executivo, que tem a atribuição de promover e implementar as deliberações do referido Círculo.

Análise de Processos
No período, a equipe técnica da Diretoria de Operações analisou 40 processos de solicitação de obras de concessionárias de serviços públicos dentro da AEIU. Na avaliação, verifica-se qual o melhor local e técnica empregada para execução, levando em consideração todas as obras de infraestrutura recentemente executadas na área. Todos os licenciamentos na AEIU do Porto são analisados pela equipe técnica da DOP.

Outras atividades da Diretoria de Operações no período
1) Análise e aprovação de Consultas Prévias de Eventos para filmagens, shows e eventos em geral na região;
2) Visitas técnicas e vistorias de acompanhamento de montagem de estruturas temporárias para eventos;
3) Elaboração de relatório fotográfico relatório fotográfico sobre condições da área e do entorno onde foi realizado o evento TimMusic ocorrido na Praça Mauá;
4) Elaboração de estudos e simulações para implantação de novos projetos na região e adjacências;
5) Apoio técnico na negociação de venda de terrenos da CDURP, analisando estudos de viabilidade encaminhados pelos interessados;
6) Acompanhamento e análise de processos com vistas à locação e eletrificação de estações da Tembici na AEIU;
7) Elaboração de documentação técnica para atender demandas do Ministério Público Federal e Estadual;
8) Realização de assistência técnica aos interessados em adquirir terrenos na região sobre as obras de infraestrutura executadas;
9) Elaboração de documentação técnica para publicação de Edital de contratação de serviço de construção de área de esporte e lazer em Praça na Rua Nabuco de Freitas;
10) Participação em reuniões de planejamento de grandes eventos junto a produtores e órgãos públicos, com destaque para a operação do Tim Music, FestRio e Rio Oil & Gas;
11) Realização de relatório fotográfico sobre condições da área e do entorno onde foi realizado evento Rio Oil&Gás ocorrido na extensão do Boulervad Olímpico e Praça Mauá;
12) Acompanhamento da obra de Recomposição da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde: fiscalização da obra 85% concluída; conferência da qualidade dos serviços e dos materiais utilizados; atendimento prioritário para liberação das áreas onde se realizam eventos; relatório semanal do andamento da obra; análise das medições e documentos referentes a diário de obra, relatório fotográfico, planilhas de medições; elaboração do 3º termo aditivo do Contrato para adequação de serviços, quantitativos e prazos;
13) Assessoramento técnico nos termos do convênio firmado entre CDURP e SMTR, incluindo:
i. Produção de documentos técnicos (Termo de Referência e Orçamento) a partir do projeto básico de construção de nova garagem em Deodoro (edital de licitação publicado em 13/09);
ii. Produção de documentos técnicos (Termos de Referência e Orçamentos) para contratação de obras de adequação das garagens existentes de Ramos e Curicica (editais de licitação publicados em 11/08)
iii. Desenvolvimento de estudos funcionais para adequação das garagens de Cascadura e Paciência;
iv. Reuniões quinzenais para atualização dos cronogramas;
v. Realização de vistorias nas Garagens de Paciência e Deodoro;
vi. Elaboração de projeto básico de equipamentos da Guarda Municipal em Deodoro, a saber: galpões para o Programa Boa Guarda e Canil.
14) Acompanhamento do contrato de prestação de serviços técnicos especializados para diagnóstico da atual condição do sistema, bem como custos associados para futura operação e manutenção do teleférico da Providência e das estações da Central do Brasil, Gamboa e Américo Brum por preço global, conforme as especificações constantes do Edital e Termo de Referência;
15) Elaboração de documentação para contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para recuperação das estações e torres metálicas do teleférico da providência;
16) Acompanhamento do contrato para elaboração do anteprojeto de arquitetura para adequação do galpão localizado, no bairro do Santo Cristo, para abrigar o Projeto Porto Maravalley;
17) Elaboração de documentação para contratação de empresa para desenvolvimento de projeto básico, executivo e execução das obras de adequação de galpão (Projeto Porto Maravalley);
18) Acompanhamento do contrato de manutenção e conservação do sistema de bombeamento e limpeza dos poços de captação do Cais do Valongo;
19) Atendimento a obras de pequeno porte com contrato de reparo da escada de acesso ao Morro da Providência e da comunidade do Morro do Pinto;
20) Realização de levantamento de campo para composição de orçamento para reforma de clinica dos Sindicatos dos Portuários;
21) Elaboração das justificativas para responder às solicitações via 1746;
22) Análise das medições da obra do entrono da Pira Olímpica;
23) Realização de vistorias, quando necessárias, para verificação de patologias em edificações, túneis etc.
24) Assessoramento técnico para a Concessão do Planetário do Rio na Gávea, incluindo elaboração de minuta de termo de referência, projeto básico e orçamento referencial;
25) Assessoramento técnico e participação na Comissão Especial de Avaliação dos Estudos para Estruturação de Concessão para Revitalização e Conservação da Área do Jardim de Alah;
26) Assessoramento técnico para elaboração de estudos para a implantação do VLT Botafogo Gávea, VLT TransOeste e TransCarioca;
27) Acompanhamento do plantio de espécies realizado pela Construtora Cury na região;
28) Acompanhamento de obras programadas de concessionárias;
29) Padronização da EAP nos orçamentos;
30) Elaboração de estrutura lógica de organização de arquivos e pastas da Rede DOP para futura migração para nuvem;
31) Criação de banco de dados Banco de dados SCO com composições, SINAPI e DNIT;
32) Banco de dados de fornecedores de itens especiais;
33) Assessoramento técnico e participação na Comissão de Avaliação para análise dos produtos relacionados à Manifestação de Interesse Privado envolvendo estudos, levantamentos e investigações de viabilidade técnica, ambiental, operacional, econômico-financeira e jurídica, visando à implementação de concessão para operação, ampliação e manutenção dos serviços de uso público no Parque Natural Municipal da Catacumba;
34) Participação em Comissão de Avaliação para seleção da(s) proponente(s) a receber a autorização para o desenvolvimento dos Estudos visando à estruturação de concessão para implantação, ope¬ração e manutenção de sistema de transporte aquaviário na cidade do Rio de Janeiro, com foco no complexo lagunar da Barra da Tijuca e adjacências;

9. MÍDIAS ELETRÔNICAS
Ao todo, no trimestre, o Instagram do Porto Maravilha (@portomaravilhaoficial) registrou aumento de 26% no número de seguidores, atingindo 22.041 seguidores frente aos 17.453 do período anterior. A página www.facebook.com/portomaravilha registrou 52.943 seguidores no fim de setembro. E o www.twitter.com/PortoMaravilha fechou segundo trimestre de 2022 com 8.822 seguidores.

10. OUVIDORIA E FALE CONOSCO
A demanda por informações e serviços, além de reclamações, elogios e agradecimentos ao Porto Maravilha, são recebidos exclusivamente via Central 1746. Abaixo, detalhamento do primeiro trimestre:

OUVIDORIA CDURP	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Total de demandas recebidas	4	2	1	7

Trata-se de meio importante de acesso à informação para os cidadãos interessados, um instrumento de cumprimento da Lei de Acesso à Informação. No trimestre em análise, os chamados na ouvidoria apresentaram solicitação de informação relacionada à atuação da Companhia. Do total de 7 chamados, estes foram os status ao fim do trimestre: 6 fechados com informação e 1 cancelado.

11. CONCLUSÕES E METAS FIXADAS PARA O PRÓXIMO TRIMESTRE
Nota-se que o terceiro trimestre de 2022 se destacou pela articulação de novos investimentos, que são fundamentais para a saúde fiscal da Companhia. De igual forma, foram meses fundamentais para o andamento e cumprimento dos objetivos da CDURP para o ano presente. Para o próximo trimestre, prevê-se uma CDURP cada vez mais atuante nas suas novas atividades e dedicada ao cumprimento do seu plano anual, sendo que as metas fixadas para o próximo trimestre são as seguintes:
• Atingir 60% da execução das obras do Terminal Intermodal Gentileza;
• Cassação da liminar judicial que suspendeu a licitação da Feira de São Cristóvão, a fim de prosseguir com o certame;
• Auferir receita decorrente da venda do imóvel do Largo dos Leões;
• Iniciar as obras de recuperação do Teleférico da Providência.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PE RP-GI Nº 1393/2022
ERRATA

PROCESSO Nº: GOV-PRO-2022/02077
A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública torna pública a retificação do Edital na forma abaixo:
1) Retificar o Anexo II do Edital - QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES passando a valer o seguinte:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	CARACTERÍSTICAS
1	218014.0191-03	ALUGUEL DE VEÍCULO AUTOMOTOR, 24 HORAS, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, BLINDADO, COR: PRETA; TIPO SUV, MOTOR 1.5 com 04 cilindros no mínimo, POTÊNCIA 170cv no mínimo, ALIMENTAÇÃO, Mínimo 5 passageiros, Sistema de injeção eletrônica. COMBUSTÍVEL: GASOLINA ou BICOMBUSTÍVEL ou DIESEL. BLINDAGEM NIVEL III A, DIREÇÃO Assistida (sistema hidráulico ou elétrico) DIMENSÕES EXTERNAS Altura mínima: 1,620 metros Distância entre eixos mínima: 2,640 metros, maxima 2,840 metros Largura mínima: 1,80metros; Vão livre mínimo do solo: 16 centímetros; COR DO VEÍCULO: Preto; FREIOS: Freio a disco nas quatro rodas equipado com sistema ABS e EBD; AR CONDICIONADO: Controle eletrônico Original de fábrica “dual zone”: AIR BAG: Sistema com quatro “bags” no mínimo. RODAS: GABMEM202200026A; Veículo zero quilômetro, ano

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

		de fabricação 2022. Quatro portas. Barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas. Espelhos retrovisores externos, com controle elétrico. Faróis auxiliares de neblina. Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros. Cinto de segurança dianteiros e traseiros: laterais, retráteis e reguláveis em altura. Desembaçador traseiro. Trava elétrica das portas. Película de proteção solar. Tapetes originais de carpete. Protetor do Carter do motor. Painel com conta giros. Multimídia com TV, Câmera de ré, GPS, com no mínimo quatro alto falantes e com antena original, todos de fábrica. Três chaves, com controle remoto. Alarme de fábrica, com comando de abertura das portas. Lâmpada de leitura para o banco traseiro. Unidade de Serviço: POSTO - MÊS
2	218014.0192-86	ALUGUEL DE VEÍCULO AUTOMOTOR, 24H, SEM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, COR: PRETA, TIPO SUV, MOTOR 1.5 com 04 cilindros no mínimo; POTÊNCIA 170 cv no mínimo; ALIMENTAÇÃO: Mínimo 5 passageiros, Sistema de injeção eletrônica. COMBUSTÍVEL: GASOLINA ou BICOMBUSTÍVEL ou DIESEL; DIREÇÃO: Assistida (sistema hidráulico ou elétrico); DIMENSÕES EXTERNAS: Altura mínima: 1,620 metros; Distância entre eixos mínima: 2,640 metros, maxima 2,840 metros. Largura mínima: 1,80 metros; Vão livre mínimo do solo: 16 centímetros; COR DO VEÍCULO: Preta; FREIOS: Freio a disco nas quatro rodas equipado com sistema ABS e EBD; AR CONDICIONADO: Controle eletrônico Original de fábrica “dual zone”; AIR BAG: Sistema com quatro “bags” no mínimo. RODAS GABMEM202200026A; Veículo zero quilômetro, ano de fabricação 2022. Quatro portas. Barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas. Espelhos retrovisores externos, com controle elétrico. Faróis auxiliares de neblina. Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros. Cinto de segurança dianteiro e traseiro: laterais, retráteis e reguláveis em altura. Desembaçador traseiro. Trava elétrica das portas. Película de proteção solar. Tapetes originais de carpete. Protetor do Carter do motor. Painel com conta giros. Multimídia com TV, Câmera de ré, GPS, com no mínimo quatro alto falantes e com antena original, todos de fábrica. Três chaves, com controle remoto. Alarme de fábrica, com comando de abertura das portas. Lâmpada de leitura para o banco traseiro. Unidade de Serviço: POSTO - MÊS
3	218014.0189-81	ALUGUEL DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO EXECUTIVO SEDAN, 2.0 CC OU SUPERIOR, MIN 177CV, PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL, COR PRETA, BLINDAGEM NIVEL III A, MÍNIMO 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS,COMPLETO DE FÁBRICA, S/ MOTORISTA.
4	218014.0190-14	ALUGUEL VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO EXECUTIVO SEDAN, 2.0 CC OU SUPERIOR, MIN 177CV, PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR, 4 PORTAS, C/COMBUSTÍVEL, COR PRETA, MINIMO 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS,COMPLETO DE FÁBRICA, S/ MOTORISTA.

*As colunas *Quantidade*, *Valor Unitário Mensal (36 meses)* e *Valor Total Mensal (36 meses)* permanecem inalteradas.

2) <u>Retificar o Item 6.17.2 do Edital conforme abaixo:</u>

Onde se lê:
“6.17.2 (...) em níveis suficientes até o limite de 4.500 km da franquia (...)”

Leia-se:
“6.17.2 (...) em níveis suficientes até o limite da franquia estabelecida no item 6.15.1(...).”

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI vem através da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - CEDI, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio Nº 49.570 de 2021 e norma regulamentar Resolução “N” SMDEI nº 75 de 2020, Artigo 15.

1.Praça Athahualpa, número 60 - Leblon.
*Omitido do D.O. de 22/12/2022.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 23/12/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.369.926,75

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.304427/2022
Endereço: **LADEIRA DO ASCURRA, 274 - COSME VELHO - RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22241-320**
Requerente: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE B. DOS A. DO SÉTIMO DIA (A/C VILMAR DOS ANJOS BARROS)
Inscrição: 0.421.064-7
Ciência: Trata-se de impugnação tempestiva ao lançamento da TCL consubstanciado na guia 01/2022 referente ao imóvel de inscrição 0.421.064-7
A Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributário (FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ) em decisão de fls. 36/38 julgou improcedente o pedido em relação à isenção da TCL mantendo o lançamento do tributo.
Com base nesta decisão, foram tomadas as seguintes providências:
• Restabelecida a cobrança da TCL consignada na guia 01/2022 que estava com a exigibilidade suspensa;
• Realizados os procedimentos de conversão de depósito em renda efetuados na guia 01/2022. A guia se encontra quitada por conta da conversão dos depósitos;
Diante do exposto, envio este processo à.
1. FP/SUBEX/SUBTF/CIP-2 para dar ciência ao requerente ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE B. DOS A. DO SÉTIMO DIA A/C (VILMAR DOS ANJOS BARROS) no endereço Ladeira do Ascurra, 274 - Cosme Velho - RJ.
2.Em seguida, FP/SUPTM para procedimento de conversão integral dos depósitos na guia 01/2022
3. Ao final, arquive-se.
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-1, em 25/11/2022.
Leonidas Silva Almeida Junior
Fiscal de Rendas SMF
matr. 11/27 536-9
Gerente III da FP/SUBEX/SUPTF/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/77.305884/2022
Endereço: **RUA MORAES E VALE, 22 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20021-260**
Requerente: HEITOR LUIZ MARTINS DA CUNHA
Inscrição: 0.103.738-1
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPT U - Imóvel de Interesse Histórico e Cultural, com base no art. 61, XVIII, da Lei 691/84, para os imóveis de inscrição 0.103.738-1.
Tendo em vista a documentação apresentada, em especial o Laudo de Aptidão às fls. 20, de 20/07/2022, e por estarem preenchidos todos os requisitos da Resolução SMF nº 1818/2002, e ainda de acordo com o Decreto nº 28.247/2007, foram tomadas as seguintes providências:
1. Implantado o código de isenção de IPTU, sob condição resolutória, com vigência inicial para 2023 e final para 2025;
2. Não houve necessidade de revisão de lançamento.
Diante do exposto, envio este processo à:
1. FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência a requerente HEITOR LUIZ MARTINS DA CUNHA no endereço Rua Moraes e vale, 22 - Centro - RJ.
2. Em seguida, permanecer em nossos arquivos aguardando a apresentação do
Certificado de Adequação do Imóvel.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 18/11/2022.
Leonidas Silva Almeida Junior
Fiscal de Rendas SMF
matr. 11/27 536-9
Gerente III da FP/SUBEX/SUPTF/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINTÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/16.315031/2019
Endereço: **RUA CABRÁLIA, Nº 61 - MARECHAL HERMES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21557-140**
Requerente: ANDREIA DA SILVA BARRETO
Inscrição: 0.774.423-8
Ciência: Trata-se de mudança de utilização para residencial tendo como objeto o imóvel localizado na Rua João Bruno Lobo, no 365 (Curicica), inscrição fiscal 0.774.423-8.
Ciente das exigências de fl. 23, o (a) Requerente não compareceu nem juntou comprovação da baixa ou da suspensão de ofício da inscrição municipal (alvará à fl. 28).
Em face do exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO da petição e manutenção da utilização comercial cadastrada para o referido imóvel.
Após apreciação, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para dar ciência ao (à) Requerente de que deverá autorizar a conversão em receita dos valores depositados através da guia 0212021 para quitação deste lançamento.
Endereço: ANDREIA DA SILVA BARRETO
Destinatário: Rua Cabrália, nº 61 (Marechal Hermes)
Em 18/10/ 2022
José A. B. Oliveira
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 10/286.529-3
De acordo, em 24/11/ 2022
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.474/2019
Endereço: RUA SAMOA, 360, LOT 370 PAL 3499, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21220-400
Requerente: MARIA PURSINA FERNANDES COSTA
Inscrição: 0867436-8
Ciência: Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de Inscrição Fiscal Imobiliária 0867436-8 localizado na Rua Samoa, lote 370 PAL 3499 - Vila da Penha.
Alteramos a tributação do imóvel de territorial para predial com área total construída de 155 m2, com base em estimativa, tipologia Especial, utilização Não Residencial e posição Frente. O número de porta 360 foi atribuído para efeitos fiscais observando o disposto no decreto 3800/1970.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos comple- mentares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2020. A nota de débito referente à guia 01/2020 foi cancelada. As diferenças de IPTU no período de 2017 a 2019 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2020. A guia 00/2022 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2023 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2022 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico (*), que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 19/09/2022
Kátia R F Rodrigues
Matr: 150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Matr.: 2413292
Destinatário: Maria Pursina Fernandes Costa
Endereço: Rua Samoa n° 360 - lote 370 PAL 3499 Vila da Penha
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.474/2019
Endereço: RUA SAMOA, 403, LOT 404 PAL 3499, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21220-400
Requerente: JUNQUEIRA E CIA LTDA
Inscrição: 0867453-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral do imóvel de IFI 0867453-3 localizado na Rua Samoa, lote 404 PAL 3499 - Vila da Penha.
Alteramos a tributação do imóvel de territorial para predial com área total construída de 316 m2, com base em estimativa, tipologia Casa, utilização Residencial e posição Frente O número de porta 403 foi atribuído para efeitos fiscais observando o disposto no decreto 3800/1970.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementa- res referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2020. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2017 a 2019 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2020. A guia 00/2022 continua válida A nota de débito referente à guia 01/2020 foi cancelada.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2023 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2022 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro 22/09/2022
Kátia R F Rodrigues
150970-2
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Rio, 23/09/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia.
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Matr.: 2413292
Destinatário: Junqueira e Cia Ltda
Endereço: Rua Samoa n° 403, lot 404 PAL 3499 Vila da Penha
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.275/2021
Endereço: RUA VISCONDE DE PIRAJA, 433, SALA 905, IPANEMA, RJ, CEP: 22410-003
Requerente: ANDROMEDA E. IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 30092555-5
Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício a fim de verificar a tipologia cadastrada para as loias 101 a 156 do empreendimento denominado Barra Life Medical Center, situado na avenida Armando Lombardi n° 1000 - Barra da Tijuca (inscrições fiscais 3.009.227-4 a 3.009.282-9 e 3.357.234-8).
Conforme instrução de fls. 17 e considerando o disposto na Resolução SMF n° 2.885/2015, em especial no seu art. 8º caput c/c §2°, foi verificado que as lojas do referido empreendimento deverão ser tributadas com a tipologia loja, ao invés de loja em shopping center.
Diante do exposto, com base na instrução de fls. 17, nos documentos de fls. 04 (certidão de habite-se), 07 a 13v (certidão de ônus reais), 14 (caderneta de numeração da DEIS/SUBCLU) e nas plantas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para as inscrições fiscais em questão, com vigência a partir do exercício 2022 (arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, art. 8º da Resolução SMF n° 2.885/2015 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Retificada a tipologia de LOJA SHOPPING para LOJA:
Atualizado o RI: 9º Ofício e as matrículas dos imóveis, conforme telas de fls. 18 a 74;
Atualizados os proprietários e destinatários das notificações relativas ao IPTU, quando necessário, conforme telas de fls. 18 a 74.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho (cientificar nos endereços de destinatário de cada uma das inscrições fiscais acima mencionadas).
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 29/ 11/ 2021.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 07/12/21
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.275/2021
Endereço: RUA HELIOS SEELINGER, 155, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-040
Requerente: SERVITECHN PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: 3009256-3
Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício a fim de verificar a tipologia cadastrada para as loias 101 a 156 do empreendimento denominado Barra Life Medical Center, situado na avenida Armando Lombardi n° 1000 - Barra da Tijuca (inscrições fiscais 3.009.227-4 a 3.009.282-9 e 3.357.234-8).
Conforme instrução de fls. 17 e considerando o disposto na Resolução SMF n° 2.885/2015, em especial no seu art. 8º caput c/c §2°, foi verificado que as lojas do referido empreendimento deverão ser tributadas com a tipologia loja, ao invés de loja em shopping center.
Diante do exposto, com base na instrução de fls. 17, nos documentos de fls. 04 (certidão de habite-se), 07 a 13v (certidão de ônus reais), 14 (caderneta de numeração da DEIS/SUBCLU) e nas plantas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para as inscrições fiscais em questão, com vigência a partir do exercício 2022 (arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, art. 8o da Resolução SMF n° 2.885/2015 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Retificada a tipologia de LOJA SHOPPING para LOJA:
Atualizado o RI: 9º Ofício e as matrículas dos imóveis, conforme telas de fls. 18 a 74;
Atualizados os proprietários e destinatários das notificações relativas ao IPTU, quando necessário, conforme telas de fls. 18 a 74.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho (cientificar nos endereços de destinatário de cada uma das inscrições fiscais acima mencionadas).
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 29/ 11/ 2021.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 07/12/21
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.275/2021
Endereço: RUA HELIOS SEELINGER, 155, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-040
Requerente: SERVITECHN PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: 3009257-1
Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício a fim de verificar a tipologia cadastrada para as loias 101 a 156 do empreendimento denominado Barra Life Medical Center, situado na avenida Armando Lombardi n° 1000 - Barra da Tijuca (inscrições fiscais 3.009.227-4 a 3.009.282-9 e 3.357.234-8).
Conforme instrução de fls. 17 e considerando o disposto na Resolução SMF n° 2.885/2015, em especial no seu art. 8º caput c/c §2°, foi verificado que as lojas do referido empreendimento deverão ser tributadas com a tipologia loja, ao invés de loja em shopping center.
Diante do exposto, com base na instrução de fls. 17, nos documentos de fls. 04 (certidão de habite-se), 07 a 13v (certidão de ônus reais), 14 (caderneta de numeração da DEIS/SUBCLU) e nas plantas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para as inscrições fiscais em questão, com vigência a partir do exercício 2022 (arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, art. 8º da Resolução SMF n° 2.885/2015 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Retificada a tipologia de LOJA SHOPPING para LOJA:
Atualizado o RI: 9o Ofício e as matrículas dos imóveis, conforme telas de fls. 18 a 74;
Atualizados os proprietários e destinatários das notificações relativas ao IPTU, quando necessário, conforme telas de fls. 18 a 74.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho (cientificar nos endereços de destinatário de cada uma das inscrições fiscais acima mencionadas).
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 29/ 11/ 2021.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 07/12/21
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.275/2021
Endereço: RUA HELIOS SEELINGER, 155, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-040
Requerente: SERVITECHN PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: 3009265-4
Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício a fim de verificar a tipologia cadastrada para as loias 101 a 156 do empreendimento denominado Barra Life Medical Center, situado na avenida Armando Lombardi n° 1000 - Barra da Tijuca (inscrições fiscais 3.009.227-4 a 3.009.282-9 e 3.357.234-8).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Conforme instrução de fls. 17 e considerando o disposto na Resolução SMF n° 2.885/2015, em especial no seu art. 8º caput c/c §2°, foi verificado que as lojas do referido empreendimento deverão ser tributadas com a tipologia loja, ao invés de loja em shopping center.
Diante do exposto, com base na instrução de fls. 17, nos documentos de fls. 04 (certidão de habite-se), 07 a 13v (certidão de ônus reais), 14 (caderneta de numeração da DEIS/SUBCLU) e nas plantas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para as inscrições fiscais em questão, com vigência a partir do exercício 2022 (arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, art. 8o da Resolução SMF n° 2.885/2015 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Retificada a tipologia de LOJA SHOPPING para LOJA:
Atualizado o RI: 9º Ofício e as matrículas dos imóveis, conforme telas de fls. 18 a 74;
Atualizados os proprietários e destinatários das notificações relativas ao IPTU, quando necessário, conforme telas de fls. 18 a 74.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho (cientificar nos endereços de destinatário de cada uma das inscrições fiscais acima mencionadas).
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 29/ 11/ 2021.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 07/12/21
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.275/2021
Endereço: RUA HELIOS SEELINGER, 155, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-040
Requerente: SERVITECHN PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: 3009266-2
Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício a fim de verificar a tipologia cadastrada para as loias 101 a 156 do empreendimento denominado Barra Life Medical Center, situado na avenida Armando Lombardi n° 1000 - Barra da Tijuca (inscrições fiscais 3.009.227-4 a 3.009.282-9 e 3.357.234-8).
Conforme instrução de fls. 17 e considerando o disposto na Resolução SMF n° 2.885/2015, em especial no seu art. 8o caput c/c §2°, foi verificado que as lojas do referido empreendimento deverão ser tributadas com a tipologia loja, ao invés de loja em shopping center.
Diante do exposto, com base na instrução de fls. 17, nos documentos de fls. 04 (certidão de habite-se), 07 a 13v (certidão de ônus reais), 14 (caderneta de numeração da DEIS/SUBCLU) e nas plantas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para as inscrições fiscais em questão, com vigência a partir do exercício 2022 (arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, art. 8o da Resolução SMF n° 2.885/2015 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Retificada a tipologia de LOJA SHOPPING para LOJA:
Atualizado o RI: 9º Ofício e as matrículas dos imóveis, conforme telas de fls. 18 a 74;
Atualizados os proprietários e destinatários das notificações relativas ao IPTU, quando necessário, conforme telas de fls. 18 a 74.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho (cientificar nos endereços de destinatário de cada uma das inscrições fiscais acima mencionadas).
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 29/ 11/ 2021.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 07/12/21
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.275/2021
Endereço: RUA HELIOS SEELINGER, 155, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-040
Requerente: SERVITECHN PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: 3009267-0
Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício a fim de verificar a tipologia cadastrada para as loias 101 a 156 do empreendimento denominado Barra Life Medical Center, situado na avenida Armando Lombardi n° 1000 - Barra da Tijuca (inscrições fiscais 3.009.227-4 a 3.009.282-9 e 3.357.234-8).
Conforme instrução de fls. 17 e considerando o disposto na Resolução SMF n° 2.885/2015, em especial no seu art. 8º caput c/c §2°, foi verificado que as lojas do referido empreendimento deverão ser tributadas com a tipologia loja, ao invés de loja em shopping center.
Diante do exposto, com base na instrução de fls. 17, nos documentos de fls. 04 (certidão de habite-se), 07 a 13v (certidão de ônus reais), 14 (caderneta de numeração da DEIS/SUBCLU) e nas plantas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para as inscrições fiscais em questão, com vigência a partir do exercício 2022 (arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, art. 8o da Resolução SMF n° 2.885/2015 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Retificada a tipologia de LOJA SHOPPING para LOJA:
Atualizado o RI: 9º Ofício e as matrículas dos imóveis, conforme telas de fls. 18 a 74;
Atualizados os proprietários e destinatários das notificações relativas ao IPTU, quando necessário, conforme telas de fls. 18 a 74.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho (cientificar nos endereços de destinatário de cada uma das inscrições fiscais acima mencionadas).
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 29/ 11/ 2021.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 07/12/21
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.275/2021
Endereço: RUA HELIOS SEELINGER, 155, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-040
Requerente: SERVITECHN PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: 3009268-8
Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício a fim de verificar a tipologia cadastrada para as loias 101 a 156 do empreendimento denominado Barra Life Medical Center, situado na avenida Armando Lombardi n° 1000 - Barra da Tijuca (inscrições fiscais 3.009.227-4 a 3.009.282-9 e 3.357.234-8).
Conforme instrução de fls. 17 e considerando o disposto na Resolução SMF n° 2.885/2015, em especial no seu art. 8º caput c/c §2°, foi verificado que as lojas do referido empreendimento deverão ser tributadas com a tipologia loja, ao invés de loja em shopping center.
Diante do exposto, com base na instrução de fls. 17, nos documentos de fls. 04 (certidão de habite-se), 07 a 13v (certidão de ônus reais), 14 (caderneta de numeração da DEIS/SUBCLU) e nas plantas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para as inscrições fiscais em questão, com vigência a partir do exercício 2022 (arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, art. 8o da Resolução SMF n° 2.885/2015 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Retificada a tipologia de LOJA SHOPPING para LOJA:
Atualizado o RI: 9º Ofício e as matrículas dos imóveis, conforme telas de fls. 18 a 74;
Atualizados os proprietários e destinatários das notificações relativas ao IPTU, quando necessário, conforme telas de fls. 18 a 74.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho (cientificar nos endereços de destinatário de cada uma das inscrições fiscais acima mencionadas).
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 29/ 11/ 2021.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 07/12/21
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

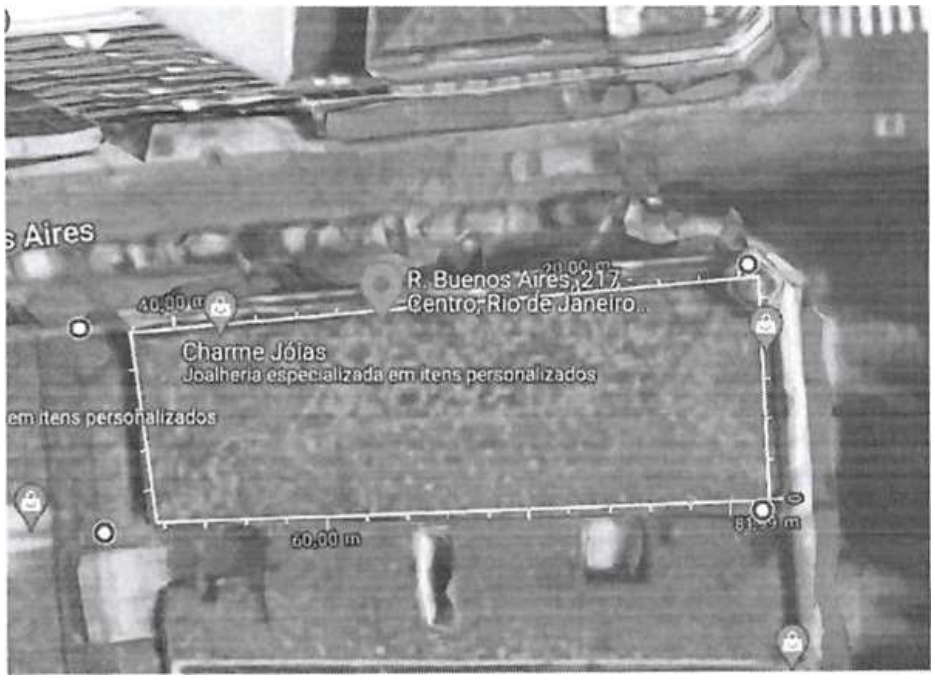
Processo: 04/66.303964/2021
Endereço: RUA PADRE DOMINGOS CARNEIRO, 492 - OLARIA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21071-180
Requerente: COMPANHIA AGRICOLA E COMERCIAL TINGUÁ
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de requerimento do contribuinte no qual solicita a i imóvel designado como Av. Gláucio Gil, nº 48 Porém, conforme instruído às fls. 24, verso, vimos propor a perempção deste processo e a abertura de uma CI para a regularização cadastral e fiscal do imóvel acima, nos termos do disposto no §1 0, Art. 160 do Decreto Nº 14.602/96. Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do requerente para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado.
Em 17/11/2022
Cezar de M.M. Garcia
Fiscal de Rendas
Mat. 10/088.180-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php,*** conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/66.304417/2022
Endereço: AVN HENRIQUE VALADARES, 158 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-031
Requerente: CLÁUDIA M A PAMPLONA
Inscrição: 0450193-8
Exigência: Trata-se de pedido de revisão de área em imóvel predial.
O imóvel objeto do presente possui como confrontantes segundo o RI de fls. 19/22: à direita, o nº 57 da Avn Passos; à esquerda, o nº 233 da Rua Buenos Aires. E como dimensões: 8,10m de frente por 6,07m de extensão. Cabe destacar que, aparentemente, houve erro na indicação do confrontante à esquerda, uma vez que o confrontante à esquerda é o nº 223 e não o nº 233. Analisando as fachadas dos imóveis pela Rua Buenos Aires, verifica-se que o imóvel imediatamente à esquerda do nº 217 é o nº 223 (na sequência foram identificados os nos 227, 231 e, só então, o no 233).
Por outro lado, imagem da fachada de fls. 37 e aérea de fls. 36 levam a conclusão de que se trata de uma edificação única, prédio antigo, com dimensões aproximadas de 30m de extensão pela Rua Buenos Aires por 10m pela Avenida Passos. Houve vistoria do RECAD, cujo relatório extraído do MVP foi autuado às fls. 39. Ou seja, o prédio destacado a seguir compreenderia não apenas o nº 217 da Rua Buenos Aires, mas também o nº 57 da Avn Passos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161



Consulta na tela SELEC retornou a inscrição 0101301-0 para o nº 57 da Avenida Passos, com 407m2 de área edificada.
Ademais, analisando a planta baixa de fls. 30, leva-se a conclusão de que o imóvel descrito correspondente ao prédio demarcado acima (não correspondendo à descrição de um imóvel de 8,10m por 6,07m).
Por fim, cumpre destacar que a planta baixa do segundo pavimento acostada às fls. 31 é incompatível com as dimensões do imóvel.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para notificar a requerente a apresentar:
• A certidão de Ônus reais atualizada do imóvel de no 57 da Avenida Passos.
• Planta baixa do segundo pavimento compatível com as dimensões reais do imóvel; e plantas de cortes transversal e longitudinal. As plantas devem estar acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU.

Notificar	Endereço (eleito às fls. 02)
CLÁUDIA M A PAMPLONA	AVN HENRIQUE VALADARES, 158 CENTRO

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 29/11/2022
Carlos A R Andrade
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/264.931-7
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 29/11/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

Processo: 04/373.868/2021
Endereço: RUA NIS DAS GRAÇAS, Nº 686 FUNDOS - RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21030-630
Requerente: FERNANDO LUIZ DE SUL
Inscrição: -
Exigência: Trata-se de inclusão de benfeitoria para o imóvel localizado na Rua NIS das Graças, no 686 - fundos (Ramos).
Com base nas informações de fl. 03 (declaração), fls. 06/07 (contas de consumo da Light), fl. 09 (certidão do RGI), fl. 10 (escritura), fl. 13 (plantas com ART), fl. 2 (base de dados do IPTU) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), entendemos que não foram juntados documentos probatórios essenciais para a análise da petição inicial. Além disso, as contas da Light juntadas referem-se a imóvel comercial e não apresentam complemento “fundos”
Em face do exposto e com base no Art. 17-D do Decreto 14.327/95 à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, o(s) seguinte(s) documento(s):
- Contas de fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água para a unidade “Rua NIS das Graças, nº 686 - fundos”.
- Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU).
- Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser a presentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Endereço: Rua NIS das Graças, nº 686 -fundos (Ramos)
Destinatário: FERNANDO LUIZ DE SUL
Em 18/11/2022
José A. B. Oliveira
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 10/286.529-3
De acordo, em 24/11/2022
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 0466.303076/2020
Endereço: RUA DA QUITANDA, 70 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-030
Requerente: ANTONIO SERGIO DA COSTA CARVALHO
Inscrição: 2998475-4
Exigência: Trata-se de revisão de tipologia para galpão tendo como objeto o imóvel localizado na Rua Ana Neri, nº 985 e 993 (Rocha), inscrição fiscal 0.144.111-2.
Com base nas informações de fls. 06 a 13 (certidões do RGI), fl. 15 (base de dados do IPTU), fls. 16/17 (fichas microfilmadas), fl. 18 (croqui - Projeto Atualiza IPTU), fls. 19/20 (imagens do local) e nas disposições do Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU) e da Resolução SMF nº 2.885/2015, entendemos que não foram fornecidos todos os elementos probatórios fundamentais para a análise da petição, mais especificamente as plantas de arquitetura para levantamento das áreas abrigadas por lajes e mezaninos.
Em face do exposto e com base no Art. 17-D do Decreto à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, o (s) seguinte (s) documento (s):
- Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para todas as edificações existentes no local (atualizadas).
Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser a presentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Endereço: ANTONIO SERGIO DA COSTA CARVALHO
Destinatário: Rua da Quitanda, no 70 - COB (Centro) - fl. 04
Em 18/11/2022
José A. B. Oliveira
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 10/286.529-3
De acordo, em 24/11/2022
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.496/2022
Endereço: RUA CABO BRANCO, 34, BANCÁRIOS, RJ, CEP: 21910-100
Requerente: ROBERTO FRANCISCO DE ASSIS
Inscrição: 0617604-4
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área no imóvel acima.
Com base nos documentos apresentados e observando o art. 20 do decreto 14.327/1995 (regulamento do IPTU)[1], alteramos a área construída para 182 m2 (incluindo piscina e varandas e considerando o contorno externo das paredes/pilares), com vigência a partir de 2017 (levantamento aerofotogramétrico de2016).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos de 2017 a 2022.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2017 a 2021, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2022 para cobrança da diferença de IPTU de 2022.
A guia 01/2022 é uma guia complementar, portanto a guia 01/2022 continua válida.
As cotas da guia 01/2022 devem ser obtidas no sítio https://carioca.rio ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2022 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2023 (correspondente ao IPCA-e de 2022).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 19 de outubro de 2022
Silas dos Santos Lopes Ferreira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/238.887-4
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2022.
Requerente: Roberto Francisco de Assis
Endereço: Rua Cabo Branco, 34 - Bancários - CEP 21910-100.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 19 de outubro de 2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/302.685/2022
Endereço: RUA LAURA TELES, 135, BLC 03, APT 202, TANQUE, RJ, CEP: 22730-305
Requerente: NENIRA LIMA DA CRUZ
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de pedido de desmembramento de imóvel predial,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Cabe destacar:
As certidões de ônus reais individualizadas das unidades SAL 801/802/803 de fls. 11/19.
O croqui da unidade SAL 801 totalizando área edificada de 80m² (fls. 43).
A tabela com a memória de cálculo de área edificada das unidades 802/803 a seguir (foram indicados na planta de fls. 40 as áreas Al, A2, A3 e A4).

SALA	Area	Comp [A]	Larg [B]	Área Edif (m²) [A*B]
802	Al	11,75	4,9	57,58
	A2	0,95	2,15	2,04
	Total			**59,62**
803	A3	11,75	3,65	42,89
	A4	0,9	3,65	3,29
	Total			**46,17**

Mediante o exposto acima, a proposta é deferir o pedido de desmembramento predial.
Providências:
Inscrição 0538688-3:
Cancelada a partir de 2017.
Cancelados os lançamentos de 2017, 2019, 2021 e 2022 (o exercício de 2020 foi quitado em dívida ativa). Houve sobra de pagamento, amortizada parcialmente conforme indicado no item a seguir (vide abaixo "Considerações finais"), o Revisto o lançamento de 2020, com substituição da guia 00/2020 pela guia 01/2020. A guia 01/2020 consigna o valor correto de IPTU (vide abaixo "Considerações finais").
Inscrições 3457548-0, 3457549-8 e 3457550-6:
Implantadas com os dados cadastrais indicados na tabela a seguir:

Inscrição	SAL	Tipologia	Utilização	Posição	Idade	Área Edif (m²)
3457548-0	801	SALA	NÃO NAO RESIDENCIAL	FRENTE	1947	80
3457549-8	802	SALA	NÃO RESIDENCIAL	FRENTE	1947	60
3457550-6	803	SALA	NÃO RESIDENCIAL	FRENTE	1947	46

Realizados os lançamentos de 2017, 2018, 2019, 2021 e 2022:

Gusas emitidas	Observações
01/2022	Cobram IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) devidos nos exercícios de 2017. 2018. 2019. 2021 e 2022. As 3 guias emitidas foram integralmente quitadas.

Vinculada a inscrição 0538688-3 como MP das inscrições 3457548-0, 3457549-8 e 3457550-6.
Considerações finais:
O valor total da sobra de pagamentos da inscrição 0538688-3, referente aos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2021 e 2022, foi suficiente para amortizar integralmente os tributos devidos pelas inscrições 3457548-0, 3457549-8 e 3457550-6 no mesmo período. O valor remanescente é passível de restituição. Não houve sobra de pagamentos em 2020 nesta Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez que o pagamento se deu em dívida ativa. Desta forma, foi revisto o lançamento de 2020 da inscrição 0538688-3 (houve a substituição da guia 00/2020 pela guia 01/2020) de modo que o valor devido seja o somatório dos tributos devidos pelas inscrições 3457548-0, 3457549-8 e 3457550-6 (vide RVLAN às fls. 45/46). A requerente deve solicitar a restituição do valor pago a maior em dívida ativa referente a 2020 junto à Procuradoria do Município, setor de Dívida Ativa. A guia 01/2020 da inscrição 0538688-3 consigna o valor correto de IPTU.
Por fim, cumpre destacar que não houve substituição de notas de débito no exercício de 2020, inscrição 0538688-3, para evitar que um novo débito seja incorretamente inscrito em dívida ativa.
Cabe ressaltar que foram enviados com esta notificação as notificações de lançamento das guias quitadas 01/2022 (3 ao todo), que consignam os dados dos lançamentos.
Fica o requerente cientificado de que o indébito observado é passível de restituição, desde que requerida em dívida ativa.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para cientificar e entregar os espelhos das guias
01/2022. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, arquive-se,

Notificar	Endereço (eleito às fls. 02)
NENIRA LIMA DA CRUZ	RUA LAURA TELES, 135 - BLC 03 APT 202 TANQUE

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 01/11/2022
Carlos A R Andrade
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/264.931-7
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 07/11/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Fiscal de Rendas - SMFP
Mat. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77/305.917/2022
Endereço: RUA PAULO MIRANDA DA FONSECA, 27, APT 102, SÃO GERALDO, VOLTA REDONDA, CEP: 27253-630
Requerente: ROSA MACAL BORGES MOTTA
Inscrição: 0302491-6
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU - Imóvel de Interesse Histórico e Cultural, com base no art. 61, XVIII, da Lei 691/84, para os imóveis de inscrição 0.302.491-6.
Tendo em vista a documentação apresentada, em especial o Laudo de Aptidão às fls. 04, de 26/10/2022, e por estarem preenchidos todos os requisitos da Resolução SMF n° 1818/2002, e ainda de acordo com o Decreto n° 28.247/2007, foram tomadas as seguintes providências:
Implantado o código de isenção de IPTU, sob condição resolutória, com vigência inicial para 2023 e final para 2025;
Não houve necessidade de revisão de lançamento.
Diante do exposto, envio este processo à:
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência a requerente ROSA MACAL BORGES MOTTA no endereço Rua Paulo Miranda da Fonseca, 27 - apto 102 - São Geraldo - Volta Redonda - RJ.
Em seguida, permanecer em nossos arquivos aguardando a apresentação do Certificado de Adequação do Imóvel.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 18/11/2022.
Leonidas Silva Almeida Junior
Fiscal de Rendas SMF
matr. 11/277536-9
Gerente III da FP/SUPTF/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/372.745/2022
Endereço: AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 1081 SALA 202 - SENADOR VASCONCELOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23085-110
Requerente: MARCIO DIONISIO RAMOS DE SÁ
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de inclusão de benfeitorias, tendo o fisco municipal intimado o requerente ao cumprimento da exigência de fl. 15, de modo a viabilizar a análise da demanda.
Em face do não cumprimento, até a presente data, da exigência formulada, DECLARO A PEREMPÇÃO, com a consequente não inclusão das unidades imobiliárias no cadastro do IPTU.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, para notificação do requerente, observando-se o princípio da recursalidade.
Findo o prazo recursal, arquivem-se estes autos.
Em, 17 de novembro de 2022.
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/77/305.741/2022
Endereço: RUA AMBIRE CAVALCANTI, 412, APT 101, RIO COMPRIDO, RJ, CEP: 20250-490
Requerente: IRAMAR FERREIRA DE ARAUJO
Inscrição: 3344197-3
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da TCL (imóveis em favela), referente à inscrição fiscal n° 3.344.197-3.
Conforme parecer do IPP (Instituto Pereira Passos) às fls. 14, o imóvel não se encontra localizado em área cadastrada de favela. Com base no parecer, sugiro o indeferimento do pedido.
Assim, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência (endereço às fls. 02). Por fim, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 05/10/2022.
Leonardo Antônio Teixeira Alves Rangel
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
Matr. 10/228.884-3
De acordo. FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 10/10/22
Flavius Gonçalves Amarante
F. R. - Mat. 12/286.527-7
Subgerente III- Subst. Eventual do Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/55/301.631/2022
Endereço: RUA ENGENHEIRO MIGUEL AUSTREGESILO, Nº 142, SANTA TERESA, RJ, CEP: 20251-340
Requerente: ANACLETO JOSE DO ALTO
Inscrição: 0589667-5
Exigência: Solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao processo administrativo n°04/55/301.631/2022, os documentos abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Comprovante original de pagamento do IPTU, da cota04/via01, da guia 00, do exercício de 2022, paga em 06/05/2022, no valor de R$ 2.658,20, no Banco do Brasil S.A., da inscrição n°0.589.667-5, inscrição essa cadastrada no IPTU como Terreno, Lts 62 a 65, PLT 14 27 255, juntamente com cópia desse documento legível e autenticada, ou para ser autenticada por funcionário competente, visto que outro contribuinte está reclamando para si, com comprovação, o pagamento dessa cota.
Caso esse pagamento não seja comprovado, esse valor será remanejado para a inscrição do contribuinte que o comprovou devidamente.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art.27, I, 1 do Decreto "N" n° 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma, devendo ser enviada notificação para o Sr. Anacleto José do Alto, endereço: Rua Engenheiro Miguel Austregesilo, n°142, Santa Teresa. CEP: 20251-340.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, 04 de novembro de 2022
ISABEL CRISTINA BURGERMEISTER CAMPOS
CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
MAT. 10/239.590-3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.576/2022
Endereço: RUA DOUTOR PACHE DE FARIA, 31, APT 203, MEIER, RJ, CEP: 20710-020
Requerente: JOSE RAIMUNDO MARTINS DA SILVA
Inscrição: 0241412-6
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna autuada a partir de Peças oriundas do P.A 04/450126/2019 com o objetivo de segregar a tratativa relativa ao IPTU do P.A de ITBI.
Em análise ao relatório financeiro de fl.32, observa-se que a revisão cadastral e fiscal realizada por meio do P.A 04/450126/2019 acarretou a substituição das cobranças dos exercícios 2016, 2017, 2018. A Guia 01/2019 foi recolhida regularmente, e a partir do exercício 2020 os lançamentos seguiram o rito ordinário.
Nota-se que há duplicidade de cobrança em dívida ativa para o exercício 2017 referente à guia 01/2017, fato que não possui responsabilidade desse Serviço.
Em contato telefônico com o Interessado e sua procuradora, após atendimento em Plantão Fiscal, todas as dúvidas relativas ao Serviço territorial foram sanadas.
Visto isso, por não existirem procedimentos adicionais a realizar por esse Serviço, sugiro ciência e arquivamento.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência.
Endereço eleito: Rua Dr. Padre de Faria, 31. Apto. 203 - Meier
Requerente: José Raimundo Martins da Silva
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP 4.1, em 07/11/22
Mauro Cherigattr
Fiscal de Rendas
matr. 10/286.526-9
De acordo, em 18/11/2022
Robis Ley Feliz
Subgerente III FP/SUPFP/CIP-4.1
Fiscal de RENDAS smf
matr. 12/264.913-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/373.712/2022
Endereço: RUA DO BONSUCESSO, 536 CASA 5, BONSUCESSO, RJ, CEP: 21040-320
Requerente: JEZUINO ALMEIDA DOS SANTOS
Inscrição: 0514362-3
Ciência: Trata-se de legalização de inclusão de imóvel no endereço acima mencionado. Com base nos documentos juntados no presente administrativo (licenças, plantas, RRT, e declarações), e cadastro do IPTU atualizado pelo processo 04/66/302.664/2013, promovemos as alterações cadastrais a seguir a partir de 2021:
Alterada a área total de 108 m2 para 102 m2, mantendo os demais dados cadastrais.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2021 a 2022. Emitida a guia 01/2022 em substituição à guia 00/2022 (cancelada), com os valores de IPTU a menor, totalmente quitada com os valores recolhidos na guia 00/2022 (há sobrea de valores que podem ser alvo de processo de restituição por meio de processo específico - R$ 44,64). Emitida também a guia 01/2021 em substituição à guia 00/2021 (cancelada), com os valores de IPTU a menor, totalmente quitada com os valores recolhidos na guia 00/2021 (há sobrea de valores que podem ser alvo de processo de restituição por meio de processo específico - R$ 40,92):
Diogo Siqueira Nogueira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/264.919-2
17/10/2022
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho.
Ciência para: JEZUINO ALMEIDA DOS SANTOS
Endereço: RUA BONSUCESSO 536 - CAS 5 - BONSUCESSO - CEP 21040-320
Após prazo para impugnação (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2022-FP/SUBEX/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal, localizado na Estrada Cabuçu de Baixo, nº 490 - Guaratiba, identificada nos autos do Processo.Rio nº SMF-PRO-2022/04122.
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 138/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.014/2022
Endereço do imóvel: Ladeira João Homem, 67
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.113.399-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 139/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.015/2022
Endereço do imóvel: Ladeira João Homem, 69
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.113.397-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 140/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.016/2022
Endereço do imóvel: Ladeira João Homem, 71
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.113.398-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

02/03/000.661/2014 - DULCE DA SILVA DUQUE
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 17333 aprovado em 27/07/2017 e publicado no D.O. de 11/08/2017 e defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 19.193,84 (dezenove mil cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30090, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

EIS-PRO-2022/01111 - CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-32 LTDA
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 26/12/2022 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

EXPEDIENTE DE 27/12/2022

02/34/000.609/2020 - DOM ATACADISTA
Cumpra as Exigências
1) Planta de situação: indicar a largura dos logradouros e os PAA´s, esclarecer as indicações de acessos para as ruas Carmen Cinira e Upitanga;
2) Planta: esclarecer a escala do desenho, indicar o limite do afastamento frontal e os 50 m de profundidade da influência de ZI1, apresentar o demonstrativo da área objeto de legalização com os favores da LC 192/2018;
3) Anexo I B: corrigir os itens: 2.1.4.1, 5, 8.1.2, 8.1.3, 8.2, 8.4, 9.2.2, 9.2.8, 9.3.6, 9.3.8/9.3.9, marcar itens que não se aplicam (9.3), 9.4-datar;
4) juntar ART do PREO,
5) para a licença deverá apresentar:
5.1) parecer da CET-RIO;
5.2) planta visada pela RIO-ÀGUAS;
5.3) LMPI da SUBCLA;
5.4) DPA/DPE;
5.5) Laudo e plantas visadas pelo CBMERJ;
5.6) PAL remembramento

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 22/12/2022

EIS-PRO-2022/00463 - MAURICIO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme anexo II da Resolução SMDEIS 27 de 10/11/2021.
2- Atender afastamento frontal mínimo de 9,00m na parte acrescida (art.23 do Dec.7654/88) ou requerer os favores da L.C. 192/2018.
3- Cotar toda a edificação na planta de situação.
4- Identificar corretamente, em planta, as unidades.
5- Rever título do projeto.
6- Retificar item 2.1 do anexo I (área do lote = 532,00m2, não consta recuo); item 4.2.2 (casa 1 Aptº 101 e 102); item 4.4 - identificação da edificação (nº 89 casa 1), quadro de áreas: existente legalizado = 171,00m2; acréscimo = 28,92m2; total = 199,92m2; desdobramento (de nº 89 Loja A para nº 89 casa 1 aptº 101 e 102); ATE permitido = 1064,00m2; ATE projetado = 784,92m2.
7- Esclarecer em planta as áreas embutidas.
8- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2022/05444 - MARCELLO VALANTE CAVALIERE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/12/2022

23/03/001.013/2022 - ANDRÉ DE BARROS AZEVEDO NOGUEIRA
Compareça para Ciência de que o novo PREO deverá apor assinaturas no projeto aprovado e nas declarações do formulário especial de licenciamento do Decreto 37918/2013.

23/03/001.002/2022 - MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COSTA DO NASCIMENTO
Compareça para Ciência da viabilidade da abertura de processo virtual, através do requerimento on line.

02/001.000/2010 - VERA CORREA DE ARAUJO
Complete a Documentação: visto fiscal e comprovação de plantio de árvores.

EIS-PRO-2022/11129 - NEUSA MELLO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 e o projeto conforme anexo II da referida Resolução.
2- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.
3- Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.
4- Comprovar a legalidade do figurado como existente (nº 267) apresentando certidão histórica de ônus reais do Registro de Imóveis incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto); em caso da não comprovação da legalidade deverá requerer a legalização de todas as edificações existentes no lote.

EIS-PRO-2022/12304 - CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá apresentar a planta de situação apenas com as dimensões do lote e do recuo, sem a representação da edificação no terreno.
2- Retificar título: planta para processamento do recuo, definido pelo PAA 7443, no terreno situado na Avenida Lobo Junior nº 1179.

02/34/001.040/2018 - HERALDO RIBEIRO GOMES
Cumpra as Exigências
Em análise à documentação e projeto juntados em 06/12/2022, para prosseguimento deverá:
1. Atenda integralmente ao exigido em 05/11/2019, a saber:
1. Rever o quadro de áreas;
2. Rever o preenchimento do formulário do Decreto 37918/13;
3. Indicar a varanda e terraço coberto;
4. Representar as projeções dos pavimentos;
2. Atender à exigência de 12/08/2022. a saber:
1. Apresentar formulário do Dec. 37918/13 em duas vias, preenchido por completo, com os termos de responsabilidade impressos no verso do quadro de áreas;
3. Informar a escala da planta de situação;
4. Rever numeração do vizinho à direita;
5. Excluir cotas parciais e indicação de meio-fio na planta de situação;
6. Retificar o número do PAA (1122) no alinhamento do logradouro;
7. Atender ao Dec. 37.918/13, informando RN, cota de soleira, curva de nível, se houver, na planta de situação;
8. Rever informação de taxa de ocupação permitida (60%);
9. Rever ATC (261,60m²).

EIS-PRO-2022/12206 - PABLO DE PAULA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Assinaturas do proprietário e do PRPA/PREO no projeto.
2- Incluir no quadro explicativo de áreas o termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.
3- Atender art. 91 do Dec.322/76 com taxa de ocupação permitida de 60% (taxa de ocupação projetada = 62%).
4- Retificar Anexo I-B: retirar indicação de retificação de metragens do lote (item 6.1.1); preencher colunas do cálculo/capitulação e limites (item 8.1.2 e 8.2).
5- Incluir no título do projeto: com os favores da Lei 2079/93.

02/34/000.569/2020 - GIRLENE DE SOUZA LINS
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá atender as restrições da licença de obras nº 23/0285/2022.

23/03/000.501/2021 - NILZE MARIA LINS DA SILVA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Gonzaga Duque nº 532 - Ramos - Xª R.A.

23/03/000.076/2021 - MARIA LUIZA DE SOUZA BARREIROS
Pode habitar prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Jequiriça nº 774. Pode habitar o apartamento 201 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Jequiriça nº 774 Fundos. Ficam aceitas as obras no existente (nº 774 Fds) que passou a ser designado de nº 774 Fundos apartamento 101 - Penha - XIª R.A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

EXPEDIENTE DE 26/12/2022

EIS-PRO-2022/01276 - MARCELLO SARTORE DE OLIVEIRA E OUTRA
Compareça para Ciência
1- Licença disponível no Requerimento Online.
2- Projeto aprovado provado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Nº 146369.9577842-6416 como número de referência.

EIS-PRO-2022/00250 - JOSÉ MACEDO DE ARAUJO NETO
Compareça para Ciência *Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 63752.11162788-7234.
*Enviar para o email: smdeis.subclumeier@gmail.com.br a minuta com a concordância ou anexar pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2022/04904 - RTPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Compareça para Ciência 1- Anexo I da Res. 27/21aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 536131.9689060-1193 como número de referência.
2- Projeto aprovado provado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 536131.9689062-1195 como número de referência.
3- Quadro e declaração do Dec. 16721/98 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 536131.9562850-4120 como número de referência.
4- Licença disponível no Requerimento Online

02/34/000.621/2020 - MARCELO NUNES MARTINS TAVARES
Cumpra as Exigências
Deverá Atender ao Art. 3 da Lei 2079/93 ou ao Art. 123 do dec. 322/76 ou solicitar os benefícios da LC 192/2018 (mais valia).

EIS-PRO-2022/11110 - JORGE LUIZ MACHADO MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá apresentar projeto com cotas legíveis.
2- Retificar Item 4.5.2 do anexo I (ATE máxima permitida=756,00m2).

EIS-PRO-2022/12244 - GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Preliminarmente deverá apresentar o anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 0009 de 25/04/2022 e o projeto conforme anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
2-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.
3-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2021/01445 - OLGA PANTALEÃO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) No formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) compatibilizar área construída de cada unidade com o projeto apresentado; b) rever ATE permitido: 484,84m²
2) No projeto simplificado: a) no carimbo: rever número do processo e nome do projeto (planta de situação e esquemática dos pavimentos); b) indicar cotas parciais; c) rever numeração das unidades (nº 561 e nº 561 fundos); d) na planta de situação: retirar indicação do PAL, retirar cotas parciais do logradouro (caixa de rolamento e calçada) e indicar medida total do logradouro (largura = 15,00m); e) retirar linhas dos limites dos lotes vizinhos

02/03/000.509/2018 - HERMANN JOSEF KRUG
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo em prédio unifamiliar existente sito à Rua Almirante Calheiros da Graça Nº 43 fundos, atual Nº 43 (ATC= 263,23m² acréscimo=152,23m²)

EIS-PRO-2022/00250 - JOSÉ MACEDO DE ARAUJO NETO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/06006 - JOÃO RICARDO SARDINHA DE SÁ
Mantenho a Exigência

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 26/12/2022

02/374.788/2010 - LUCIENE CORDEIRO RODRIGUES
Compareça para Ciência Apresentar fotos do local comprovando atendimento a LC 145/2014

EIS-PRO-2022/02419 - PAULO CESAR PACHECO
Cumpra as Exigências
1 - Rever numeração do PAA pela Rua Calheiro Gomes, o correto é PAA 12027;
2 - Retirar o desenho pontilhado do prédio existente e configurar em linha preta 0,1 apenas a projeção do prédio de nº 300;
3 - Compatibilizar as áreas dos lotes a remembrar com o quadro de áreas apresentado;
4 - O projeto deverá estar assinado pelo PRPA;
5 - Retirar do projeto o carimbo do arquiteto permanecendo apenas o nome plotado.

EIS-PRO-2022/03354 - CRISTIAN PEREIRA CRESPO
Cumpra as Exigências
Juntar documentação de restrição da licença.

EIS-PRO-2022/12182 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Rever a ATC da edificação.
2) Grafar planta de situação no projeto indicando a Via Interna

EIS-PRO-2022/08312 - PEDRO VALERIO DE CARVALHO MIGUEL Y LOPEZ
Cumpra as Exigências
Rever titulo do projeto

EIS-PRO-2022/12184 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Rever a ATC da edificação.
2) Grafar planta de situação no projeto indicando o alinhamento, a Via Interna e o logradouro.

EIS-PRO-2022/01586 - FÁBIO DA SILVA AZEVEDO
Cumpra as Exigências
1- Retificar nome do logradouro de “Rua Maurício Pinkusfeld” para “Rua Mario Valle”;
2- Apresentar ART/RRT do PREO de execução de obras;
3- Retirar cotas parciais do logradouro e indicar o PAA (12664) junto ao alinhamento do lote;
4- Utilizar somente a cor preta na representação gráfica das plantas baixas;
5- Grafar vagas indicadas no formulário, na planta de situação;
6- Retificar ATE, ATC e TO, indicadas no formulários e as áreas indicadas em plantas.

02/41/000.005/2014 - MARCOS TADDEU DE CASTRO MACEDO E OUTROS
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente no Apartamento 703 do Bloco 10, com os favores da Lei Complementar 192/2018 com 91,53 m2 sito a RUA SILVIA POZZANA 3003.

02/001.521/2015 - JULIO CESAR MOITA BENEDICTO OTTONI
Ficam aceitas as obras

02/316.369/1999 - GR-LIBRA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

23/41/000.316/2021 - MARESTA CAP CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.369/2020 - SEMENTE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/12/2022

02/41/000.562/2017 - ALEXANDRE RIBEIRO CHEQUER
Cumpra as Exigências
1- Cumpra o projeto aprovado ou apresente projeto conforme o local (2º pavto e cobertura).

EIS-PRO-2022/06298 - C BLINDADOS S/A
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 728032.7619346-4317 (Projeto Aprovado)
- 728032.11191380-9357 (Licença)

EIS-PRO-2022/07948 - LUIS NUNO DA COSTA RESENDE
Cumpra as Exigências
1- Juntar RGI com o loteamento averbado (PAL 49565);
2- Recalcular ATC (não computar área da piscina), bem como TO projetada (20%);
3- Garantir, em projeto, muro com altura mínima de 1,80m nas varandas coladas nas divisas.

EIS-PRO-2021/00851 - JOSÉ JORGE BECHARA
Cumpra as Exigências
Atender corretamente/ integralmente as exigências de 03/06/2022, que são:
3- Na planta de situação, cotar a largura total do logradouro e indicar PAA do local junto ao alinhamento;
5- Indicar os limites do lote em todas as plantas baixas e cotar os fastamentos projetados;
e mais:
10- Compatibilizar cotas da planta de situação com plantas baixas;
11- Indicar TO permitida e projetada;
12- Retificar ATE e ATC indicados.
Para início de obras deverá apresentar estudo de sombras e licença de obras aprovados pela SMAC e para habite-se deverá apresentar parecer favorável da Cet-Rio e aceitação do projeto de remembramento.

EIS-PRO-2022/06360 - PAULA ALBINO MACHADO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Projeto Aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 735395.5210648-189 como número de referência

02/41/002.439/2015 - CLAUDIO DAMASCENO DA COSTA
Cumpra as Exigências
Complemente o relatório de fotos com visadas da outra varanda (menor), demonstrando que esta permanece aberta conforme originalmente aprovada no processo de construção.

EIS-PRO-2022/10064 - DENILSON BIONDI
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/12926 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0219/2022

EIS-PRO-2022/12940 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0220/2022

EIS-PRO-2022/02114 - WALTER SANTINO PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1028005

EIS-PRO-2022/02213 - LEA CAMINHA DE BARROS BALLIAN
Extraído o Auto de Infração número 1028006

EIS-PRO-2022/09450 - LUCIENE QUEIROZ DA SILVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1028003

EIS-PRO-2022/00912 - MITO R CREDITO LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028002

EIS-PRO-2022/00906 - HDEM A PARTICIPACAO LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028004

EIS-PRO-2022/12651 - DOUGLAS DOS SANTOS OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10064 - DENILSON BIONDI
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 23/12/2022

EIS-PRO-2022/07991 - MEDERAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar Anexo I-B de acordo com Resolução nº 00009/2022;
2 - Juntar o formulário relativo ao Decreto nº 16.721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP

EIS-PRO-2022/12142 - RITA DE CÁSSIA MARQUES
Cumpra as Exigências
1 - No projeto apresentado:
1.1 - Na planta de situação indicar a projeção do prédio;
1.2 - Retirar indicação de PVI;
1.3 - Esclarecer denominação de mezanino no segundo pavimento;
1.4 - Esclarecer área coberta na lateral direita no prédio que deverá ser indicada como ATC;
1.5 - Esclarecer ATE e ATC indicadas, visto que obra comercial só haveria desconto de ATE em caso de pavimento de estacionamento;
1.6 - Indicar a Rua Particular F com largura de 10,00m;
1.7 - Retirar quadro de áreas do projeto;
2 - No Anexo I-B:
2.1 - No item 5.1 indicar Rua Particular F e largura de 10,00m;
2.2 - No item 8.1.2.1, em capitulação indicar Decr. 322/1976, art. 91 e em limites, 50% e rever a TO projetada que deverá ser inferior a 50%;
2,3 - No item 8.1.2.3, em capitulação indicar LC 111/2011, art 38, §1º e §4º, Anexo VII;
2.4 - No item 8.2.1, em capitulação indicar Decr. 1918/1978, art. 1º, § 1º ;
2.5 - No item 8.2.3 em capitulação indicar Decr. 322/1976, art. 100 e 101;
2.6 - No item 8.4, substituir indústria por comercial e mezanino por ssegundo pavimento;
2.7 - Nos itens 8.6.10 e 8.6.11 preencher quanto ao número de vagas projetadas;
2.8 - No item 9.3 indicar os protocolos de DPA e DPE;
3 - Juntar o formulário relativo ao Decreto nº 16.721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP;
4 - Atender à taxa de ocupação máxima de 50%, visto que, conforme projeto apresentado, está superior ao limite.

EIS-PRO-2022/12143 - RITA DE CÁSSIA MARQUES
Cumpra as Exigências
1 - No projeto apresentado:
1.1 - Na planta de situação indicar a projeção do prédio;
1.2 - Esclarecer denominação de mezanino no segundo pavimento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

1.3 - Esclarecer ATE e ATC indicadas, visto que obra comercial só haveria desconto de ATE em caso de pavimento de estacionamento;
1.4 - Indicar a Rua Particular F com largura de 10,00m;
1.7 - Retirar quadro de áreas do projeto;
2 - No Anexo I-B:
2.1 - No item 5.1 indicar Rua Particular F e largura de 10,00m;
2.2 - No item 8.1.2.1, em capitulação indicar Decr. 322/1976, art. 91 e em limites, 50% e rever a TO projetada que deverá ser inferior a 50%;
2,3 - No item 8.1.2.3, em capitulação indicar LC 111/2011, art 38, §1º e §4º, Anexo VII;
2.4 - No item 8.2.1, em capitulação indicar Decr. 1918/1978, art. 1º, § 1º ;
2.5 - No item 8.2.3 em capitulação indicar Decr. 322/1976, art. 100 e 101;
2.6 - No item 8.4, substituir indústria por comercial e mezanino por segundo pavimento;
2.7 - Nos itens 8.6.10 e 8.6.11 preencher quanto ao número de vagas projetadas;
2.8 - No item 9.3 indicar os protocolos de DPA e DPE;
3 - Juntar o formulário relativo ao Decreto nº 16.721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP;
4 - Atender à taxa de ocupação máxima de 50%, visto que, conforme projeto apresentado, está superior ao limite.

02/295.249/2008 - CARLOS AUGUSTO GURGEL TAVARES E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/12/2022

EIS-PRO-2021/02291 - MARVA COLLINS FAST ACADEMY EDUCACIONAL LTDA - ME
Cumpra as Exigências
1- Preencher o quadro de Áreas do ATC no item 5.12
2- Preencher os parametros do item 4.3.7
3- Juntar quadro de áreas do DEC16721//98
4- Juntar declaracão do anexo IV do dec 48719/21

EIS-PRO-2021/03135 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
- Permanece a exigência de 07/12/2022, a saber:
1. Deixar a FNA livre de construção (edícula e piscina), ou apresentar PROJETO DE CONSTRUÇÃO visado pela Rio-Águas, com a supressão da FNA.

EIS-PRO-2022/07670 - LÍVIA DE SOUZA FONSECA
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) Projeto Aprovado (folha 11 no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 899051.11175805-8520, como número de referência)
2) Licença de obras (folhas 12 e 13, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 899051.11175806-8521, como número de referência).
3) Formulário Especial UNIfamiliar/BIfamiliar, aprovado (folhas 14, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 899051.11175807-8522, como número de referência).

02/360.151/2002 - MAURO LÚCIO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar dois jogos completo (3 paginas) do formulario do DEC 37918/2013

EIS-PRO-2022/03792 - JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) Projeto Aprovado (folha 25 do Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 418741.11143370-7627);
2) Licença (folha 31 do Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 418741.11143373-7624).
3) Quadro de Áreas Autenticado (folhas 30 do Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 418741.11143372-7625);
4) Formulário LICIN Aprovado (folhas 26 a 29 do Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 418741.11143371-7626);

EIS-PRO-2022/04177 - RODRIGO SHORT
Cumpra as Exigências
1- Licença disponivel para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o codigo 456908.11141341-1415
como número de referencia.

02/295.105/2010 - ROBSON MAGALHÃES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente às restrições para a concessão do Habite-se constantes da licença de legalização.

02/59/000.095/2018 - RITA SALES DE SOUZA BARROSO
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme modelo presente no anexo II a Res 27/21 ou
2- Juntar formulário do Anexo I B da Res EIS REN 00009/2022
3- Juntar laudo de exigencia do CBMERJ
4- Formar processo para remembramento dos lotes envolvidos

02/59/000.124/2019 - FRANCISCO RODRIGUES ROSA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme modelo presente no anexo II a Res 27/21 ou
2- Juntar formulário do Anexo I B da Res EIS REN 00009/2022
3- Juntar quadr de áreas do DEC 16721/98
4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21

EIS-PRO-2022/11583 - GISELE MARINHO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar NÃO no item 2.2.6;
2 - Indicar SIM no item 2.2.10;
3 - Complementar as devidas capitulações, informando os artigos, parágrafos e alíneas;
4 - Preencher o item 8.1.2.5;
5 - Complementar capitulação/cálculo nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3;
6 - Retirar informação do item 8.2.6, não exigido para prédio com menos de 4 pavimentos;
7 - Marcar SIM na declaração do item 5.2.2;
8 - Indicar o protocolo da DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;
9 - Retirar as vagas projetadas no afastamento frontal;
10 - Juntar o formulário relativo ao Decreto nº 16.721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP

02/59/000.243/2018 - WALKYRIA PONTES CESAR FORTES
Cumpra as Exigências
01 - Representar os alinhamentos com linha traço/ponto (inclusive a testada do lote); Representar o meio-fio com linha contínua;
02 - Retirar do titulo as informações: "da XVII R.A." e "R.J."; Retificar: "Altera o PAA 37.591" por "Altera PAL 37.591";
03 - Esclarecer proprietário Luis Gutemberg Pontes Cesar (assinatura do projeto);
05 - Incluir PAA 10.135 junto ao alinhamento da Rua General Afonso de Carvalho;
06 - Informar a categoria dos lotes projetados junto a planta (lote 1 = 6ª categoria e lote = 7ª categoria);
07 - Retificar quadro de áreas quanto a categoria dos lotes;
08 - Manter no projeto apenas a projeção do prédio nº 11 (existente no RI);
09 - Apresentar o projeto na escala 1/250 se for necessário; Retificar a escala no carimbo, se for o caso.

EIS-PRO-2022/02577 - ALEXANDRE OLYMPIO DA FONSECA
Cumpra as Exigências
Licença de construção disponível para download no site Process.rio.
Utilize o código 302777.11139584-4748.

23/05/000.214/2021 - ETELVINA DA MOTTA TERRA
Passe-se Alvará

02/59/000.365/2018 - ANILSA DINIZ DE OLIVEIRA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua dos Limadores nº 1108 com uma área total construida de 140,19m².

EIS-PRO-2021/00478 - ROGÉRIA FREITAS DE SOUZA
Pode habitar

EIS-PRO-2021/00478 - ROGÉRIA FREITAS DE SOUZA
Pode habitar unidade de prédio bifamiliar situado na Rua Luiz Chaves, 78, casa 1

EXPEDIENTE DE 27/12/2022

EIS-PRO-2022/01432 - AVELINO DE FREITAS MARTINS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Licença de prorrogação disponível para download no Processo.rio.
Utilize o código 159976.11192886-4631.

EIS-PRO-2022/09739 - RAFAEL AUDI RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação que comprove as medidas do lote
2- Juntar documentação que comprove a existecia do prédio (habite-se ou RGI)
3- Juntar projeto, conforme modelo do licin (RES 27/21) contemplando toda a edificação existente
4- juntar formulario da res 27/21

02/263.246/2015 - SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 16/12/2022

02/305.294/2005 - CLARO S/A. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada no p.p., são solicitados:
1. Atender à Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022, que regulamenta o Dec. 50.798 de 13/05/2022, incluir o formulário do Anexo I devidamente preenchido;
2. Atender ao Art. 6 ° da Seção II e ao Art. 14 do Capítulo III do Dec. 50.798/2022, incluindo no p.p. o parecer técnico do órgão do patrimônio- PU/IRPH, no que requer, por ser tratar de edificação tutelada por órgão de patrimônio.

02/01/000.745/2014 - CLARO S.A. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada no p.p., são solicitados:
1. Atender à Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022, que regulamenta o Dec. 50.798 de 13/05/2022, incluir o formulário do Anexo I devidamente preenchido;
2. Atender ao Art. 6° da Seção II e ao Art. 14 do Capítulo III do Dec. 50.798/2022, apresentando e incluindo no p.p. o parecer técnico do órgão do patrimônio- PU/IRPH, no que requer, por ser tratar de edificação anterior a 1938, de acordo com a Certidão de Elementos Cadastrais, em anexo.

02/01/000.310/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada no p.p., são solicitados:
1. Atender à Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022, que regulamenta o Dec. 50.798 de 13/05/2022, incluir o formulário do Anexo I devidamente preenchido;
2. Atender ao Art. 6° da Seção II e ao Art. 14 do Capítulo III do Dec. 50.798/2022, incluindo no p.p. o parecer técnico do órgão do patrimônio- PU/IRPH, no que requer, por ser tratar de edificação localizada na Zona de Amortecimento do Sítio Patrimônio Mundial - Setor C, do Sítio declarado Patrimônio Mundial na categoria Paisagem Cultural, UNESCO;
3. Esclarecer processo de n° 02/330.844/2002 e o que requer.

02/331.164/2003 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada no p.p., são solicitados:
1. Atender à Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022, que regulamenta o Dec. 50.798 de 13/05/2022, incluir o formulário do Anexo I devidamente preenchido;
2. Atender ao Art. 6° da Seção II e ao Art. 14 do Capítulo III do Dec. 50.798/2022, incluindo no p.p. o parecer técnico do órgão do patrimônio- PU/IRPH, no que requer, por ser tratar de edificação localizada na Zona de Amortecimento do Sítio Patrimônio Mundial - Setor C, do Sítio declarado Patrimônio Mundial na categoria Paisagem Cultural, UNESCO.

02/01/000.290/2020 - MAURICIO ELIAS CHACUR
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo I-C da Resolução N EIS REN -2022 nº 00009/2022;
2. Apresentar as plantas de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Apresentar o quadro de áreas úteis e privativas de acordo com o Decreto 16721/98.

02/305.092/2009 - MARIA GURJÃO DE MORAES
Extraída Notificação número 22/0184/2022

02/306.183/2005 - STILYANOS NICOLAS MORENO PAPADOPOULOS
Extraída Notificação número 22/0183/2022

EIS-PRO-2021/02854 - CONDOMINIO GOLD LOOK
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02901 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUNACEL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04689 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO REAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01706 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RUA DA PASSAGEM 15
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03434 - ARILSON PARAJARA PEREIRA
Passe-se Alvará

02/306.118/2010 - GEORGIA CRISTINE CORRÊA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00757 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL MOURISCO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03069 - PORT´S SELF SORVETERIA SERVICE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/12/2022

EIS-PRO-2022/12571 - PAULA SEARA ARRAES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar as plantas em formato PDF;
2. Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Apresentar identidade profissional do PRPA e do PREO, com ART ou RRT (de projeto e de execução);
4. Apresentar a Declaração pertinente do Decreto 44737/18.

EIS-PRO-2022/12513 - MOTO SUL CARIOCA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Para modificação com acréscimo apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

2. Retirar pergolado do afastamento frontal (3,00 m) e do recuo (1,50 m PAA 8546);
3. Apresentar projeto em PDF com melhor resolução, a fim de possibilitar leitura;
4. Todos os documento, planta inclusive, devem estar devidamente assinados.

02/330.878/1999 - RENE MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE SOUZA PINTO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, para o prosseguimento da análise do p.p., deve ser atendido:
1. Incluir fotos internas e externas coloridas atualizadas das obras de acréscimo para fins de esclarecimentos;
2. Comparecer para esclarecimentos, caso necessário.

02/317.430/1990 - LILIANA MARIA ESTRADE
Extraída Notificação número 22/0185/2022

EIS-PRO-2022/12631 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 22/0186/2022

02/01/001.080/2015 - REGINA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

02/305.741/2007 - JOSÉ EDUARDO DE CAMPOS FIGUEIREDO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/11195 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/08001 - SPE SOROCABA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05321 - DÉBORA HIROMI YANASSE
Passe-se Alvará

02/01/000.243/2013 - LEANDRA RODRIGUES SIMÕES
Passe-se Alvará

02/330.831/2001 - ELIZABETH MARIA JARDIM NEVES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/12/2022

23/01/001.002/2022 - FLW SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Autorização 01/0001/2022 de antena emitida a ser retirada.

EIS-PRO-2022/12654 - RICARDO SOUZA DE HOLANDA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do existente;
2. Assinar a planta;
3. Apresentar ART e RRt (execução da obra e projeto).

02/01/000.205/2016 - FERNANDO JOSÉ BRANDÃO TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir ART/CREA do PREO;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
3. Incluir parecer do PU/IRPH.

23/01/000.147/2021 - GUANABARA INVESTIMENTOS & CONSULTORIA LTDA
Cumpra as Exigências
Complete documentação para aceitação das obras.

EIS-PRO-2022/12691 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0026/2022

EIS-PRO-2022/06120 - HENRIQUETA CASINI
Ficam aceitas as obras

02/01/000.390/2018 - ÂNGELA AMARAL DE ALMEIDA E OUTROS
Ficam aceitas as obras

02/306.353/2009 - PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ
Ficam aceitas as obras

02/01/000.251/2014 - COLEGIO PEDRO II
Passe-se Alvará

14/317.398/1988 - ORLANDO MIRANDA DE CARVALHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/12/2022

02/01/000.814/2015 - ROSANGELA NUNES CABRAL
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/00466 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CASSINO ATLÂNTICO
Cumpra as Exigências
Trata-se de processo de solicitação de licença de modificação sem acréscimo de área- construção de acréscimo vertical de mureta sobre marquise existente em edificação de uso misto- Condomínio do Edifício Shopping Cassino Atlântico, sito à Av. Nossa Senhora de Copacabana, n° 1.417, numeração suplementar pela Avenida Atlântica n° 4.240 e Rua Francisco Otaviano n° 20, bairro de Copacabana, IV RA. O local é CB-1 de ZT-1 de acordo com o Dec. 322/1976. Há o PAA 4.818. Consta o processo de n° 07/187537/1973- Construção de edificação de uso misto destinada à hotel e centro comercial de lojas.
Foram incluídos o projeto de instalação de perfis metálicos na marquise da edificação, a ART do PREO, procuração do representante legal para o PREO, e foto da fachada, documentação anexada ao p.p., em 20/12/2022.
Considerando as informações até o momento, é solicitado:
1. Incluir parecer do PU/IRPH por se tratar de imóvel inserido no Sítio declarado Patrimônio Mundial na categoria Paisagem Cultural UNESCO Praia de Copacabana e Pontões, de acordo com a Resolução SMU nº 12 de 09 de outubro de 2018 e a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021.

EIS-PRO-2022/00466 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CASSINO ATLÂNTICO
Cumpra as Exigências
Trata-se de processo de solicitação de licença de modificação sem acréscimo de área- construção de acréscimo vertical de mureta sobre marquise existente em edificação de uso misto- Condomínio do Edifício Shopping Cassino Atlântico, sito à Av. Nossa Senhora de Copacabana, n° 1.417, numeração suplementar pela Avenida Atlântica n° 4.240 e Rua Francisco Otaviano n° 20, bairro de Copacabana, IV RA. O local é CB-1 de ZT-1 de acordo com o Dec. 322/1976. Há o PAA 4.818. Consta o processo de n° 07/187537/1973- Construção de edificação de uso misto destinada à hotel e centro comercial de lojas.
Foram incluídos o projeto de instalação de perfis metálicos na marquise da edificação, a ART do PREO, procuração do representante legal para o PREO, e foto da fachada, documentação anexada ao p.p., em 20/12/2022.
Considerando as informações até o momento, é solicitado:
1. Incluir parecer do PU/IRPH por se tratar de imóvel inserido no Sítio declarado Patrimônio Mundial na categoria Paisagem Cultural UNESCO Praia de Copacabana e Pontões, de acordo com a Resolução SMU nº 12 de 09 de outubro de 2018 e a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021.

EIS-PRO-2022/04052 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ICAV MERCURIO
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Retificar título no carimbo do projeto apresentado em 20/12/2022, incluir "Projeto para licença de instalação de gradil em edificação residencial multifamiliar existente, sito à Rua Constante Ramos n° 44, Condomínio do Edifício Icav Mercurio, bairro de Copacabana, V RA". Retirar "com os favores da LC 99/2009";
2. Incluir no projeto as assinaturas do responsável legal, do PRPA e do PREO;
3. Incluir cópia da carteira profissional do PRPA;
4. Incluir a indicação de obediência ao PAL 22.351 nos Termos do Dec. 40.720/2015.

EXPEDIENTE DE 22/12/2022

EIS-PRO-2022/12731 - CESAR RICARDO VELOSO DE SANTANA
Cumpra as Exigências
Apresentar ART do PREO

EIS-PRO-2022/06307 - ALEXANDRE HERRMANN COSTA
Cumpra as Exigências
Apresente documentação para aceitação.

02/330.064/2002 - MARCELLO RUFFO LIPIANI
Cumpra as Exigências
Atenda o exigido pela Fundação GEO-RIO para obtenção do "habite-se".

02/306.403/2006 - ESPOLIO DE ALZIMIRA BORNAY
Extraída Notificação número 22/0188/2022

02/330.945/2001 - RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 22/0187/2022

02/305.563/2010 - MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO
Extraído o Auto de Infração número 900413

02/01/000.057/2019 - DOLORES GOMEZ ESTEVES
Extraído o Auto de Infração número 900415

06/217.108/1976 - OLYMPIO GOMES DA SILVA FILHO
Extraído o Auto de Infração número 900411

02/01/000.388/2018 - MARCIA ROSA DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 900414

02/306.332/2004 - MARCOS ANNIBAL CHAVES
Extraído o Auto de Infração número 900416

02/01/000.258/2013 - EDMUNDO FERNANDES GARCEZ
Extraído o Auto de Infração número 900412

02/01/000.306/2011 - CORDÉLIA DE ARAUJO ARARUNA
Passe-se Alvará

02/270.037/2018 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO E OUTRO
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 23/12/2022

EIS-PRO-2022/12761 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Apresente PAL aprovado;
2. Apresente projeto.

EIS-PRO-2022/00069 - DANIELA TRINDADE HENRIQUES LERDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir o Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, com as informações atualizadas do projeto apresentado- altura da edificação, áreas existentes, acréscimos e decréscimos;
2. Incluir Quadro de Áreas, com informações sobre as áreas privativas cobertas e descobertas, existentes, a demolir e a licenciar, para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/00024 - MAYERHOFER E TOLEDO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverá ser atendido:
1- Apresentar planta de situação, com a inclusão da edificação a construir, as curvas de nível de acordo com a Planta Cadastral 287CIV2 e a faixa non aedificandi, conforme os limites do Lote 1 do PAL 19.240, corte esquemático com a projeção da linha correspondente ao perfil natural do terreno e a altura máxima da edificação;
2- Incluir parecer do PU/IRPH, conforme Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021;
3- Incluir projeto completo para esclarecimentos do quadro de áreas- ATC e da ATE, excluir casa de bombas na ATC, considerar a taxa de ocupação- 50% (Dec. 8.321/1988 em ZR-1);
4- Comparecer, caso necessário, com a documentação impressa para esclarecimentos. Projeto em escala legível.

EIS-PRO-2021/01655 - MARIA IZABEL DE AZEVEDO SODRÉ
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender a resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, incluir Anexo I- projeto simplificado, nas cores convencionais, com apresentação do corte esquemático, compatibilizando com o projeto de construção aprovado para o local e certidão de elementos cadastrais, e Anexo II, devidamente preenchido, esclarecer o quadro de áreas- privativas existentes e acréscimos cobertas e descobertas, título do projeto- unidade de cobertura em edificação multifamiliar existente, com os favores da LC 192/2018;
2- Incluir cópia da planta do pavimento cobertura, conforme Processo n° 07/417.833/1957, caso existente, para esclarecimentos;
3- Incluir parecer de nada opor do PU/IRPH, conforme Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021;
4- Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
5- Incluir RRT/CAU do PREO e PRPA;
6- Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2022/12778 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências
1. Apresente PAL aprovado;
2. Apresente projeto.
3. Não se aplicam os prazos do LICIN até que seja aprovado o PAL

EIS-PRO-2022/12109 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 22/0189/2022

EIS-PRO-2022/12114 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 22/0190/2022

EIS-PRO-2022/12089 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 22/0192/2022

EIS-PRO-2022/12083 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 22/0191/2022

EIS-PRO-2022/04113 - MARK OLIVER HOLLENSTEIN
Ficam aceitas as obras

02/01/001.009/2015 - DCAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
Passe-se Alvará

02/01/000.089/2020 - ELIZABETH COHEN
Passe-se Alvará

06/316.639/1984 - ROBERTO SCIELZO LEONE
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

EIS-PRO-2021/03335 - ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09232 - MAURICIO NOGUEIRA ACCIOLY NOBREGA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/12/2022
02/330.685/2000 - ESPÓLIO DE MARIO DA SILVA MATTOS
Complete a Documentação CBRJ, mudas e declaração de acordo com Anexo II do Dec 40719/15.

EIS-PRO-2022/09232 - MAURICIO NOGUEIRA ACCIOLY NOBREGA
Cumpra as Exigências
Para acesso às plantas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar informar o código 1178367.11002494-2925; 1178367.11002495-2018; 1178367.11002496-9665; 1178367.11002497-2688; 1178367.11002498-5041.

02/01/000.498/2013 - CLARO S.A.
Cumpra as Exigências
Esclareça a edificação onde se dá a instalação. (o nº 38, que consta no processo, não corresponde ao projeto apresentado).

02/01/000.152/2016 - JOSE ALVES
Cumpra as Exigências
As Declarações do Anexo II devem ser assinadas pelo PRPA/ PREO.

EIS-PRO-2022/12849 - SERRANO HOTEL LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente o "Nada a opor" do IRPH.

02/305.532/2008 - CLARO S.A.
Cumpra as Exigências
1. Atenda ao art. 5º do Decreto 50798/22;
2. Apresente ART do PREO.

02/265.090/2015 - UBIRAJARA MANO GALLO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir ART/CREA do PREO;
2. Incluir fotos internas coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
3. Incluir documentação do novo proprietário, responsável atual pelo imóvel, caso necessário.

EIS-PRO-2022/12860 - PEDRO LOUREIRO FILHO
Cumpra as Exigências
Para ciência de que a edificação foi licenciada como mista - lojas no térreo e salas (- PROC. No 07/417.809/57 - SALAS 201/8, 301/9 A 801/9 - C - 01/2 - 329 "a" ATÉ "k", l, m,q,r (O RESTO SE ENCONTRA ILEGÍVEL) - EMPRESA REAL DE ENGENHARIA LTDA. 27/10/60. (VALE A EMENDA "SALAS") .

02/01/000.712/2011 - VIVO S.A.
Extraído o Auto de Infração número 900417

02/01/000.081/2012 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLAMENGO
Ficam aceitas as obras

02/01/000.457/2015 - APARECIDA GERTRUDES DE ARAUJO
Passe-se Alvará

02/305.042/2006 - EDUARDO LOPES DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 23/12/2022
EIS-PRO-2021/04740 - NEIDINALDO GOMES QUINTO
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 03/06/2022 para o prosseguimento do processo.
OBS: Caso hajam dúvidas, deverá o PRPA/ PREO agendar audiência para correção dos itens não corrigidos corretamente, que são:
1. Anexar novo Anexo I, corrigidos os parâmetros referentes a: Item 3 - Dados do Projeto. 3.1 - Uso projetado: Exclusivo, destinado a ...(atividade). Taxa de Ocupação Permitida: Todo o item 4.5 (parâetros referentes ao lote)= 4.5.1 - Permitida: 85%.(15% de áea permeável). Item 4.5.2.= Áea total edificada máxima (m²= ATE. Permitida: IAT= 3.0 x áea do lote (?). Projetado (no lote)= ATE total no lote.
2. Corrigir no Anexo I os Termos e Declarações: 5.2.2. Marcar (adequação necessária aos portadores de necessidades especiais - é necessária nos imóveis comercias). Rever item 5.2.4.quanto a SMS, esclarecer atividade para a qual se aplica a declaração.
3. Anexar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n°8.719/2021, verificando também o modelo da legenda a ser utilizada e formulário específico com quadro de áreas privativas (Formulário de área Privativa da Unidade - Exclusivo, conforme Decreto n°6.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento àSMFP;
E ainda:
4. Anexar ART/RRT dos profissionais responsáveis pelo projeto e pela obra.

02/13/000.888/2013 - ELIAS BINES
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições de Licença para Habite-se/Aceitação:
1) Certificado de aprovação do CBMERJ - legível;
2) Certidão de visto fiscal;
3) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de acordo com o disposto no parágrafo 4° e 5° do Artigo 58 do Plano Diretor, L.C. n°111/2011;
4) Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015;
5) Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos equipamentos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.

EXPEDIENTE DE 26/12/2022
06/701.689/2020 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O novo PREO deverá comparecer e assinar os conjuntos do último projeto aprovado.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 22/12/2022
EIS-PRO-2022/12732 - ALEX SOARES SILVA
Compareça para Esclarecimentos

02/36/000.742/2019 - ELIZA MARIA DE OLIVEIRA FELIPE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Rever preenchimento do item 3, do formulário Anexo I-A, da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022 (marcar apenas legalização, modificação em prédio existente, com acréscimo, obras concluídas);
2) Apresentar quadro de áreas, conforme o disposto no Anexo III do Decreto Rio nº 48719/2021 (indicando ATC total; ATE permitida e projetada Total; Taxa de ocupação permitida e projetada; Áreas úteis de cada unidade, etc);
3) Apresentar declaração de compatibilidade, conforme o disposto no Anexo IV do Decreto Rio nº 48719/2021.

02/36/000.099/2014 - JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1) Rever o título do projeto para: "Substituição de projeto aprovado para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, passando a residencial unifamiliar com 02 (dois) pavimentos, mais terraço parcialmente coberto, não afastado das divisas, situado na Rua Santo Isaac nº 157 do PAL 20.107 - Irajá/RJ; em ZR 4 da XIV R.A.";
2) Na prancha nº 01: Suprimir a planta de localização, suprimir o perfil transversal do lote;
3) Suprimir o norte magnético e o PAL 20.107 indicado no alinhamento do logradouro (planta de situação);
4) Atender o Decreto 18.147/1999 (mobiliário urbano, RN, cota de soleira);
5) Suprimir às declarações referentes à LC 192/2018, juntar declarações pertinentes à LC 157/15;
6) Apor a assinatura e o registro do PREO nas pranchas;
7) Anexar o Registro de Imóveis com as medidas do lote.

EXPEDIENTE DE 23/12/2022
EIS-PRO-2022/12757 - SR: RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0330/2022

EXPEDIENTE DE 26/12/2022
EIS-PRO-2022/09324 - RICARDO PINTO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Rever taxa de ocupação projetada, considerando o Art. 9º do Dec. 5281/85;

02/36/000.732/2019 - HOSPITAL DE IRAJA QUATRO AMIGOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar declaração de fase da obra ou informar se a mesma foi concluída.

02/36/000.298/2020 - FABIO AVELINO FIGUEIREDO MELO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/12/2022
02/36/000.168/2017 - SYLVIA KNEBEL E PETRA KNEBEL
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado.

02/36/000.760/2013 - PAULO ROBERTO RODRIGUES FIGUEIREDO
Extraído o Auto de Infração número 968289

23/36/000.172/2021 - CAC RESIDENCIAL TANABI SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/36/000.533/2018 - NEUSA ALVES DOS SANTOS
Pode habitar nº 650 da Rua Menezes Brum

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
EIS-PRO-2022/09195 - CAP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Cumpra as Exigências
Cabe à parte preliminarmente apresentar declaração do agente financeiro, conforme artigo 11º do Decrteto 49.699/2021, para atender o artigo 6º da LC97/2009 e corrigir o quadro de escolas citando os lotes doados.

EIS-PRO-2022/12901 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte preliminarmente entregar material para a análise do CEPIS de acordo com o artigo 7º do Decreto 49.699/2021.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 26/12/2022
EIS-PRO-2022/12876 - EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
Extraída Notificação número 45/3126/2022
Endereço do imóvel: RUA HERÁCLITO GRAÇA nº 45

EIS-PRO-2022/12865 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMINHA III
Extraída Notificação número 45/3121/2022
Endereço do imóvel: RUA MARIA LOPES nº 415

EIS-PRO-2022/12864 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CORDOBA
Extraída Notificação número 45/3120/2022
Endereço do imóvel: RUA MARIA LOPES nº 309

EIS-PRO-2022/12880 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOM CLIMA
Extraída Notificação número 45/3128/2022
Endereço do imóvel: RUA HERÁCLITO GRAÇA nº 231

EIS-PRO-2022/12869 - CONDOMINIO DO EDIFICIO POMAR DE MARICÁ
Extraída Notificação número 45/3125/2022
Endereço do imóvel: RUA MARICÁ nº 442

EIS-PRO-2022/12867 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MARIA PAULA
Extraída Notificação número 45/3123/2022
Endereço do imóvel: RUA MARIA PAULA nº 106

EIS-PRO-2022/12866 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA PAULA
Extraída Notificação número 45/3122/2022
Endereço do imóvel: RUA MARIA PAULA nº 99

EIS-PRO-2022/12868 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA DE MARICÁ
Extraída Notificação número 45/3124/2022
Endereço do imóvel: RUA MARICÁ nº 400

02/192.030/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3119/2022
Endereço do imóvel: RUA CAROLINA MACHADO nº 1740

EIS-PRO-2022/12879 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3127/2022
Endereço do imóvel: RUA HERÁCLITO GRAÇA nº 122

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 26/12/2022
EIS-PRO-2022/12875 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO LAGOA 5100
Cumpra as Exigências
Apresentar Parecer Técnico avaliando as condições de segurança existentes no prazo de 30 (trinta) dias referente ao edifício situado na Av. Epitácio Pessoa, 5100.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 27/12/2022 entre PEDRO TOSTA DO COUTO e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS 716, tendo por objeto a(s) área(s) de 26,57m², 22,50m², 34,13m², 15,75m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 3544. Termo nº 57/2022 lavrado às fls. 114/114v do livro 23 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/13/000.062/2018.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/12/2022
"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação.**"
Proc.:14/200.059/2013 - MINERAÇÃO GALACIA EIRELI-ME

"**Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual.**"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02459 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

“**Tendo em vista o tempo decorrido desde a suspensão do licenciamento no âmbito do programa Habitacional de Interesse Social na Área abrangida pela AP-4 e considerando a publicação Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual.”**
“**Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/12839 - CCISA 72 INCORPORADORA LTDA.

“**Compareça para esclarecimentos se as obras estão concluídas em face o pedido de legalização com transformação de uso.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/12443 - SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.

“**Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/07405.03 - NOVA OLINDA EMP. IMOBILIARIOS LTDA

“**Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08665.03 - CELF CONSULTORIA EMPRESARIAL LF.

“**Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/00243.01 - Endereço: ETR DE JACAREPAGUÁ

“**Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/08755 - CCISA 143 INCORPORADORA LTDA E OUTROS.

“**Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04303 - ILHA OPEN MALL LTDA.

“**Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/00243.01 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

“**Apresente licença e projeto aprovado pela DEIS/SUBCLU para prosseguimento da análise da supressão vegetal pretendida.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/05439 - PG2 EMP. IMOB. SOC. UNIPESSOAL LTDA.

“**Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04306 - ILHA OPEN MALL LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11278 - FOZ DO IGUASSU AUTO POSTO LTDA.
Documento Nº: 1551632-7101
Proc.:14/200.700/2012 - BSC SHOPPING CENTER S/A.

“**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00286.”**
“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.:14/200.907/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERV. PUBLIC.

“**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00282.”**
“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.:26/510.599/2017 - MARIANA DE OLIVEIRA CONSONNI MAQUINAS INDUSTRIAIS.

“**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/283.”**
“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.:14/200.735/2016 - VIAÇÃO VG EIRELI.

“**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/284.”**
“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.:14/200.871/2016 - THEODORO COMERCIO DE GELO E PESCADO LTDA-ME.

“**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/285.”**
“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.:14/200.799/2016 - RACOES JACAREPAGUA LTDA.

“**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/278.”**
“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.:23/300.154/2021 -GRANJA AVICOLA DOXOKO EIRELI.

“**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/281.”**
“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.:26/510.417/2017- GELO SHOW RJ LTDA.

“**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/280.”**
“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.: 26/510.251/2017 - BETTERFOOD IND., REPRESENT. E COM. E IMP. E EXP. L.

“**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/279.”**
“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.: 26/510.369/2017 - METALURGICA KOLLING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME.

“**Concedido prazo de 30 (trinta) dias.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11952 - HEALTHCARE HOSPITALAR EIRELI EPP.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11944 - PÉROLA DA BELEZA COSMÉTICOS LTDA
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/01312 - AUTO SERVICE LOGÍSTICA LTDA.
Proc.:23/300.062/2021 - AZZURRA FRANCE VEICULOS LTDA.
Proc.:14/201.114/2009 - SR PLAST IND. E COM DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.
Proc.:26/510.368/2017 - AZZURRA FRANCE VEICULOS LTDA.
Proc.:26/510.364/2018 - CHC DO BRASIL S.A.

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2022/01097.” e cancelada a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2022/01038.”**
Proc.:14/201.090/2015 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.

“**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00464”**
Proc.:14/200.256/2011 - CIPAR COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

“**Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.:14/200.704/2014 - RESIDENCIAL PARQUE RECREIO DA GAVEA.

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº 01098/2022.”**
Proc.:14/201.623/2013 - POSTO DE GASOLINA ARPOADOR LTDA.

“**Atenda Integralmente ao exigido - em 60 dias.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/00924 - IBM INDÚSTRIA BRASILEIRA DE METAIS LTDA.
Documento Nº: 1558012-9160
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/12873 - TTC LOGISTICA LTDA.
Documento Nº: 1567883-4040

“**Atenda ao exigido - em 60 dias.”**
Proc.:14/200.925/2011 - ADMINISTRADORA CARIOCA DE SHOPPING CENTERS LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/12781 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Documento Nº: 1554733-2893
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/12795 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Documento Nº: 1555371-2893
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/12805 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Documento Nº: 1556483-2893
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11581 - LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE. S/A.
Documento Nº: 1522426-2893
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02431 - CYRELA BENTEVI EMP.IMOBILIÁRIOS LTDA .
Documento Nº: 1554873-2492
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/09863 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA.
Documento Nº: 1478729-800
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/00335 - V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Documento Nº: 1572492-302

“**Atenda ao exigido - em 90 dias.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03884 - ALAMBARI EMP.E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Documento Nº: 1542597-4703
Proc.:14/201.523/2014 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

“**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00465”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04325 - EASY ASSIST. EMPRESARIAL 24 HORAS LTDA

“**Atenda integralmente ao exigido ás fls. 317.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/11955 - ALFAROMA IND. E COM. DE PERFUMES LTDA.
Documento Nº: 1453674.10737965-1163

“**Atenda integralmente ao exigido às fls. 133.”**
Proc.:14/200.580/2007 - MARCINICHEN FARMACEUTICA LTDA.

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2022/01096”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04945 - FUND. INST. DAS ÁGUAS DO MUNIC.DO RJ.

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2022/01100”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03545 - GUILHERME RODRIGUES PINTO TONELLI.

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004332/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0186/2022”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04149.01 - VISCONDE DE C. EMP. IMOB. SPE LTDA.

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004435/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0191/2022.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03267 - GR3 CONSULTORIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004435/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0191/2022”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03267 - GR3 CONSULTORIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004433/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0127/2022”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04474 - ASSOC.DE ADQUIRENTES DO ED.SAMBAÍBA.

“**Concedido prazo de 60 dias.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08569 - TEMP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

“**Indefiro o que requer.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04536 - CENTRO MÉDICO CLINICARE LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02535 - CENTRO DE NEUROPSICOLOGIA APLIC.LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06621 - CEMED CARE EMP. DE ATEND. C.GERAL LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04457 - CENTRO MÉDICO LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04347 - DG7 DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03355 - DR ANDRÉ B M. C.VET. DE V.GRANDE LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04541 - LABORATÓRIO BIOMÉDICO LB LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05893 - LIFE IMAGEM D..POR IMAGEM E CLINICA LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04446 - ALBANATO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04389 - A. R. T. CAR CENTRO AUTOMOTIVO.
Proc.:23/000.459/2022 - CONDOMINIO WEST SHOPPING RIO.
Proc.:14/200.166/2012 - NICRYTEC SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA EPP.
Proc.:14/200.999/2015 - NEWDIAG PRODUTOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA.
Proc.:14/201.287/2010 - REGISTRO CERTO FOTOLITO DIGITAL LTDA.
Proc.:14/200.016/2009 - G. SILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

“**Compareça para ciência e manifestação”**
“**Cancelado o EIS-ADV-2022/00290”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/10656 -: FUND.INST.DAS ÁGUAS MUN. RJ - RIO-ÁGUA.

“**Compareça para retirada de Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação.”**
Proc.:14/201.160/2008 - ASSESSA INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

“**Apresente croquis (identificando a área - lotes) da área receptora.”**
Proc.:23/300.074/2021 - CCISA 67 INCORPORADORA.

“**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00466.”**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/10400 - ASSESSA IND. COM. E EXPORTAÇÃO LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 028/2022
ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 06/500.988/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2022
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(em papel timbrado da empresa)
(...)
Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que possuímos equipamentos e veículos abaixo listados, indispensáveis à execução do objeto da Concorrência Pública n.º 028/2022 Declaramos ainda que os equipamentos estarão disponíveis na fase de execução contratual.

LEIA -SE:
PROCESSO: 06/500.988/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2022
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(em papel timbrado da empresa)
(...)
Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que os equipamentos e veículos abaixo listados, indispensáveis à realização do objeto da Concorrência Pública n.º 028/2022, **em todas as suas fases, estarão disponíveis na fase de execução contratual.**

ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 029/2022
ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 06/001.115/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(em papel timbrado da empresa)
(...)
Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que possuímos equipamentos e veículos abaixo listados, indispensáveis à execução do objeto da Concorrência Pública n.º 029/2022 Declaramos ainda que os equipamentos estarão disponíveis na fase de execução contratual.

LEIA -SE:
PROCESSO: 06/001.115/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(em papel timbrado da empresa)
(...)
Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que os equipamentos e veículos abaixo listados, indispensáveis à realização do objeto da Concorrência Pública n.º 029/2022, **em todas as suas fases, estarão disponíveis na fase de execução contratual**

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ERRATA DATA PE N.º 1409/2022
ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 06/501.607/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 1409/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **06/01/2023** às 10hs.

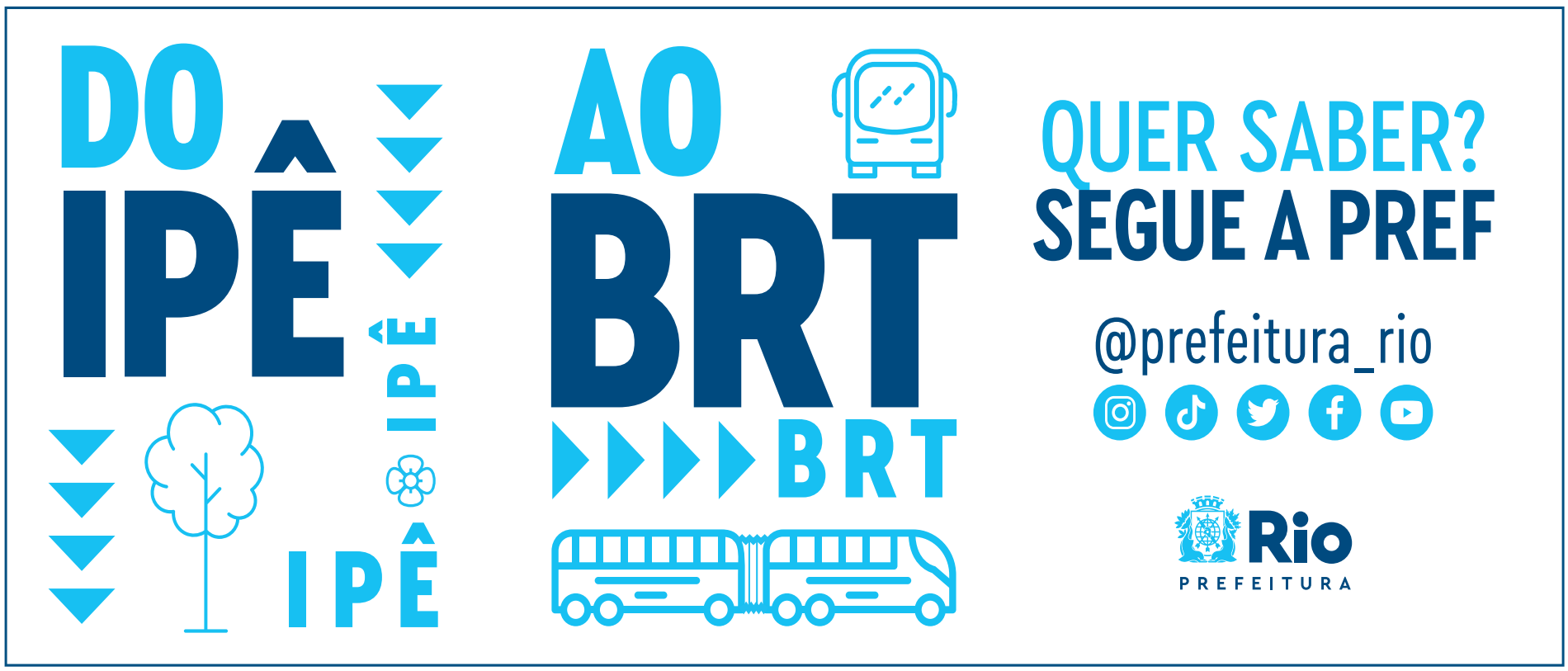
LEIA-SE:
PROCESSO: 06/501.607/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 1409/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **09/01/2023** às 10hs,

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
EIS - PRO -2022/09713.03 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; 26/700.588/2019 - LARGO DO BOTICÁRIO E PARTICIPAÇÕES; 26/106.863/2022- NET BOTANIC; 26/101.771/2022 - TELMAIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME; 06/601.349/2022 - CONSTRUTORA TENDA S/A.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
Ref.: Processo n° AGU-PRO-2022/CO 194 30/11/2022
Fica cancelada a Intimação nº 040/2022 publicada no Diário Oficial Municipal nº 189 de 26/12/2022 folhas 72, 3º coluna .

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
INTIMAÇÃO N° 047/2022
REF.: PROCESSO: AGU-PRO-2022/00194
A CASA DO ALTO EVENTOS LIMITADA, CNPJ, 06.097.493/0001-06 SITUADO À AVENIDA EDSON PASSOS, Nº 4.200 - ALTO DA BOA VISTA: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, sendo a empresa citada responsável pelas obras de drenagem referentes ao lote fica então INTIMADA a empresa, para tomar ciência de que: Apresentar o cadastro da rede de drenagem implantada juntamente com toda a documentação necessária para o lote situado à Avenida Edson Passos, 4.200. Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso; O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136 parágrafos nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto “E” nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022
Processo nº 06/600.361/2022 - ATA de Registro n.º 02/2022A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa **ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA** responsável pelo fornecimento de produto químico, conforme “ATA de Registro n.º 02/2022”, objeto do processo 06/600.361/2022, quanto às sanções administrativa cabíveis decorrentes da não entrega da OFM 001/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 04/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. MTR-PRO-2022/00524
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS DO SISTEMA DE BRT EM PACIÊNCIA, 11.800.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 43.562.307,11 (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e sete reais, e onze centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 27 de Janeiro de 2023, sexta-feira, às 11h.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através dos sites https://transportes.prefeitura.rio e/ou http://bit.ly/3UNXAoo e/ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 024/2022

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 024/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

MÉDICO DO TRABALHO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**REMUNERAÇÃO**	**CTPS**	**SÉRIE**
1º	Andréa Ferreira	R$ 5.028,00	6855872	40
2º	Charlise Brum Cicognani	R$ 5.028,00	4856196	40
3º	Claudia Noronha da Silva Viana	R$ 5.028,00	28668	97

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**REMUNERAÇÃO**	**CTPS**	**SÉRIE**
1º	Nara Santana da Silva Lucas	R$ 2.818,45	849795	10
2º	Cristiane Ferreira Souza	R$ 2.818,45	11429	98

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 028 / 2022 DE 27 DE DEZEMBRO 2022.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).**

1. VAGAS:
Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
CONTROLADOR DE TRÁFEGO	7	220h	2.093,22
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo		
Experiência Profissional	Experiência na função ou fiscal de tráfego		
Treinamentos / Habilidades	Trabalho em equipe/agilidade/proatividade		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	2	220h	8.324,26
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino médio completo. Desejável ensino superior em Engenharia Mecânica.		
Experiência Profissional	Em manutenção de frota e liderança.		
Treinamentos / Habilidades	Não exigido		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
AUXILIAR DE TRÁFEGO	7	220h	1.862,78
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo Desejável Ensino Médio		
Experiência Profissional	Em fiscalização de prevenção e perdas Desejável: Fiscalização de loja/controle de acesso		
Treinamentos / Habilidades	Não exigido		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
FISCAL DE TRÁFEGO	7	220h	1.862,78
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo Desejável: Ensino Médio Completo		
Experiência Profissional	Experiência na função, jovem aprendiz em fiscal de tráfego, operador de tráfego e auxiliar de tráfego		
Treinamentos / Habilidades	Trabalho em equipe/proatividade/dinamismo		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	4	220h	2.157,92
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.		
Experiência Profissional	Experiência em atividades de estoque e almoxarifado		
Treinamentos / Habilidades	Não exigido.		

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
LÍDER DE ALMOXARIFADO	3	220h	3.913,39
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo. Desejável curso Técnico ou Superior em áreas afins.		
Experiência Profissional	Estoque de materiais/almoxarifado em empresa de ônibus		
Treinamentos / Habilidades	Em: Conhecimentos em Informática		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO	04	220h	3.029,52
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.		
Experiência Profissional	Comprovação de experiência em Arrecadação de Empresa de ônibus e conciliação financeira. Experiência com os Sistemas SBE (bilhetagem eletrônica), Backoffice RioCard, Smart Safe (cofre inteligente), Digifort e Intelbras Sim (câmeras) Desejável conhecimento de Administração Pública		
Treinamentos / Habilidades	Pacote Office.		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	02	220h	2.885,26
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Superior Completo em Comunicação Social, Marketing ou áreas correlatas.		
Experiência Profissional	Experiência na função		
Treinamentos / Habilidades	Desejável: Inglês intermediário; Usuário avançado de internet; Usuário avançado de redes sociais; Domínio das ferramentas Google; Pacote MS Office; Conhecimento de Photoshop.		

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **29/12/2022** a **03/01/2023**, no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/* e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS
g) Certidão de nascimento/casamento

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

h) Certificado de escolaridade
i) Comprovante de residência atualizado
j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
k) CPF dos dependentes

2.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 7.7 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
4.1 Da Análise de Currículo:

a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I;

4.2 Dos Critérios de Pontuação:

a) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

b) A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

4.3 Dos Critérios de Avaliação:

4.3.1 Teste teórico de conhecimento na função

4.3.1.1 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 7 pontos.

4.3.2 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

4.4 Dos Recursos:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

d) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

5. DA VALIDADE:
5.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

6. DA REMUNERAÇÃO:
6.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 1.

6.2 O Salário Base será acrescido de: Vale Alimentação no valor de R$ 500,00 e Auxílio transporte.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

7.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

7.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

7.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

7.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

7.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

7.6.1. Maior pontuação em experiência na função
7.6.2. Por maior idade

7.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital;

7.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

7.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item I;

7.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

7.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

7.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

7.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

7.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 2 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

7.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

7.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

7.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

7.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

7.18 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

7.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de janeiro, 27 de dezembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

DATA	EVENTO
28/12/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
28/12/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
29/12/2022 a 03/01/2023	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
05/01/2023 a 10/01/2023	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
12/01/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
17/01/23 a 19/01/23	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO
24/01/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
25/01/2023	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.4 deste Edital
	HORÁRIO: 09:00 às 17:00
31/01/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
02/02/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos por ano de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato: _____
Nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado: _____
Cargo: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: 03/300.543/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1318/2022.
Vigência: 28/12/2022 a 27/12/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
GB AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ n.º 04.636.451/0001-70

ITEM	COMPETIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
1	Exclusivo ME/EPP	ANEL ORING 22MM X 2,7CM MANGUEIRA DO COMPRESSOR DENSO	1800	12,00	21.600,00
2	Exclusivo ME/EPP	ANEL ORING 32MM X 1,5 DA CONEXAO DA MANGUEIRA BAIXA DENSO	1800	12,00	21.600,00
4	Cota ME/EPP	BOMBA ÓLEO COMPRESSOR AR CONDICIONADO FK50	5	2.475,00	12.375,00
5	Exclusivo ME/EPP	CHAVETA MEIA LUA DO SELO MACANICO COMPRESSOR BITZER	360	22,00	7.920,00
8	Cota principal	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO BLOCK 06 CILINDROS FK 50	68	22.825,00	1.552.100,00
9	Cota ME/EPP	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO BLOCK 06 CILINDROS FK 50	4	22.825,00	91.300,00
11	Cota ME/EPP	CONEXAO REUSAVEL 90º ROSCA MANGOTE DE BAIXA	36	340,00	12.240,00
13	Cota ME/EPP	CONEXAO 45º FLANGE COMPLETA FK50 SPHEROS	20	323,00	6.460,00
15	Cota ME/EPP	CONEXÃO 7/8 PARA ARCONDICIONADO RETA COM FACE REUZAVEL SEXTAVADA	36	230,00	8.280,00
16	Exclusivo ME/EPP	CONEXAO 90 DE ALTA DO DENSO COM ORING	240	275,00	66.000,00
17	Cota principal	CONEXAO 90 DE BAIXA DO DENSO COM ORING	228	340,00	77.520,00
18	Cota ME/EPP	CONEXAO 90 DE BAIXA DO DENSO COM ORING	12	340,00	4.080,00
20	Cota ME/EPP	CONEXAO DE ALTA RETA SPHEROS AR CONDICIONADO	45	255,00	11.475,00
22	Cota ME/EPP	CONEXÃO DE ALTA REUSAVEL COM FLANGE #16 90º GRAUS AR	20	315,00	6.300,00
24	Cota ME/EPP	CONEXAO RETA COM PORCA 1.1/8 (BAIXA)	36	285,00	10.260,00
28	Cota ME/EPP	CONEXAO REUSAVEL 45º MANGOTE DE ALTA ROSCA	36	215,00	7.740,00
30	Cota ME/EPP	CONEXAO REUSAVEL 90º ROSCA MANGOTE DE BAIXA	36	340,00	12.240,00
32	Cota ME/EPP	CONEXAO REUSAVEL RETA MANGOTE DE ALTA - ROSCA	36	230,00	8.280,00
33	Cota principal	CONJUNTO DE JUNTAS COMPRESSOR AR FK50	114	650,00	74.100,00
34	Cota ME/EPP	CONJUNTO DE JUNTAS COMPRESSOR AR FK50	6	1.050,00	6.300,00
36	Cota ME/EPP	CONJUNTO POLIA COMPRESSOR AR SPHEROS	8	4.500,00	36.000,00
37	Cota principal	CONJUNTO POLIA MAGNÉTICA 2B 24VOLTS	91	4.350,00	395.850,00
38	Cota ME/EPP	CONJUNTO POLIA MAGNÉTICA 2B 24VOLTS	5	4.500,00	22.500,00
39	Exclusivo ME/EPP	CONTROLADOR AR SPHEROS	72	805,00	57.960,00
42	Exclusivo ME/EPP	FILTRO SECADOR CLIMABUS	96	270,00	25.920,00
43	Exclusivo ME/EPP	FILTRO SECADOR DE AR THERMO KING	120	490,00	58.800,00
44	Exclusivo ME/EPP	FILTRO SECADOR DENSO RP100	96	490,00	47.040,00
48	Exclusivo ME/EPP	JOGO DE JUNTA DO COMPRESSOR DE AR BLOCK FK50	72	990,00	71.280,00
49	Exclusivo ME/EPP	JOGO JUNTA COMPRESSOR BITZER 6NFCY	120	655,00	78.600,00
50	Exclusivo ME/EPP	JUNTA DA VALVULA DE SERVICO SUC/DESCARGA	2160	8,95	19.332,00
53	Exclusivo ME/EPP	KIT PISTAO DE BIELA COMPRESSOR 6 CILINDROS BITZER	96	787,00	75.552,00
55	Cota ME/EPP	MANGOTE DE ALTA DO AR CONDICIONADO -16	54	235,00	12.690,00
57	Cota ME/EPP	MANGOTE DE BAIXA DO COMPRESSOR -20	54	250,00	13.500,00
59	Exclusivo ME/EPP	MODULO DE COMANDO DENSO GL-D361	48	440,00	21.120,00
60	Cota principal	MOTOR CONDENSADOR DENSO	684	750,00	513.000,00
61	Cota ME/EPP	MOTOR CONDENSADOR DENSO	36	750,00	27.000,00
65	Cota ME/EPP	MOTOR EVAPORADOR C.009-B40 /VLL-22 24 V (20000HS) SPHERO	51	485,00	24.735,00
66	Cota principal	MOTOR EVAPORADOR COMPLETO DENSO	1026	665,00	682.290,00
67	Cota ME/EPP	MOTOR EVAPORADOR COMPLETO DENSO	54	665,00	35.910,00
68	Exclusivo ME/EPP	MUFLA SISTEMA AR CONDICIONADO DENSO	48	1.040,00	49.920,00
72	Exclusivo ME/EPP	PLACA DE COMANDO ELETRICO AR CONDICIONADO SPHEROS	72	1.000,00	72.000,00
74	Cota ME/EPP	POLIA COMPLETA (COM EMBREAGEM) DO COMPRESSOR BITZER	8	4.500,00	36.000,00
75	Cota principal	POLIA INTERMEDIARIA FK50 SPHEROS	205	3.500,00	717.500,00
76	Cota ME/EPP	POLIA INTERMEDIARIA FK50 SPHEROS	11	3.500,00	38.500,00
79	Cota principal	ROLAMENTO COMPRESSOR BLOCK FK50	600	228,00	136.800,00
80	Cota ME/EPP	ROLAMENTO COMPRESSOR BLOCK FK50	12	600,00	7.200,00
81	Exclusivo ME/EPP	SELO MECANICO DO COMPRESSOR SPHEROS BITZER	72	1.100,00	79.200,00
84	Cota ME/EPP	TERMINAL ORS REUSAVEL 90° ALTA COM ROSCA	36	225,00	8.100,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

85	Exclusivo ME/EPP	TUBO DE ALUMINIO DO ARCONDICIONADO COM VISOR SPHEROS	24	1.002,00	24.048,00
87	Exclusivo ME/EPP	VALVULA EXPANSAO DENSO	96	120,00	11.520,00
88	Exclusivo ME/EPP	VALVULA EXPANSAO DENSO LD8	48	630,00	30.240,00
89	Exclusivo ME/EPP	VALVULA EXPANSAO LRT-TK 1/2 X 5/8	24	1.300,00	31.200,00
90	Exclusivo ME/EPP	VALVULA RETENCAO LIQUIDO AR COND SPHEROS	24	980,00	23.520,00

EMPRESA

SUPERAR REFRIGERAÇÃO FENIX LTDA
CNPJ n.º 28.419.637/0001-36

ITEM	COMPETIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
26	Cota ME/EPP	CONEXAO RETA REUSAVEL COM FLANGE (MANGOTE DE BAIXA)	27	298,00	8.046,00
40	Exclusivo ME/EPP	EIXO ESTICADOR CORREIA POLIA COMPRESSOR DENSO	120	492,00	59.040,00
45	Cota principal	GAS REFRIGERANTE R134A DUPONT 13,600 KG	1938	486,00	941.868,00
46	Cota ME/EPP	GAS REFRIGERANTE R134A DUPONT 13,600 KG	102	486,00	49.572,00
47	Exclusivo ME/EPP	HIGIENIZADOR AR-COND. 1001 UC PLUS- 200ML	96	15,60	1.497,60
51	Exclusivo ME/EPP	JUNTA DE VEDCAO CONEXAO REUSO MANGOTE DO AR 01400086000	2160	4,90	10.584,00
52	Exclusivo ME/EPP	JUNTA DE VELOMOLDE DA CONEXAO DO AR CONDICIONADO SPHEROS	2160	4,90	10.584,00
58	Exclusivo ME/EPP	MASSA TERMICA P/ ISOLAMENTO AR CONDICIONADO	180	102,00	18.360,00
63	Cota ME/EPP	MOTOR EVAPORADOR B45 TERMOKING	72	385,00	27.720,00
71	Exclusivo ME/EPP	PENEIRA COMPRESSOR AR CONDICIONADO DENSO	120	118,00	14.160,00
77	Exclusivo ME/EPP	PRESSOSTATO DE ALTA AR CONDICIONADO SPHEROS	180	180,00	32.400,00
78	Exclusivo ME/EPP	PRESSOSTATO DE BAIXA AR CONDICIONADO SPHEROS	180	180,00	32.400,00
82	Exclusivo ME/EPP	SENSOR DE TEMPERATURA GAIOLA BRANCO TK 10K	420	138,00	57.960,00
86	Exclusivo ME/EPP	VALVULA EXPANSAO AEROSPHERE TOEX	72	650,00	46.800,00
92	Cota ME/EPP	VENTILADOR DO CONDENSADOR SPHEROS 12 POLEGADAS	54	428,00	23.112,00
94	Cota ME/EPP	VENTILADOR EVAPORADOR SPHEROS (MOTOR)	22	490,00	10.780,00

EMPRESA

SHOPPING PARA ÔNIBUS LTDA
CNPJ n.º 34.052.096/0001-53

ITEM	COMPETIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
3	Cota principal	BOMBA ÓLEO COMPRESSOR AR CONDICIONADO FK50	91	1.550,00	141.050,00
6	Cota principal	COMPRESSOR DE AR BITZER 06 CILINDROS	91	22.800,00	2.074.800,00
7	Cota ME/EPP	COMPRESSOR DE AR BITZER 06 CILINDROS	5	22.800,00	114.000,00
10	Cota principal	CONEXAO REUSAVEL 90º ROSCA MANGOTE DE BAIXA	684	287,00	196.308,00
12	Cota principal	CONEXAO 45º FLANGE COMPLETA FK50 SPHEROS	364	240,00	87.360,00
14	Cota principal	CONEXÃO 7/8 PARA ARCONDICIONADO RETA COM FACE REUZAVEL SEXTAVADA	684	195,00	133.380,00
19	Cota principal	CONEXAO DE ALTA RETA SPHEROS AR CONDICIONADO	855	180,00	153.900,00
21	Cota principal	CONEXÃO DE ALTA REUSAVEL COM FLANGE #16 90º GRAUS AR	364	215,00	78.260,00
23	Cota principal	CONEXAO RETA COM PORCA 1.1/8 (BAIXA)	684	195,00	133.380,00
25	Cota principal	CONEXAO RETA REUSAVEL COM FLANGE (MANGOTE DE BAIXA)	513	200,00	102.600,00
27	Cota principal	CONEXAO REUSAVEL 45º MANGOTE DE ALTA ROSCA	684	189,00	129.276,00
29	Cota principal	CONEXAO REUSAVEL 90º ROSCA MANGOTE DE BAIXA	684	280,00	191.520,00
31	Cota principal	CONEXAO REUSAVEL RETA MANGOTE DE ALTA - ROSCA	684	145,00	99.180,00
35	Cota principal	CONJUNTO POLIA COMPRESSOR AR SPHEROS	136	3.650,00	496.400,00
54	Cota principal	MANGOTE DE ALTA DO AR CONDICIONADO -16	1026	194,00	199.044,00
56	Cota principal	MANGOTE DE BAIXA DO COMPRESSOR -20	1026	194,00	199.044,00
62	Cota principal	MOTOR EVAPORADOR B45 TERMOKING	1368	259,00	354.312,00
64	Cota principal	MOTOR EVAPORADOR C.009-B40 /VLL-22 24 V (20000HS) SPHERO	957	365,00	349.305,00
69	Cota principal	OLEO SINTETICO PARA COMPRESSOR DE AR COND. BITZER/BLOCK FK50 -FATOR BSE 55 - 1 LITRO	1254	118,00	147.972,00
73	Cota principal	POLIA COMPLETA (COM EMBREAGEM) DO COMPRESSOR BITZER	136	3.250,00	442.000,00
83	Cota principal	TERMINAL ORS REUSAVEL 90° ALTA COM ROSCA	684	230,00	157.320,00
91	Cota principal	VENTILADOR DO CONDENSADOR SPHEROS 12 POLEGADAS	1026	430,00	441.180,00
93	Cota principal	VENTILADOR EVAPORADOR SPHEROS (MOTOR)	410	265,00	108.650,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
CONVOCAÇÃO N.º 004
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

A comissão de fiscalização do contrato SC nº 015/2022, no uso de suas atribuições, vem por meio desta, **CONVOCAR** a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 00.330.676/0001-43**, para comparecer na Rua Maia de Lacerda, n.º 167 - 4º Andar, Estácio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia por não atingimento da 04ª Etapa contratual constante no processo de faturamento nº 26/004.019/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1366/2022

Às 14:00 horas do dia 26 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26/003.503/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01366/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de “Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVI, XXIV, XXXIV RAs - AP4”, pertencente ao código 261289.0002-83, conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Item: 1
Descrição Complementar: O objeto da presente licitação é a prestação de "Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVI, XXIV, XXXIV RAs - AP4", pertencente ao código 261289.0002-83, conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 12.190.639,85
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo melhor lance de R$ 9.935.000,00 e com valor negociado a R$ 9.508.676,20.

Data limite para registro de recurso: 30/12/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 04/01/2023.
Data limite para registro de decisão: 12/01/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:52 horas do dia 27 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, MARCUS PAULO NANI DA SILVA e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1367/2022

Às 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26/003.514/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01367/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de "Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAs - AP 5", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: O objeto da presente licitação é a prestação de "Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAs - AP 5", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 15.264.233,59
Situação: **Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

Aceito para: **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 12.198.000,00 e com valor negociado a **R$ 12.197.999,43**.

Data limite para registro de recurso: 30/12/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 04/01/2023.
Data limite para registro de decisão: 12/01/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:58 horas do dia 27 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, MARCUS PAULO NANI DA SILVA e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ATA DA 555ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO
CNPJ/MF N.º 42.124.693/0001-74 NIRE 33 3 0006608 0

1- DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de novembro de 2022, às 14h, na sede social da Empresa situada na Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca, nesta cidade. **2- PRESENÇAS:** Rodrigo Henrique Luiz Corrêa - Presidente do Conselho, Flávio Augusto da Silva Lopes - Vice-Presidente do Conselho, Gustavo Corrêa Affonso Puppi, Cláudia Saavedra Baptista de Paula, Katarine Câmara Maia Vidal Novaes e Iolando Moraes dos Santos - Membros. **3 - ORDEM DO DIA**: **a)** Revisão do Código de Conduta e Integridade; **b)** Eleição do Senhor Cassius Anibal Rios para ocupar o cargo de Diretor Jurídico, com validade a partir de 01/11/2022 e **c)** Assuntos de interesse geral. **4 - DELIBERAÇÕES:** Iniciando a reunião, o Senhor Rodrigo Henrique Luiz Corrêa, Presidente do Conselho de Administração, saudou todos os presentes e passou a palavra para o Senhor Flávio Lopes, Vice-Presidente deste Conselho e Presidente da COMLURB. Iniciando os assuntos da pauta, em atenção ao "**item a**", o Sr. Gustavo Puppi fez uma breve apresentação sobre as alterações do Código de Conduta e Integridade, informando que a revisão foi fruto de um grupo de trabalho criado para esta finalidade, e ainda de uma enquete realizada para os empregados da Companhia através do aplicativo da Comlurb, que questionava o que julgavam importante estar presente no Código, tendo ao fim o texto final sido aprovado pela Diretoria executiva. Após, os demais Conselheiros fizeram algumas observações e sugestões visando o aperfeiçoamento do referido Código, tendo ficado decidido que o tema retornaria na próxima reunião do Conselho, para demais observações e aprovação. Com relação ao "**item b**" da ordem do dia, o Presidente do Conselho passou a palavra para o Senhor Flávio Augusto Lopes da Silva, que propôs a eleição do Senhor Cassius Anibal Rios, brasileiro, casado, Procurador do Município do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 063151831, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 825.965.147-53, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Guimarães, nº 149, apto nº 109 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, para ocupar o cargo de Diretor da Diretoria Jurídica, a partir de 01/11/2022 (primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois), com mandato conforme Estatuto vigente. Após avaliação por parte dos Conselheiros, foi a matéria aprovada por unanimidade. Por fim, não havendo qualquer outra manifestação ou deliberação dos presentes e sem mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Reunião. **Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob n° 00005225047, em 26/12/2022.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA COMLURB
PRESIDÊNCIA PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO PCL
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo: 01/500.384/2022 A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1247/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **DODÔ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, nas seguintes condições: item 02: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), item 04: R$ 7.284,80 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), item 06: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) e item 07: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), totalizando o valor de R$ 37.804,80 (trinta e sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA COMLURB
PRESIDÊNCIA PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO PCL
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

Processo: 01/502.044/2022 O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1325/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, nas seguintes condições: item 01: R$ 102.553,20 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) e item 02: R$ 10.143,24 (dez mil, cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 112.696,44 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

PROCESSO: 01/501.411/2022
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

No Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, Quantidades e tipos de resíduos:
Onde se lê: "A licitação prevê uma recepção média de 250 toneladas por dia ao longo da vigência contratual, podendo haver uma variação de +/- 15% nos quantitativos recebidos na unidade, sem que isto implique em qualquer alteração no valor mensal a ser pago, de resíduos de demolição e construção civil (RCC) não perigosos - classes A, B e C, classificados conforme ABNT NBR 15.113/2004 e Resolução CONAMA nº 307 e de acordo com a LPI n° IN003538, constante do anexo XVI."
Leia-se: "A licitação prevê uma recepção média de 250 toneladas por dia ao longo da vigência contratual, podendo haver uma variação de +/- 15% nos quantitativos recebidos na unidade, sem que isto implique em qualquer alteração no valor mensal a ser pago, de resíduos de demolição e construção civil (RCC) não perigosos - classes A, B e C, classificados conforme ABNT NBR 15.113/2004 e Resolução CONAMA nº 307 e de acordo com a LPI n° IN003538, constante do anexo XVI. Qualquer alteração nos quantitativos estabelecidos no contrato serão feitos com base no estabelecido no artigo nº 81 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que rege o presente certame."

No Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, Pagamento:
Onde se lê: "1) Parcela fixa quando da aprovação do projeto executivo pela COMLURB"
Leia-se: "1) Parcela fixa referente ao projeto executivo quando do início dos serviços de operação do aterro de RCC"

No Anexo I - Minuta de Contrato:
Incluir: Anexo A - Matriz de Riscos

No Anexo I - Minuta de Contrato:
A "CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS" passa a ser "CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS"

No Anexo I - Minuta de Contrato:
A Cláusula Vigésima Terceira passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCOS
A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados e a ela atribuídos, conforme estabelecido na Matriz de Risco, que integra o presente contrato na forma do Anexo A.
Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo - Sempre que atendidas as condições da contratação e mantidas as disposições da Matriz de Risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07/004.527/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 1408/2022
OBJETO: Aquisição de MATERIAL ELETRÔNICO - RESISTORES, pertencente(s) à classe 5905 e 5975 para as Unidades de Ginásio Tecnológico Experimental - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de janeiro de 2023, às 11h (onze horas).
Local para a retirada do Edital: através dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).

TELEFONES PARA CONTATO: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07/004.663/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 1419/2022
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, pertencente(s) à classe 6810, 7920, 7930, 6840 e 8105, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.408.259,50 (oito milhões quatrocentos e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de janeiro de 2023, às 11h (onze horas).
Local para a retirada do Edital: através dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).

TELEFONES PARA CONTATO: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07/004.510/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 1420/2022
OBJETO: Aquisição de MATERIAL ELETRÔNICO - SEMICONDUTORES, pertencente(s) à classe 5210, 5960, 5975 e 6350, para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.241.492,00 (um milhão e duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de janeiro de 2023, às 11h (onze horas).
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).

TELEFONES PARA CONTATO: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07/004.511/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 1421/2022
OBJETO: Aquisição de MATERIAL ELETRÔNICO - COMPONENTES ELETRÔNICOS, pertencentes às classes 5975, 6130 e 6140, para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 458.099,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil noventa e nove reais e sessenta centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de janeiro de 2023, às 11h (onze horas).
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).

TELEFONES PARA CONTATO: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Processo: 07/01/001.212/2021 - Reconheço a dívida no valor de R$ 2.129,98 (dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) junto à empresa Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB) inscrita em Despesas de Exercícios Anteriores/ 2021.
*Omitido do D.O. de 27/12/2022

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*)AVISO DE PREGÃO
COMPRASNET - UASG 986001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01322/2022

Processo nº 07/100.761/2022 - A Pregoeira da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., no uso das suas atribuições informa que ADJUDICA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01322/2022 à empresa RAGASA CONSTRUTORA, CNPJ nº 18.806.906/0001-63, vencedora dos itens 1 e 2 do certame, com o valor total de R$ 288.593,13, de acordo com as seguintes informações:
a) Item 1, no valor total de R$ 198.495,00
b) Item 2, no valor total de R$ R$ 90.098,13

Informamos que todos os atos praticados para adjudicação do Pregão Eletrônico nº 01322/2022 encontram-se disponível no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ .
(*) Omitido do D.O.Rio do dia 26/12/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
I- O Memorando AS/CGDC/CACT Nº 11/2022 de 26/11/2022, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente com férias ratificadas pela GRH - Gerência de Recursos Humanos/SMAS, com o Memorando AS/SUBG/GRH Nº 154/2022 de 23/12/2022 para o mês de **JANEIRO/2023.**

COMUNICA:
I - A suplente **CECÍLIA SIMÕES VAZ**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (02/01/23 a 31/01/23) da titular JULIANA DOS SANTOS CARLOS - matrícula 66/299.191-7, do Conselho Tutelar 05 - Ramos;
II - A suplente **DEISE CRISTINA CAMPOS ROCHA**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (02/01/2023 a 31/01/2023) da titular MARIA ELISANGELA DA SILVA VIANNA - matrícula 66/297.853-4, do Conselho Tutelar 11 - Bonsucesso;
III - O suplente **ANISIO DE FARIAS JUNIOR** para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (02/01/2023 a 31/01/2023) do titular FLÁVIO FERNANDO CORTEZ DE ALMEIDA - matrícula 66/292.104-7, do Conselho Tutelar 14 - Inhaúma;
IV - A suplente **BÁRBARA RAMOS MEDEIROS**, **do Conselho Tutelar 10** - **SANTA CRUZ**, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (02/01/2023 a 31/01/23) da titular ISABEL JOSÉ DE ARRUDA matrícula 10/229.713-3 do **Conselho Tutelar 15** - **Guaratiba**, **conforme Deliberação nº 1349/2019** considerando que a 3ª suplente THAMIRES DE LIMA GUEDES DE ALMEIDA, está substituindo o Conselheiro Tutelar Titular ARILSON TEIXEIRA DO VAL, por motivos de saúde e ainda, considerando que a 2ª suplente, RAISSA ALVES DINIZ está substituindo a Conselheira Tutelar Titular Vanessa Antunes Correia Nunes, pelo período de seu afastamento por licença médica, e considerando também que o 1º suplente Roberto Douglas Silva Mengozzi recebeu a penalidade de perda de função, conforme Diário Oficial do Município de 18/03/2020, página 113;
V - A suplente **HELENA HACHEM FERNANDES BENDORAYTES**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (04/01/23 a 02/02/23) da titular ALINE FERREIRA BATISTA - matrícula 66/297.827-8, do Conselho Tutelar 16 - Barra da Tijuca;

Os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação.** Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista;
8 - Comprovante de Vacinação - COVID-19.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 862 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado de **12** (**dose**) meses, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DO CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
320.481-5	BRUNA BELLOCHIO THONES	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	04/01/2023	05/01/2023	10 ÀS 14 HORAS
320.484-9	LETICIA ALVIM CAETANO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	04/01/2023	05/01/2023	10 ÀS 14 HORAS
320.487-2	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	06/01/2023	09/01/2023	10 ÀS 14 HORAS
320.490-6	JULIANE DANTAS ITAPICURU BELO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	07/01/2023	09/01/2023	10 ÀS 14 HORAS
320.489-8	JOAO FELIPE DICKSON REBELO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	07/01/2023	09/01/2023	10 ÀS 14 HORAS
305.595-1	PAULA MOSKOVICS JORDAO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	11/01/2023	12/01/2023	10 ÀS 14 HORAS
320.493-0	STEPHENY KHOURI SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/ CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	14/01/2023	16/01/2023	10 ÀS 14 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 863 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
326.591-5	PRISCILA PINHEIRO GODOY	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	04/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
326.594-9	ANA CLAUDIA GUIMARAES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	05/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
326.597-2	ARTHUR ZUCHI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	09/01/2023	10 ÀS 12 HORAS
326.595-6	MARCIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	09/01/2023	10 ÀS 12 HORAS
312.197-7	EDSON VARGAS DE OLIVEIRA NETTO	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	09/01/2023	10 ÀS 12 HORAS
326.596-4	FELIPE OLIVEIRA GUILHERME	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	09/01/2023	10 ÀS 12 HORAS
308.483-7	LAIS GOMES DE ALMEIDA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	11/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
326.599-8	MARIAH LOUREIRO COSTA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	11/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
326.602-0	MARCELO ANTERO DA SILVA	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	16/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
326.603-8	PAULA REGINA DE ABREU MARQUES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	17/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
326.604-6	BRUNO RODRIGUES PIMENTEL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	17/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
326.472-8	GUILHERME FRANCO BUENO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	18/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
326.606-1	NATHALIA CHRISTINA PEREIRA RIBEIRO	MEDICO NEFROLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
287.562-3	ROBERTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	26/01/2023	10 ÀS 13 HORAS
326.607-9	ROBERTO AZOURY DE CARVALHO CATALAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	30/01/2023	10 ÀS 13 HORAS

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 864 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09.001.913/2018.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
326.601-2	FERNANDA DO VALLE PEREIRA	MEDICO VETERINARIO ANALISES CLINICA	CENTRO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	12/01/2023	13/01/2023	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 865 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
287.964-1	RENATA CORREA SAIORAN	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	26/12/2022	28/12/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.12.2022

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	034.729.047/0001-02	09/053099/2022	09/004782/2019
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI	000.809.803/0001-91	09/62/052065/2022	09/62/000550/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 1271/2022

PROCESSO: 09/008.574/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL / 24 MESES (R$)
02	STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	10.348.964,64
04	LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA	619.099,20
05	SOL SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	2.385.306,00

Obs.: Itens 01 e 03 - Sub Júdice.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 928/2022

PROCESSO: 09/002.728/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal estéril e vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva para o HMRG da Secretaria Municipal de Saúde.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FOI ADJUDICADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL / 24 MESES (R$)
01	VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	172.000,00

(*) Republicado por incorreção no DO Rio de 27/12/2022 - pág. 86 e 87.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 365/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de expansão de subsistemas de armazenamento Marca Dell EMC Modelo Unity 600, instalação e configuração de toda a aquisição conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência para atendimento ao Sistema ProntuaRIO da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: 09/001.642/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1183/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 02: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 05.607.657/0010-26
Valor Total Adjudicado: R$ 825.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE	Preço Unitário (R$)
02	744001879-77	GAVETAS DE EXPANSÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO DELLEMEC DADOS DD 6800 / Dell.	1	825.000,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1424/2022 - dia 17/01/2023, às 11:00h
Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde (SMS/RJ), nas unidades de atenção primária, unidades hospitalares, maternidades,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

unidades de urgência e emergência, coordenações de emergências regionais (CER), unidades de pronto atendimento (UPA) e centros de atenção psicossocial (CAPS), das áreas de planejamento (AP) 3.1, 3.2, 3.3, 4.0 e 5.1 incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais, em conformidade com as normas legais e trabalhistas, bem como observando as condições estabelecidas neste projeto básico e seus anexos.
Estimativa: R$ 46.844.364,86 / Processo: 09/002.131/2022

2) PE Nº 1425/2022 - dia 17/01/2023, às 14:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Mobiliários de Enfermagem para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 3.253.839,91 / Processo: 09/002.253/2020

3) PE Nº 1426/2022 - dia 18/01/2023, às 11:00h
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade Básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido no capítulo IV, item 2 da Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002, com ambulâncias tipo B - ASB (Ambulância de Suporte Básico).
Estimativa: R$ 19.008.000,00 / Processo: 09/004.046/2022

4) PE Nº 1427/2022 - dia 18/01/2023, às 14:00h
Objeto: Registro de preços aquisição de atadura, gaze estéril, algodão, esparadrapo e fita cirúrgica microporosa, para atendimento a Mandado Judicial, pertencentes à classe 6510.
Estimativa: R$ 275.673,00 / Processo: 09/004.337/2022

5) PE Nº 1428/2022 - dia 19/01/2023, às 11:00h
Objeto: Registro de preços aquisição de medicamentos que constam como desertos do processo 09/003.909/2019, pertencentes à classe 6505.
Estimativa: R$ 4.355.568,81 / Processo: 09/007.551/2021

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PROCESSO: 09/902.603/2021
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 04/2022.
OBJETO: "Obras de reconstrução do abrigo de resíduos, reforma e adequação do refeitório e ampliação e reforma do gatil, do Instituto de Medicina Veterinária Jorge Vaistman situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1120 - São Cristovão - RJ".
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR ESTIMADO: R$ 615.222,58 (seiscentos e quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Fica marcada a data, hora e local para a realização da Tomada de Preço: dia 19 de janeiro de 2023, às 11:00h (onze horas), na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 649, - Bloco 1 do CASS - Cidade Nova, RJ - Cep: 20.211-110.
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à **Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 727, - Bloco 1 do CASS - Cidade Nova, RJ - Cep: 20.211-110**, ou através do telefone 2976-2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
1ª NOTIFICAÇÃO
À DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI
PROCESSO 09/63/001368/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, pertencentes à classe 6505, com cessão de uso de equipamento em regime de comodato, com natureza de uso contínuo.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que apresente a Garantia Contratual do contrato do Hospital Municipal Lourenço Jorge no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova).
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
À TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.
CONSIDERANDO a formalização do Termo Aditivo n° 016/2022 ao Contrato nº 043/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a sociedade TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de grupos de geradores de energia para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2022 a 25/11/2023;
CONSIDERANDO o estabelecido na Cláusula Vigésima - PUBLICAÇÃO: "O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666 /93, às expensas da CONTRATADA";
CONSIDERANDO que, até a presente data, não identificamos a publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro;
NOTIFICAMOS a contratada a apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, a publicação do referido extrato contratual.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1792/2022
GRAFICA VALMAR LTDA	1793/2022
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	1797/2022
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	1799/2022
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1800/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1801/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1803/2022
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1804/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1805/2022
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1806/2022
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1807/2022
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1808/2022
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1811/2022
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1812/2022
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1813/2022
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	1814/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1816/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1817/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1818/2022
CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA EPP	1821/2022
NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	1824/2022
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1825/2022
MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA. EPP	1826/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1830/2022
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1831/2022
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1834/2022
CAMINHA S COMERCIAL LTDA	1835/2022
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1836/2022
BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1837/2022
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1838/2022
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1841/2022
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	1842/2022
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1845/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	2022/922

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
CONVOCAÇÃO
Convocamos a empresa abaixo listada para que no prazo de 48 horas apresente referente às notas fiscais 54.756, 11164 e 11165, alíquota de IR de acordo com o Decreto Rio nº 49.593 de 18/10/2021 e Art. 4º Parágrafo 2º da INRFB nº 1234 de 11/01/2021 visando ulterior liquidação.

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA	07.270.468/0001-45

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE 27/12/2022
RECONHEÇO AS DÍVIDAS discriminadas abaixo, conforme artigo 59, parágrafo Único, da Lei 8666/1993 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002(Código Civil).

FAVORECIDO	Processo de Fatura	Nº Documento	Data Documento	Competência	Valor (R$)
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501392019	0447961210611	24/05/2011	JUNHO	19.003,67
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501392019	0447961210711	22/06/2011	JULHO	16.932,52
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501392019	0447961210811	21/07/2011	AGOSTO	13.974,33
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501392019	0447961210911	18/08/2011	SETEMBRO	20.419,69
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501392019	0447961211011	16/09/2011	OUTUBRO	17.748,44

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501392019	0447961211111	17/10/2011	NOVEMBRO	22.651,34
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501392019	0447961211211	16/11/2011	DEZEMBRO	28.165,74
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501432019	0447961210112	01/01/2012	JANEIRO	34.231,24
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501432019	0447961210212	01/02/2012	FEVEREIRO	26.125,12
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501432019	0447961210312	13/02/2012	MARÇO	22.951,94
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501432019	0447961210412	01/04/2012	ABRIL	24.692,92
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501432019	0447961210512	01/05/2012	MAIO	18.224,40
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501432019	0447961210612	01/06/2012	JUNHO	21.893,91
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501432019	0447961210712	13/06/2012	JULHO	21.017,45
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501432019	0447961210812	12/07/2012	AGOSTO	17.898,75
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501432019	0447961210912	09/08/2012	SETEMBRO	17.884,64
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501432019	0447961211012	06/09/2012	OUTUBRO	20.668,22
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501432019	0447961211112	05/10/2012	NOVEMBRO	16.464,28
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501432019	0447961211212	07/11/2012	DEZEMBRO	23.497,88
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501442019	0447961210113	07/12/2013	JANEIRO	17.029,61
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501442019	0447961210213	10/01/2013	FEVEREIRO	24.218,63
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501442019	0447961210310	07/02/2013	MARÇO	19.060,24
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501442019	0447961210413	13/03/2013	ABRIL	24.027,25
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501442019	0447961210513	11/04/2013	MAIO	18.550,71
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501442019	0447961210613	13/05/2013	JUNHO	19.168,29
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501442019	0447961210713	12/06/2013	JULHO	20.064,31
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501442019	0447961240813	12/07/2013	AGOSTO	15.170,51
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501442019	0447961210913	14/08/2013	SETEMBRO	16.553,60
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501442019	0447961211013	12/09/2013	OUTUBRO	22.508,52
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501442019	0447961211113	10/10/2013	NOVEMBRO	16.680,46
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501442019	0447961211213	08/11/2013	DEZEMBRO	24.271,12
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501452019	447961210114	10/12/2013	JANEIRO	21.797,31
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501452019	0447961210214	13/01/2014	FEVEREIRO	31.959,10
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501452019	0447961210314	11/02/2014	MARÇO	23.327,59
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501452019	0447961210414	14/03/2014	ABRIL	22.172,90
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501452019	0447961210514	11/04/2014	MAIO	21.502,59
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501452019	0447961210614	15/05/2014	JUNHO	25.775,37
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501452019	0447961210714	12/06/2014	JULHO	19.499,41
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501452019	0447961210814	16/07/2014	AGOSTO	26.660,84
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501452019	0447961210914	13/08/2014	SETEMBRO	20.984,97
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501452019	0447961211014	15/09/2014	OUTUBRO	21.614,55
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501452019	0447961211114	13/10/2014	NOVEMBRO	24.378,32
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501452019	0447961211214	13/11/2014	DEZEMBRO	20.910,27
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501462019	0447961210115	12/12/2014	JANEIRO	18.052,22
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501462019	0447961210215	15/01/2015	FEVEREIRO	22.947,82
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501462019	0447961210315	13/02/2015	MARÇO	19.975,90
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501462019	0447961210415	18/03/2015	ABRIL	20.036,47
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501462019	0447961210515	01/05/2015	MAIO	16.719,09
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501462019	0447961210615	19/05/2015	JUNHO	18.252,98
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501462019	0447961210715	17/06/2015	JULHO	17.665,62
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501462019	0447961210815	01/08/2015	AGOSTO	19.383,48
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501462019	0447961210915	14/08/2015	SETEMBRO	26.241,47
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501462019	0447961211015	15/09/2015	OUTUBRO	21.748,83
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501462019	0447961211115	14/10/2015	NOVEMBRO	19.129,38
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501462019	0447961211215	13/11/2015	DEZEMBRO	21.499,92
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501472019	0447961210116	14/12/2015	JANEIRO	27.638,96
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501472019	0447961210216	15/0116	FEVEREIRO	31.706,23
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501472019	0447961210316	18/02/2016	MARÇO	59.630,01
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501472019	0447961210416	17/03/2016	ABRIL	35.172,85
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501472019	0447961210516	15/04/2016	MAIO	40.954,71
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501472019	0447961210616	16/05/2016	JUNHO	41.498,58
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501472019	0447961210716	14/06/2016	JULHO	38.922,99
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501472019	0447961210816	13/07/2016	AGOSTO	43.004,09
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501472019	0447961210916	11/08/2016	SETEMBRO	32.917,15
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501472019	0447961211016	13/06/2016	OUTUBRO	43.537,02
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501472019	0447961211116	11/10/2016	NOVEMBRO	29.311,28
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501472019	0447961211216	11/11/2016	DEZEMBRO	35.686,21
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501482019	0447961210117	01/12/1216	JANEIRO	51.098,55
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501482019	0447961210217	10/01/2017	FEVEREIRO	41.055,64
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501482019	0447961210317	08/02/2017	MARÇO	41.744,41
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501482019	0447961210417	13/03/2017	ABRIL	40.991,03
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501482019	0447961210517	10/04/2017	MAIO	30.604,68
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501482019	0447961210617	11/05/2017	JUNHO	32.946,01
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501482019	0447961210717	08/06/2017	JULHO	28.046,72
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501482019	0447961210817	07/07/2017	AGOSTO	28.669,67
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501482019	0447961210917	04/08/2017	SETEMBRO	26.864,30
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501482019	0447961211017	01/09/2017	OUTUBRO	22.977,94
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501482019	0447961211117	02/10/2017	NOVEMBRO	27.389,23
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501482019	0447961211217	01/11/2017	DEZEMBRO	26.179,36
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210118	04/12/2017	JANEIRO	26.095,09
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210218	04/01/2018	FEVEREIRO	25.856,25
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210318	01/02/2018	MARÇO	23.498,50
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210418	06/03/2018	ABRIL	26.643,50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210518	04/04/2018	MAIO	38.139,86
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210618	04/05/2018	JUNHO	29.084,53
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210818	04/06/2018	JULHO	27.188,79
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210818	02/07/2018	AGOSTO	27.460,41
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210918	30/07/2018	SETEMBRO	25.691,46
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961211018	27/08/2018	OUTUBRO	34.617,46
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961211118	25/06/2018	NOVEMBRO	31.446,76
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961211218	25/10/2018	DEZEMBRO	36.940,63
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	044761210119	27/11/2018	JANEIRO	39.622,19
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	044761210219	27/12/2018	FEVEREIRO	33.779,47
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210319	25/01/2019	MARÇO	33.102,56
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210419	22/02/2019	ABRIL	32.539,25
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210519	26/03/2019	MAIO	38.096,33
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	044796120619	25/04/2019	JUNHO	17.209,51
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210719	01/07/2019	JULHO	14.689,78
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210819	25/06/2019	AGOSTO	41.172,76
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961210919	24/07/2019	SETEMBRO	42.458,66
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961211019	23/08/2019	OUTUBRO	28.875,58
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961211119	24/09/2019	NOVEMBRO	42.002,03
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	0447961211219	02/12/2019	DEZEMBRO	31.554,77
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	447961210120	22/11/2019	JANEIRO	31.562,17
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	447901210220	20/12/2019	FEVEREIRO	24.613,23
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	447961210320	21/01/2020	MARÇO	30.267,77
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	447961210420	19/01/2020	ABRIL	26.581,75
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	447961210520	20/03/2020	MAIO	32.939,87
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	447961210620	20/04/2020	JUNHO	41.048,04
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	447961210720	19/05/2020	JULHO	26.284,00
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	447961210820	18/06/2020	AGOSTO	24.668,34
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	447961210920	01/09/2020	SETEMBRO	34.453,18
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	447961211020	18/08/2020	OUTUBRO	30.128,35
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	447961211120	16/09/2020	NOVEMBRO	30.206,55
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501492019	447961211220	15/10/2020	DEZEMBRO	22.707,18
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790500512021	447961210121	04/01/2021	JANEIRO	28.173,27
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790500522021	447961210221	01/02/2021	FEVEREIRO	47.035,72
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790500532021	447961210321	01/03/2021	MARÇO	28.012,19
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790500542021	447961210421	12/02/2021	ABRIL	29.971,94
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790500552021	447961210521	16/03/2021	MAIO	33.590,24
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790500972021	447961210621	15/04/2021	JUNHO	18.088,54
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501782021	447961210721	17/05/2021	JULHO	29.730,52
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790502342021	447961210821	16/06/2021	AGOSTO	28.034,29
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790502352021	447961210921	16/07/2021	SETEMBRO	28.762,95
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790502362021	447961211021	17/08/2021	OUTUBRO	30.680,47
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	979050259/2021	447961211121	16/09/2021	NOVEMBRO	28.762,95
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE	9790501612022	447961211221	01/12/2021	DEZEMBRO	28.762,95

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 224/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (Parcial)	
Edital n.° 54904 Data: 08/12/2022	Celso Drummond Francklin Júnior Rua Uranos, 1507 - Olaria - Rio de Janeiro CPF n.° 042.416.267-93 Desinterdição Parcial

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 225/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
E. I. nº 54991 Data: 20/12/2022	Veterinária Abb de Ouro Ltda Rua Saína, 117 e 117 a - Bangu - Rio de Janeiro CNPJ 32.157.088/0001-46 Interdição Parcial

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE
ENFERMEIRO - 30 HORAS
ENFERMEIRO OBSTETRA - 30 HORAS
297ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 05/01/2023 da data de seu comparecimento para o processo admissional.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Exame admissional	Realizar o Exame admissional no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Situado a Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - SETOR SESMT - Saúde ocupacional	Dia 05 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional.
Realizar etapa de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645. ..	Dia 05 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo indeterminado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 05/01/2023 -
LOCAL DE COMPARECIMENTO EXAME ADMISSIONAL:
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA DE 09H ÀS 11H
LOCAL DE COMPARECIMENTO ENTREGA DE DOCUMENTO:
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMNG - DE 13H ÀS 15H
ENFERMEIRO - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2560º	TRICIELLI MASCARENHAS DA CUNHA

ENFERMEIRO OBSTETRA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
147º	JIRLANE GOMES ARAUJO DA NOBREGA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 275/2021
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H
9ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 275/2021 - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 275/2021**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 28/12/2022 seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Jesus situado a R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200	Data 28/12/2022 e horário de 09h às 12h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 275/2021 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H
28/12/2022 DE 09H ÀS 12H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPELTO
22º	CARLA DIAS PEREIRA PINHEIRO
23º	CLAUDIA REGINA DA FONSECA
24º	CATARINA DE ALMEIDA MENDES
25º	SELMA CAETANO BARBOSA
26º	MARISTELA LIMA DE ALMEIDA
27º	ADRIANO JORGE NEPOMUCENO DA SILVA
28º	JOEL FREITAS DOS SANTOS JUNIOR
29º	MARCOS COSTA
30º	HELOISA CHAVES
31º	GERSON GHIOTTO DA SILVA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 039/2022
MÉDICO- ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL
7ª CONVOCAÇÃO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 039/2022 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 039/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Salgado Filho, Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Dia 03 de Janeiro de 2023, no horário de 09h às 12 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Dia 03 de Janeiro de 2023, no horário de 09h às 12 h..	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Salgado Filho, Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Dia 03 de Janeiro de 2023, no horário de 09h às 12 h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 039/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/01/2023 DE 09H ÀS 12H ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	ROBERTA MENEGOTTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 363/2022
MÉDICO 18H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 363/2022- HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na**, Hospital Maternidade Leila Diniz a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 363/2022 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, situado na av. Cesário de melo, nº 3215 - campo grande, rio de janeiro - RJ 23050-101, no Sesmt (medicina do trabalho)	Dia 04 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 04/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 04 de janeiro de 2023 no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 04 de janeiro de 2023 no horário de 14 às 16h..	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 363/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 04/01/2023
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MÉDICO 18H (ÀREA DE ATUAÇÃO NEONATAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDERSON VIEIRA DE SOUZA
2º	ANNA CECÍLIA SILVEIRA RISSI

MÉDICO 18H (ÀREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SILVIA HENRIQUES CALIL CAVALCANTI
2º	LARA LOBO MOREIRA
3º	MARIANA CAMARGO LYRIO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 364/2022
MÉDICO 18H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 364/2022- HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 364/2022 (HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 29 de dezembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 29/12/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer na Sede da Empresa Pública RioSaude, situada na Rua Voluntários da Pátria nº 169 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22270-001.	Data 29 de dezembro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer na Sede da Empresa Pública RioSaude, situada na Rua Voluntários da Pátria nº 169 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22270-001.	Data 29 de dezembro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 350/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 29/12/2022
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.
MÉDICO 18H (ÀREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	ANDERSON VIEIRA DE SOUZA

MÉDICO 18H (ÀREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LARA LOBO MOREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 371/2022
MÉDICO- ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 371/2022 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 371/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09.005.733/2021 pagina D.O 122 data 06 de Dezembro de 2021 com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.	Dia 28 de Dezembro de 2022, no horário de 09h às 12 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 28 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro Setor RH.	Dia 28 de Dezembro de 2022 no horário de 09h às 12h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 371/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

1.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/12/2022 DE 09H ÀS 12H ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARLÉA PALADINO FERREIRA DA SILVA MACHADO
2º	FERNANDO CESAR CAMPOS SATHLER
3º	MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO
4º	LUCIANA BRANDT DE OLIVEIRA FARIA
5º	MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR
6º	MARCIO DA SILVA ALVES
7º	JAIRO POMBO DO AMARAL NETO
8º	LORENA COUTINHO RAMOS GEVÚ BARCELOS
9º	FABIANA BELLO LEITE PINTO
10º	SOFIA COUTINHO RAMOS GEVÚ BARCELOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 372/2022
MÉDICO 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA E INFECTOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 372/2022 - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 372/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/005.732/2021, publicada na página 122 do D.O. de 06/12/2021, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 03/01/2023 seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Salgado Filho	Data 03/01/2023 e horário de 09h às 13h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 372/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/01/2023 DE 09H ÀS 13H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS
2º	MARISA MURAD
3º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES
4º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ
5º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
6º	BRUNO FEIJO OURIQUES
7º	ALEX STROETZEL GLASBERG
8º	RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS
9º	ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA
10º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
11º	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA
12º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS
13º	ARTHUR ZUCHI
14º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
15º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
16º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER
17º	CAIO DA SILVA ANTONIO
18º	TATIANA LAENDER GOMIDE LEITE
19º	MARCIO PINHEIRO LAZZARINI
20º	LUCILLE ANNIE CARSTENS
21º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA
22º	ALBANO SILVA FIDALGO JUNIOR
23º	RAFAEL RODRIGUES COUTINHO
24º	GABRIEL RODRIGUES BITTENCOURT
25º	BRUNA SATIE UTIYAMA
26º	PEDRO SOMMA PEREIRA
27º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
28º	CAROLINA ARAGONÉS SALES
29º	EDSON JENNER JALDIN ORTUÑO
30º	MATHEUS BARRETO ANTUNES DOS SANTOS LIMA
31º	RENATA RIBEIRO COSTA
32º	JULIANA STRICKER
33º	ANNA CARLA SILVA DA COSTA
34º	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES
35º	GISELE DA SILVEIRA ALVARENGA
36º	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO
37º	ROMULO GABRIEL BARBOSA DE SOUZA
38º	WILLIAN ALVES DOS SANTOS
39º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE
40º	LEANDRO RABELO FRAGA
41º	LORENA COSTA LOPES
42º	MARIANA LUÍZA FERREIRA DE AZEVEDO
43º	GABRIEL BRAVO CARNEIRO TATAGIBA
44º	ISABELLA BAPTISTA COSTA

MÉDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO INFECTOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ARMANDINO MANUEL PROENÇA DE ALMEIDA
2º	SUANNE DE CASTRO GRILO
3º	LUIZ FERNANDO PEREIRA ALVES JUNIOR
4º	RICARDO JOAO JAHARA FILHO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 381/2022
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA PEDIÁTRICO 30H
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 381/2022 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 381/2022.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA PEDIÁTRICO 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ANDREY BUENO DUARTE DE BARROS	100
2º	STELA FREITAS RAYMUNDO	100
3º	ANDREZA DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	100
4º	CAROLINA FRAGOSO PEREIRA TRIANE	100

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 381/2022
FISIOTERAPEUTA INTESIVISTA PEDIÁTRICO 30H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 381/2022 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o
banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 381/2022** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 28/12/2022	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última Etapa para Início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200	Data 28/12/2022 e horário de 09h às 11h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 381/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar
de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A
SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/12/2022 DE 09H ÀS 12H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
FISIOTERAPEUTA INTESIVISTA PEDIÁTRICO 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREY BUENO DUARTE DE BARROS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 387/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(itens 8.7 e 8.8 do Edital 387/2022**), para atuar nos plantões do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO PLANTONISTA (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO
2º	PAULO RAMIRES SANTOS DE ALMEIDA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 388/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE DE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.501/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.
** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/ OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
ULTRASSOM NEO	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **27/12/2022 a 08/01/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
28/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/12/2022 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/12/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/01/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/01/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
10/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/01/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
11/01/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).). *e**	10 POR ANO À PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR TÍTULO COMPROVADO.	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 388/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 388/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 388/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____

NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

Onde se lê:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca por determinação judicial a candidata ROSELI APARECIDA DA SILVA ROCHA, a comparecer na sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, 2º andar - Botafogo no dia 04/01/2022 às 11h para apresentação de documentação comprobatória para o exercício do cargo proposto nos Editais CVL/SUBSC nº 238/2019.

Leia-se:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca por determinação judicial a candidata ROSELI APARECIDA DA SILVA ROCHA, a comparecer na sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, 2º andar - Botafogo no dia 04/01/2023 às 11h para apresentação de documentação comprobatória para o exercício do cargo proposto nos Editais CVL/SUBSC nº 238/2019.

*Republicado por conter incorreções na data.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE CULTURA
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO: 12/000.829/2022
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" e "B" E ABERTURA DO ENVELOPE "A"
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022

MODALIDADE	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICA Nº 10/2022**
VALOR ESTIMADO	R$ 300.000,00
DATA/HORA	27/12/2022 às 10:00 hrs.
LOCAL:	Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, sala 235, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
PROCESSO	12/001.829/2022
OBJETO:	Constitui objeto a seleção das Organizações da Sociedade Civil sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, por intermédio de Edital de Chamamento Público, para celebração do Termo de Colaboração, visando à cogestão da Lona Cultural Municipal Carlos Zéfiro, compreendendo atividades artísticas, administrativas, de disseminação da arte, lazer e entretenimento e gastronomia em atendimento à população. Nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção referente à abertura do processo seletivo na modalidade Chamamento Publico para celebração de Termo de Colaboração, visando cogestão da Lona Cultural Municipal Carlos Zéfiro, conforme o item (4) - Objeto, do Edital 10/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, integrada por Evanildo Mello Rangel como Presidente, por Tatiane Priscila de Souza Teixeira, como Vice-Presidente e Viviane Pereira de Vasconcelos, e como Membros Técnicos: Cintia Quintanilha Monsores, Vera Saboya Ribeiro dos Santos e Sinara Rúbia Ferreira nos termos da Resolução "N" nº 461/2021 e Resolução "N" nº 154/2022 visando à realização da seleção de Organização da Sociedade Civil, conforme autorização, para sua realização, do Sr. Secretário Municipal de Cultura Sr. Marcus Vinícius Faustini, no processo administrativo nº 12/001.829/2022.
Às 10:05 o Presidente iniciou a sessão.
Às 10:09 horas, iniciou o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil devidamente qualificadas neste Município:
Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro - FETAERJ, CNPJ nº 42.597.286/0001-84, representada pelo Sr. Pablo Marino Rodrigues de identidade nº 125888883 IFP/RJ.
Centro de Ações Culturais, Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca, CNPJ n° 07.131.312/0001-83, representado pelo Sr. Sérgio Abrahão Barreto de identidade nº 091537860 IFP/RJ.
Às 10:15 horas, encerrou o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil devidamente qualificadas neste Município.
Dando continuidade ao certame, iniciou-se o recebimento dos Envelopes "A" e "B", e em ato contínuo procedeu a abertura do envelope "A", relativo as Propostas Técnicas, respectivamente, sendo rubricada a documentação, conforme determinado no momento da sessão.
Foi informado que os envelopes "B", documentação de habilitação, devidamente lacrados, serão guardados em arquivo com chave em poder da Comissão de Seleção/Gerência de Logística.
O Presidente perguntou aos credenciados presentes se havia interesse em proceder algum registro em ATA, não havendo nenhum pronunciamento dos presentes.
Foi informado pelo Presidente aos credenciados que o resultado da fase da proposta, envelope "A", será divulgada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e que a data da abertura do envelope "B" será realizada no dia 25 de janeiro às 10 horas no mesmo local.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 10:56 da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão de Especial de Seleção e pelos participantes presentes.

Evanildo Mello Rangel
Matrícula: 11/238.457-6
Presidente

Viviane Pereira de Vasconcelos
Matrícula: 11/300.204-5
Membro

Vera Saboya Ribeiro dos Santos
Matrícula: 60/324.480-3
Membro Técnico

Tatiane Priscila de Souza Teixeira
Matrícula: 11/295.233-1
Vice-Presidente

Cintia Quintanilha Monsores
Matrícula: 60/324.481-1
Membro Técnico

Sinara Rúbia Ferreira
Matrícula: 60/324.478-7
Membro Técnico

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SMPD) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SMFP)
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1997, Cidade Nova, neste ato representado pela Secretária Municipal **HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova, neste ato representado pela Secretária Municipal **ANDRÉA RIECHERT SENKO**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que “A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.”;

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;

Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca e aqueles que usufruem dos espaços da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO
Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
A SMPD, por meio da atuação conjunta com a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com vistas a cumprir os objetivos do presente Protocolo, irá:
1. Orientar a equipe da SMFP, mediante solicitação, mostrando a relevância da acessibilidade e da quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais com vistas ao convívio igualitário e à inclusão das pessoas com deficiência;
2. Orientar quanto aos padrões de acessibilidade para os projetos básicos e executivos da SMFP;
3. Prestar consultoria sobre acessibilidade comunicacional proposta pela SMPD e/ou solicitada pela SMFP sobre conceitos, metodologias, instrumentos e ferramentas para a acessibilidade.
4. Avaliar, quando solicitada, projetos específicos no que tange à acessibilidade, incluindo adaptações razoáveis;
5. Orientar quanto a acessibilidade comunicacional de todas as informações referentes aos projetos em comum através de linguagem simples, libras, audiodescrição e legenda, ao mesmo tempo e pelos mesmos canais. “

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.

Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações porventura necessárias ao fiel comprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento entrara? em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 48 (quarenta e oito) meses podendo ser revogado por acordo entre as signatárias, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Protocolo poderá? ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL
Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso das subscritoras, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.

E por estarem as subscritoras justas e acordadas em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Rio de Janeiro, 28 dezembro de 2022

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 14/12/2022
MAB-PRO-2022/02220 - ESTACIONAMENTO 3 RIOS EIRELI ME
“Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 099/2022”.
“Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.151”.
* Omitido no DO de 15/12/2022.

EXPEDIENTE DE 22/12/2022
MAB-PRO-2022/02033 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
“Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 101/2022”.
“Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.154”.
* Omitido no DO de 23/12/2022.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
Proc.: 26/510.085/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 210/2022.”

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1266/2022
Às 11:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 16/000.692/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01266/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Execução de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para complementação da Regularização Urbanística e Fundiária na Comunidade Urbanizada denominada Nova Divineia/ Borda do Mato/ Parque JK/ João Paulo II, IX RA, AP 2.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Regularização Fundiária / Assentamento
Descrição Complementar: Execução de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para complementação da Regularização Urbanística e Fundiária na Comunidade Urbanizada denominada Nova Divineia/ Borda do Mato/ Parque JK/ João Paulo II, IX RA, AP 2.
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS S/C LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.002.100,0000 e com valor negociado a R$ 1.999.959,4800

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:32 horas do dia 27 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Data da assinatura: 26/12/2022.
Partes: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI-RJ.
Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva conjugar os esforços dos partícipes para oferta de cursos de qualificação profissional para candidatos a alunos enquadrados no programa de gratuidade regimental do SENAI-RJ.
Prazo: 27/12/2022 a 26/12/2023.
Valor: A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
Fundamento: Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Processo 04/600.396/2020
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA
YOLANDA BOTTINO SCOFANO, **IM 71010147**, titular da banca de jornais e revistas autorizada para Rua Uruguaiana, em frente ao n° 55, Centro, Rio de Janeiro, R.J, a escolher três novos locais na área onde se encontra autorizada, como objetivo de realocar o mobiliário, visto que o mesmo se encontra posicionado em frente a bem objeto de tombamento, conforme pareceres às folhas 24 a 26 do processo 02/000.835/2021 em apenso.

O nãocumprimento desta notificação ensejará o cancelamento da autorização e a remoção coercitiva do mobiliário para o depósito público, conforme previsto nos artigos 9° e 12, §2°, **Lei n° 3.425/2002.**

É disponibilizado o prazo de 10(dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5° da Constituição Federal, que deverá ser juntada **ao processo supramencionado**, para análise e pronunciamento. **Recomenda-se não protocolar novo processo com o recurso.**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.001.104	NEW YORK BOITE E BAR LTDA	27/12/2022	26/01/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1019119	BAZAR PROMOÇÕES DO CATETE LTDA	27/12/22	26/01/23
1019120	UTILICASA DE COPACABANA II LTDA	27/12/22	26/01/23
1019121	DIOGO ALVES DE SOUZA 12533650757	27/12/22	26/01/23
1019122	INJOY HOSTEL DESIGN POUSADA LTDA EPP	27/12/22	26/01/23
1019123	RJ ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA LTDA	27/12/22	26/01/23
1019124	H DR HOSPEDAGEM EIRELI	27/12/22	26/01/23
1019125	NOSSO PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	27/12/22	26/01/23
1019126	COVEN HOUSE GASTRONOMIA TATTO & FOLHAGENS LTDA	27/12/22	26/01/23
1019127	OITIS 6 RESTAURANTE LTDA	27/12/22	26/01/23
1019128	ARTISOL RESTAURANTE EIRELI	27/12/22	26/01/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 07/2022

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Auto Infração	NOME	Endereço
995.611	HOME SHOW MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Est de Sepetiba, 4512 - Santa Cruz

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
995.628	Leda Dalva de Castro Gomes (Prada Drinkeria)	27.12.2022	26.01.2023
995.629	Meneghetti Clínica Veterinária Ltda	27.12.2022	26.01.2023

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.700/2022	Art Rio Propaganda e Publicidade Ltda
04/150.711/2022	Ledgroup Publicidade e Marketing Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº GUIA
0370/2022	04/150.673/22	451 R2 Promoções e Evento	4.104,90	15714
0371/2022	04/150.674/22	451 R2 Promoções e Evento	2.052,45	15715
0372/2022	04/150.672/22	FA Comunicação Ltda	102,62	15716

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
EDITAL FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU Nº 003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre sorteio público para o exercício do comércio ambulante autorizado em pontos fixos, pelas doceiras denominadas baianas, durante os festejos do Réveillon 2022-2023 nos bairros do Leme e Copacabana.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o contido no art. 8º da Resolução SEOP "N" 433 de 16 de dezembro de 2022, torna pública a relação de candidatos sorteados do sorteio público realizado no dia 22 de dezembro de 2022, às 11 horas, por meio eletrônico, de acordo com a cronologia do sorteio.

A localização dos pontos poderá ser alterada, considerando a necessidade de ajustes operacionais durante a realização do evento.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS

Inscrição	Nome	Ponto	Localização
164607	ROSA COUTINHO PERDIGAO	2	Av. Atlântica, próximo ao nº 2376
164608	MAURA ROCHA TRINDADE	6	Praça Manuel Campos Paz
164616	JOELICE CAVALCANTE SANTOS	3	Av. Atlântica, próximo ao nº 3018
164614	ROSEMARY CONCEIÇÃO ANDRADE	4	Av. Atlântica, próximo ao nº 3628
164613	CARLA PEREIRA BUENO	1	Av. Atlântica, próximo ao nº 278
164611	ROSÂNGELA DA SILVA TAVARES	5	Av. Atlântica, próximo ao nº 4134

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução CGM "P" nº 452**, **de 24/09/2021** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº 07/08/002.002.612/2021, tendo em vista o disposto no Art, 197, parágrafo 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA Ademir Thiago Abreu de Oliveira**, **Agente Educador II**, **matrícula 10/289.469-9**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, sala 840, Cidade Nova, das 9h às 15 hs, a fim de ter vista e apresentar defesa escrita no processo uma o acima referido, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciado, por transgressão do Artigo167, inciso I, do Artigo 168, inciso XIII e XIV c/c o Artigo 179, inciso VI, §s 1º e 2º, todos da Lei nº 94/79, **pelo descumprimento do dever de assiduidade e por ter completado 60 (sessenta) faltas interpoladas no período de 15/03/2021 a 16/07/2021 (07/08/002.612/2021), 30 (trinta) dias consecutivos no período de 06/12/2021 a 04/01/2022 (07/08/001228/22), 60 (sessenta) dias interpolados no período de 22/09/21 a 02/12/21 (07/08/001227/22) e 60 (sessenta) dias interpolados no período de 17/07/21 a 21/09/21 (07/08/001225/22), configurando abandono de cargo**; **além de deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar**, **quando regularmente intimado.** Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o Artigo 64, da Resolução CVL nº 131, de 11 de dezembro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo n.º 101/2022 instaurado com base no processo n.º 09/51/000.142/2022 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o Auxiliar de Controle de Endemias JOSÉ LUIZ BONFIM DE LIMA, matrícula 10/263.453-3, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 101/2022 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

TRIBUNAL DE CONTAS

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/12/2022

DECISÃO *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO, nos termos do § 1º do art. 76 c/c o art. 27 do Regimento Interno do TCMRJ, aprovado pela Deliberação nº 266/2019.

Conselheiro-Presidente LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, CIÊNCIA, DILIGÊNCIA E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102099/2022 - Edital de Concorrência CO nº 29/2022 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta. - *Valor*: R$ 256.011.957,23.

EXTRATO DA(S) DECISÃO(ÕES) MONOCRÁTICA(S)
EFETUADAS EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conselheiro Relator *Felipe Galvão Puccioni* (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado *Igor dos Reis Fernandes*)

DILIGÊNCIA E CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101262/2020 - 6º Termo Aditivo nº 36/2019 ao Contrato de Gestão nº 37/2015 - Celebrado em 21/11/2019 - *Objeto*: O 6º Termo Aditivo n.º 36/2019 teve como objeto a inclusão do Anexo H ao Contrato de Gestão n.º 37/2015, em conformidade com o Decreto Rio n.º 46.785, de 06 de novembro de 2019. - *Partes*: SMS e Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM.
40/101263/2020 Apensado ao 40/101262/2020 - 7º Termo Aditivo nº 006/2020 ao Contrato de Gestão nº 37/2015 - Celebrado em 31/07/2020 - *Objeto*: O 7º Termo Aditivo n.º 06/2020 teve como objeto: Acréscimo do contrato de gestão em função do aumento de desembolso mensal de custeio ("contrato e consumo") considerando o cenário pandêmico de COVID-19; e Substituir o Anexo D - Cronograma de Desembolso Financeiro. - *Valor*: R$ 2.813.033,09 - *Partes*: SMS e Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM.
40/101264/2020 Apensado ao 40/101262/2020 - 8º Termo Aditivo nº 07/2020 ao Contrato de Gestão nº 37/2015 - Celebrado em 25/09/2020 - *Objeto*: O 8º Termo Aditivo n.º 07/2020 tem como objeto: Prorrogar excepcionalmente, com acréscimo de valor a vigência do Contrato de Gestão n.º 37/2015 pelo prazo de 6 meses; e Estabelecer o Anexo D - "Cronograma de Desembolso Financeiro do Contrato de Gestão n.º 37/2015. - *Valor*: R$ 38.638.109,49 - *Partes*: SMS e Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM.
40/100540/2021 Apensado ao 40/101262/2020 - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2015 - Celebrado em 26/03/2021 - *Objeto*: Prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato de Gestão n.º 37/2015 pelo prazo de 6 meses com acréscimo de valor. Estabelecer o Anexo D - Cronograma de Desembolso Financeiro do Contrato de Gestão n.º 37/2015 - *Valor*: R$ 48.954.179,16 - *Partes*: SMS e Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas DR. João Amorim.
.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA
RENOVAÇÃO DE LICENÇA CONCOMÍNIO NEO BANDEIRANTES, CNPJ nº 07.525.297/0001-58, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo n 14/200.641/2012, a renovação de sua Licença Municipal de Operação para Estação de Tratamento de Esgoto sito Estrada dos Bandeirantes,08427, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP 22.783-115.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 07/005.647/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 91/2022 referente ao Contrato SMI nº 062/2021.
Data de assinatura: 07/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor e prorrogação de prazo de 45 dias corridos na 3ª etapa contratual.
Valor: R$ 20.794,41
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b"; inciso II, alínea "c" e Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A., CNPJ: 60.869.336/0222-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.605/2010, a renovação da LICENÇA EIS-LMO-2022/03155, VÁLIDA POR 60 MESES ATÉ 07/11/2027, para FABRICAÇÃO DE CIMENTO na ESTRADA ATERRADO DO LEME, 2.150, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO, em substituição a licença LMO nº 001207/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/67/000.174/2022
Contrato nº: 23/2022
Data da Assinatura: 23/11/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMAF e a KOVALENT DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica (teste de íons) para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming
Prazo: 23/11/2022 à 22/11/2023
Valor do Termo: R$ 20.560,80 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.77.10.302.0306.2151
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho: 491/2022 no valor de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)
Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10.520/2002, decidido nos processos nº s 09/001.092/2018 e 09/67/000.174/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE
DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A-OFÍCIO DIR.CEMIT/FUN Nº 249-16/12/2022.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº 04,de15/04/2014.
CONSIDERANDO as comercializações efetuadas de 01/11/2022 até 30/11/2022 pela **Concessionária Rio Pax S/A**, publicamos as seguintes subconcessões de columbário.

-***Cemitério Campo Grande*:**D564,D567,I560 QD02 BL20.-***Cemitério Inhaúma:*** J23,H08,J25,P19,H09,H10 QD57 BL01; G17,G16,G09 QD57 BL02.-***Cemitério Irajá*:** I256,I258,K238,N244,N242,K243,N245 QD56 BL06; K305,K309,M301,L303,K303,L304 QD56 BL08; C177,E179,H182, F179,L161,A177,N165,N166,N163,K166,O169, O159,O165,K164,K162, O160,O168,K167 QD56 BL03; D200,C197 QD56 BL04.-***Cemitério São João Baptista*:** I64,I63,I59,I58,J63,T56 QD28 BL05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/69/000.359/2022
Contrato nº: 026/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma **KOVALENT DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: 04.842.199/0001-56
Objeto:. Aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas em regime de comodato.
Prazo: 12 (doze) meses, de 10/11/2022 até 09/11/2023
Total: R$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2022/560 no valor de R$ 100,00 (Cem reais)
Fundamento: Art. 1, Inciso Caput, da Lei nº 10520 (Pregão), tendo em vista o decidido nos Processos nº 09/001.092/2018 e 09/69/000.359/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.261/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 528/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/PRODUTORA RIO DE ARTE E CULTURA LTDA/ INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO MEDICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA EPP
OBJETO: PROJETO "MEDICINA NO BRASIL" - WEC274/01/2021
VALOR: R$ 24.253,59
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: 01/400.151/2021;
1º Termo Aditivo nº 011/2022 ao Contrato nº 008/2021;
Data da Assinatura: 13/12/2022;
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Riotron Comércio e Indústria de Máquinas Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses;
Prazo: 13/12/2022 a 12/12/2023;
Valor Total: R$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais).
Programa de Trabalho: 10.51.22.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho: 2022/00297
Fundamento: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo n°: **26/004.005/2021**
Termo Aditivo nº 83/2022 ao Contrato n° 04/2022
Data da assinatura: 22/12/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e York Serviços Eireli
Objeto: Modificação de quantidade, sem acréscimo de valor
Fundamento: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 33.645.003/0001-31
ERRATA
Ref. EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ORDEM DO DIA: Item 3
ONDE SE LÊ: Firmar Convênios com Associações e Sindicatos;
LEIA-SE: Firmar Convênios com Associações, Sindicatos, Institutos e/ou Entidades afins;
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.
Contadora Diva Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente
"Publicado no D.O. nº 185 de 20/12/2022 pág. 154 2ª col."

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: 26/003.904/2021
Termo Aditivo Nº 85/2022 AO CONTRATO Nº 05/2022
Data Da Assinatura: 22/12/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Objeto: a) Prorrogação do prazo contratual, sem acréscimo de valor, a contar de 30/11/2022 até 29/12/2022; b) Modificação de quantidades, sem acréscimo de valor.
Prazo: 30 dias
Fundamento: Art. 57, § 1º, II e Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: **14/000.612/2022**
Contrato nº: 12/2022
Data da assinatura: 19/12/2022
Partes: Município do RJ/SMAC e Medvitalis Serviços Ltda.
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0020-58, para a frota locada/oficial da administração direta, autarquias e fundações, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ
Prazo: 12 meses
Valor total: R$ 209.970,00
Programa de Trabalho: 24.01.18.542.0202.2072
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho n°: 2022/000365
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.280/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 601/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/ATELIER SOCIAL ECOAR DAS ARTES ELIETE GOMES ECOAR/TERNIUM BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO "PROJETO EDUCARTE" - WAC1186/01/2021
VALOR: R$ 88.309,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

CONCESSÃO DE LICENÇA
A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.121.678/0001-68 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/06339, Licença Ambiental Municipal EIS-LMI-2022/02232 com validade de (vinte e quatro) 24 meses, para limpeza e desassoreamento de curso d'água do Canal do Itá, no trecho entre a Avenida Brasil e seu desague na Baía de Sepetiba.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: 06/100.294/2022
Contrato nº: 062/2022
Data da assinatura: 23/12/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e Gravisa Engenharia e Empreendimentos Ltda
Objeto: Obras de Contenção de Encostas, Drenagem e Serviços Complementares na Comunidade Travessa Antonina - Praça Seca - XVI RA - AP 4.1
Prazo: 23/12/2022 a 17/12/2023
Valor total: R$ 6.155.944,73

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2022/000193
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02007
Contrato nº 367/2022
Data da Assinatura: 27/12/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **GAVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria e as Unidades de pronto atendimento - UPA João XXIII, UPA Paciência e UPA Sepetiba.
Prazo: 27/12/2022 a 24/06/2023.
Valor total: R$ 3.423.358,32 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2022/005355
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO
Processo Instrutivo nº: 21/000281/2019
Termo de Aditivo de Prorrogação SMTE nº: 006/2022
Data da Celebração: 18/12/2021
Partes: SMTE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
Objeto: prorrogação do prazo contratual
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 298.983,84 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho nº: 26.01.11.333.0611.2902
Código de Despesa 3.3.90.37.02
Nota de Empenho n° 2022/000383, no valor de R$ 10.797,00 (Dez mil e setecentos e noventa e sete reais)
Fundamentação: Art. 57 inciso II c/c art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n.º: 07/11/000422/2021
4º Termo Aditivo nº 38/2022 ao Contrato n.º 04/2021
Data da assinatura: 23/12/2022
Partes: E/11ª CRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de 23/12/2022 até 27/04/2023.
Valor Total: R$ 707.644,82 (setecentos e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: n.º 244/2022 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 06/000.983/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 112/2022 referente ao Contrato SMI nº 129/2022.
Data da assinatura: 19/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação Qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 0964/000.315/2022
Contrato nº: 027/2022/SMS/HMMC
Data da Assinatura: 01/12/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 25.249.213/0001-82
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto
Prazo: 01/12/2022 a 30/11/2023 (12 meses)
Valor Total: R$ 17.136,00 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais)
Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/746, no valor de R$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais)
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

REQUERIMENTO DE LICENÇA
GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 30.017.321/0001-60 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, atravé do processo nº EIS-PRO-2022/11516, Licença Ambiental Municipal para atividade de execução das obras de contenção e proteção de queda de blocos de rocha na Comunidade da Rocinha. As obras serão realizadas na Face Norte do Morro Dois Irmãos à montante da Comunidade da Rocinha - Bairro São Conrado - Município do Rio de Janeiro - RJ.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 01/701.691/2021.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: nº 003/2022.
Data da Assinatura: 15/12/2022.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E JVS COMERCIAL EIRELLI.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/01/2023 até 27/01/2024, no que se refere a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA**, **ASSEIO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS**, **MATERIAIS DE LIMPEZA**, **MATERIAIS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS**, para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro**.**
Prazo: 28/01/2023 a 27/01/2024.
Valor Total: R$ 2.587.500,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) .
Programa de Trabalho: 39.31.06.122.0382.4162.
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01.
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO JUVRIO Nº 049/2022
Processo Instrutivo nº: JUV- PRO -2022/00143
Instrumento nº: Contrato n° 049/2022
Data da Assinatura nº: 01/12/2022
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL - SALVE LAPA.
Objeto: PROJETO DRILL E GRINME - SALVE LAPA
Prazo: 03 (Três) meses, de 01/12/2022 a 01/03/2023.
Valor Total: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
Programa de Trabalho: 53.01.14.422.0656.2975
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2022/210
Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021 - INEXIGIBILIDADE/CONTRATO DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo nº 141/2022 ao Termo de Colaboração nº 246/2021
Processo instrutivo n.º: 08/003.710/2021
Data da assinatura: 21.12.2022.
Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPÍRITA BENEFICENTE.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capta, a contar de 20/09/2022, por força do Decreto Rio n.º 51.419/2022 e a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 246/2021, por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESPÍRITA BENEFICENTE.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/12/2022 a 26/12/2023.
Valor Total: R$ 484.117,60 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenhos nº: 2022/000982, 2022/000983 e 2022/000984
Fundamentação Legal: Art. 38 do Decreto n.º 42.696/2016.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: FIL-PRO-2022/00110 - 99/006428/2022.
Contrato nº: 193/2022.
Data da Assinatura: 23/12/2022.
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e RIOPRO INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE - SaaS, PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO, A FIM DE POSSIBILITAR O CONTROLE OBJETIVO E SISTEMATIZADO DOS BENS MÓVEIS DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, INCLUINDO CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS MÓVEIS.
Valor Total: R$ 29.420,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Nota de Empenho: 557/2022 e 558/2022.
Programa de Trabalho: 10.53.13.126.0383.4763 e 10.53.13.126.0383.4163.
Natureza da Despesa: 33.90.40.02 e 33.90.39.07.
Fundamento: Artigo I, Inciso CAPUT da Lei 10.520/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Processo.Rio: GOV-PRO-2022/02640
Termo de Fomento SEGOVI Nº: 010075/2022
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2022.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e o INSTITUTO DE PESQUISA DAS CULTURAS NEGRAS - IPCN.
Objeto: Execução de produtos culturais, artísticos e científicos no âmbito da promoção da igualdade racial na cidade do Rio de Janeiro, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e da Proposta apresentada pelo INSTITUTO DE PESQUISA DAS CULTURAS NEGRAS, qualificada neste instrumento (Anexo II).
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO JUVRIO Nº 050/2022
Processo Instrutivo nº: JUV- PRO -2022/00164
Instrumento nº: Contrato n° 050/2022
Data da Assinatura nº: 01/12/2022
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e INSTITUTO DO CIRCUITO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - CUCA DA UNE
Objeto: 13° EDIÇÃO DA BIENAL DE ARTE E CULTURA DA UNE
Prazo: 01/12/2022 a 31/03/2023.
Valor Total: R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)
Programa de Trabalho: 53.01.14.422.0656.2975
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2022/214 - 2022/215
Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021 - INEXIGIBILIDADE/CONTRATO DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/004.525/2022
Acordo de Cooperação Técnica nº: 207/2022
Data da Assinatura: 27/12/2022
Convenente: PCRJ/ SMS e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Objeto: Conjugação de esforços no sentido de viabilizar o trabalho de elaboração e disponibilização dos resultados das pesquisas domiciliares e administrativas produzidas pelo IBGE, com a disponibilização do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE) para o Município do Rio de Janeiro, visando à integração dos dados cadastrais da atenção primária à saúde dessa municipalidade junto aos setores censitários no CNEFE.
Prazo: 12 (doze) meses, contados de 27/12/2022 a 26/12/2023.
Fundamento: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 15/000.744/2022
Contrato SMEL nº: 048/2022
Data da Assinatura: 20/12/2022.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Municipal de Esportes e a Construtora Sinarco Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de infraestrutura urbana, conservação e limpeza de espaços públicos.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 7.091.856,46 (sete milhões noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 25.01.27.122.0381.2161.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04.
Fonte de Recursos: 100
Nota de Empenho: 2022/000380.
Valor do Empenho: R$ 2.597.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil reais).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 23, I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA
Processo: 06/201.273/2019
Instrumento: Apostila nº 19/2022
Data da assinatura: 27/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e Consórcio Transbrasil.
Objeto: Aplicação de IPCA-E correspondente a 2,72% em virtude do seu quinto reajustamento.

*** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO
EXPEDIENTE 27/12/2022
APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 964/2022, celebrado pelo Município do Rio de Janeiro, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e a JERIMUM IDEIAIS EDITORAÇÃO LTDA, no bojo do processo nº 12/002.163/2022.
OBJETO: Trata-se de alteração da cláusula segunda do Contrato de Patrocínio 964/2022, bem como item 3 do Termo de Referência, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, alterando o cronograma de execução que passa a ter seu início no dia 20/12/2022 estendendo-se até o dia 28/01/2023, conforme justificativa às fls. 414/416 no processo administrativo nº 12/002.163/2022.
(*)Omitido no D.O. RIO de 19 de Dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 27/12/2022
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: 01/505.047/2021
1- Espécie: Termo de Apostilamento firmado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
2- Valor do apostilamento: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos), correspondente a empenho suplementar para a liquidação da última Nota Fiscal no âmbito do Contrato nº 068/2021, celebrado com a VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.
3- Fundamentação legal: Art. 81, parágrafo 7º, da Lei nº 13.303/2016.
4- Programa de Trabalho: 43.51.15.452.0385.4345
5- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23
6- Nota de Empenho: 2022/002258

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.084/2022
Contrato nº 137/2022
Data da assinatura: 20/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e BALOCCO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
Objeto: "SEMINÁRIO SOBRE MOBILIDADE URBANA"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total:
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000167, no valor de
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993
Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 187 de 22 de Dezembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.084/2022
Contrato nº 137/2022
Data da assinatura: 20/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e BALOCCO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
Objeto: "SEMINÁRIO SOBRE MOBILIDADE URBANA"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000167, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.049/2022
Contrato nº 139/2022
Data da assinatura: 20/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e BRUNA FONSECA HOMEM
Objeto: "PROJETO CÉREBRO EM DESENVOLVIMENTO"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total:
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000166, no valor de
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993
Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 187 de 22 de Dezembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.049/2022
Contrato nº 139/2022
Data da assinatura: 20/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e BRUNA FONSECA HOMEM
Objeto: "PROJETO CÉREBRO EM DESENVOLVIMENTO"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000166, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.120/2022
Contrato nº 134/2022
Data da assinatura: 19/12/2021
Partes: PCRJ/SEIM e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRINHO SOCIAL
Objeto: "PROJETO PEDRINHO SOCIAL"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total:
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000163, no valor de
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993
Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 187 de 22 de Dezembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.120/2022
Contrato nº 134/2022
Data da assinatura: 19/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRINHO SOCIAL
Objeto: "PROJETO PEDRINHO SOCIAL"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000163, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.141/2022
Contrato nº 128/2022
Data da assinatura: 07/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e ARTUR MEDINA VILELA 10122551745
Objeto: "BEM NA FOTO"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total:
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000157, no valor de
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993
Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 187 de 22 de Dezembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.141/2022
Contrato nº 128/2022
Data da assinatura: 07/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e ARTUR MEDINA VILELA 10122551745
Objeto: "BEM NA FOTO"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000157, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.004/2022
Contrato nº 138/2022
Data da assinatura: 20/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e SAMUEL JOSHUA NASCIMENTO DE SOUZA 16553228779
Objeto: "EMPREENDEDORISMO E INTEGRAÇÃO"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total:
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000168, no valor de
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993
Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 187 de 22 de Dezembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.004/2022
Contrato nº 138/2022
Data da assinatura: 20/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e SAMUEL JOSHUA NASCIMENTO DE SOUZA 16553228779
Objeto: "EMPREENDEDORISMO E INTEGRAÇÃO"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000168, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

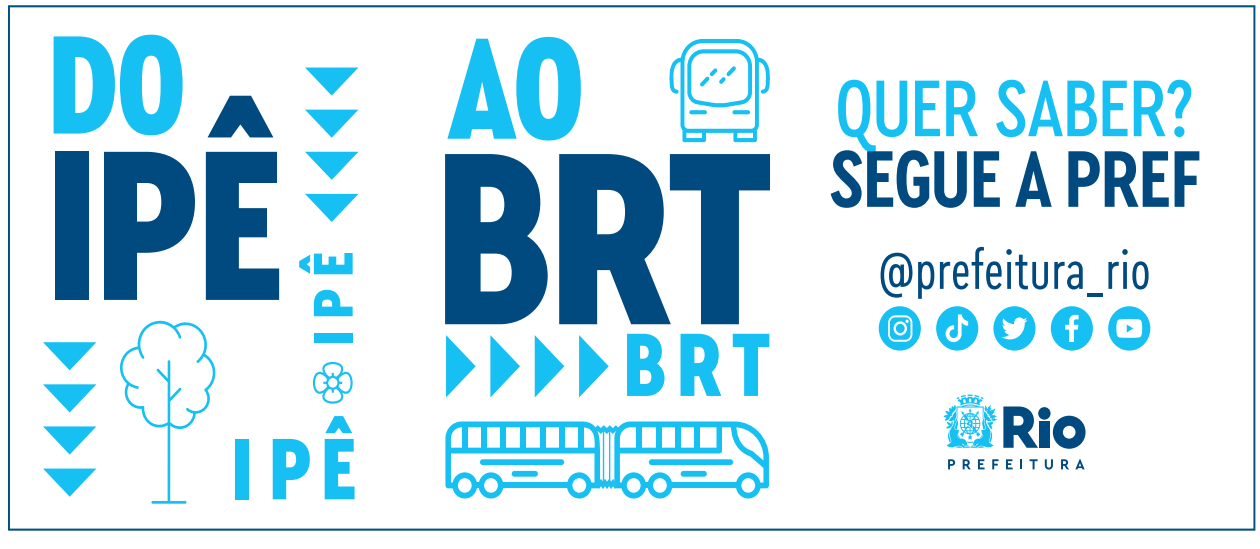
Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.108/2022
Contrato nº 140/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e MAURO BARROS DE SOUZA 01633802795
Objeto: "PROJETO CIRCUITO CULTURAL AFRO - PARAÍBA DO SUL/ RIO DE JANEIRO"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total:
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000169, no valor de
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993
Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 187 de 22 de Dezembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.108/2022
Contrato nº 140/2022
Data da assinatura: 21/12/2022
Partes: PCRJ/SEIM e MAURO BARROS DE SOUZA 01633802795
Objeto: "PROJETO CIRCUITO CULTURAL AFRO - PARAÍBA DO SUL/ RIO DE JANEIRO"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000169, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO

Processo Nº: 12/003.099/2021
Onde se lê: "..Prazo:18/12/2022 A 17/12/2023''
Leia-se: ".. Prazo 17/12/2022 à 16/12/2023''
(*)Publicado no D.O Rio nº: 190 de 27/12/2022, pág.106, 2 ª Coluna

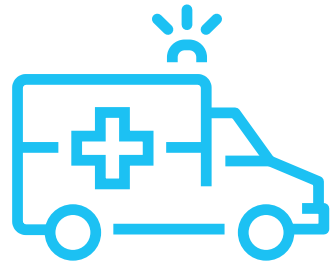


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022 às 2:21:25 Código de Autenticação: db0c7161